PARTE I PODER EXECUTIVO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.ioerj.com.br

ANO XLIX - Nº 032

QUARTA-FEIRA. 15 DE FEVEREIRO DE 2023



Cláudio Bomfim de Castro e Silva

VICE-GOVERNADOR

Thiago Pampolha Gonçalves

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL Nicola Moreira Miccione

SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR Rodrigo Rafkus Abel

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO Francisco Alves Machado Neto

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Nelson Monteiro da Rocha

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA Leonardo Lobo Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS Vinícius Medeiros Farah

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR Luiz Henrique Marinho Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Maria Rosa Lo Duca Nebel
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

Leandro Sampaio Monteiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE Luiz Antonio de Souza Teixeira Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Patricia Helena dos Reis Barbastefano

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO Mauro Azevedo Neto

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

Washington Reis de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE Thiago Pampolha Gonçalves - Interino

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

Flávio Campos Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Danielle Christian Ribeiro Barros

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Rosangela de Souza Gomes

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Rafael Carneiro Monteiro Picciani SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISI Gustavo Reis Ferreira

Gustavo Reis Ferreira
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Demetrio Abdennur Farah Neto GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO Edu Guimarães ce Souza

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA Kelly Christian Silveira de Mattos

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO

EM BRASÍLIA André Luís Dantas Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL José Mauro de Farias Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

Uruan Cintra de Andrade

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR Hugo Leal Melo da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO Bruno Felgueira Dauaire

SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL

Alexandre Isquierdo Moreira

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER Heloisa Helena de Alencar Aguiar

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO Bruno Dubeux

GOVERNO DO ESTADO

governo do estado www.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.366 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

TRANSFEREM, SEM AUMENTO DE DESPESA OS CARGOS EM COMISSÃO, VAGOS, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVODÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-460001/000171/2023,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da Constituição Federal; e
- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública estadual;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos, sem aumento de despesa, os cargos em comissão, vagos, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades para a estrutura da Secretaria de Estado da Casa Civil, conforme Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2023

CLÁUDIO CASTRO Governador

ANEXO ÚNICO

ID FUNCIONAL	(últimoC	ARGO	5	SÍMBOLO
ocupante)	-			
51214733	A	SSESSOR	[DAS-7
51185130	С	OORDENADOR	[DAS-7
51228270	A	SSISTENTE	[DAS-6
5629098	A	SSISTENTE	[DAS-6
50879472	С	OORDENADOR	[DAS-6
51331390	A	JUDANTE I	[DAI-1
51326124	A	JUDANTE I	[DAI-1
50135210	A	JUDANTE I	[DAI-1
51215250	A	JUDANTE I	[DAI-1
51182068	A	JUDANTE I	[DAI-1
51236699	A	JUDANTE I	[DAI-1
51328232	А	JUDANTE II	[DAI-2
51223511	A	JUDANTE II	[DAI-2
28546830	A	SSISTENTE II		DAI-6
51214024	A	SSISTENTE II		DAI-6
50364480	А	JUDANTE I		DAI-1

l: 245830°

RETIFICAÇÃO D.O DE 06.01.2023 PÁGINA 4 - 1ª COLUNA DECRETO Nº 48.308 DE 06 DE JANEIRO DE 2023

> TRANSFERE, SEM AUMENTO DE DESPESA, OS CARGOS EM COMISSÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

ANEXO II - CARGOS EFETIVOS TRANSFERIDOS

ID	NOME CARGO	Órgão de Origem
32149751	ARQUITETO	SEINFRA
10208073	ADMINISTRADOR	CEINIEDA

19197624	ADMINISTRADOR	SEINFRA
19239823	BIBLIOTECÁRIO	SEINFRA
20389620	TÉCNICO DE PLANEJAMENTO	SEINFRA
19319045	TÉCNICO DE PLANEJAMENTO	SEINFRA
19197187	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEINFRA
19402562	MOTORISTA	SEINFRA
19196750	ARQUITETO	SEINFRA
41363248	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	SEINFRA
19195168	AGENTE AUXILIAR ADMINIS- TRATIVO	SEINFRA
19196822	AUXILIAR DE SERVIÇOS GE- RAIS	SEINFRA
19197446	AUXILIAR DE SERVIÇOS GE- RAIS	SEINFRA

Leia-se:

ID

ANEXO II - CARGOS EFETIVOS TRANSFERIDOS D NOME CARGO Óταão d

ID	NOIVIE CARGO	Orgao de Origeni
32149751	ARQUITETO	SEINFRA
19208073	ADMINISTRADOR	SEINFRA
19197624	ADMINISTRADOR	SEINFRA
19239823	BIBLIOTECÁRIO	SEINFRA
20389620	TÉCNICO DE PLANEJAMENTO	SEINFRA
19319045	TÉCNICO DE PLANEJAMENTO	SEINFRA
19197187	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEINFRA
19402562	MOTORISTA	SEINFRA
19196750	ARQUITETO	SEINFRA
41363248	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	SEINFRA
19195168	AGENTE AUXILIAR ADMINIS- TRATIVO	SEINFRA
19196822	AUXILIAR DE SERVIÇOS GE- RAIS	SEINFRA
19197446	AUXILIAR DE SERVIÇOS GE- RAIS	SEINFRA
5471311	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEINFRA
5487528	ECONOMISTA	SEINFRA
19356412	REQUISIÇÃO INTERNA	SEINFRA
20170742	REQUISIÇÃO INTERNA	SEINFRA
20271867	REQUISIÇÃO INTERNA	SEINFRA
32324243	REQUISIÇÃO INTERNA	SEINFRA
37921797	REQUISIÇÃO INTERNA	SEINFRA
42537983	REQUISIÇÃO INTERNA	SEINFRA
44321783	REQUISIÇÃO INTERNA	SEINFRA
44368640	REQUISIÇÃO INTERNA	SEINFRA
44368658	REQUISIÇÃO INTERNA	SEINFRA
44426402	REQUISIÇÃO INTERNA	SEINFRA
50364502	REQUISIÇÃO EXTERNA	SEINFRA
51226154	REQUISIÇÃO EXTERNA	SEINFRA
51226626	REQUISIÇÃO EXTERNA	SEINFRA
51231190	REQUISIÇÃO EXTERNA	SEINFRA
51235056	REQUISIÇÃO EXTERNA	SEINFRA
51238543	REQUISIÇÃO EXTERNA	SEINFRA
51254743	REQUISIÇÃO EXTERNA	SEINFRA
51261472	REQUISIÇÃO EXTERNA	SEINFRA
51264854	REQUISIÇÃO EXTERNA	SEINFRA
51270269	REQUISIÇÃO EXTERNA	SEINFRA

Atos do Governador

SUMÁRIO

Governadoria do Estado

Gabinete do Vice-Governador

Vice-Governadoria do Estado.....

Gabinete do Governador.....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)

Polícia Civil

Administração Penitenciária

Transportes e Mobilidade Urbana 23 Ambiente e Sustentabilidade 24

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro.. 27

Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.....

Controladoria Geral do Estado

Extraordinária de Representação do Governo em Brasília

Transformação Digital

Energia e Economia do Mar.....

Procuradoria Geral do Estado.....

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

REPARTIÇÕES FEDERAIS

Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável

Trabalho e Renda.....

Atos do Poder Legislativo.

Atos do Poder Executivo...

Casa Civil...

Governo

Saúde

Habitação.....

ATOS DO GOVERNADOR DECRETOS DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

NOMEAR ALEXANDRE RODRIGUES DIAS, ID FUNCIONAL Nº 571361-7, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Geral, símbolo VP-3, da Coordenadoria Geral de Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAM, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Alan Ducasble, ID Funcional nº 5110871-2. Processo nº SEI-150159/000729/2023.

EXONERAR ALAN DUCASBLE, ID FUNCIONAL Nº 5110871-2, do cargo em comissão de Coordenador Geral, símbolo VP-3, da Coordenadoria Geral de Registro Nacional de Veículos Automotores - RE-NAVAM, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150159/000729/2023

NOMEAR CARLOS EDUARDO CARILHO SAMPAIO, ID FUNCIONAL Nº 4427298-7, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-9, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Daniel Barradas Frazão, ID Funcional n°4366506-3. Processo nº SEI-040196/000082/2023.

EXONERAR DANIEL BARRADAS FRAZÃO, ID FUNCIONAL N°4366506-3, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-9, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040196/000082/2023.

EXONERAR MARTIN BÁRIA, ID FUNCIONAL Nº 1941005-0, Fiscal de Rendas, do cargo em comissão de Auditor Fiscal Chefe, símbolo DAS-9, da Auditoria-Fiscal Especializada de Trânsito de Mercadorias e Barreiras Fiscais e de Eventos e Leilões, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040196/000082/2023.

NOMEAR DANIEL BARRADAS FRAZÃO, ID FUNCIONAL N°4366506-3, para exercer o cargo em comissão de Auditor Fiscal Chefe, símbolo DAS-9, da Auditoria-Fiscal Especializada de Trânsito de Mercadorias e Barreiras Fiscais e de Eventos e Leilões, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Martin Bária, ID Funcional nº 1941005-0. Processo nº SEI-040196/000082/2023.

CESSAR OS EFEITOS do Decreto do Governador de 21/09/2021, publicado no DOERJ de 22/09/2021, que designou, nos termos do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, o Coordenador LINO OLIVEIRA SOBRAL, ID. Funcional nº 5089489-7, para sem prejuízo de suas atribuições, substituir, eventualmente, o titular da Superintendência de Infraestrutura, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Fazenda, nas ausências e impedimentos legais. Processo n.º SEI-040227/000015/2023.

ld: 2458308

Órgão de Origem



DESIGNAR, nos termos do § 6º do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, a Analista da Fazenda Estadual ANA MARIA TORRES D'ALMEIDA, ID Funcional nº 5020113-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir, eventualmente, o titular da Superintendência de Infraestrutura, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Fazenda, nas quasâncias de importimentos logais processos nº SEL ausências e impedimentos 040227/000015/2023. legais. Processo

NOMEAR LUCIANA VIEIRA DE MELLO RODRIGUES para exercer, o cargo em comissão de Coordenador de Vice-Presidência, símbolo FAETEC 1, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Aline Aparecida Ribeiro Costa, ID Funcional nº 5128248-8. Processo nº SEI-260005/000983/2023.

NOMEAR ANDRE LEONE RIGUETTI, ID FUNCIONAL Nº 2151205-1, para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DG, da Assessoria de Planejamento em Políticas Ambientais, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Kaylla Joven-ka Fonseca Gomes, ID Funcional nº 5105514-7. Processo nº SEI-070026/000194/2023.

NOMEAR FAGNER LUIZ DE ABREU TAYANO DIAS, ID FUNCIONAL Nº 4379529-3, para exercer o cargo em comissão de Superintendente, símbolo VP-2, da Superintendência Regional Médio Paraíba do Sul, da Superintendência Geral das Regionais, da Presidência, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Washington Tadeu Granato Costa, ID FUNCIONAL Nº 5126196-0. Processo nº SEI-070002/002004/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 19 de janeiro de 2023, **CIRO PEREIRA DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 2876348-3, do cargo em comissão de Vice-Presidente, símbolo VP-1, da Vice-Presidência, da Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro - FTM/RJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180005/000107/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 13 de fevereiro de 2023, **ANDRE YVES STHESSY OLOUGUIZO TOURE**, ID FUNCIONAL Nº 50978675, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DG, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000747/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, **JULCIMARA FERREIRA MELO FIGUEIREDO**, ID FUNCIONAL Nº 5120608-0, do cargo em comissão de Coordenador Geral, símbolo DG, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-170026/000076/2023.

ld: 2458322

Despachos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR EXPEDIENTE DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

PROCESSO Nº SEI-150001/001869/2023 - AUTORIZO a excepcionalidade do Decreto nº 48.299, de 29/12/2022, em consonância com os termos do Convênio de Cooperação Técnica, de 13/02/2023, publicado no Diário Oficial de 15/02/2023, mantendo-se a atual lotação dos servidores abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, na Prefeitura Municipal de Itaperuna:

RG	NOME
79.388	SUB TEN WENDER QUINTINO DA SILVA
65.103	MAJ ALUÍSIO FREITAS DA LUZ
93.655	CB DAVI RIBEIRO MARRA FERREIRA
75.515	SUB TEN GERALDO OSÓRIO RAMOS CUNHA

ld: 2458311

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE:

NOMEAR CARLOS ALBERTO SOARES DOMINGOS, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Vice - Governadoria do Estado, anteriormente ocupado por Luciano Silva de Lima, ID Funcional n° 5106995-4. Processo n° SEI-160001/000014/2023.

NOMEAR GLAUBER MORAES MARQUES DA SILVA, ID FUNCIO-NAL Nº 5124213-3, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Vice - Governadoria do Estado, anteriormente ocupado por Magno de Deus Farias Coutinho, ID Funcional nº 5080041-8. Processo nº SEI-160001/000014/2023.

NOMEAR FILIPPE DIAS CANGUSSU, ID FUNCIONAL Nº 5090490-6, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Vice - Governadoria do Estado, anteriormente ocupado por Cristovão Cristiano da Silva Porto, ID. Funcional nº. 51288532. Processo nº SEI-160001/000014/2023.

NOMEAR CARLOS ALBERTO RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Vice - Governadoria do Estado, anteriormente ocupado por Eudes Laurindo Cardoso, ID Funcional nº. 51288028. Processo nº SEI-160001/000014/2023.

NOMEAR EMANOEL NASCIMENTO DE BARROS, ID FUNCIONAL

N° 51106973, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Serviços Desconcentrados, da Diretoria de Registro de Veículos, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Adovano da Silva Santos, ID Funcional n° 5121550-0. Processo nº SEI-150067/000038/2023.

EXONERAR ADOVANO DA SILVA SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 5121550-0, do cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Serviços Desconcentrados, da Diretoria de Registro de Veículos, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150067/000038/2023.

NOMEAR LUIS ALBERTO SOBREIRA JULIÃO. ID FUNCIONAL Nº 5100802-5, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços Descentralizados de Se viços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro -DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Emanoel Nascimento de Barros, ID Funcional nº 51106973. Processo nº SEI-150067/000038/2023.

EXONERAR EMANOEL NASCIMENTO DE BARROS. ID FUNCIO-NAL Nº 51106973, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DE-TRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150067/000038/2023.

EXONERAR LUIS ALBERTO SOBREIRA JULIÃO, ID FUNCIONAL Nº 5100802-5, do cargo em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAI-6, da Unidade de Serviço Descentralizado - USD, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Inte-gração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150067/000038/2023.

NOMEAR LEONARDO DOS SANTOS MOURA para exercer, o cargo em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAI-6, da Unidade de Serviço Descentralizado - USD, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Luis Alberto Sobreira Julião, ID Funcional nº 5100802-5. Processo nº SEL-150067/000038/2023

EXONERAR, com validade a contar de 08 de fevereiro de 2023, **ANNA CAROLINA DA FONTE LOBO**, ID FUNCIONAL Nº 5135613-9, do cargo em comissão de Secretário I, símbolo DAI-4, da Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro - CEPERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150161/000125/2023.

NOMEAR MARCELO DE SOUZA SILVA para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente de Logística III, símbolo DAI-4, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro - IPEM/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Sidney Roberto de Souza, ID Funcional nº 51259320. Processo nº SEI-150164/000258/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 07 de fevereiro de 2023, publicado no D.O. de 08/02/2023, que exonerou, com validade a contar de 06 de fevereiro de 2023, **HENRIQUE CELSO DA MOTTA**, ID FUNCIO-NAL Nº 5135429-2, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/000574/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 06 de fevereiro de 2023, CAIO CÉSAR SILVA RIBEIRO, ID FUNCIONAL 5120583-1, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Processo nº SEI-120001/001024/2023.

NOMEAR KARINA DE LIMA MIGUEZ BIGLER TEODORO, ID FUN-CIONAL N $^{\rm o}$ 4344351-6, Auditor Fiscal da Receita Estadual de 1 $^{\rm a}$ Categoria, para exercer, com validade a contar de 12 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Su-perintendência de Cadastro e Informações Fiscais, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Mauricio Somesom Tauk, ID Funcional nº 4385225-4. Processo nº SEI-040106/000181/2022.

NOMEAR ALEXANDRE VIMENEY TORRES, ID. FUNCIONAL Nº 1956297-7, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Documentos e Declarações Fiscais, da Superintendência de Cadastro e Informações Fiscais, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Vinicius Goulart Angelici dos Santos, ID Funcional nº 4427436-0. Processo nº SEI-040106/000003/2023.

EXONERAR VINICIUS GOULART ANGELICI DOS SANTOS, ID FUN-CIONAL Nº 4427436-0, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Documentos e Declarações Fiscais, da Superintendência de Cadastro e Informações Fiscais, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040106/000003/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 28 de dezembro de 2022, EANDRO MOITA LABOISSIERE, ID FUNCIONAL Nº 4387064-3, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, do cargo em comissão de Chefe de Posto Fiscal, símbolo DAS-6, do Posto de Controle Fiscal de Levy Gasparian, da Auditoria-Fiscal Especializada de Trânsito de Mercadorias e Barreiras Fiscais e de Eventos e Leilões, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado

de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040073/000233/2022

EXONERAR ANDRE MOREIRA NUNES NETO, ID FUNCIONAL Nº 4427277-4, Auditor Fiscal da Receita Estadual de 1ª Categoria, do cargo em comissão de Auditor Fiscal Subchefe, símbolo DAS-6, da Auditoria-Fiscal Especializada de Trânsito de Mercadorias e Barreiras Fiscais e de Eventos e Leilões, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040196/000072/2023.

NOMEAR LEANDRO MOITA LABOISSIERE, ID FUNCIONAL Nº 4387064-3, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, para exercer o cargo em comissão de Auditor Fiscal Subchefe, símbolo DAS-6, da Auditoria-Fiscal Especializada de Trânsito de Mercadorias e Barreiras Fiscais e de Eventos e Leilões, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Andre Mo-reira Nunes Neto, ID Funcional nº 4427277-4. Processo nº SEI-040196/000072/2023

NOMEAR RAÍFE SALES PEIXOTO, para exercer, com validade a contar de 09 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Fernanda de Moraes. ID Funcional nº 4334795-9. Processo nº SEI-040001/000026/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 10 de fevereiro de 2023, FLAVIO DE MATOS SILVA, ID Funcional nº 4442294-6, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040161/001955/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, LU-CY LAPORTE NEVES, ID FUNCIONAL Nº 2060513-7, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, da Se-Estado de Fazenda. Processo 040161/000178/2023.

NOMEAR LUCY LAPORTE NEVES, ID FUNCIONAL Nº 2060513-7, para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊN-CIA, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Luis Carlos Ferreira Casal, ID Funcional n° 4718786-6. Processo n° SEI-040161/000178/2023.

5137437-4, do cargo em comissão de Mestre de Produção, símbolo DAI-5, da Coordenação Geral de Atendimento de Apenados e de Qualificação Profissional, da Diretoria de Produção e Comercialização, da Fundação Santa Cabrini - FSC, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210123/000333/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, LEI-LA ADESSE, ID FUNCIONAL Nº 5100445-3, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080001/002424/2023.

NOMEAR FRANCISCA REGILENE DE SOUSA DE DEUS para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Lella Adesse, ID Funcional nº 5100445-3. Processo nº SEI-080001/002424/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 13 de fevereiro de 2023. AN-DRÉIA SOARES DOS SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 51351978, do cargo em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAI-5, da Seção de Controle de Almoxarifados Periféricos, do Serviço Central de Supri-mento, da Divisão de Suprimento, do Departamento Geral de Material, da Diretoria de Apoio Técnico, do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - IASERJ, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080004/000164/2023.

NOMEAR LUCIANA MARINS DE SIQUEIRA VELLASCO para exercer, com validade a contar de 13 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAI-5, da Seção de Controle de Almoxarifados Periféricos, do Serviço Central de Suprimento, da Divisão de Suprimento, do Departamento Geral de Material, da Diretoria de Apoio Técnico, do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - IASERJ, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Andréia Soares dos Santos, ID Funcional nº 51351978. Processo nº SEI-080004/000164/2023.

NOMEAR FABIO ALVES DE LEMOS, ID FUNCIONAL Nº 4212534-0, para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Fabiano Tavares Leão, ID Funcional nº 5137464-1. Processo nº SEI-260016/000103/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, FABIANO TAVARES LEÃO, ID FUNCIONAL N $^\circ$ 5137464-1, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia Inovação. Processo nº е 260016/000103/2023.

NOMEAR LUANNY FREITAS RODRIGUES, ID FUNCIONAL Nº 4371833-7, para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Ricardo da Costa Rodrigues, ID Funcional nº 5137468-4. Processo nº SEI-260016/000111/2023.

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO



Patricia Damasceno Diretora-Presidente

Flávio Cid Diretor Administrativo

Rodrigo de Mesquita Caldas **Diretor Financeiro**

Jefferson Woldaynsky

Diretor Industrial

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niteroi.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras,

Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901

Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

Servico de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 - Centro - Rio de Janeiro Ed. Garagem Menezes Côrtes - Tel.: (21) 2332-6550 / (21) 2332-6549 Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ. Tel.: (21) 2719-2689 / (21) 2719-2705 Atendimento das 8h às 17h.

PRECO PARA PUBLICAÇÃO:

Atendimento das 8h às 17h

R\$ 132,00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máxi-

mo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, RI-CARDO DA COSTA RODRIGUES, ID FUNCIONAL Nº 5137468-4, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260016/000101/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 03 de fevereiro de 2023, publicado no D.O. de 06/02/2023, que nomeou PÊDRA CARLA HENNINGEN DE MATTOS para exercer, o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, anteriormente ocupado por Alvaro Eugenio Gonzalez Rodriguez, ID Funcional nº 5099116-7. Processo nº SEI-100001/000248/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 10 de fevereiro de 2023, **JÉSSICA CARLA PONTES DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 51197413, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070026/000196/2023.

NOMEAR MARCELO DANILO DA SILVA BOGALHÃO para exercer, com validade a contar de 10 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Jéssica Carla Pontes da Silva, ID Funcional nº 51197413. Processo nº SEI-070026/000196/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 10 de fevereiro de 2023, **MARCELLE RIBEIRO PINTO**, ID FUNCIONAL Nº 51298309, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070026/000196/2023

NOMEAR ELAINE PASSARELLO REIS para exercer, com validade a contar de 10 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Marcelle Ribeiro Pinto, ID Funcional nº 51298309. Processo nº SEI-070026/000196/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, **ANDRE LEONE RIGUETTI**, ID FUNCIONAL Nº 2151205-1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070026/000194/2023.

NOMEAR RICARDO AUGUSTO CALÇADO para exercer, com validade a contar de 10 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Matheus Cordeiro Costa, ID Funcional nº 5134311-8. Processo nº SEI-070026/000196/2023.

NOMEAR FELIPE BELLA, ID FUNCIONAL N° 5099859-5, para exercer, com validade a contar de 10 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Wesley de Sousa Ferreira, ID Funcional nº 5135404-7. Processo nº SEI-070026/000196/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 13 de fevereiro de 2023, RODRIGO DE SOUZA RICHA, ID FUNCIONAL Nº 4394480-9, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da Serviços Gerais, da Divisão de Material, Patrimônio e Serviços, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro - FTM/RJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180005/000128/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 03 de fevereiro de 2023, AYRTON CID COELHO, ID FUNCIONAL Nº 5136866-8, do cargo em comissão de Encarregado de Seção, símbolo DAI-4, da Seção de Literatura e Museu, da Divisão Técnica, da Casa de Cultura Laura Alvim, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180002/000197/2023.

NOMEAR MARIANA DE CASTRO MOREIRA para exercer, com validade a contar de 13 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Encarregado de Seção, símbolo DAI-4, da Seção de Literatura e Museu, da Divisão Técnica, da Casa de Cultura Laura Alvim, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, an teriormente ocupado por Ayrton Cid Coelho, ID Funcional nº 5136866-8. Processo nº SEI-180002/000197/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 09 de janeiro de 2023, **ANDERSON DOS SANTOS MARINHO**, ID FUNCIONAL Nº 50909169, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000551/2023.

NOMEAR PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA LIMA para exercer, com validade a contar de 09 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Anderson dos Santos Marinho, ID Funcional nº 50909169. Processo nº SEI-310003/000551/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 13 de fevereiro de 2023, **ALEXSANDRO PEDROSA DE OLIVEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 51226537, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000747/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 08 de fevereiro de 2023, **CARLOS EDUARDO MERENCIO DE LIMA**, ID FUNCIONAL Nº 51214474, do cargo em comissão de Chefe de Centro, símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000642/2023.

NOMEAR THIAGO FISZER, ID FUNCIONAL Nº 0593402-8, para exercer, com validade a contar de 25 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Administrador de Estádio, símbolo DAS-7, do Parque Aquático Júlio Delamare, do Departamento de Estádios, da Vice-Presidência Administrativa, da Superintendência de Desportos do Estado de Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Jaqueline Paz Vieira Lima, ID Funcional nº 4316149-9. Processo nº SEI-300002/000122/2023.

NOMEAR ATAIDE FIGUEIRA CARNEIRO JUNIOR para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Turismo, anteriormente ocupado por Carlos Gomes Matias, ID Funcional nº 5086933-7. Processo nº SEI-050003/000163/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 08 de fevereiro de 2023, VINICIUS PINTO FERNANDES SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 2656964-7, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Avaliação de Cenários, da Superintendência de Avaliação de Cenários e Análise de Riscos, da Subsecretaria de Avaliação de Cenários e Inteligência Estratégica de Estado (SIE), do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro - GSI-RJ. Processo nº SEI-390001/000031/2023.

NOMEAR EDUARDO DE GROSSI FREITAS LIMA para exercer, com validade a contar de 08 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Avaliação de Cenários, da Superintendência de Avaliação de Cenários e Análise de Riscos, da Subsecretaria de Avaliação de Cenários e Inteligência Estratégica de Estado (SIE), do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro - GSI-RJ, anteriormente ocupado por Vinicius Pinto Fernandes Santos, ID Funcional nº 2656964-7. Processo nº SEI-390001/000031/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, **EDUARDO JOSE COSTA KONIG DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 5099215-5, do cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SFI_460001/000129/2023

EXONERAR, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, **LÉ- LIA MARIA FIUZA FURTADO**, ID FUNCIONAL Nº 5125822-6, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Secretaria de
Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI460001/000129/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, **LARISSA DE LAVOR MARTINELLI PITREZ**, ID FUNCIONAL Nº 5127112-5, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-460001/000129/2023.

NOMEAR ANDREA FERREIRA para exercer, com validade a contar de 09 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Subsecretaria de Iluminação Pública, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por Antônio Carlos Fagundes da Silva, ID Funcional nº 5125819-6. Processo nº SEI-460001/000183/2023.

NOMEAR CARLOS CESAR DE CIMA AIRES, ID FUNCIONAL N° 3327581-5, para exercer, com validade a contar de 09 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por Herminia Dias Marques, ID Funcional n° 5106093-0. Processo n° SEI-460001/000183/2023.

NOMEAR URSULA BONOMO ABELHA, ID FUNCIONAL № 5006591-2, para exercer, com validade a contar de 09 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por Renato Tupinambá de Abreu Junior, ID Funcional nº 5099414-0. Processo nº SEI-460001/000183/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 13 de fevereiro de 2023, **DOUGLAS ESTEVAM SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 5112575-7, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, do Secretaria de Estado de Habitação. Processo nº SEI-490001/000045/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 18 de janeiro de 2023, **ADRIANA HENRIQUE DA SILVA**, ID FUNCIONAL 5106335-2, 037550477-05, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado da Mulher. Processo nº SEI-500001/000018/2023.

DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007.

RESOLVE:

*EXONERAR, com validade a contar de 06 de fevereiro de 2023, ANDRE SIMÕES AMORIM, ID Funcional nº 5032582-5, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE. Processo nº SEI-320001/000430/2023.
*Omitido no D.O. de 14/02/2023.

*EXONERAR, com validade a contar de 01 de março de 2023, ANA CAROLINA RODRIGUES CORRÊA, ID FUNCIONAL Nº 5124090-4, do cargo em comissão de Secretário I, símbolo DAI-4, da Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro - CEPERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150161/000111/2023.

*NOMEAR FABIO MORAES SUVOBIDA, ID FUNCIONAL N° 2420113-8, para exercer, com validade a contar de 25 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por Caroline de Lima Pimentel, ID Funcional nº 5121301-0. Processo nº SEI-460001/000169/2023.

*NOMEAR LEANDRO SILVA DE LIMA, ID FUNCIONAL Nº 4268690-3, para exercer, com validade a contar de 25 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por Andre Luiz Silveira Sá, ID Funcional nº 4457932-2. Processo nº SEI-460001/000169/2023.

*Republicados por terem saído com incorreções no D.O. de 14/02/2023.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

ATO DE 09/02/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 10/02/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-160001/000009/2023, fica retificada para 10 de fevereiro de 2023, a data da validade da nomeação de Giovana Braga Kebian, a quem se refere o presente Ato para exerce o cargo em comissão da Vice-Governadoria do Estado, mantidos os demais termos.

ATO DE 09/02/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 10/02/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-160001/000009/2023, fica retificada para ALINE CRISTINE TORRES MASSUCA, o nome da servidora a quem se refere o presente Ato de nomeação para exercer cargo em comissão da estrutura da Vice-Governadoria do Estado, mantidos os demais termos.

ATO DE 30/01/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 31/01/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-150161/000062/2023, fica retificada para 17 de janeiro de 2023, a data da validade da nomeação de RICARDO DE BRITO VIEIRA PINTO, ID Funcional nº 5073889-5, a quem se refere o presente Ato para exerce o cargo da estrutura da Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro - CEPERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, mantidos os demais termos.

ATO DE 30/01/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 31/01/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-150161/000062/2023, fica retificada para 17 de janeiro de 2023, a data da validade da nomeação de ROBSON COELHO DE ARAUJO, ID Funcional nº 5073889-5, a quem se refere o presente Ato para exerce o cargo da estrutura da Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro - CEPERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. mantidos os demais termos.

ATO DE 01/02/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 02/02/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-420001/000482/2023, fica esclarecido que a nomeação de RAFAEL MARCOLINO DA SILVA, ID Funcional nº 5087728-3, para exercer o cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado de Governo, produzirá efeitos a contar de 27 de janeiro de 2023, mantidos os demais termos.

DECRETO DE 10/01/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 10/01/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-100001/002448/2022, fica retificada para ROGERIO DE ARAUJO SACCHI, o nome do servidor a quem se refere o presente Decreto de nomeação para exercer cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, mantidos os demais termos

ATO DE 06/02/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 07/02/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-480001/000016/2023, fica esclarecido que a nomeação de CLAUDIO ROBERTO MENDONÇA SCHIPHORST, ID Funcional nº 4184271-5, para exercer o cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar, produzirá efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023, mantidos os demais termos

ATO DE 27/01/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 30/01/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-490001/00060/2023, fica retificada para 23 de janeiro de 2023, a data da validade da nomeação de Alessandro Ferreira Leal, ID Funcional nº 5122292-2, a quem se refere o presente Ato do cargo em comissão da Secretaria de Estado de Habitação, mantidos os demais termos.

ATO DE 27/01/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 30/01/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-490001/000060/2023, fica retificada para 23 de janeiro de 2023, a data da validade da nomeação de Carlos Eduardo Ferreira, ID Funcional nº 51172410, a quem se refere o presente Ato do cargo em comissão da Secretaria de Estado de Habitação, mantidos os demais termos.

ATO DE 10/02/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 13/02/2023 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-500001/000041/2023, fica esclarecido que VERÔNICA DA SILVA AFONSO AZEVEDO, ID Funcional Nº 5121280-3, foi nomeada para exercer o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da estrutura da Secretaria de Estado da Mulher, e não como constou no presente Ato, que fica nesta parte retificado, mantidos os demais termos.

ATO DE 10/02/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 13/02/2023 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-500001/000041/2023, fica esclarecido que IVONE DE CARVALHO SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5121281-1, foi nomeada para exercer o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da estrutura da Secretaria de Estado da Mulher, e não como constou no presente Ato, que fica nesta parte retificado, mantidos os demais termos.

ATO DE 10/02/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 13/02/2023 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-500001/000041/2023, fica esclarecido que PEDRO HENRIQUE LISBOA MACHADO, ID Funcional № 5121283-8, foi nomeado para exercer o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da estrutura da Secretaria de Estado da Mulher, e não como constou no presente Ato, que fica nesta parte retificado, mantidos os demais termos.

ATO DE 10/02/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 13/02/2023 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-500001/000041/2023, fica esclarecido que JESSICA BRAGA OLIVEIRA, ID Funcional nº 5121282-0, foi nomeada para exercer o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da estrutura da Secretaria de Estado da Mulher, e não como constou no presente Ato, que fica nesta parte retificado, mantidos os demais termos.

ATO DE 10/02/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 13/02/2023 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-500001/000041/2023, fica esclarecido que DAIANA DANTAS REIS PAULO foi nomeada para exercer o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da estrutura da Secretaria de Estado da Mulher, e não como constou no presente Ato, que fica nesta parte retificado, mantidos os demais termos.

ld: 2458323

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-E-08/600485/2011 - HOMO-LOGO a decisão veiculada no Acórdão n° 2.923-A/2016 do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, adotando como fundamento os argumentos exarados pela Primeira Câmara em fls. 38/39 (indexador n° 41598179) e pelo Pleno no voto proferido em fls. 53/57 (indexador n° 41598491).

ld: 2458288

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

PROCESSO Nº SEI-120001/000939/2023 - RETIFICO a autorização publicada no Diário Oficial de 14 de fevereiro de 2023, página 03, 2ª coluna:

Onde se lê: PROCESSO N° SEI-120001/000939/2023 - AUTORIZO a cessão da servidora ISMÁLIA LUIZA PASSOS TRABUCO...

Leia-se: PROCESSO N° SEI-120001/000939/2023 - AUTORIZO a cessão da servidora GISMÁLIA LUIZA PASSOS TRABUCO...

PROCESSO Nº SEI-150001/009658/2022 - AUTORIZO a prorrogação da cessão da servidora ANDREA RIECHERT SENKO, Analista de Planejamento e Orçamento, ID Funcional nº 4378005-9, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, para a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, a fim de continuar exercendo o cargo Secretário, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP, com ônus para o órgão cessionário.

ld: 2458310

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDO-RES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 1ª CÂMARA

ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três. quinta-feira, às 11h50min (onze horas e cinquenta minutos), na sala 2-A do 2º andar do Anexo no Palácio Guanabara na Rua Pinheiro Machado s/nº, na Cidade do Rio de Janeiro, reuniu-se a 1ª Câmara do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASE, sob a presidência do **Dr. EDUARDO ITA-GYBA DE ARAÚJO PADILHA**, com a presença dos Conselheiros, **Dr.** GILSON CARDOSO DOS SANTOS e da Drª. HELOÁ PAULA DA SILVA MENDES GOMES, presencialmente. Compareceram por meio de videoconferência, na forma da Resolução SECC nº 79 de 29/07/2022, as conselheiras DRª. BIANCA DA SILVA ABRAHÃO e DRª. MELINA MOREIRA AMATO KNEIP. Aberta a sessão, o Senhor Presidente passou à ORDEM DO DIA: Julgamento do Recurso nº 3.076/2013. de interesse de CLEBSON BARBOSA PEREIRA - processo nº E-01/4247/2012, atuando como Relator e Revisora, respectivamente, os Conselheiros Dr. Gilson Cardoso dos Santos Junior e Dra Melina Moreira Amato Kneip, Ausente o Recorrente, foi dada a palavra ao Conselheiro Relator para a leitura do relatório e voto, que foi no sentido de dar provimento ao recurso interposto pelo servidor, sendo acompanhado pela Revisora e demais Conselheiros. presidência proclamou o resultado do julgamento: ACORDAM os membros da 1ª Câmara, à unanimidade, em dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ato contínuo, foi colocado em pauta o Recurso nº 3.073/2013, de interesse de MARIA VALDIRA BARRETO DE BULHÕES - processo nº E-08/201307/2012, atuando como Relator e Revisora, respectivamente, os Conselheiros Dr. Gilson Cardoso dos Santos Junior e Dra. Melina Moreira Amato Kneip. Ausente a recorrente, foi dada a palavra ao Conselheiro Relator para leitura do relatório e voto, que foi no sentido de negar provimento ao recurso interposto pela servidora, sendo acompanhado pela conselheira Dra. Heloá Paula da Silva Mendes Gomes; divergindo a Conselheira Revisora Dra Melina Moreira Amato Knein, sendo acompanhada pela conselheira Dr.ª Bianca da Silva Abrahão. Verificado o empate, proferiu o Sr. Presidente o voto de minerva, acompanhando o Relator. Assim, a presidência proclamou o resultado do julgamento: ACORDAM os membros da 1ª Câmara, por maioria, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Em sequência, foi colocado em pauta o Recurso nº 3.613/2018, de interesse de NELSON BENEDITO - processo nº E-04/119/70/2017 - Advogado: Eliezer Gomes da Silva - OAB/RJ 118.195, atuando como Relator e Revisora, respectivamente, os Conselheiros Dr. Gilson Cardoso dos Santos Junior e Dra. Melina Moreira Amato Kneip. Ausentes o recorrente e o procurador constituído, foi dada a palayra ao Conselheiro Relator para a leitura do relatório e voto, que foi no sentido de negar provimento ao recurso interposto pelo servidor, sendo acompanhado pela Revisora e demais Conselheiros. Assim, a presidência

proclamou o resultado do julgamento: ACORDAM os membros da 1ª Câmara, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Por derradeiro, foi colocado em pauta o Recurso nº 3.683/2020, de interesse de DENISE FERNANDES DE OLIVEIRA - processo nº E-04/119/15/2018, atuando como Relatora e Revisor, respectivamente, os Conselheiros Drª. Melina Moreira Amato Kneip e Dr. Gilson Cardoso dos Santos Junior. Ausente a recorrente, foi dada a palavra à Conselheira Relatora para a leitura do relatório e voto, que foi no sentido de negar provimento ao recurso interposto pela servidora, sendo acompanhada pelo Revisor e demais Conselheiros. Assim. a presidência proclamou o resultado do julga-Conselheiros. Assim, a presidência proclamou o resultado do julgamento: **ACORDAM** os membros da 1ª Câmara, à unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Conselheira Renegar provimento ao recurso, nos termos do voto da Consemena relatora. NADA MAIS havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 12h36min (doze horas e trinta e seis minutos). Para constar, eu, CLAUDINÉA SILVA DE OLIVEIRA, Secretária do CRASE/RJ, lavrei a presente ATA que será submetida à aprovação, nos termos do § 1º do art. 68 do Regimento Interno e assinada por mim e pela Senhora Presidente. Processo nº SEI- 150001/003481/2023.

CLAUDINÉA SILVA DE OLIVEIRA

EDUARDO ITAGYBA DE ARAÚJO PADILHA Presidente

ld: 2457877

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 13/02/2023

DESIGNA WILSON ELIAS MIGUEL, Agente de Saneamento I e TITO DESIGNA WILSON ELIAS MIGUEL, Agente de Saneamento I e TITO RODRIGUES PONTES PINHEIRO, Engenheiro C, como Membros Titulares, e LEANDRO TEIXEIRA PINTO, Engenheiro C, como Membro Suplente. Gerente da Contratação MARCIO MONTEIRO DE AZEVEDO, Técnico de Contabilidade II, bem como ALESSANDRO DA CUNHA MOREIRA, Agente Administrativo F, como Suplente, para compor a Comissão de Fiscalização destinada a "AQUISIÇÃO DE KIT REPARO PARA ATUADORES DAS VÁLVULAS BORBOLETA DE LAVAGEM DE FILTROS para a Gerência GGL", de que trata o Processo nº SEI- 150001/026417/2022. Ordem de Serviço P/FIS nº 31.005-00/2023.

ld: 2458022

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 10/02/2023

DESIGNA FABIO CORIOLANO SILVEIRA, Engenheiro C, como Presidente, LEONARDO MACHADO DE OLIVEIRA DA COSTA, Engenheiro E e THIAGO PERUCH DA CUNHA, Engenheiro C, como Membros Titulares, e CRISTIANE RIBEIRO ANDRADE, Agente Administrativa F, como Membro Suplente. Gerente da Contratação WELLIS RODRIGO DA SILVA COSTA, Técnico de Laboratório IV, bem como OSEIAS DE SOUZA GOMES, Contador C, como Suplente, para compor a Comissão de Fiscalização destinada à "CONSULTORIA DE ENHARIA PARA ANÁLISE E SUPORTE NA SOLUÇÃO DO TRATAMENTO DOS RESÍDUOS DA ETA GUANDU para a gerência GGL", de que trata o Processo nº SEI-150001/002280/2023. Ordem de Serviço P/FIS nº 31.002-00/2023.

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 10/02/2023

DESIGNA WILSON ELIAS MIGUEL, Agente de Saneamento I e TITO RODRIGUES PONTES PINHEIRO, Engenheiro C, como Membros Titulares, e LEANDRO TEIXEIRA PINTO, Engenheiro C, como Membro Suplente. Gerente da Contratação MARCIO MONTEIRO DE AZEVEDO, Técnico de Contabilidade II, bem como ALESSANDRO DA CUNHA MOREIRA, Agente Administrativo F, como Suplente, para compor a Comissão de Fiscalização destinada à "AQUISIÇÃO DE TALHAS MANUAIS para a Gerência GGL", de que trata o Processo nº SEI- 150001/022670/2022. Ordem de Serviço P/FIS nº 31.003-00/2023. 00/2023

ld: 2458024

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 13/02/2023

DESIGNA ALBERTO JOSE SOARES, Agente de Saneamento I e CARLOS NEVES FONTES, Técnico de Eletromecânica II, como Membros Titulares, e RAFAEL CORREA BRAGA, Engenheiro B, como Membro Suplente. Gerente da Contratação MARCIO MONTEIRO DE AZEVEDO, Técnico de Contabilidade II, bem como ALESSANDRO DA CUNHA MOREIRA, Agente Administrativo F, como Suplente, para compor a Comissão de Fiscalização destinada â "AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) INVERSORES TRIFÁSICOS DE 5,5kW/220V para a Gerência GIL" de que trata o Processo nº SEI-150001/010900/2022. Ordem de Serviço P/FIS nº 31.006-00/2023.

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 13/02/2023

DESIGNA ANA CLAUDIA FERREIRA RIBEIRO DA LUZ CRUZ, Ana-DESIGNA ANA CLAUDIA FERREIRA RIBEIRO DA LUZ CRUZ, ANAlista de Qualidade E e RICARDO VILLELA MALAMACE, Téc. Segurança Trab. II, como Membros Titulares, e HELDER AGOSTINHO DE
TOLEDO PIZA MACHADO, Engenheiro C, como Membro Suplente.
Gerente da Contratação MARCIO MONTEIRO DE AZEVEDO, Técnico
de Contabilidade II, bem como ALESSANDRO DA CUNHA MOREI-RA, Agente Administrativo F, como Suplente, para compor a Comissão de Fiscalização destinada a "AQUISIÇÃO DE FOLURAMENTO AUTÔNOMO COM CILINDRO DE AR REVESTIDO COM FIBRA DE CARBONO para a gerência GIL", de que trata o Processo nº SEI-150001/021724/2022. Ordem de Serviço P/FIS nº 31.007-00/2023.

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA IPEM/GAPRE Nº 1156 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

FIXA O CALENDÁRIO E OS PROCEDIMEN-TOS DE ATUALIZAÇÃO DA TARIFA E DE VE-RIFICAÇÃO METROLÓGICA NOS TAXÍME-TROS INSTALADOS NOS TAXIS DO MUNICÍ-PIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTA-DO DO RIO DE JANEIRO - IPEM-RJ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o exercício das funções de verificação metrológica e de fiscalização, definidas nas Leis Federais $n^{\rm o}$ 5.966, de 11 de dezembro de 1973, que instituiu o Sistema Nacional de Metrologia, e nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, que dispõe sobre as competências do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, delegadas ao IPEM/RJ por meio de Convênio:
- a necessidade de garantir a transparência nas relações com a Administração Pública e de permitir o amplo acesso à informação, em observância à Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Lei de Acesso à Informação;

- o estabelecido na Portaria INMETRO nº 124/2022, que trata do regulamento metrológico relativo aos taxímetros, bem como as leis municipais publicadas no âmbito do Estado do Rio de Janeiro que regulamentam o Serviço de Transporte Individual de Passageiros em
- as regras inseridas pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção dos direitos do consumidor, bem como as alterações legislativas constantes nas Leis Federais no 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a defesa dos usuários dos serviços públicos, e nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, que trata da desburocratização e simplificação dos procedimentos ad-
- a necessidade de a Administração Pública melhorar o atendimento aos usuários e exercer de maneira mais eficiente o controle e fiscalização do serviço prestado, visando sempre o seu aperfeiçoamento:
- o disposto no Processo nº SEI-150164/000262/2023:

RESOLVE:

- Art. 1º Fica estabelecido o calendário e os procedimentos de Atualização de Tarifa e de Verificação Metrológica do Exercício de 2023 para os taxímetros instalados nos taxis no âmbito do Município de CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ.
- Art. 2º O procedimento de Atualização de Tarifa e de Verificação Metrológica será composto das seguintes etapas:
- I Atualização de Tarifa junto às Oficinas Credenciadas;

II - Verificação Metrológica junto ao IPEM-RJ.

CAPÍTULO I DO PROCEDIMENTO DE ATUALIZAÇÃO DE TARIFA JUNTO ÀS OFICINAS CREDENCIADAS

- Art. 3º No período compreendido entre os dias 27/02/2023 e 17/03/2023, os taxistas permissionários deverão providenciar a Atualização de Tarifa autorizada através do Decreto nº 09/2023, da Prefeitura do Município de CAMPOS DOS GOYTACAZES, datado de 23/01/2023 em seus taxímetros junto às Oficinas Credenciadas, conforme Anexo I desta Portaria.
- Art. 4º As Oficinas Credenciadas deverão executar o serviço de Atualização de Tarifa conforme o disposto na Portaria INMETRO nº 124/2022, observada ainda a Norma INMETRO nº NIE-DIMEL-014/2006 e demais regulamentos vigentes.
- Art. 5º Durante a execução do serviço de Atualização de Tarifa que trata este Capítulo, as Oficinas Credenciadas deverão recolher os lacres, selos subsequentes e demais itens relativos à anterior verifica-
- Art. 6º Executado o serviço de Atualização de Tarifa, deverá a Oficina Credenciada lacrar o taxímetro com uma Marca de Reparo ("Etiqueta Reparado") de que trata a Norma INMETRO nº NIE-DIMEL-014/2006 e com o lacre azul INMETRO disponibilizado pelo IPEM/RJ.
- § 1º O número da "Etiqueta Reparado", assim como do lacre identificador utilizado, deverão ser transcritos para a Guia de Serviço emitida pela Oficina, que deverá ser mantida no veículo do taxista permissionário até a Verificação Metrológica de que trata o Capítulo II da presente Portaria.
- § 2º As Oficinas Credenciadas deverão cumprir o plano de selagem de acordo com o modelo de aprovação de cada instrumento junto ao **INMETRO**
- Art. 7º As Oficinas Credenciadas deverão informar no Portal PSIE, através do sítio servicos.inmetro.rs.gov.br, informando na opção de prestações de contas, todos os serviços de Atualização de Tarifa relativos a presente Portaria.
- Art. 8º O procedimento de Atualização de Tarifa junto às Oficinas Credenciadas de que trata o presente Capítulo não está condicionada ao pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser quitada anteriormente a data do agendamento da Verificação Metrológica junto ao IPEM-RJ de que trata o Capítulo II da presente Por-
- Art. 9º A relação de Oficinas Credenciadas poderá ser acessada através do sitio www.ipem.rj.gov.br.
- Art. 10 Fica proibida, em qualquer caso, a utilização das Tabelas de Correção de Tarifas Taximétricas emitidas pelo Município de CAMPOS DOS GOYTACAZES, após o dia 17/03/2023, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

CAPÍTULO II DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO METROLÓGICA JUNTO AO IPEM-RJ

Art. 11 - O procedimento de Verificação Metrológica de que trata esta Portaria será executado entre os dias 13/03/2023 e 31/05/2023, na Rua Voluntários da Pátria, 235 - Centro - CAMPOS DOS GOYTACA-ZES - RJ e será composto pela Análise Documental e cumprimento de determinações, pelo Teste de Pista, pela emissão de Certificado e pela marcação do taxímetro a serem executados pelo IPEM-RJ, conforme anexo II desta Portaria.

Do Agendamento

- Art. 12 Após efetuada a Atualização de Tarifa junto às Oficinas Credenciadas de que trata o Capítulo I desta Portaria, o taxista credenciado deverá consultar o endereço eletrônico do IPEM-RJ www.ipem.rj.gov.br para o agendamento da Verificação Metrológica e para a emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU) no valor de R\$ 52,18 (cinquenta e dois reais e dezoito centavos) referente a este serviço, que deverá ser quitada até 05 (cinco) dias antes da data da realização junto ao IPEM-RJ.
- § 1º O agendamento será feito por data, turno e local de execução do serviço.
- § 2º Não será permitido o atendimento fora do local, da data ou do turno agendado, sob pena de reagendamento em caso de atraso.
- § 3º Caso seia declarado feriado ou ponto facultativo na data previamente agendada, será esta automaticamente prorrogada para o próximo dia útil, independentemente do final de placa.
- § 4º Será permitido o reagendamento do respectivo serviço uma única vez, desde que haja vaga disponível no sistema do IPEM/RJ.

Da Análise Documental

- Art. 13 Para execução do serviço de verificação do taxímetro, será necessária a apresentação dos seguintes documentos abaixo relacionados, em via original e cópia simples:
- I Carteira Nacional de Habilitação:
- II Certificado da última Verificação Metrológica do taxímetro;
- III Certificado de Registro de Licenciamento do Veículo (CRLV), do exercício atual ou do imediatamente anterior:

- IV Certificado de Segurança Veicular (CSV) para veículos movidos a gás natural (GNV), dentro da validade prevista no certificado;
 V Certificado atualizado do poder municipal concedente;
 VI Comprovante de agendamento impresso e Comprovante de padente de la comprovante de la comprov
- gamento da taxa metrológica; VIII - Procuração para terceiros e o documento oficial de identificação do procurador;
- § 1º O modelo da procuração a ser outorgada pelo permissionário deverá ser acessada através do sitio www.ipem.rj.gov.br
- § 2° A procuração deverá ter firma reconhecida ou documento oficial para confronto de assinatura, conforme o art. 3°, inciso I da Lei Federal n° 13.726/2018.
- § 3º A ausência de qualquer dos documentos enumerados nos incisos deste artigo implicará no cancelamento do agendamento da vis-
- Art. 14 Após a aprovação no procedimento externo, o permissionário deverá conferir todas as informações consignadas no certificado de verificação e atestar a veracidade das mesmas
- § 1º É dever do permissionário, informar, no ato do recebimento, a existência de informação divergente constante no certificado de veri-ficação, para que sejam realizadas as devidas correções.
- § 2º O permissionário que não informar as divergências encontradas assumirá inteira responsabilidade pelos danos decorrentes da fiscalização exercida por quaisquer dos órgãos competentes.

Seção III

- Art. 15 O Teste de Pista será realizado na data, no turno e no endereço selecionado quando do agendamento da Verificação Metrológica de que trata este Capítulo.
- $\S~1^{\rm o}$ O Teste de Pista ocorrerá por ordem de chegada, observado o turno fixado no ato do agendamento.
- § 2º Deverá ser apresentada a Guia de Serviço da Oficina Credenciada antes do início do Teste de Pista, bem como a documentação especificada no art. 14, § 1º, na presente Portaria. § 3º No caso de exigência ou reprovação, o taxista permissionário deverá encaminhar-se à Oficina Credenciada para promover os reparos necessários, retornando, no mesmo dia, para finalização do procedimento de Verificação Metrológica junto ao IPEM-RJ.
- $\mbox{\S }4^{\rm o}$ A reprovação de instrumento no Teste de Pista ensejará a adoção das penalidades cabíveis.

Seção IV Da Emissão do Certificado de Verificação e da Colocação do Selo de "Verificado até 2024" do IPEM-RJ

- Art. 16 Verificada a regularidade das informações prestadas e a sua correição cadastral, bem como cumprimento de todos os requisitos, será emitido o Certificado de Verificação do instrumento, assim como será instalado o selo de "Verificado até 2024" do IPEM-RJ.
- Art. 17 É dever do taxista credenciado de conferir todas as informações consignadas no Certificado de Verificação, assumindo ele toda e qualquer responsabilidade por qualquer erro após o seu rece-
- § 1º Caso seja constatado qualquer desacordo na documentação apresentada, deverá o taxista credenciado, de imediato, solicitar o acerto do documento, a fim de que sejam realizadas as devidas cor-
- § 2º O taxista credenciado que não informar as divergências encontradas assumirá inteira responsabilidade pelos danos decorrentes de fiscalização posterior exercida por qualquer órgão competente
- § 3º Alterações ocorridas em data posterior à da emissão do Certificado de Verificação do instrumento deverão ser informadas à Sede do IPEM/RJ, objeto de pedido de retificação, que resultará em novo servico a ser prestado pelo Instituto
- § 4º É proibida a circulação de veículo táxi cujas informações apresentadas no Certificado de Verificação do instrumento não estejam condizentes com a situação do veículo ou de seu taxímetro, sob pena de serem adotadas as sancões cabíveis

CAPÍTULO III DOS DEMAIS PROCEDIMENTOS

Art. 18 - As hipóteses de permuta, transferência de propriedade, troca do taxímetro, ocorrência de sinistros e demais não abarcadas nesta Portaria observarão o procedimento próprio estabelecido na Portaria IPEM/GAPRE nº 963/2020, independentemente dos prazos estabelecidos na presente structura de procede no presente structura de procede no presente structura de presente su presente structura de presente de presente structura de presente structura de presente structura de presente structura de presente cidos no presente ato.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 19 A ausência de qualquer dos documentos enumerados no Artigo 13 desta Portaria ou o descumprimento de quaisquer dos requisitos e procedimentos de que trata a Portaria IPEM-RJ/GAPRE nº 963/2020, ou ainda, o não comparecimento à Verificação Metrológica na data agendada implicarão no cancelamento do agendamento e na adoção das medidas administrativas e das sanções cabíveis.
- Art. 20 O permissionário que perder os prazos de Atualização de Tarifa e de Verificação Metrológica estabelecidos nesta Portaria só po-derá efetuá-la em nova data a ser designada pelo IPEM-RJ, podendo ser adotadas as medidas administrativas e as penalidades cabíveis.
- Art. 21 O procedimento relativo à Atualização de Tarifa e Verificação Metrológica para os instrumentos instalados no âmbito do Município de CAMPOS DOS GOYTACAZES está disponível na página eletrônica www.ipem.rj.gov.br.
- $\mbox{\bf Art.}~\mbox{\bf 22}~\mbox{\bf -}~\mbox{Os}$ casos omissos serão resolvidos pela Presidência do IPEM-RJ.
- Art. 23 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
 - Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2023 KENNEDY MARTINS

Presidente **ANEXOS**

ANEXO I ATUALIZAÇÃO DE TARIFA JUNTO ÀS OFICINAS CREDENCIADAS DIA DA SEMANA FINAL DE PLACA DATA 27.02.2023 a 17.03.2023 2ª a 6ª feira

ANEXO II			
VERIFICAÇÃO METROLÓGICA JUNTO AO IPEM-RJ			
DATA	DIA DA SEMANA	FINAL DE PLACA	
13 03 2023 a 31 05 2023	2ª a 6ª feira	TODAS AS PLACAS	



INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATO DA DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA ISP Nº 138 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO NOMINAL DOS INTEGRANTES DAS DIRETORIAS DOS CON-SELHOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA E DOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS CIDADE INTEGRADA CIRCUNSCRITOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚ-BLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ISP-RJ), no exercício de atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 47.651, de 16 de junho de 2022, e pelo Decreto nº 47.928, de 19 de janeiro de 2022; e O papel da Coordenadoria dos Conselhos Comunitários de Segurança no acompanhamento das rotinas ordinárias e na homologação dos mandatos das diretorias eleitas para o biênio 2022-2024;

- o constante dos autos do processo nº SEI-150166/000028/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a relação dos integrantes das diretorias dos Conselhos Comunitários de Segurança (CCS) e dos Conselhos Comunitários Cidade Integrada (CCCI) em atividade no Estado do Rio de Janeiro, segundo sua distribuição por Área Integrada de Segurança Pública (AISP) e por período de vigência dos mandatos.

Art. 2° - As eventuais alterações nas diretorias dos CCS, bem como a implantação de novos conselhos, serão oportunamente tornadas pú-

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2023

MARCELA ORTIZ Diretora-Presidente

ANEXO

AISP 8 - CCS DE SÃO JOÃO DA BARRA **BIÊNIO: MAR 2022 / MAR 2024**

Presidente: Luiz Rocha Pereira da Silva Vice-presidente: Elielson Rodrigues da Rocha Secretário (a): Gershen de Melo Ribeiro 2º Secretário (a): José Muanis Bherind Nasser Diretor (a) Social e de As. C.: Ronaldo Lerner

AISP 18 - CCS DE JACAREPAGUÁ **BIÊNIO**: ABR 2022/ABR 2024 Presidente: Rodrigo D'Eça Rangel Vice-presidente: Elizabeth Nogueira Toniasso

1º Secretário(a): Marilene Ribeiro de Souza 2º Secretário(a): Maria Avelino Gouveia Diretor(a) Social e de As. C.: José da Cruz

AISP 25 - CCS DE SAQUAREMA BIÊNIO: JAN 2022/ JAN 2024 Presidente: Terezinha Ruade Vice-presidente: Almir Pereira da Silva

Secretário(a): Rita Maria Cristina Daumas Pereira Lopes 2º Secretário(a): Solange Gomes Fernandes Villalba Alvin Diretor(a) Social e de As. C.: Magda Ângela Pereira da Costa

AISP 28 - CCS DE PINHEIRAL BIÊNIO: SET 2022 / SET 2024 Presidente: Márcio Pires de Oliveira Vice-presidente: Tânia Mara de Almeida 1º Secretário(a): Ana Paula Barros Pena 2º Secretário(a): Cláudia Maria Silva de Abreu Diretor(a) Social e de As. C.: Leniel da Silva Oliveira

AISP 38 - CCS DE TRÊS RIOS BIÊNIO: MAR 2022 / MAR 2024 Presidente: Leonardo de Oliveira Coelho Vice-presidente: Roselito Ventura Moraes 1º Secretário(a): Delton Pedroso Bastos Junior 2º Secretário(a): Alessandro Gomes Zanella Diretor(a) Social e de As. C.: João Baptista de Rezende

AISP 38 - CCS DE SAPUCAIA BIÊNIO: MAR 2022 / MAR 2024 Presidente: Daniele de Azevedo

AISP 38 - CCS DA PARAÍBA DO SUL

Vice-presidente: Rodrigo Cesar Neves de Oliveira 1º Secretário(a): Patrícia de Carvalho Soares Lanes 2º Secretário(a): Silvone Carvalho de Oliveira Diretor(a) Social e de As. C.: Vitor Emanoel Satyro Gonçalves

BIÊNIO: MAR 2022 / MAR 2024 Presidente: João Marcos Vieira Ribeiro Junior Vice-presidente: José Carlos Rivello Vieira

1º Secretário(a): Thais de Almeida Alonso

2º Secretário(a): Adriana de Fátima Baptista Sabino Rodrigues

Diretor(a) Social e de As. C.: Maria José dos Santos Lopes

AISP 31 - CCCI DA COMUNIDADE DO MUZEMA

BIÊNIO: MAR 2022 / MAR 2024

Presidente: Jorge Luiz Pereira dos Santos Júnior Presidente: Jorge Luiz Pereira dos Santos Junior Vice-presidente: Emanuela Borges dos Santos 1º Secretário(a): Bianca Sara Prazeres 2º Secretário(a): Isabel Cristina Scoto Branquinho Bezerra Diretor(a) Social e de As. C.: Rafael Batista Silva Rangel

ld: 2458207

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 185 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023 DISPÕE SOBRE AS NORMAS E PROCEDI-MENTOS PARA O MONITORAMENTO DO PLANO PLURIANUAL - EXERCÍCIO 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 9º, da Lei nº 8.730, de 24 de janeiro de 2020, que instituiu o Plano Plurianual - PPA 2020-2023; no art. 7º, da Lei 9.969, de 12 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual 2020-2023; no art. 56, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; nos órgãos e entidades definidos nos arts. $7^{\rm o}$ e $8^{\rm o}$, do Decreto nº 46.787, de 14 de outubro de 2019, que reestrutura o Sistema de Planejamento e de Orçamento do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro - SPO; no Decreto 48.359, de 7 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil, para o exercício de 2023, e dá outras providências; nos arts. 6°, inciso I e 7°, inciso VII, alínea "a", da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação, e o que consta do Processo nº SEI-120001/001061/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Os órgãos e entidades estaduais poderão fazer a adequação das metas físicas da programação e das metas dos Indicadores de Resultados, previstas na Lei 9,969, de 12 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual 2020-2023, para o exercício de 2023, com o objetivo de ajustá-las aos valores definidos no Decreto 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil, para o exercício de 2023.

§ 1º - A adequação das metas físicas deverá ser registrada pela Unidade de Planejamento - UP, no módulo Execução do Plano Plurianual PPA, do Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão - SI-PLAG.

§ 2º - A adequação das metas dos Indicadores de Resultado deverá ser registrada através de instrumento próprio a ser enviado pelo órgão central de planejamento.

Art. 2º - As Unidades de Planejamento - UPs informarão a realização das metas previstas para o exercício de 2023, com vistas à elaboração dos Relatórios de Acompanhamento Quadrimestral e do Anual de execução do PPA

§ 1º - São objetivos dos Relatórios de Acompanhamento do PPA, monitorar o alcance das metas previstas no PPA e manter atualizadas as informações do desempenho físico das ações dos programas, de forma regionalizada;

§ 2º - As informações serão inseridas, por cada UP, no módulo Execução do PPA, do Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão - SIPLAG.

Art. 3º - As atualizações das informações dos Indicadores de Resultado da Programação são de responsabilidade dos órgãos e entidades

§ 1º - O registro das informações será solicitado em instrumento próprio a ser divulgado pela Superintendência de Planejamento, da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Estado de Planeiamento e Gestão.

§ 2º - Para os Indicadores de Resultado, com periodicidade de mensuração quadrimestral ou menor, será solicitado, quadrimestralmente, o registro das informações, de acordo com a periodicidade do indicador e a disponibilidade dos dados, ficando sob responsabilidade dos órgãos e entidades a informação tempestiva.

§ 3º - Para os Indicadores de Resultado com periodicidade de mensuração superior à quadrimestral, o registro das informações será solicitado quando oportuno.

Art. 4º - Os Relatórios terão por base a programação aprovada na Lei 9.969, de 12 de janeiro de 2023, e seu art. 6º, e considerará as mudanças na estrutura administrativa de governo que venham a ocorrer ao longo do exercício

Parágrafo Único - As informações sobre a execução de UPs que forem alvo de alterações na estrutura administrativa estadual, até 31 de dezembro de 2023, ficarão sob a responsabilidade das Unidades de

Art. 5º - Os Relatórios de Acompanhamento Quadrimestral serão compostos pelas informações da realização física dos produtos e or-çamentária das ações dos programas do PPA, acumuladas no perío-

§ 1º - As informações de execução física dos produtos terão como referência os valores orçamentários liquidados em cada ação, obtidos diretamente no SIAFE-Rio e disponibilizados no SIPLAG.

§ 2° - Todos os produtos terão a realização de suas metas físicas informadas por município, à exceção daqueles classificados como não regionalizáveis, por não possuírem execução física geograficamente

§ 3° - Ações não-orçamentárias e produtos que não foram previstos no PPA 2023 poderão ser incluídos nos Relatórios, desde que estejam efetivamente em execução, conforme o disposto no art.8, da Lei 8.730, de 24 de janeiro de 2020 e art. 3º, da Lei 9.969, de 12 de ianeiro de 2023.

Art. 6º - O Relatório de Execução Anual do PPA será composto por: I - Relatório Analítico elaborado pelas UPs, com informações sobre a programação realizada no exercício e sobre o acompanhamento dos Indicadores de Resultado das ações, conforme orientação específica a ser divulgada pela SEPLAG/SUBPLO;

II - Anexo emitido pelo SIPLAG, consolidando a realização física dos produtos e orçamentária das ações dos programas acumulada no exercício de 2023:

III - Anexo com o acompanhamento dos resultados, a partir da mensuração dos indicadores de resultado da programação.

Parágrafo único - O anexo mencionado no inciso II fará parte da

prestação de contas do Governo.

Art. 7º - Os Relatórios de Acompanhamento do PPA, Quadrimestrais e Anual, serão disponibilizados em meio eletrônico

Art. 8º - Fica estabelecido o cronograma de atividades, na forma do Anexo, desta resolução

Art. 9º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2023

NELSON ROCHA Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXO CRONOGRAMA DE EVENTOS

ADEQUAÇÃO DE METAS

N° DA ATIVIDADE	DATA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
01		Lançamento, da adequação das metas físicas do PPA, para 2023, no SIPLAG; Alteração das metas dos Indicadores de Resultado no instrumento apropriado disponibilizado pelo Órgão Central	UP

RELATÓRIO DO 1º QUADRIMESTRE

N° DA	DATA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
ATIVIDADE			
01	até	Lançamento, das metas físicas realizadas no 1º quadrimestre, no SIPLAG.	UP
	17/05/2023		
02	até	Preenchimento do Formulário de Acompanhamento dos Indicadores, com periodicidade de mensuração	UP
	26/05/2023	quadrimestral ou menor.	
03	até	Análise e ajustes finais das informações lançadas, em articulação com a Rede de Planejamento.	SUBPLO/UP
	26/05/2023		
04	até	Consolidação do Relatório de Acompanhamento do PPA (1º Quadrimestre) e encaminhamento para pu-	SUBPLO
	05/06/2023	blicação em sítio eletrônico.	

RELATÓRIO DO 2º QUADRIMESTRE

N° DA	DATA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
ATIVIDADE			
01	até	Lançamento das metas físicas realizadas no 2º quadrimestre, no SIPLAG	UP
	04/10/2023		
02	até	Preenchimento do Formulário de Acompanhamento dos Indicadores, com periodicidade de mensuração	UP
	16/10/2023	semestral ou menor.	
03	até 16/10/2023	Análise e ajustes finais das informações lançadas, em articulação com a Rede de Planejamento.	SUBPLO/UP
04	Até 26/10/2023	Consolidação do Relatório de Acompanhamento do PPA (2º Quadrimestre) e encaminhamento para pu-	SUBPLO
		blicação em sítio eletrônico.	

RELATÓRIO DO 3º QUADRIMESTRE E ANUAL

N° DA ATIVIDADE	DATA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
01	até 24/01/2024	Lançamento das metas físicas realizadas no 3º quadrimestre, no SIPLAG	UP
02		Preenchimento do Formulário de Acompanhamento dos Indicadores, com periodicidade de mensuração anual ou menor.	UP
03	até 02/02/2024	Análise e ajustes finais das informações lançadas, em articulação com a Rede de Planejamento	SUBPLO/UP
04		Envio do Relatório Analítico, com informações consolidadas sobre as realizações do exercício de 2023, à SUBPLO/SEPLAG	Secretarias de Estado e Órgãos congêneres
05	até 27/02/2024	Consolidação do Relatório de Acompanhamento do PPA (Anual) e encaminhamento à SEFAZ.	SUBPLO
06	até 08/03/2024	Análise e ajustes finais do Relatório Analítico, em articulação com a Rede de Planejamento.	SUBPLO/ Secretarias de Estado e Órgãos congêneres
07	até 18/03/2024	Consolidação do Relatório de Acompanhamento do PPA (Anual e Analítico) e encaminhamento para pu- blicação em sítio eletrônico.	SUBPLO



SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEPLAG/SUBADM Nº 24 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO E GESTÃO, FISCALIZA-ÇÃO E ACOMPANHAMENTO, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 29, II, da Resolução SEPLAG nº 137, de 18 de julho de 2022, e tendo em vista o que consta nos Processos nºs SEI-120001/010297/2022 e SEI-120001/001130/2023,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de consolidar a gestão, acompanhamento, fiscalização, e a execução de contratos, em concretização dos princípios que orientam a Administração Pública, especialmente os insculpidos no Art. 37 da Constituição Federal de 1988;
- a necessidade da atuação de Fiscais Administrativos para avaliar a documentação de habilitação da empresa para iniciar o processo de pagamento de fatura, realizar o controle e o acompanhamento processual do pagamento e dos prazos dos instrumentos contratuais; e
- a necessidade da atuação de Fiscais Técnicos para verificar e fis-calizar o cumprimento das condições estipuladas no Termo de Refe-rência e avençadas nas Cláusulas que compõem o Contrato;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Fiscalização e Gestão do Contrato 002/2023, celebrado com a Empresa HADDAD RENT A CAR LOCA-

DORA LTDA.

Art. 2° - Designar para atuar na Comissão de Fiscalização e Gestão, sem prejuízo de suas atribuições, os servidores elencados abaixo:

Fiscalização Administrativa	Fiscalização Técnica
Isabella Victória Chaves da Sil-	
va -	ID Funcional 5104775-6
ID Funcional 5098623-6	
Janaina Oliveira Neves Harabe-	Marcelo Thiago Rodrigues da Silva -
dian -	ID Funcional 5119330-2
ID Funcional 5101199-1	
Luciana Silva Batista -	Gabriel Pereira Maia -
ID Funcional 5099436-0	ID Funcional 5137343-2
Marisa de Jesus Sande Pires -	Ecília Maria de Souza Barbosa -
ID Funcional 5095159-9	ID Funcional 5119491-0

Art. 3° - Os Fiscais Administrativos se responsabilizarão pelo que consta nos incisos IV, VI, XXVI, XXXII, XXXIII, XXXIV do art. 13 do Decreto nº 45.600/2016 (Capítulo V - da Fiscalização das Contrata-

Decreto nº 45.600/2016 (Capítulo V - da Fiscalização das Contratações).

Art. 4º - Os Fiscais Técnicos se responsabilizarão, principalmente, pelo que consta nos incisos II, III, VIII, XII, XIV, XV, XV, XVII, XVIII,
XIX, XX, XXII, XIII, XXVIII, XXVII, XXVII, XXVII, XXVII,
XXXVIII do art. 13 do Decreto nº 45.600/2016 (Capítulo V - da Fiscalização das Contratações).

Art. 5º - Designar como Gestor do Contrato, o servidor Ney Fernando
de Mello Neves Filho, ID. Funcional 1906807-7, para sem prejuízo de
suas atribuições, cumprir as determinações contidas no Decreto nº
45.600/2016, principalmente o que consta no art. 12 (Capítulo IV - da
Gestão das Contratações), assim como:

I - cadastrar todas as penalidades aplicadas durante a execução do
Contrato no Registro de Ocorrências do Sistema Integrado de Aquisições do Estado do Rio de Janeiro - SIGA.

II - cadastrar todas as despesas, sejam elas oriundas de instrumento
contratual ou não, no SICODI - TCE/RJ.

Art. 6º - Designar o servidor Pedro Henrique Lima de Souza, ID. Funcional 5011643-6, como substituto do Gestor do Contrato, para, em
casos de possíveis impedimentos e período de gozo de férias, sem
prejuízo de suas atribuições, cumprir as determinações contidas no
art. 12 (Capítulo IV - da Gestão das Contratações) do Decreto nº
45.600/2016).

Art. 7º - A confirmação da execução satisfatória do contrato será rea-Art. 7º - A confirmação da execução satisfatória do contrato será rea-

lizada por no mínimo 02 (dois) Fiscais Técnicos, através da atestação das faturas, da aplicação do acordo de nível de serviços e da confecção do relatório de fiscalização.

Art. 8° - Os Fiscais Administrativos se responsabilizarão pelo recebi-mento e consolidação dos documentos encaminhados pela fiscaliza-ção técnica e criarão os processos administrativos referentes ao Con-

Art. 9° - A fiscalização técnica ficará responsável por enviar os documentos em até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento, para a fiscalização administrativa consolidar e criar os processos referentes ao Contrato.

Art. 10 - O descumprimento das obrigações imputadas ao Gestor de Contratos e aos Fiscais de Contratos poderão ensejar procedimento apuratório previsto no Decreto nº 7.526, de 06/09/1984. Art. 11 - O Agente Público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe são confiadas, estando sujeito às penalidades previstas nas normas em vigor. Art. 12 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 12 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2023

EVERTON MEDEIROS Subsecretário de Administração

ld: 2458111

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATOS DO SECRETÁRIO DE 14.02.2023

REMOVE JAILTON MIRANDA DE LIMA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, identidade funcional nº 1938673-7, da lotação Provisória, da Superintendência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Superintendência de Normas das Receitas Estaduais, da Subsecretaria de Política Tributária e Relações Institucionais, da mesma Secretaria. Processo nº SEI-040083/000126/2023.

REMOVE MARIA INES VALLADARES FELIPPE, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, identidade funcional nº 1938712-1, da lotação Provisória, da Superintendência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Superintendência de Normas das Receitas Estaduais, da Subsecretaria de Política Tributária e Relações Institucionais, da mesma Secretaria. Processo nº SEI-040083/000126/2023.

REMOVE PAULO ROBERTO CAMPOS MACHADO. Auditor Eiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, identidade funcional nº 1938956-6, da lotação Provisória, da Superintendência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Superintendência de Normas das Receitas Estaduais. da Subsecretaria de Política Tributária e Relações Institucionais, da mesma Secretaria. Processo nº SEI-040083/000126/2023.

REMOVE CHARLEY FRANCISCONI VELLOSO DOS SANTOS, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, identidade funcional nº 1939482-9, da lotação Provisória, da Superintendência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Superintendência de Normas das Receitas Estaduais, da Subsecretaria de Política Tributária e Relações Institucionais, da mesma Secretaria. Processo nº SEI-040083/000126/2023.

REMOVER JOSE ANTONIO MIGUEZ RIBEIRO, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, identidade funcional nº 1946358-8, da lotação Provisória, da Superintendência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Fazenda, pa-ra Superintendência de Normas das Receitas Estaduais, da Subsecretaria de Política Tributária e Relações Institucionais, da mesma Secretaria. Processo nº SEI-040083/000126/2023.

REMOVE FABIANO ASSAD DE MATTOS, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, identidade funcional nº 2588197-3, da lotação Provisória, da Superintendência de Recursos Humanos, da Subsecre-Provisoria, da Superintendencia de Récursos Humanos, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Superintendência de Normas das Receitas Estaduais, da Subsecretaria de Política Tributária e Relações Institucionais, da mesma Secretaria. Processo nº SEI-040083/000126/2023.

REMOVE FERNANDA MONTEIRO DE UZEDA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, identidade funcional nº 4427392-4, da lotação Provisória, da Superintendência de Recursos Humanos, da Subrevisión, da Superintende de Recursos Tritinarios, da Supera Superintendência de Normas das Receitas Estado de Fazenda, para Superintendência de Normas das Receitas Estaduais, da Subsecretaria de Política Tributária e Relações Institucionais, da mesma Secretaria. Processo nº SEI-040083/000126/2023.

REMOVER ANDERSON NASCIMENTO GIFFONI, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, identidade funcional nº 4365301-4, da lotação Provisória, da Superintendência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Superintendência de Normas das Receitas Estaduais, da Subsecretaria de Política Tributária e Relações Institucionais, da mesma Secretaria. Processo nº SEI-040083/000126/2023.

REMOVER JOAO NICOLAU RUCOS, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, identidade funcional nº 4365069-4, da lotação Provisória, da Superintendência de Recursos Humanos, da Subsecre-Provisoria, da Superintendencia de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Superintendência de Normas das Receitas Estaduais, da Subsecretaria de Política Tributária e Relações Institucionais, da mesma Secretaria. Processo nº SEI-040083/000126/2023.

REMOVER FREDERICO OTTO VOGETTA NETO, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, identidade funcional nº 5006576-9, da lotação Provisória, da Superintendência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Superintendência de Estudos Econômicos, da Subsecretaria de Política Tributária e Relações Institucionais, da mesma Secretaria. Processo nº SEI-040083/000126/2023.

REMOVER IBSEN MELO DOS SANTOS REGO, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, identidade funcional nº 4427769-5, da lotação Provisória, da Superintendência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Superintendência de Estudos Econômicos, da Subsecretaria de Política Tributária e Relações Institucionais, da mesma Secretaria. Processo nº SEI-040083/000126/2023.

REMOVER CARLOS ANDRE FERREIRA DE ALMEIDA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, identidade funcional nº 4365049-0, da lotação Provisória, da Superintendência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Superintendência de Estudos Econômicos, da Subsecretaria de Política Tributária e Relações Institucionais, da mesma Secretaria. Processo nº SEI-040083/000126/2023

REMOVER GUILHERME ALCANTARA BUARQUE DE HOLANDA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, identidade funcional nº 5000383-6, da lotação Provisória, da Superintendência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Superintendência de Inovação e Representação Técnica, da Subsecretaria de Política Tributária e Relações Institucionais, da mesma Secretaria. Processo nº SEI-040083/000126/2023

040083/000126/2023.

REMOVER RICARDO RODRIGUES CACHAPUZ, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, identidade funcional nº 5006074-0, da lotação Provisória, da Superintendência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Superintendência de Inovação e Representação Técnica, da Subsecretaria de Política Tributária e Relações Institucionais, da mesma Secretaria. Processo nº SEI-040083/000126/2023.

REMOVER ANDRE LUIZ CAMACHO TELO, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, identidade funcional nº 4387489-4, da lotação Provisória, da Superintendência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Superintendência de Inovação e Representação Técnica, da Subsecretaria de Política Tributária e Relações Institucionais, da mesma Secretaria. Processo nº SEI-040083/000126/2023.

REMOVER EDUARDO DE SOUZA PACHECO, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, identidade funcional nº 5006149-6, da lotação Provisória, da Superintendência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Superintendência de Estudos Econômicos, da Subsecretaria de Política Tributária e Relações Institucionais, da mesma Secretaria. Processo nº SEI-040083/000126/2023.

REMOVER ANDRE LUIZ CAMACHO TELO, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, identidade funcional nº 4387489-4, da lotação Provisória, da Superintendência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Superintendência de Inovação e Representação Técnica, da Subsecretaria de Política Tributária e Relações Institucionais, da mesma Secretaria. Processo nº SEI-040083/000126/2023.

REMOVER EDUARDO DE SOUZA PACHECO, Auditor Fiscal da Re ceita Estadual 1ª Categoria, identidade funcional nº 5006149-6, da lotação Provisória, da Superintendência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Superintendência de Estudos Econômicos, da Subsecretaria de Política Tributária e Relações Institucionais, da mesma Secretaria. Processo nº SEI-040083/000126/2023.

ld: 2458297

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ 495 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.

O SECRETARIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-040230/000010/2023,

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Fazenda de que trata o artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com mandato de 01 (um) ano, a contar de 01/02/2023, os seguintes membros:

PRESIDENTE: Adriana Claro Ribeiro Amaral, ID Funcional nº 4361563-5

Mônica Macedo Fernandes ID Funcional nº 4390354-1

MEMBROS:

Isabella Regina Gil, ID Funcional nº 5125984-2 Ariel Cordeiro de Castro, ID Funcional nº 5137496-0

MEMBRO SUPLENTE:

Vinicius Guimarães de Paiva, ID Funcional nº 5111402-0

Art. 2º - O presidente será substituído em seus impedimentos legais pela servidora Mônica Macedo Fernandes, ID Funcional nº 4390354-

Art. 3º - Da presente Resolução será dado imediato conhecimento ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e aos Órgãos de controle.

- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2023

LEONARDO LOBO PIRES

ld: 2457994

ld: 2457995

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ 496 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.

O SECRETARIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-040230/000010/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão de Pregão Eletrônico de que tratam os Decretos nºs 31.863, 31.864 e 40.497/2007 e a Resolução SEPLAG nº 429 de 11 de janeiro de 2013, com mandato de 01 (um) ano, a contar de 01/02/2023, os seguintes membros:

PREGOEIRO:

Adriana Claro Ribeiro Amaral, ID Funcional nº 4361563-5

MEMBROS:

Mônica Macedo Fernandes, ID Funcional nº 4390354-1 Isabella Regina Gil, ID Funcional nº 5125984-2 Ariel Cordeiro de Castro, ID Funcional nº 5137496-0

MEMBRO SUPLENTE:

Vinicius Guimarães de Paiva, ID Funcional nº 5111402-0

Art. 2º - O pregoeiro será substituído em seus impedimentos legais pela servidora Mônica Macedo Fernandes, ID Funcional nº 4390354-

Art. 3º - Da presente Resolução será dado imediato conhecimento ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e aos Órgãos de controle

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2023

LEONARDO LOBO PIRES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SEFAZ 497 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL DA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.

O SECRETARIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-040230/000010/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão de Pregão Presencial de que tratam os Decretos nºs 31.863, 31.864 e 40.497/2007 e a Resolução SEPLAG nº 429 de 11 de janeiro de 2013, com mandato de 01 (um) ano, a contar de 01/02/2023, os seguintes mem-

PREGOEIRO:

Adriana Claro Ribeiro Amaral, ID Funcional nº 4361563-5

Mônica Macedo Fernandes, ID Funcional nº 4390354-1 Isabella Regina Gil, ID Funcional nº 5125984-2 Ariel Cordeiro De Castro, ID Funcional nº 5137496-0

Vinicius Guimarães de PalVA, ID Funcional nº 5111402-0

- Art. 2º O pregoeiro será substituído em seus impedimentos legais pela servidora Mônica Macedo Fernandes, ID Funcional nº 4390354-
- Art. 3º Da presente Resolução será dado imediato conhecimento ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e aos Órgãos de controle.
- Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2023

LEONARDO LOBO PIRES Secretário de Estado de Fazenda

ld: 2457996

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ 498 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

REGULAMENTAÇÃO DO DECRETO ESTA-DUAL Nº 48.359, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023, QUE ESTABELECE NORMAS COMPLE-MENTARES DE PROGRAMAÇÃO E EXECU-ÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CON-TÁBIL PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OLITRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-040080/000009/2022,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023 e dá outras providências;
- a necessidade de regulamentação dos pagamentos referentes às despesas de custeio e investimentos dos órgãos e entidades que utilizam o regime de caixa único, estabelecidas no artigo 36 do Decreto Estadual no 48.359/2023:
- a necessidade de regulamentação dos pagamentos referentes às despesas concessionárias de serviços públicos dos órgãos e entidades que utilizam o regime de caixa único, estabelecidas no artigo 38 do Decreto Estadual nº 48.359/2023;

RESOLVE:

- Art. 1º A execução das ordens de pagamento, referentes às des pesas de custeio e investimentos dos órgãos e entidades que utilizam o regime de caixa único, estabelecida no artigo 36 do Decreto Estadual nº 48.359/2023, independentemente da fonte de recurso, ocorrerá todas as terças e quintas feiras do mês.
- § 1º Nos dias da semana citados no caput deste artigo em que não ssua expediente bancário ou seja ponto facultativo, a execução das ordens de pagamento ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.
- § 2º As ordens de pagamento poderão ser executadas pelo Tesouro do Estado, nas datas mencionadas no caput, desde que contabiliza-das com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência da data de execução do pagamento.
- As despesas que possuam as naturezas elencadas nos incisos a XII do caput do artigo 36 do Decreto Estadual nº 48.359/2023 excetuam-se à regra estabelecida no caput deste artigo, podendo, assim, serem executadas nos demais dias da semana, desde que contabilizadas com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência da data de execução do pagamento.
- Art. 2º Os Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autárquica ATL 2 - OS Orgados e Ethidades da Administração Direta, Autarquita e Fundacional, bem como os Fundos Especiais, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista deverão receber suas faturas das concessionárias de serviços públicos, de forma individualizada e por agru-pamento, até o dia 10 subsequente ao mês de competência e com data de vencimento para o dia 25.
- § 1º Para otimização e racionalização dos pagamentos de despesas com concessionárias de serviços públicos, os órgãos e entidades citados no caput devem solicitar às concessionárias de serviços públino agrupamento de faturas e que tenham como data de vencimento o dia 25.
- § 2º Somente deverão ser pagas faturas individualizadas com a devida justificativa da não inclusão no agrupamento de faturas.
- § 3º O relatório mensal com o detalhamento das faturas deverá ser solicitado, pelos órgãos e entidades citados no caput e de forma consolidada pela SEFAZ/SUBTES, às concessionárias de serviços públicos até o día 10 subsequente ao mês de competência, no modelo a ser disponibilizado no sítio do Tesouro Estadual.
- Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2023

LEONARDO LOBO PIRES Secretário de Estado de Fazenda

ld: 2458102

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RETIFICAÇÃO D.O. DE 09/02/2023 PÁGINA 15 - 1ª Coluna

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ N.º 493 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

ALTERA O REGIMENTO INTERNO DO CON-SELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVADO PELA RESOLU-ÇÃO SEFCON Nº 5.927, DE 21 DE MARÇO DE

Onde se lê:

Art. 1º

§ 3º - Os Conselheiros efetivos e suplentes serão nomeados pelo prazo de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, exercendo suas funções a partir do ato de nomeação pelo Governador do Es-

§ 3º - Os Conselheiros efetivos e suplentes serão nomeados pelo prazo de 02 (dois) anos, exercendo suas funções a partir do ato de nomeação pelo Governador do Estado.

ld: 2458049

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DO SECRETÁRO DE 10/02/2023

CESSA os efeitos do deslocamento GLAUCIO CARRARO ALVES. Auditor Fiscal da Receita Estadual 2º Categoria, identidade funcional nº 4417324-5, da Auditoria Fiscal Especializada de Veículos e Material Viário, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscai, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Fazenda, para Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Fiscalização e Inteligência Fiscal de F cretaria de Estado de Receita da mesma Secretaria para prestar assessoramento àquele órgão. Processo nº SEI-040196/000976/2022

ld: 2457585

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 13.02.2023

PROCESSO № SEI-040014/000112/2021 - De acordo com a manifestação da d. Assessoria Jurídica, RECONHEÇO a ocorrência parcial de identidade de litígios sob os fundamentos da Promoção nº 17/2023 SEFAZ/AJUFAZ/DCC (44997445).

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FIS-CAL

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUFIS N° 047 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATI-VO PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (PCAN) PARA O CONTRIBUINTE LISTADO NO ANEXO ÚNICO.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FIS-CAL, no uso das atribuições conferidas pelo § 3º, do art. 62, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de

RESOLVE:

Art. 1° - Fica instaurado Procedimento Administrativo de Cancelamento de Inscrição Estadual (PCAN) para o contribuinte previsto no Anexo Único, com fulcro no § 3º, do art. 62, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - A inscrição estadual indicada no Anexo Único fica impedida, a partir da data de publicação desta Portaria, por força do que dispõe o inciso XXI do art. 55 c/c o § 1º, do art. 61, ambos do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720/2014. Art. 3º - O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para interpor recurso ao Superintendente de Fiscalização e Inteligência Fiscal, nos moldes do art. 65, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2023

ALEXANDRE MARTINS DE OLIVEIRA Superintendente de Fiscalização e Inteligência Fiscal.

ANEXO ÚNICO

Razão Social: PARANAPANEMA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTI-VEIS LTDA

Neiscição Estadual: 11.209.106 CNPJ: 05.411.176/0003-11 Endereço: ROD WASHINGTON LUIZ, 2550 BLOCO:02; SALA:929 Endereço: ROD WASHINGTON LUIZ, 2550 BLOCO:02; SALA:929 PARQUÉ DUQUE - DUQUE DE CAXIAS RJ 25.085-009 Número do Processo: SEI-040037/000011/2023 Fundamento legal: Alínea "a", Inc. II, Art. 44-A, da Lei nº 2657/1996, e Inc. V, Art. 60, Anexo I, Parte II, Resolução SEFAZ nº 720/2014.

ld: 2457894

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DO SUPERINTENDENTE

*PORTARIA SUT Nº 513 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

DIVULGA A BASE DE CÁLCULO DO ICMS PARA FINS DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, NAS OPERAÇÕES COM GASOLINA, QAV,

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, XVII, do Anexo da Resolução SEFAZ nº 414, de 25 de julho de 2022, tendo em vista o disposto no Convênio ICMS nº 110, de 28 de setembro de 2007, no art. 2º do Decreto nº 48.298/2022, no Ato COTEPE/PMPF n° 3/2023 e o que consta no Processo nº SEI-040058/000024/2023,

PESOI VE

Art. 1° - A base de cálculo do ICMS, para fins de substituição tri-butária, para as operações com os combustíveis a seguir relacionados para vigorar a partir de 16 de fevereiro de 2023, é a seguinte:

- gasolina automotiva comum: R\$ 5,1200 por litro:
- gasolina automotiva premium: R\$ 5,2800 por litro; querosene de aviação (QAV): R\$ 2,4456 por litro;
- IV álcool etílico hidratado combustível (AEHC): R\$ 4,3400 por litro
- V gás natural veicular (GNV): R\$ 4,6500 por litro;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2023

JOSE ESTEVAM FERNANDES DE OLIVEIRA

Superintendente de Tributação *Republicada por incorreção na original públicada no D.O. de 13.02.2023.

ld: 2457862

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES QUARTA CÂMARA

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia12/12/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Recursos n°s 79.851, 79.852, 79.853 e 79.854 - Processos n°s SEI040042/002502/2021, SEI-040042/002507/2021, SEI040042/002502/2021, SEI-040042/002507/2021, SEI040042/002511/2021 e SEI-040042/002513/2021 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC - Relator: Conselheiro Marcelo Habib Carvalho. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento aos recursos de ofícios, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdãos nºs 19.309, 19.310, 19.311 e 19.312 -. EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Recurso nº 79.333 - Processos nº SEI-040037/000256/2021 - Recorrente: PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Marcelo Habib Carvalho. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foram rejeitadas as preliminares de conversão do julgamento em diligência, de realização de perícia e de nulidade do auto de infração por llegitimidade passiva, tudo nos termos do voto do Conselheiro Relator. Quanto ao mérito, pelo voto de qualidade, foi negado provimento ao recurso voluntário, para reconhecer a procedência do lançamento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Vencidos os Conselheiros Rodrigo Barreto de Fa-Conselheiro Relator. Vencidos os Conselheiros Rodrigo Barreto de Faria Pinho e Antonio Lopes Caetano Loureço, que votaram pelo provimento. - Acórdão nº. 19.315 - EMENTA: - PRELIMINARES DE CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA E PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL. Preliminar de conversão do feito em diligência a fim de se confirmar a ilegitimidade passiva da filial consórcio. Não foi verificada a necessidade de investigação dos quesitos elencados para a solução do litígio. Preliminar de produção de prova pericial para confirmar a natureza de insumo dos produtos objeto da autuação. Tanto o relato do auto de infração quanto a documentação juntada pela defesa fornecem informações suficientes a respeito desses produtos, não restando dúvidas sobre a sua natureza para fins de aproveitamento ou não do crédito de ICMS. PRELIMINARES REJEITADAS. - PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA. FILIAL CONSÓRCIO. A empresa líder do consórcio, ora autuada, atua como estabelecimento ao escriturar livros, receber e emitir documentos fiscais, concentrar a escrituração dos créditos de ICMS a serem transferidos para múltiplos estabelecimento. créditos de ICMS a serem transferidos para múltiplos estabelecimentos e decidir quanto aos valores de créditos a serem escriturados. A conduta de escriturar o crédito de ICMS associado a matéria controconduta de escriturar o credito de ICMS associado a materia controvertida, considerado indevido de acordo com os critérios da fiscalização, estabelece relação direta e pessoal da Recorrente com a ocorrência da infração. Dessa forma, resta comprovada a sua legitimidade passiva no presente lançamento. PRELIMINAR REJEITADA. - ICMS. CRÉDITO INDEVIDO. ENTRADA DE MERCADORIAS. MATERIAL DE USO E CONSUMO. PRODUTOS DIVERSOS. Para que um bem seja USO E CONSUMO. PRODUTOS DIVERSOS. Para que um bem seja reconhecido como insumo, apto a gerar direito crédito do ICMS pela sua entrada no estabelecimento do contribuinte, é necessário que possua participação intrínseca no processo produtivo, o que se dá ou pela incorporação ao produto final ou pelo seu consumo integral e imediato no referido processo, requisitos que decorrem da aplicação do princípio da não-cumulatividade do ICMS, previsto no art. 155, parágrafo 2º, inc. I da CRFB/88, e também são tratados no Parecer Normativo no 10/75. O atendimento a esses requisitos não ocorreu no presente caso. Conclui-se que os produtos objeto da autuação se classificam como material de uso ou consumo na aplicação mencionada razão pela qual no momento da ocorrância dos fatos gerados classificam como material de uso ou consumo na aplicação mencio-nada, razão pela qual, no momento da ocorrência dos fatos gerado-res, o direito a crédito somente estaria permitido a partir de 1º de ja-neiro de 2020, nos termos do art. 83, inc. I da Lei nº 2.657/96, com redação da Lei nº 5.935/11, estando correta a glosa efetuada. RE-CURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO PRO-CEDENTE.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES QUARTA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 02 de março de 2023, às 13h, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039, de 04/05/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 047, de 13/10/2022.

Recurso: 73.369/RV - Processo nº E-04/037/100199/2018 - Recorrente: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Rodrigo Barreto de Faria Pinho - Representante da Fazenda: José Bessa Nogueira.

Recurso: 79.324/RV - Processo SEI-040036/000507/2021 - Recorrente: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Marcelo Habib Carvalho - Representante da Fazenda: Marcos Bueno Brandão da Penha - Patrono da Recorrente: Dr. Samuel Azulay, OAB/RJ nº 186.324.

Recurso: 79.196/RV - Processo SEI-040038/000186/2021 - Recorrente: IBRATA MINERAÇÃO LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Antonio Lopes Caetano Lourenço - Representante da Fazenda: Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite.

Recurso: 80.124/RO - Processo SEI-040036/000246/2022 - Interessada: ALTA REDE CORPORATE LTDA - Recorrente: JUNTA DE REVI-SÃO FISCAL - Relator: Gustavo Mendes Moura Pimentel - Representante da Fazenda: Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite.

*NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o § 3º, do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09:

"...os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação."
Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

ld: 2458185

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES QUARTA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 02 de março de 2023, às 15h, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039, de 04/05/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 047, de 13/10/2022.

Recursos: 79.727 e 79.728/RV's - Processos nsº E-04/211/022870/2019 e E-04/211/020696/2019 - Recorrente: PETRÓ-LEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS - Recorrida: JUNTA DE RE-VISÃO FISCAL - Relator: Rodrigo Barreto de Faria Pinho - Represen-tante da Fazenda: Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite.

Recurso: 70.043/RV - Processo nº E-04/040/000002/2017 - Recorrente: SENDAS DISTRIBUIDORA S/A - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Marcelo Habib Carvalho - Representante da Fazenda: Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite.

Recurso: 80.085/RO - Processo nº E-04/041/000071/2021 - Interessada: HENRIQUETA CASSINI - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FIS-CAL - Relator: Antonio Lopes Caetano Lourenço - Representante da Fazenda: Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite.

Recurso: 77.028/RV - Processo nº E-04/211/006664/2020 - Recorrente: BRASKEM S/A - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Gustavo Mendes Moura Pimentel - Representante da Fazenda: Marcos Bueno Brandão da Penha.

*NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o § 3º, do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fis. 08/09:

"...os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação."
Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES QUARTA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 08 de março de 2023, às 13h, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039, de 04/05/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 047, de 13/10/2022.

Recurso: 56.813/RV - Processo nº E-04/053838/2012 - Recorrente:

TRANSVALENTE LOGÍSTICA LIMITADA - Recorrida: JUNTA DE RE-VISÃO FISCAL - Relator: Rodrigo Barreto de Faria Pinho - Represen-tante da Fazenda: Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite. Recurso: 80.075/RO - Processo nº E-04/211/009255/2021 - Interessada: PSR INDÚSTRIA DE ETIQUETAS E BOBINAS LTDA - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Rodrigo Barreto de Faria Pinho - Representante da Fazenda: Fabricio do Rozario Valle Dantas

Recurso: 79.948/RO - Processo nº E-04/211/000105/2020 - Interessada: J. ARAUJO DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Marcelo Habib Carvalho - Representante da Fazenda: Fabricio do Rozario Val-

Recurso: 80.193/RO - Processo SEI-040225/002097/2022 - Interessada: MARLENE RAPOSO SCISTOWICZ - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Gustavo Mendes Moura Pimentel - Representante da Fazenda: Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite.

*NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o § 3º, do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fis. 08/09: ...os julgamentos adiados serão realizados independentemente de no-

Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

ld: 2458187

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO RIBUINTES QUARTA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 09 de março de 2023, às 13h, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039, de 04/05/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 047, de 13/10/2022.

Recursos: 74.365 e 74.698/RV's - Processos nsº E-04/034/007336/2016 e E-04/034/002769/2018 - Recorrente: CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Rodrigo Barreto de Faria Pinho - Representante da Fazenda: Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite.

Recurso: 79.831/RO - Processo nº E-04/211/003854/2021 - Interessada: CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S/A - Recorrente: JUNAT DE REVISÃO FISCAL - Relator: Rodrigo Barreto de Faria Pinho - Representante da Fazenda: Marcos Bueno Brandão da Penha

Recurso: 74.966/RV - Processo nº E-04/006/000061/2017 - Recorrente: AZUL BLUE COMÉRCIO DE ROUPAS S/A - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Marcelo Habib Carvalho - Representante da Fazenda: Marcos Bueno Brandão da Penha

Recurso: 80 199/RO - Processo SEI-040037/000245/2021 - Interessada: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS - Recorrente: JUN-TA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Antonio Lopes Caetano Lourenço Representante da Fazenda: Fabricio do Rozario Valle Dantas Leité

*NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o § 3º, do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fis. 08/09:

..os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação.

Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES QUARTA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 09 de março de 2023, às 15h, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039, de 04/05/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 047, de 13/10/2022.

Recurso: 80.080/RO - Processo nº E-04/211/007024/2020 - Interessada: SUPERMERCADO BARRA OESTE LTDA - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Rodrigo Barreto de Faria Pinho - Representante da Fazenda: Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite.

Recurso: 79.405/RV - Processo SEI-040033/00057/2021 - Recorrente: PARADISO GIOVANELLA TRANSPORTES LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Marcelo Habib Carvalho - Representante da Fazenda: Marcos Bueno Brandão da Penha.

Recurso: 80.118/RO - Processo SEI-040035/000056/2022 - Interessada: MED-CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Marcelo Habib Carvalho - Representante da Fazenda: Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite.

Recurso: 79.038/RV - Processo nº E-04/211/008917/2021 - Recorrente: NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTA-ÇÃO LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: An-tonio Lopes Caetano Lourenço - Representante da Fazenda: Marcos Bueno Brandão da Penha.

*NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o § 3º, do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fis. 08/09:
"...os julgamentos adiados serão realizados independentemente de no-

va publicação." Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

ld: 2458189

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA GERENTE DE 02/02/2022

PROCESSO Nº SEI-040161/015785/2021 - DEFIRO o pagamento de Adicional de Qualificação à servidora Karine Côrtes Amorim, ID Funcional nº 5124552-3, Assistente Previdenciário, em conformidade com o disposto na PORTARIA RIOPREVIDÊNCIA/PRE 224, de 27 de novembro de 2012, a contar de 01/01/2022.

ld: 2375260

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA GERENTE DE 14/03/2022

PROCESSO Nº SEI-040157/000296/2022 - DEFIRO o pagamento de Adicional de Qualificação à servidora RAYANNE TEIXEIRA ESTREL-LA, Id. Funcional nº 51241617, Especialista em Previdência Social, em conformidade com o disposto na PORTARIA RIOPREVIDÊN-CIA/PRE 224, de 27 de novembro de 2012, a contar de 01/02/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE RECURSÓS HUMANOS

DESPACHO DA GERENTE DE 08/04/2021

PROC. № SEI-040163/000082/2021 - DEFIRO o pagamento de Adicional de Qualificação ao servidor RODRIGO RIBEIRO DA LUZ, ID nº 50329049, Especialista em Previdência Social, em conformidade com o disposto na PORTARIA RIOPREVIDÊNCIA/PRE nº 224, de 27 de novembro de 2012, a contar de 01/04/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA GERENTE DE 10/05/2022

PROCESSO N° SEI-040161/007566/2022 - ROSANGELA ELIAS PI-TOMBO MARCOTULIO, ID Funcional nº 20602162, Agente Previdenciário I. Tendo em vista atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei Complementar nº 132, de 25 de novembro de 2009 e na Portaria RIOPREVIDENCIA PRE nº 224, de 27 de novembro de 2012, o servidor **FAZ JUS** ao Adicional de Qualificação a partir de ld: 2392153

> SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS **DESPACHO DA GERENTE** DE 07/07/2022

PROCESSO Nº SEI-040161/009954/2022 - LIVIA BOREL MONTEIRO DE CASTRO, ID Funcional nº 50125435, Especialista em Previdência Social, em conformidade com o disposto na PORTARIA RIOPREVIDÊNCIA/PRE 224, de 27 de novembro de 2012, a servidora **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a contar de 01/07/2022

ld: 2406470

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA GERENTE DE 14/07/2022

PROCESSO N° SEI-040161/010367/2022 - MARIA DAS GRACAS PROCESSO N° SEI-040161/01/036/72/022 - MARIA DAS GRACAS PEREIRA, ID Funcional nº 51326191, Assistente Previdenciário, em conformidade com o disposto na PORTARIA RIOPREVIDÊNCIA/PRE nº 224, de 27 de novembro de 2012, a servidora FAZ JUS ao adicional de qualificação a contar de 01/07/2022.

> SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
> DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA GERENTE DE 08/10/2022

PROCESSO Nº SEI-040161/016033/2022 - CONCEDO o Adicional de Qualificação a que faz jus o servidor JEFFERSON DE ALMEIDA, ID

Funcional nº 44046600, Especialista em Previdência Social, a contar de 03 de novembro de 2022, em conformidade com o disposto na Portaria RIOPREVIDÊNCIA/PRE 224, de 27 de novembro de 2012, al-terada pela Portaria RIOPREVIDÊNCIA nº 449, de 03 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial de 10/08/2022.

ld: 2437916

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA GERENTE DE 26/10/2022

PROCESSO N° SEI-040161/015370/2022 - CONCEDO o Adicional de Qualificação a que faz jus o servidor ORLANDO CORREIA FILHO, ID Funcional nº 20537719, Especialista em Previdência Social, a contar de 19/10/2022, em conformidade com o disposto na Portaria RIOPRE-VIDÊNCIA/PRE nº 224, de 27 de novembro de 2012, alterada pela Portaria RIOPREVIDÊNCIA nº 449, de 03 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial de 10/08/2022.

ld: 2434704

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA GERENTE DE 14/10/2022

PROCESSO Nº SEI-040161/015015/2022 - CONCEDO o Adicional de Qualificação a que faz jus a servidora SUSANA DE CERQUEIRA LI-MA OKASAKI, ID 50764977, Especialista em Previdência Social, a contar de 06/10/2022, em conformidade com o disposto na Portaria RIOPREVIDÊNCIA/PRE 224, de 27 de novembro de 2012, alterada pela Portaria RIOPREVIDÊNCIA nº 449, de 03 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial de 10/08/2022.

ld: 2431969

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS COORDENADORIA DE GESTÃO DAS FOLHAS DE PAGAMENTOS

DESPACHO DA COORDENADORA DE 15/12/2022

PROCESSO N° SEI-040161/017066/2022 - CONCEDO o Adicional de Qualificação a que faz jus o servidor EVANILSON DE OLIOVEIRA SANTOS, ID Funcional 50764829, Especialista em Previdência Social, a contar de 07 de dezembro de 2022, em conformidade com o disposto na Portaria RIOPREVIDÊNCIA/PRE n° 224, de 27 de novembro de 2012, alterada pela Portaria RIOPREVIDÊNCIA n° 449, de 03 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial de 10/08/2022.

ld: 2446677

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS

DESPACHOS DO GERENTE DE 01/02/2023

PROCESSO SEI N° E-09/090/100192/2018 - HOMOLOGO a Certidão número 2105/2023, referente a CESAR AUGUSTO PEREIRA DE CASTRO JUNIOR, tornando sem efeito o despacho de 18/04/2019 que homologou a Certidão número 820/2018 publicada no D.O. de 26/04/2019. Conforme processo Nº SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO Nº SEI-350090/001449/2021 - HOMOLOGO a Certidão número 2107/2023, referente a JUAREZ GERMANO DE AQUINO. Conforme processo Nº SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-080001/007734/2022 - HOMOLOGO a Certidão número 012/2023, referente a PAULO JOSÉ DOS SANTOS. Conforme processo Nº SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-350881/000041/2022 - HOMOLOGO a Certidão número 2024/2023, referente a ARIOSVALDO RAMOS. Conforme processo N $^\circ$ SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-260005/009847/2022 - HOMOLOGO a Certidão número 4/2023, referente a ANTONIO MATHEUS BENAION ESTEVES. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

DE 06/02/2023

PROCESSO N° SEI-350881/000265/2022 - HOMOLOGO a Certidão número 2110/2023, referente a JORGE MOREIRA DA SILVA. Conforme processo Nº SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-330027/000027/2023 - HOMOLOGO a Certidão número 4/2023, referente a JACI ANTUNES DE MATOS. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO Nº SEI-260005/007736/2022 - HOMOLOGO a Certidão número 3/2023, referente a JOSE AUGUSTO LACERDA FABER. Conforme processo Nº SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO Nº SEI-070002/010743/2022 - HOMOLOGO a Certidão número 6/2023, referente a CAMILA LINHARES DE REZENDE. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO Nº SEI-350881/000125/2022 - HOMOLOGO a Certidão número 2120/2023, referente a FRANCISCO EMILIO ARGOLO. Conforme processo Nº SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO SEI Nº E-27/136/76/2019 - HOMOLOGO a Certidão número 73/2022, referente a FLÁVIA ZACHARIADES AREIAS. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO Nº SEI-080001/016509/2022 - HOMOLOGO a Certidão número 1/2023, referente a RAQUEL LEMOS DA COSTA GUALANDI. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO Nº SEI-030040/001949/2021 - HOMOLOGO a Certidão número 26/2023, referente a LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA CONS-TÂNCIO. Conforme processo Nº SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO Nº SEI-030036/005591/2021 - HOMOLOGO a Certidão número 16/2023, referente a CLAUDIO DE JESUS LUCINDO. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO SEI N° E-03/006/2996/2019 - HOMOLOGO a Certidão número 5/2023, referente a DÉSIRÉE FERREIRA TONNERA. Conforme processo Nº SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO Nº SEI-350881/000131/2022 - HOMOLOGO a Certidão número 4004/2023, referente a ZAIDIR PINTO PEREIRA. Conforme processo Nº SEI 04/161/002148/2019

PROCESSO Nº SEI-030033/001920/2021 - HOMOLOGO a Certidão número 33/2023, referente a MARCIA MARIA DE LIMA. Conforme processo Nº SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-360021/000178/2023 - HOMOLOGO a Certidão número 16/2023, referente a FELÍCIO LATERÇA DE ALMEIDA. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-030036/001123/2022 - HOMOLOGO a Certidão número 35/2023, referente a DILMA DOS SANTOS LOPES. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

DE 07/02/2023

PROCESSO N° SEI-360021/003749/2022 - HOMOLOGO a Certidão número 300/2022, referente a JOSE MAURO CONTE CAMPELLO. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-350881/000457/2022 - HOMOLOGO a Certidão número 2106/2023, referente a JOSE MARTINS DA CRUZ. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-040161/004966/2022 - HOMOLOGO a Certidão número 61/2021, referente a JANE DE AZEVEDO SOARES. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-040161/014324/2022 - HOMOLOGO a Certidão número 46/2021, referente a CATIA MARIA CARNEIRO DOS SAN-TOS. Conforme processo № SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-260007/047729/2022 - HOMOLOGO a Certidão número 50/2022, referente a ANDRE LUIS SOUZA GALVAO. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-150159/006285/2022 - HOMOLOGO a Certidão número 006/2023, referente a GISELE DALLALE. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-310006/001327/2022 - HOMOLOGO a Certidão número 1/2023, referente a TERESA CRISTINA VASCONCELLOS DE OLIVEIRA. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-350881/000212/2022 - HOMOLOGO a Certidão número 2903/2023, referente a FLAVIO RODRIGUES DA SILVA. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019. PROCESSO Nº SEI-350090/001604/2021 - HOMOLOGO a Certidão

número 2116/2023, referente a MARCOS ANDRE CRIM CAMARA. Conforme processo Nº SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-350090/001527/2021 - HOMOLOGO a Certidão número 4052/2023, referente a SIDNEY JOSE ARAUJO DE SOUZA. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-350881/000073/2022 - HOMOLOGO a Certidão número 5053/2023, referente a ROBSON GOMES DA SILVA. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-360021/002817/2021 - HOMOLOGO a Certidão número 011/2023, referente a SIDNEY DA SILVA. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-350090/001519/2021 - HOMOLOGO a Certidão número 2001/2023, referente a JORGE LUÍS VICENTE PERES. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-040161/004618/2022 - HOMOLOGO a Certidão número 50/2021, referente a ADAUTO JORGE VIDAL. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-360021/003482/2022 - HOMOLOGO a Certidão número 2/2023, referente a CLEBER DA SILVA MARQUES, tornando sem efeito o despacho de 21/11/2018 que homologou a Certidão número 207/2018 publicada no D.O. de 23/11/2018. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-360021/004377/2022 - HOMOLOGO a Certidão número 10/2023, referente a FLAVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, tornando sem efeito o despacho de 30/05/2008 que homologou a Certidão número 111/07 publicada no D.O. de 11/06/2008. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-260007/044658/2022 - HOMOLOGO a Certidão número 49/2022, referente a ANTONIO ANDERSON LOPES ALVARO. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO SEI Nº E-09/090/100158/2018 - HOMOLOGO a Certidão número 2234/2023, referente a ROGIS DURVAL FRADE DE LACER-DA. Conforme processo Nº SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-150164/000079/2023 - HOMOLOGO a Certidão número 2/2023, referente a ROSILANE SILVA DA MOTA. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-360021/003889/2022 - HOMOLOGO a Certidão número 22/2023, referente a MARCIA VALERIA MOTTA NASCIMENTO, tornando sem efeito o despacho de 03/05/2019 que homologou a Certidão número 228/2018 publicada no D.O. de 09/05/2019. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-030042/002457/2021 - HOMOLOGO a Certidão número 434/2022, referente a EDSON CHIOTE PINHEIRO. Conforme processo Nº SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-030037/002282/2021 - HOMOLOGO a Certidão número 435/2022, referente a IGOR VALENÇA DE ALBUQUERQUE. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-170004/000350/2022 - HOMOLOGO a Certidão número 1/2023, referente a ISAAC VOLSCHAN JÚNIOR. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019. PROCESSO SEI N° E-03/005/2849/2019 - HOMOLOGO a Certidão número 21/2023, referente a VERONICA LYRIO ALBUQUERQUE. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

OMOLOGO a Cartidão pú mero 42/2023, referente a HERICA ALMEIDA JACINTHO. Conforme processo Nº SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-140001/029402/2022 - HOMOLOGO a Certidão número 9/2023, referente a FLAVIO MARCOS DE AZEVEDO SILVA, tornando sem efeito o despacho de 30/06/2021 que homologou a Certidão número 010/2021 publicada no D.O. de 20/07/2021. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

DE 10/02/2023

PROCESSO N° SEI-350881/000411/2022 - HOMOLOGO a Certidão número 5073/2023, referente a DANIEL BRANT SAMPAIO. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO SEI N° E-03/016/293/2019 - HOMOLOGO a Certidão número 29/2023, referente a CLAUDIO LUIZ NASCIMENTO. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO SEI N° E-03/037/544/2019 - HOMOLOGO a Certidão número 39/2023, referente a RENATA MOREIRA DA SILVA PEREIRA. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-350881/000147/2022 - HOMOLOGO a Certidão número 4006/2023, referente a ROBERTO TOSTE PARREIRA. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019. ld: 2457970

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

DESPACHOS DA GERENTE DE 13/02/2023

PROCESSO Nº SEI-E-04/158/000126/2017 - Ex-servidor AURELIANO FURQUIM DE ABREU MENDES, ID 50540840, requerido por ANA

MARIA MENDES, ID 16678338. INDEFIRO em face do parecer des favorável da junta médica, por não apresentar à patologia elencada nas Leis Federais 7713/88 e 11.052/2004.

PROCESSO Nº SEI-040154/000096/2022 - Ex-servidor ABDON AL PROCESSO Nº SEI-040154/000096/2022 - EX-SERVIDOR ABDON AL-VES DE QUEIROZ, ID 50567276, requerido por ANA ALVIM DE QUEIROZ, ID 16738519. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda formulado no anexo 36323096, tendo em vista os termos do laudo médico do anexo 43993801.

PROCESSO N° SEI-040154/000093/2022 - Ex-servidor ANTONIO ELI-DIO FERREIRA, ID 7534140, requerido por DENILZE DA SILVA FER-REIRA, ID 51323230. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda formulado no anexo 35964240, tendo em vista os termos do laudo médico de fls.44932664.

PROCESSO N°SEI-040154/000098/2022 - Ex-servidor ALVARO DE OLIVEIRA, ID 50560964, requerido por MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA, ID 13455850. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda formulado no anexo 36438793, tendo em vista os termos do laudo médico do anexo 43897083

PROCESSO Nº SEL-040156/000013/2022 - Ex-servidor JORGE BAR-RETO BARBOSA, ID 41563034, requerido por MARCOS ALEXANDRE LIMA BARBOSA, ID 51268507. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda formulado no anexo 34214085, tendo em vista os termos do laudo médico de no anexo 41861010.

PROCESSO N° SEI-040156/000020/2022 - Ex-servidor WALDIR MAURICIO NOGUEIRA, ID 5208440, requerido por SONIA WASSITA NOGUEIRA ID 51328984. INDEFIRO em face do parecer desfavorável da junta médica, por não apresentar à patologia elencada nas Leis Federais 7713/88 e 11.052/2004.

ld: 2458205

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

DESPACHOS DO COORDENADOR DE 13/02/2023

PROCESSO N° SEI PD-04/136.78/2021 - DE ACORDO com a documentação apresentada, **DECLARO** que conforme a instrução processual, ÉLIETE GOMES DO NASCIMENTO, na qualidade de COMPANHEIRA, não faz jus à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado LAERT RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº 000086436-3 da SEEDUC, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiária tória da condição de beneficiária.

PROCESSO Nº SEI PD-04/140.22/2019 - DE ACORDO com a documentação apresentada, DECLARO que conforme a instrução processual, RITA DE CASSIA COIMBRA NEVES, na qualidade de MÂE, não faz jus à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado RODRIGO JOSE NEVES GROETAERS, matrícula nº 000040851-8 do CBMERJ, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiária.

PROCESSO Nº SEI-E-01/745926/1982 - DE ACORDO com a documentação apresentada, DECLARO que conforme a instrução processual, FERNANDA RODRIGUES, na qualidade de FILHA MAIOR, não faz jus à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado RODIRVAL RODRIGUES, matrícula nº 033166-5 da PMERJ, por estar enquadrada na redação original da Lei 285, de 1979 em seu art. 29, I, limitando a idade para o recebimento do benefício até a idade

ld: 2457975

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE INVESTIMENTO

DESPACHO DO DIRETOR DE 01/02/2023

PROCESSO Nº SEI-040161/006604/2021 - AUTORIZO a concessão de redução da carga horária em 50% (cinquenta por cento), em nome de RICÁRDO SOUZA DE ABREU, ID Funcional nº 44422709, por 01 (um) ano, na forma do art. 6° do Decreto 14.870 de 01/06/90, conforme despacho favorável emitido pela Superintendência de Pericia Médica e Saúde Ocupacional - SPMSO em 25/01/2023.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SERVIÇOS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEDEICS Nº 122 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023 REVOGA A RESOLUÇÃO SEDEERI Nº 94 DE 19 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMI-CO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições constitucionais conferidas pelo inciso IV, do Parágrafo Único, do art. 148 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e o disposto no Processo nº SEI-220012/000485/2022, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Resolução SEDEERI nº 94, de 19 de maio de 2022 que constitui, sem aumento de despesa a comissão de implantação, gestão e monitoramento das agências de desenvolvimento econômico regional - Resolve/RJ no Estado do Rio de Janeiro, em razão da extinção do Programa RESOLVE RJ.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2023 VINÍCIUS FARAH

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SERVIÇOS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEDEICS Nº 123 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

REVOGA A RESOLUÇÃO SEDEERI Nº 97 DE 20 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMI-CO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso de suas atribui-ções constitucionais conferidas pelo inciso IV, do Parágrafo Único, do art. 148 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e o disposto no Processo n.º SEI-220012/000756/2022,

Art. 1º - Revogar a Resolução SEDEERI nº 97, de 20 de julho de 2022 que constitui, sem aumento de despesa, a comissão de moni-toramento dos relatórios e demais trabalhos realizados pelos agentes de desenvolvimento, no âmbito da Secretaria Estadual de Desenvol-vimento Econômico, Energia e Relações Internacionais (SEDEERI) e das agências de desenvolvimento econômico - RESOLVE/RJ, em ra-zão da extinção do Programa RESOLVE RJ.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2023 VINÍCIUS FARAH

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

ld: 2458173

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DIÁRIO OFICIAL

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA AGERIO PR Nº 191 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

EXONERA EMPREGADO NA FORMA QUE

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A., no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas no item III, do artigo 19, do Estatuto Social da AGÊN-CIA; (Referência: Proc. nº SEI-220009/000358/2022)

RESOLVE

 ${\bf Art.~1^o}$ - Exonerar a Consultora Técnica II Kelly de Jesus Nunes, matrícula 428, lotada no Gabinete da Presidência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2023

ANDRE LUIZ VILA VERDE OLIVEIRA DA SILVA Presidente ld: 2457968

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA JUCERJA Nº 2060 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ GESTOR DE INTEGRAÇÃO DO REGISTRO EM-PRESARIAL - COGIRE.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO:**

o que estabelece a Lei Estadual n.º 6.426/13, alterada pela Lei Estadual n.º 6.703/14;

o previsto no Decreto Estadual n.º 42.890/11, alterado pelo Decreto Estadual nº 44.706/14;

- o Of.SES/SUBVAPS Nº 131 de 13 de fevereiro de 2023; e

o contido no Processo nº SEI-080001/000569/2023.

RESOLVE: Art. 1º - Alterar representação no Comitê Gestor de Integração do

Registro Empresarial em consonância com o estabelecido na Lei nº 6.426/13, alterada pela Lei nº 6.703/14, regulamentada pelo Decreto nº 44.706/14, conforme a sequir:

ÓRGÃO	MEMBRO EFETIVO	MEMBRO SUPLENTE
Secretaria de Estado	Helen Keller Saraiva e Silva Barreto - ID	Werner Moura Ewald -
de Saúde - SES	Funcional nº 3147137-4	ID Funcional nº 563730-9
	Substituindo a indicação de Anderson Car-	Substituindo a indicação de Helen Keller
	los Mattos	Saraiva e Silva Barreto

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2023

SÉRGIO TAVARES ROMAY

Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

ld: 2458101

Secretaria de Estado de Polícia Militar

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3419 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016. que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;

- o Proc. nº SEI-350019/000131/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização;

Art. 1º - Designar, a contar de 03 de fevereiro de 2023 os servidores CB PM RG 100.826 FERNANDO DA SILVA GONZAGA ID Funcional: 5019618-9, CB PM RG 104.405 JOSÈ ANDRÈ SOARES CHARLES ID FUNCIONAL: 5032339-3 em SUBSTITUIÇÃO ao 1º SGT PM RG 68.181 LUCIANO DA FONSECA CAROLINO ID Funcional: 2345485-7, CB PM RG 100.790 WILLIAN CORDEIRO ALVES ID Funcional: 5019482-8, para compor a Comissão de Fiscalização de Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica ENEL.

CAP PM RG 84.602 NATÁLIA BALBINO DE CASTRO- ID: 4274744-9, 7° CPA

2° SGT PM RG 75.276 FÁBIO THIMOTEO BARRETO- ID: 2345683-

3° SGT PM RG 86.421 SÉRGIO RENATO ALVES DE MATOS- ID: 4367027-0, 7° CPA CB PM RG 100.826 FERNANDO DA SILVA GONZAGA- ID:

5019618-9, 7° CPA CB PM RG 104.405 JOSÉ ANDRÉ SOARES CHARLES- ID:

5032339-3, 7° CPA

Art. 2º - O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

 ${f IV}$ - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato

§ 1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seia providenciada a designação de outro servidor.

§ 2º - Enguanto não for publicada no DOERJ a substituição dos mem-

bros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipo de apoio. um dos membros de sua equipe de apoio

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro 08 de Fevereiro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2458100

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3424 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e

- o Proc. nº SEI-350192/000222/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 30 de janeiro de 2023, os servidores: 1° SGT PM RG 64.803 RICARDO DE SOUZA CARVALHO ROSA, ID: 2248782-4, do DCMun, o 2° SGT PM RG 84.028 WILLIAM ESTEVES DE SOUZA, ID: 4269411-6, do DCMun, e o 3º SGT PM RG 82.680 ANDRÉ LUIS RODRIGUES DA SILVA, ID: 4270709-9, do DCMun, para compor a Comissão com o objetivo de fiscalizar o instrumento contratual nº 172/2022, firmado com a empresa AXON INoriundo do Processo Administrativo SEI-TERPRISE INC. 350192/001064/2022

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois ser-

vidores membros da comissão; II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato:

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos

- gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão
- junto à Diretoria Geral de Apoio Logistico.

 III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos)
- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- § 2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Uni-Art. 5 - Fica estabelecido que as comissões inscalizadoras das omi-dades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio
- **Art. 6º** As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

ld: 2458235

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3425 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNI-CAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

CONSIDERANDO

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº SEI-350192/000222/2023, o qual indica servidores para a designação de Gestor e Gestor Substituto para as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação.

RESOLVE:

- Art. 1º Fica designado a contar de 30 de janeiro de 2023, o servidor MAJ PM RG 67.020 CARLOS HENRIQUE ELETHERIO, ID: 2241993-4, do DCMun como Gestor do instrumento contratual nº 172/2022, oriundo do Processo SEI-350192/001064/2022, firmado com a empresa AXON INTERPRISE INC e o 2º TEN PM RG 63.341 LUIZ BRAN-DÃO GOMES, ID: 2159536-4, do DCMun, como Gestor Substituto em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.
- Art. 2º É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I zelar péla manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;
- II deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipó-
- III declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;
- IV coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução:
- V solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;
- VI solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições habilitação jurídica fiscal trabalhista trato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade:
- VII conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos:
- VIII receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e servico (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais:
- IX abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;
- X solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contrata-
- XI comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- XII abrir processo de apuração de descumprimento contratual instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento: datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;
- Art. 3º Cabe à Diretoria de Orçamento o controle de recebimento de notas, sendo responsáveis por
- I manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem

- cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsá-
- veis pelo pagamento;
 II confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato:
- IIII realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fis-cais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;

 IV - receber todos os documentos necessários, contratualmente esta belecidos para a liguidação da desposa e encamiphá los juntamentes.
- belecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequa-
- V acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessarios, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; fatas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, oficios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio; VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.
- Art. 4º Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS a for-Art. 4 - Cabela a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS à informalização e os procedimentos relativos à: elaboração e celebração de minutas contratuais, de termos aditivos e apostilamentos aos referidos contratos; a coleta de assinatura dos representantes das partes; a pu-blicação dos atos em DOERJ; bem como a realização de pesquisa de mercado para verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim exigir.
- Parágrafo Único Em casos de objetos de grande complexidade ou especificidade, a cargo da DLP, a realização da Pesquisa de Mercado poderá será auxiliada por órgão técnico da corporação, ou pela unidade a ser beneficiada, em casos objeto somente disponível em mer-
- Art. 5° O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1°, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §3° do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.
- Art. 6° Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Con-
- Art. 7º Fica estabelecido o correio eletrônico **aquisi-** coes_dlp@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos
- Art. 8º Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos membros da comissão fiscal, ficam os servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Policia Militar

ld: 2458229

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3433 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016. que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e:
- o Proc. nº SEI-350131/001530/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização;

0592943-1

- Art. 1º Ficam designados, a contar de 31 de janeiro de 2023, os servidores 1° SGT PM RG 89.259 DANIEL DA SILVA GURGEL ID 4384917-2 e o SD PM RG 108.611 MARIO PEREIRA DE ASSIS NE-TO ID 5107849-0 para compor a Comissão Fiscalizadora do CFAP com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 116/2022, oriundo do Processos nºs SEI-350192/000880/2020/SEI-350192/002092/2022, firmado com a empresa DEDETEC SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO LTDA, passando a compor a seguinte comissão:
- SGT PM RG 89.259 DANIEL DA SILVA GURGEL ID 4384917-2 SD PM RG 108 611 MARIO PERFIRA DE ASSIS NETO ID 5107849-
- 1° TEN PM RG 104.552 LUANA PEDRINA OLIVEIRA DOS SANTOS
- ID 5034207-0 SUBTEN PM RG 76.490 JOÃO EDUARDO DE SÁ DIAS ID 2289618-
- SGT PM RG 77.650 PAULO CELSO DE BRITO SIQUEIRA ID
- Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos. bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar:
- comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato:
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado:

- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão
- gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.

 III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos).
- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- § 2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro 10 de fevereiro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2458015

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3439 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e
- o Proc. nº SEI-350192/000219/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

RESOLVE:

- Art. 1º Ficam designados, a contar de 30 de janeiro de 2023, os servidores: 1° SGT PM RG 74.358 MAURO SERGIO GRAMA ASSIS, ID: 2393754-8, do COE, o 2° SGT PM RG 81.048 ALEXANDRE DOS SANTOS RESTORFF, ID: 4208002-9, do COE, e o CB PM RG 92.104 LILIANE CASTRO DE SOUZA TAVARES, ID: 4411505-8, do COE, para compor a Comissão com o objetivo de fiscalizar o instrumento contratual nº 012/2023, firmado com a empresa PRODUTOS CIRÚRGI-COS SERRA DA ESTRELA LTDA, oriundo do Processo Administrativo nº SEI-350192/002179/2022.
- Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais:
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar; IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na
- execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de l viço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato: I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscaliza-
- dora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado; II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como
- fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos).
- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- § 2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereco eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Policia Militar

ld: 2458212

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3440 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNI-CAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

CONSIDERANDO

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016. que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. SEI nº 350192/000219/2023, o qual indica servidores para a designação de Gestor e Gestor Substituto para as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratacão.

RESOLVE:

- Art. 1° Fica designado a contar de 30 de janeiro de 2023, o servidor MAJ PM RG 76.710 DANIELLA ROSSI DE MENEZES, ID: 2446045-1, do COE como Gestor do instrumento contratual nº 012/2023, oriundo do Processo SEI-350192/002179/2022, firmado com a empresa PRO-DUTOS CIRÚRGICOS SERRA DA ESTRELA LTDA e o CAP PM RG 81.005 KATIA CELENE GARCEZ PICCOLI DE OLIVEIRA, ID: 4196907-3, do COE, como Gestor Substituto em caso de férias, licencas e outros eventuais afastamentos.
- Art. 2º É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;
- II deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipótese;
- III declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;
- IV coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando. para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução;
- V solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;
- VI solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade:
- VII conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos:
- VIII receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;
- IX abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;
- solicitar todas as informações r cessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contrata-
- XI comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- XII abrir processo de apuração de descumprimento contratual instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;
- Art. 3º Cabe à Diretoria de Orçamento o controle de recebimento de notas, sendo responsáveis por:
- I manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;
- II confrontar o preco total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato:
- III realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;
- IV receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequa-

- ${f V}$ acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientado e do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio; VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.
- Art. 4º Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS a formalização e os procedimentos relativos à: elaboração e celebração de minutas contratuais, de termos aditivos e apostilamentos aos referidos contratos; a coleta de assinatura dos representantes das partes; a pu-blicação dos atos em DOERJ; bem como a realização de pesquisa de mercado para verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim exigir.
- Parágrafo Único Em casos de objetos de grande complexidade ou especificidade, a cargo da DLP, a realização da Pesquisa de Mercado poderá será auxiliada por órgão técnico da corporação, ou pela unidade a ser beneficiada, em casos objeto somente disponível em mer-
- Art. 5° O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §3º do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.
- Art. 6° Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Con-
- Art. 7º Fica estabelecido o correio eletrônico aquisi-coes_dlp@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unida-des Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos.
- Art. 8º Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos membros da comissão fiscal, ficam os servidores vinculados à ativi-dade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Policia Militar

ld: 2458208

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3446 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016. que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº SEI-350192/000512/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

RESOLVE:

- Art. 1° Ficam designados, a contar de 08 de fevereiro de 2023, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Fiscalizadora da unidade DRSP, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 011/2023, oriundo do Processo nº SEI-350133/001032/2022, firmado com a empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOL-VIMENTO EXECUTIVO - IBADE, a saber:
- 1° SGT PM RG 78.213 JOSÉ MARCOS DA SILVA CALLADO, ID 4323241-8.
- 1º SGT PM RG 73.885 GILVAN SOARES JÚNIOR, ID 2186924-3. 2º SGT PM RG 76.395 ROBESPIERRE CORREA SALGADO, ID 2512993-7.
- Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I A atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II Encaminhamento, ao Gestor do Contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais:
- III Prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à exe-
- cução do contrato que o mesmo necessitar; IV Comunicação, ao Gestor do Contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V Efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI Abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado:
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.
- III Providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos).
- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seia providenciada a designação de outro servidor
- § 2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereco eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

- Art. 5º Fica tabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar to-das as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, assim como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do Curso Expedito de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2458215

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3447 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNI-CAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº SEI-350192/000512/2023, o qual indica servidores para as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação.

RESOLVE:

- Art. 1° Ficam designados, a contar de 08 de fevereiro de 2023, os servidores: MAJ PM RG 77.539 DANIELLE SUZYE PEREIRA DE BARROS ALMEIDA, ID 0592833-8, da DRSP, como Gestor do instrumento contratual n° 011/2023, oriundo do Processo n° SEI-350133/001032/2022, firmado com a empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO - IBADE e a 2° TEN PM RG 66.120 ANA PAULA SOUZA STEIN DE LIMA, ID 2491904-7, da DRSP, como Gestor Substituto em caso de férias, licencas e outros eventuais afastamentos
- Art. 2º É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de
- 16 de março de 2016: I zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;
- II deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipó-
- III declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;
- IV coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução;
- V solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;
- VI solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade:
- VII conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos:
- VIII receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;
- IX abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;
- solicitar todas as informações r cessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contrata-XI - comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas
- as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível; XII - abrir processo de apuração de descumprimento contratual, ins-
- truindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento: datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação:
- Art. 3º Cabe à Diretoria de Orçamento o controle de recebimento de notas, sendo responsáveis por:
- I manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;
- II confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato:
- III realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;
- IV receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, iuntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequa-



- V acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assi, raintas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio; VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.
- Art. 4º Caberá a Diretoria de Licitações e Projetos a formalização e os procedimentos relativos elaboração e celebração de minutas contratuais, de termos aditivos e apostilamentos, a coleta de assinatura

tratuais, de termos aditivos e apostilamentos, a coleta de assinatura dos representantes das partes, a publicação dos atos em DOERJ e à realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir. Parágrafo único: Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DLP deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

- Art. 5º O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1 Art. 5° - O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1°, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §3° do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016
- Art. 6° Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Con-
- Art. 7º Fica estabelecido o correio eletrônico contratos_continuos dlp@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos.
- Art. 8º Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos membros da comissão fiscal, ficam os servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2458216

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO DE 09.02.2023

TORNAR SEM EFEITO o Ato do Secretário de 30 de janeiro de 2023 publicado no D.O. de 01/02/2023, que exonerou VALTER GERALDO DOURADO, Id. Funcional nº 50902717, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Proc. nº SEI-350088/000177/2023.

ld: 2458116

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 07/02/2023

PROCESSO Nº SEI-350025/005526/2022 - 1° SARGENTO PM RG 64.637 MARCIO MEDEIROS PESTANA de ID Funcional: 24764272 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19, do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 02/09/2021.

ld: 2457992

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 08.02.2023

PROCESSO Nº SEI-350094/000931/2022 - Empresa ESPECIALY TERCERIZAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.522.050/0001-46. **DECIDE** pela aplicação da penalidade das seguintes sanções: (I) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública do Estado do Rio de Janeiro, pelo prazo de 6 (seis) meses e, (II) multa administrativa de 5% do valor do contrato, instruída no art. 7º da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente ao artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/1993; prevista no Contrato nº 065/2019, cláusula XIII, por falhar na execução do contrato. Lhe é assegurado o prazo de 5(cinco) dias úteis, a partir da publicação desta Decisão, para oferecimento de re-

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 23/01/2023

PROCESSO Nº SEI-350069/002306/2021 - SUBTENENTE PM RG 61.473 ANDERSON MARTINS SILVA de ID Funcional: 25076795 Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constituição nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 13/01/2021.

ld: 2457982

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 21/12/2022

PROCESSO Nº SEI-350061/001576/2021 - 1° SARGENTO PM RG 67.337 WILLIAM GOUVEIA RAMOS de ID Funcional: 24736058 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 14/07/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 08.02.2023

PROCESSO Nº SEI-350105/000517/2022 - Empresa ESPECIALY TERCERIZAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.522.050/0001-46. **DECIDE** pela aplicação da penalidade das seguintes sanções: (I) impedimento de licitar e contratar com administração pública do Estado do Río de Janeiro, pelo prazo de 4 (quatro) meses, e (II) descredenciamento no SIGA pelo prazo de 4 (quatro) meses, instruídas, respectivamente, no art. 7° da Lei nº 10.520/2002 e Cláusula XIII do Contrato nº 065/2019, por falhar parcialmente na execução contratual, sendo o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado. Lhe é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta Decisão, para oferecimento de recurso.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 13.02.2023

PROCESSO Nº SEI-350139/000828/2023 - AUTORIZO em conformi-Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 13.02.2023

PROCESSO Nº SEI-150001/002794/2023 - AUTORIZO a disposição do CEL PM RG 57.359 FRANCISCO JOSÉ PEREIRA MELO, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar para Coordenadoria Institucional de Segurança da ALERJ, pelo período de 02 (dois) anos, com ônus para o cessionário, nos termos do Decreto nº48.259/22.

PROCESSO Nº SEI-150001/002895/2023 - AUTORIZO a disposição do MAJ PM RG 72.702 JOÃO VICTOR MARIANO FIALHO, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar para Coordenadoria Institucional de Segurança da ALERJ, pelo período de 02 (dois) anos, com ônus para o cessionário, nos termos do Decreto

PROCESSO Nº SEI-150001/002899/2023 - AUTORIZO a disposição do MAJ PM RG 80.487 ANTONIO WILSON EVANGELISTA SANTOS, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar para Coordenadoria Institucional de Segurança da ALERJ, pelo período de 02 (dois) anos, com ônus para o cessiónário, nos termos do Decreto nº 48.259/22.

PROCESSO Nº SEI-150001/002902/2023 - AUTORIZO a disposição do CB PM RG 93.302 MARCOS AURELIO DE SOUZA PINTO, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar para Coordenadoria Institucional de Segurança da ALERJ, pelo período de 02 (dois) anos, com ônus para o cessionário, nos termos do Decreto nº4

PROCESSO Nº SEI-150001/002904/2023 - AUTORIZO a disposição do CB PM RG 96.269 RAPHAEL BARBOSA BARRETO, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar para Coordenadoria Institucional de Segurança da ALERJ, pelo período de 02 (dois) anos, com ônus para o cessionário, nos termos do Decreto nº 48.259/22.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 14.02.2023

PROCESSO № SEI-350207/000956/2022 - AUTORIZO a despesa referente à AQUISIÇÃO MMH (agulha hipodermica), na forma do Edital - Pregão Eletrônico (SRP) nº 21/2021 (SEPOL), em favor da empresa: HOSPITALEX COMERCIO DISTRIBUIDOR E LOCAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME CNPJ 24.963.254/0001-73 no valor de R\$ 28.980,00 (vinte e oito mil novecentos e oitenta reais).

ld: 2458233

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL DE 10.02.2023

*PROC. Nº SEI-350061/000590/2023 - AUTORIZO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas miúdas de pronto pa-gamento no valor de R\$ 3.719,00 (três mil e setecentos e dezenoves reais) ao BOPE, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal. *Omitido no D.O. de 13.02.2023.

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPOL Nº 473 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

INSTITUI A POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEI-360038/000086/2022,

CONSIDERANDO:

- as disposições previstas na Lei de Acesso Informação, lei nº. 12.527 de 18 de novembro de 2011 e Marco Civil da Internet, lei nº 12.965,
- as disposições previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Jei 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica, de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;
- as disposições previstas na Portaria PRODERJ 825, de 26 de fevereiro de 2021, que institui a Estratégia da Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro EGTIC/RJ, em especial o art.11, do Anexo B, que trata de ações de governança voltadas à segurança da informação e à proteção de da-
- as disposições previstas na Portaria PRODERJ 968, de 05 de Agosto de 2022, que institui o Manual de Procedimentos Regulatórios de Segurança da Informação a ser adotado por todas as repartições, técnicas e administrativas, no âmbito do centro de tecnologia de informação e comunicação do Estado do Rio de Janeiro;
- o Decreto nº. 9.637/2018, de 26 de dezembro de 2018, que estabelece a Política Nacional de Segurança da Informação e dispõe sobre a governança da segurança da informação, e dispõe sobre a dispensa de licitação nos casos que possam comprometer a segurança nacional.
- o Decreto Federal 10.222/2020, de 05 de fevereiro de 2020, que estabelece a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética e tem a finalidade de contemplar a segurança cibernética, a defesa cibernética, a segurança das infraestruturas críticas, a segurança da informação e proteção contra vazamento de dados;
- Considerando as Normas Técnicas ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013, ABNT NBR ISO/IEC 27002:2013, ABNT NBR ISO/IEC 27014, NBR ISO/IEC 27005:2019, 24 de outubro de 2019, ABNT NBR ISO/IEC 31000:2009, ISO 15.408, ISO 27.034;

RESOLVE:

- Art. 1º Instituir a Política de Segurança da Informação e Comunicações no âmbito da Secretaria de Estado de Polícia Civil do Rio de Janeiro, sob a responsabilidade do Departamento-Geral de Tecnologia da Informação, que tem como objetivos:
- I garantir a observância dos princípios básicos da segurança da in-formação, quais sejam: a confidencialidade, a integridade, a disponi-bilidade e a autenticidade;
- bilidade e a autenticidade;

 II orientar ações e procedimentos visando garantir a segurança dos dados recebidos e produzidos pela SEPOL;

 III Estabelecer as diretrizes de Segurança da Informação no âmbito da SEPOL, fornecendo subsídios normativos técnicos e organizacionais para que toda a Secretaria esteja capacitada científica, tecnoló-
- nais para que toda a Secretaria esteja capacitada cientifica, tecnologica e administrativamente;

 ÎV promover a capacitação de recursos humanos para o desenvolvimento da proficiência em tecnologia da informação;

 V fomentar a cultura de Segurança da Informação em todo âmbito da SEPOL incluindo as Subsecretarias, Departamentos, Unidades de Polícia Judiciária e demais órgãos que componham a estrutura da Secretaria. cretaria:
- roitar sutura da Serrotaria;

 VI fortalecer a gestão da SEPOL, consolidando de forma integrada as informações estratégicas e de interesse da administração SEPOL;

 VII incentivar a elaboração de procedimentos técnicos e operacionais visando a melhoria contínua nos processos de administração, configuração, gerenciamento e implementação dos ativos de informação utilizados pela SEPOL;

 VIII nomear um Gestor de Segurança da Informação, a fim de garantir a conformidade, disseminação e a implementação da Política de Segurança da Informação no âmbito da SEPOL;

 IX implementar o protocolo de Tratamento de Resposta a Incidentes de Segurança da Informação no âmbito da SEPOL;

 X garantir a continuidade de negócio, definindo os procedimentos a serem adotados quando um risco for identificado;

 XI orientar as ações destinadas à segurança física e proteção de dados pessoais e institucionais, nos aspectos relacionados a cibersegurança;

- gurança; XII orientar as ações destinadas à segurança física e proteção de
- ativos de tecnologia da informação de forma geral;

 XIII orientar as ações destinadas à defesa cibernética, que sejam essenciais para segurança da informação;
- XIV orientar as ações destinadas à segurança cibernética, que se-jam essenciais para salvaguardar a rede SEPOL contra intrusões, danos ou descontinuidade dos servicos.
- Art. 2° A Estrutura Normativa da Segurança da Informação da Secretaria de Estado de Polícia Civil do Rio de Janeiro é constituída:
 I pela Política de Segurança da Informação instituída por este ato normativo:
- III pelas Notas Técnicas de Segurança da Informação, a serem sistematicamente editadas e atualizadas pelo Departamento-Geral de Tecnologia da Informação e Telecomunicações da Secretaria de Estado de Polícia Civil do Rio de Janeiro, através de atos do Diretor-Geral do DGTIT.
- Art. 3º As normas previstas nesta Política são de observância obrigatória por todos aqueles que acessam ou utilizam quaisquer ativos de Tecnologia da Informação e Comunicação, direta ou indiretamente, sejam integrantes ou não dos quadros da SEPOL.
- Art. 4º As diretrizes estabelecidas por esta POSIC são aplicáveis tanto aos sistemas informatizados quanto aos demais meios de pro-cessamento, comunicação e armazenamento da informação e comu-
- Art. 5º As informações geradas, adquiridas e/ou custodiadas pela SEPOL são consideradas parte de seu patrimônio e devem ser pro-tegidas quanto aos aspectos de confidencialidade, autenticidade, inte-gridade e disponibilidade.
- **Art. 6º** Os investimentos necessários em medidas de segurança devem ser dimensionados segundo o valor do ativo que será protegido, de acordo com o risco de potenciais prejuízos ao negócio, à atividade fim e para os objetivos institucionais.
- Art. 7º O uso das informações e dos ativos patrimoniais são controlados e limitados às atribuições necessárias para o cumprimento das atividades do agente.
- Art. 8º Os usuários dos ativos de TIC da SEPOL, sejam Policiais Civis ou extraquadros, devem ser constantemente capacitados nos procedimentos de segurança e uso correto dos ativos de segurança da informação quando da realização de suas atividades, de forma a minimizar extendida de a realização de suas atividades, de forma a minimizar potenciais riscos à segurança.
- Art. 9º Os usuários dos ativos de TIC da SEPOL, conhecendo qualquer desvio por quebra de segurança, devem notificar imediatamente o DGTIT, através do Gestor de Segurança.
- Art. 10 Todos os servidores, terceiros e fornecedores, em qualquer vínculo, função ou nível, que tenham contato e/ou acesso, de qualquer tipo, aos recursos de tecnologia da informação e comunicação são responsáveis pela segurança, zelo e bom uso dos ativos às quais
- Art. 11 Os contratos, convênios, acordos de cooperação e demais instrumentos jurídicos assinados pela SEPOL deverão conter, obrigatoriamente, norma que determine expressamente a obrigatoriedade de terceiros em observar as diretrizes estabelecidas nesta POSIC.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 12 A inobservância dos dispositivos constantes desta Política de Segurança da Informação pode acarretar, isolada ou cumulativamente, nos termos da lei, sanções administrativas, civis ou penais, assegurados aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa
- Art. 13 A Estrutura Normativa da Segurança da Informação da Secretaria de Estado de Polícia Civil do Rio de Janeiro deve ser analisada a cada dois anos, ou quando ocorrerem mudanças, para assegurar a sua pertinência, adequação e efetividade.
- Art. 14 Caberá ao Diretor Geral do DGTIT a edição, através de Poriormativos complementares, bem como a presente política.
- Art. 15 A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2023

FERNANDO ALBUQUERQUE

ld: 2457795

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 10/02/2023

ATO DE 12.07.2006 - PUBLICADO NO D. O. DE 13.07.2006 - Tendo em vista o que consta no processo SEI-360023/000009/2023, fica excluída do decreto concessório de pensão especial, publicado no D. O. de 13.07.2006, a contar de 16 de dezembro de 2022, a beneficiária BEATRIZ VITORIA MOREIRA DOS SANTOS, em virtude de não mais preencher os requisitos legais autorizadores da concessão de pensão especial, revertendo-se sua quota-parte para KELY CRISTINA MOREI-RA DOS SANTOS, viúva do servidor falecido ROBERTO CARLOS DOS SANTOS, com fundamento no art. 38, inciso III, da Lei Estadual nº 285/1979

ld: 2457637

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE 06.02.2023

ATO DE 15.03.2022 - D.O. DE 21.03.2022 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-360008/000094/2023, FICA RETIFICADA a promoção por ato de bravura, concedida por meio do Processo Administrativo nº SEI-36/006/001476/2019, considerando o que consta no Processo Judicial nº 0033839.21.2017.8.19.0000, bem como a orientação traçada por meio do Ofício PGE/PG-04/MACN nº 02/2018 e o

ofício complementar PGE/PG04/MACN nº /2020, do servidor JOSE-MAR BATISTA DA SILVA JUNIOR, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 571.357-9, Classe Comissário, do Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, concedendo-lhe o acréscimo de 20% (vinte por cento), do vencimento do cargo efetivo, uma vez que ocupa a última classe de sua categoria funcional, na forma do art. 3º, da Lei nº 423/81, a que se refere o ato ora apostilado, com validade a contar de 21/03/2022, mantidos os demais termos.

ld: 2457866

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE 06.02.2023

ATO DE 15.03.2022 - D.O. DE 21.03.2022 - Tendo em vista o consta do Processo nº SEI-360008/000093/2023, FICA RETIFICADA a promoção por ato de bravura, concedida por meio dos Processos Administrativos nº SEI-360228/000024/2020 e E-09/216/100040/2018 considerando o que consta no Processo Judicial no 0033839.21.2017.8.19.0000, bem como a orientação traçada por meio do Ofício PGE/PG-04/MACN nº 02/2018 e o ofício complementar PGE/PG04/MACN nº /2020, do servidor PAULO FERNANDO GUMES, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 2.988.115-3, Classe Comissário, do Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, concedendo-lhe o acréscimo de 20% (vinte por cento), do vencimento

do cargo efetivo, uma vez que ocupa a última classe de sua categoria funcional, na forma do art. 3º, da Lei nº 423/81, a que se refere o ato ora apostilado, com validade a contar de 21/03/2022, mantidos os de-

ld: 2457865

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 13/02/2023

PROCESSO Nº SEI-360021/000031/2023 - DEFIRO o requerimento administrativo do servidor inativo ARI HELTON SOUZA CABRAL, Inspetor de Polícia, 3ª classe, Id Funcional nº 2.919.915-8, solicitando a petor de Policia, 3º classe, la Funcional nº 2.919.91-5, solicitando a isenção parcial de imposto de renda, vez que, atualmente, tem 65 (sessenta e cinco) anos de idade, com base no despacho de Análise de Estudo Técnico Preliminar SEPOL/DAP de índice nº 45319393 e na Promoção da d. ASSEJUR índice nº 47126311, cujos fundamentos ora acolho como razões de decidir. ld: 2458046

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 13/02/2023

PROCESSO Nº SEI-360002/000014/2023 - CONCEDE abono de permanência ao servidor ANDRÉ PIERONI FERREIRA, Delegado de Polícia - 1ª Classe, I.D. Funcional nº 564.608-1, a contar de 04/11/2022, nos termos do artigo 40, § 19 da CRFB, c/c o artigo 89, § 21, da CERJ, acrescido pela EC 90/21, alterada pelo § 12, Artigo 1º, EC 94/22, c/c o artigo 19, da LC nº 195/2021, tendo em vista ter preenchido os requisitos do art. 1º, I, "a", da LC nº 51/1985.

PROCESSO Nº SEI-360086/000009/2023 - CONCEDE abono de per-PROCESSO N° SEI-360080/000009/2023 - CONCEDE abono de permanência ao servidor CRISTIANO DEROSSI NORONHA, Inspetor de Polícia - 2ª Classe, I.D. Funcional nº 555.101-3, a contar de 04/11/2022, nos termos do artigo 40, § 19 da CRFB, c/c o artigo 89, § 21, da CERJ, acrescido pela EC 90/21, alterada pelo § 12, artigo 1º, EC 94/22, c/c o artigo 19, da LC nº 195/2021, tendo em vista ter preenchido os requisitos do art. 1º, I, "a", da LC nº 51/1985.

ld: 2458213

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 31.01.2023

PROCESSO N° SEI-360004/000050/2023 - DEAM/OESTE. PROCESSO N° SEI-360004/000049/2023 - 79^a DP. PROCESSO Nº SEI-360004/000051/2023 - 27ª DP

IMPUTE-SE o prejuízo ao Erário.

ld: 2457796

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DA DIRETORA-GERAL DE 13/02/2023

DESIGNA, conforme processo SEI-360343/000392/2022, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização de que trata o art. 67, caput, da Lei 8.666/93, bem como o art. 4º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016:

Estadual II 45.000 de 10 de Illaiço	de 2010.		
PROCESSO	CONTRATO	OBJETO	
SEI-360343/000392/2022	072/SEPOL/2022	Prestação de serviço telefônico fixo comutado - STFC (fixofixo e fixo-móvel), nas modalidades Local,	OI S.A "EM RECUPERAÇÃO JU-
		Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), a ser executado de forma con-	DICIAL"
		tínua, com fornecimento de aparelhos novos ou seminovos por comodato, se necessário, na forma do	
		Termo de Referência, do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços PRODERJ nº	
		15/2022.	
NOME	ID	CPF	FUNÇÃO
Diogo Gaspar Dias	5.021.495-0	076.832.637-02	Fiscal
Kate Cristina Nunes Obrelli	565.555-2	028.136.907-08	Fiscal
Regina Célia Cavalcanti do Poço	2.970.575-4	766.770.447-34	Fiscal
Luciano Cavalcanti Freitas	565.608-7	016.840.527-00	Gestor

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DA DIRETORA-GERAL DE 06.02.2023

PROCESSO Nº SEI-040047/000070/2020 - RECONHEÇO a dívida, por delegação de competência, conferida através da Resolução SE-POL n° 339 de 09/04/2022, com fundamento no inciso III do artigo 11, da Lei n° 287/1979, do exercício encerrado de 2020, no valor de R\$ 2.177,49 (dois mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos), para regularização do bloqueios judiciais de novembro de

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DA DIRETORA-GERAL DE 13.02.2023

PROCESSO Nº SEI-360026/000050/2023 - ELISABETE FREITA BAR-REIROS, CPF 467.283.487-72, CONCEDO o Auxílio-Funeral, com fulcro no artigo 152, §1º do Decreto Estadual nº 3.044/1980, no valor de 20 (vinte) UFERJ's, equivalente a 885,31 (oitocentos e oitenta e cinco inteiros e 31 centésimos) UFIR's, perfazendo o montante de R\$ 3.622,24 (três mil seiscentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), face o cumprimento das formalidades legais.

PROCESSO N° SEI-360026/000050/2023 - RECONHEÇO a dívida, por delegação de competência, conferida através da Resolução SE-POL n° 02 de 21/01/2019, com fundamento no inciso III do artigo 11, da Lei n° 287/79 e Decreto n° 47.240 de 31/08/2020, do exercício encerrado de 2022, no valor de R\$ 3.622,24 (três mil seiscentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), em favor de ELISABETE FREITAS BARREIROS, CPF: 467.283.487-72, para o pagamento de auxílio funeral em razão do falecimento do ex-servidor ANNIBAL DE LIMA ANDRADE, identidade funcional 2957324-6, falecido em 25/06/2022

ld: 2457900

2ª CRP- SERRANA

DESPACHO DO CORREGEDOR REGIONAL DE 02/02/2023

PROC. Nº SEI-360219/00028/2023 - ARQUIVA a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 407-00101/2021, com fundamento no artigo 30, parágrafo único, alínea "d", do Decreto 3.044, de 22 de janeiro de 1980.

CORREGEDORIA GERAL

DESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL DE 06/02/2023

PROCESSO Nº SEI-360320/000326/2023 - DEFIRO com fulcro no art. 20, Parágrafo Único, do Decreto-Lei nº 2-18/75, o pedido de conversão da PENA DE SUSPENSÃO de 15 (quinze) dias, em MULTA, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, aplicada ao servidor RAFAEL DE SÁ SCHAEWER, Investigador Policial, matrícula nº 968.962-1, Id. Funcional nº 4.392.562-6, relativo à sindicância administrativa disciplinar nº 404-00207/2022 (Processo nº 013626/1404/2022).

CORREGEDORIA GERAL

DESPACHO DO SUBCORREGEDOR-GERAL DE 09/02/2023

PROCESSO Nº SEL-360320/000330/2023 - PROMOVO O APOLIIVA MENTO da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 404-00126/2020, fundamentado no artigo 30, Parágrafo Único, alínea "a", do REPC, aprovado pelo Decreto nº 3.044/80.

ld: 2457846

CORREGEDORIA GERAL

DESPACHO DO SUBCORREGEDOR-GERAL DF 09/02/2023

PROCESSO Nº SEI-360320/000329/2023 - ARQUIVO a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 404-00092/2020, fundamentado no artigo 30, Parágrafo Único, alínea "c", do REPC, aprovado pelo Decreto nº

ld: 2457840

DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAS SERVICO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO CHEFE DE 10/02/2023

PROC. Nº SEI 360006/000030/2023 - FABIO PEREIRA DA SILVEIRA Inspetor de Polícia, ID. Funcional nº 5653533 - Período ba-se:17/05/2002 a 14/05/2007, 15/05/2007 a 12/05/2012, 13/05/2012 a 11/05/2017 e 12/05/2017 a 10/05/2022- 12 meses.

PROC. Nº SEI 360087/000004/2023 - RODOLFO DE CARVALHO OLIVEIRA, Inspetor de Polícia, ID. Funcional nº 50128922 - Período base: 13/08/2016 a 11/08/2021 - 03 meses.

PROC. Nº SEI 360096/000019/2023 - SERGIO RICARDO PURISSI-MO DA SILVA, Inspetor de Policia, ID. Funcional nº 50227785 - Período base: 06/12/2013 a 04/12/2018 - 03 meses.

CONCEDO a Licença-Prêmio

ld: 2457880

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO CHEFE DE 14/02/2023

PROC. Nº SEI-360208/000008/2023 - MARCELO SOARES GOMES, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 4.367.355-4 - 1.943 dias. ANOTE-SE para fins de aposentadoria, o tempo de serviço de efetivo exercício em atividades vinculadas ao regime da Previdência Social.

PROC. N° SEI 360057/000027/2023 - EDUARDO ALENCAR E SILVA, Inspetor de Polícia, ID Funcional n° 4.177.380-2 - 2.939 dias ao Ministério da Defesa.

PROC. Nº SEI 360320/000315/2023 - MARCOS ANDRE BUSS, Delegado de Polícia, ID Funcional nº 564.891-2 - 259 dias à Receita Federal do Brasil.

ANOTE-SE para fins de aposentadoria, os tempos de serviços de efetivos exercícios prestados aos órgãos acima citados.

PROC. Nº SEI 360057/000027/2023 - EDUARDO ALENCAR E SILVA Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 4.177.380-2 - **TORNO SEM EFEI-TO** o despacho de 04/12/2003, publicado no D.O. nº 233, de 09/12/2003, a averbação de tempo de serviço de 2.831 dias prestado ao Ministério da Defesa, através do Processo nº E-09/35958/1056/2003, para regularização.

ld: 2458106

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO CHEFE DE 14/02/2023

PROC. Nº SEI-360068/002116/2022 - CARLOS ALBERTO DOS SAN-TOS, Capoteiro e Vidraceiro, ID Funcional nº 2.935.306-8 - períodos base: 27/05/1996 a 25/05/2001; 26/05/2001 a 24/05/2006; 25/05/2006 a 23/05/2011; 24/05/2011 a 21/05/2016 e 22/05/2016 a 20/05/2021, 15

PROC. Nº SEI-360305/000077/2022 - MARCELO JOSÉ FONSECA PEREIRA, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 3.991.018-0 - período base: 01/12/2017 a 29/12/2022, 03 meses.

PROC. Nº SEI-360285/000124/2022 - MARCIO DE SOUZA MATTOS. Oficial de Cartório Policial, ID Funcional nº 1,963,571-0 - períodos ba-se: 23/10/2004 a 21/10/2009; 22/10/2009 a 20/10/2014 e 21/10/2014 a 31/10/2019, 09 meses

CONCEDO as Licenças-Prêmios

PROC. Nº SEI-360285/000124/2022 - MARCIO DE SOUZA MATTOS, Oficial de Cartório Policial, ID Funcional nº 1.963.571-0 - TORNA SEM EFEITO o despacho de 01/12/2014, publicado no DORJ nº 234 de 16/12/2014, página 10, 1º coluna, através do Processo nº E-09/317/002/2014, para regularização.

PROC. Nº SEI-360285/000124/2022 - MARCIO DE SOUZA MATTOS, Oficial de Cartório Policial, ID Funcional nº 1.963.571-0 - TORNA SEM EFEITO o despacho de 14/10/2019, publicado no DORJ nº 198 de 17/10/2019, página 19, 3° coluna, através do Processo nº E-36/138/051/2019, para regularização.

ld: 2458149

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEAP Nº 977 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO GEREN-TE EXECUTIVO DO CONVÊNIO, QUE IMPLI-QUE DISPÊNDIO FINANCEIRO POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁ-RIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-210098/000679/2020. CONSIDERANDO:

- o dispositivo no capítulo IV, Seção I da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000;

 - ainda que, por força de determinação contida no art. 67, caput, com-binado com o art. 116 da Lei nº 8.666/93, a execução dos contratos e/ou convênios deverá ser acompanhada por representante da Administração:

os art. 20 do Decreto nº 44879/2014, que estabelece a obrigatoriedade da nomeação dos gerentes executivos dos convênios, com suas respectivas atribuições, referente aos procedimentos a serem adotados na celebração e execução de convênios que implique dispêndio financeiro por órgãos e entidades da administração pública do Estado do Rio de Janeiro; e o disposto no Processo nº SEI-210098/000679/2020;

RESOLVE: Art. 1º - Será designado o Gerente Executivo de convênio de recei-

CONVÊNIO	GESTOR	OBJETO	CARGO	ID
905145/2020	Willian Cesar Ferreira Junior	Política Nacional de Atenção às Pessoas Egres-	Inspetor de Polícia Pe-	5030-266.3
		sas do Sistema Prisional	nal	

Art. 2º - O gestor designado pelo art. 1º desta Resolução tem, além das obrigações contidas no art.21, do Decreto nº 44.879, de 15 de julho de 2014, as seguintes obrigações:

I - executar e/ou participar da fase de concepção das propostas de convênios, até a celebração e a publicação dos mesmos, observando sua consonância com a LOA, LDO e PPA, incluída toda a documentação pertinente;

II - gerenciar a fase de execução, responsabilizando-se pelas ações para que a execução física e financeira do convênio ocorra conforme metas, prazos e recursos previstos no Plano de Trabalho aprovado pelo concedente; tomar todas as medidas necessárias para a boa execução do convênio e alertar seus superiores e o Coordenador de Contratos e Convênios do seu Órgão em tempo hábil para as devidas providências, se necessário:

- gerenciar a fase de prestação de contas, elaborar o relatório de cumprimento do objeto e relatório físico e financeiro, respeitando o prazo e normas definidos pela legislação vigente;

IV - responder, sempre que necessário, às diligências exigidas pelo concedente, órgão de controle interno e externo e ao Coordenador de Contratos e Convênios;

V - manter atualizado o SIAFEM, ou colaborar para sua atualização, conforme determina o Decreto nº 33.502, de 03 de julho de 2003, e a Portaria CGE nº 93, de 05 de agosto de 2003, quanto aos lançamentos pertinentes ao cadastramento, execução e encerramento do convênio, que deverão ser realizados em até 05 (cinco) dias contados a partir, respectivamente, da assinatura, de cada ato de execução que enseje lançamento e do encerramento;

VI - acompanhar e manter atualizadas as informações do convênio iunto a Plataforma +Brasil:

VII - exercer as outras atividades correlatas.

Parágrafo Único - O descumprimento dos deveres estipulados neste artigo sujeitará o Gerente Executivo às sanções disciplinares previstas em lei, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal eventual-

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SEAP nº 868 de 16 de abril de 2021, publicada no DOERJ n° 74, de 20 de abril de 2021.

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2023

MARIA ROSA LO DUCA NEBEL
Secretária de Estado de Administração Penitenciária

SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA ATO DA SECRETÁRIA DE 13.02.2023

SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁ-RIA, usando das atribuições que lhe foram conferidas, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0211457-13.2018.8.19.0001, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-140001/052683/2022,

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO a reprovação do candidato EDUARDO FER-REIRA DA SILVA, inscrição nº 000767409, do concurso para o cargo de Inspetor de Polícia Penal, realizado no ano de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 01 de abril de 2014, tendo em vista a condição de FALTOU, no Exame de Aptidão Física realizado nos dias 24, 25, 26 e 07 de março de 2014.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SUBECRETÁRIO

PORTARIA SEAP SUBADM Nº 172 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR CO MISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 08/2023, CELEBRADO ENTRE A SEAP E A EKO AMBIENTAL SERVIÇOS E EMPREENDI-MENTOS LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-

CIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-210098/000688/2022, CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a ga-rantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, an-tecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos:
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e
- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

Art. 1º - Designar servidores para compor a comissão para o acom-panhamento, gestão e fiscalização do contrato nº 08/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a EKO AMBIENTAL SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços contínuo de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos Classe IIA (resíduo não perigoso e não inerte), denominado lixo extraordinário, com fornecimento de sacos de lixo de 100 litros e fornecimento de coletores de lixo de 240 litros, para as Unidades Prisionais desta da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Rio de Janeiro - SEAP-RJ, relacionados ao LOTE La forma do Termo de Referência e do instrumento dos ao LOTE I, na forma do Termo de Referência e do instrumento

Designar Pedro Jeveaux Azevedo Silva, Diretor, ID. Funcio-Art. 2º - Designar Pedro Jeveaux Azevedo Silva, Diretor, ID. Funcional nº 5011429-8, para a função de gestora titular, e Lenon Tavares Palma, Superintendente, ID. Funcional nº 4336875-1, para a função de gestor substituto; e a fiscalização caberá aos servidores desta Portaria:

Fiscais:
Crea Vieira Mourão, Diretora de Divisão, ID Funcional 4382041-7;
Leonardo Pacheco Sales, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional

5021218-4;
Manoella da Costa de Oliveira, Assistente, ID Funcional 5135542-6.
Art. 3º - Os servidores designados no artigo anterior desta Portaria deverão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600/2016, incumbindo-lhe:

I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regu-larização das faltas ou impropriedades observadas;

IIII - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsa-

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência

da Comissão. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 2023 ALEXANDER DE CARVALHO MAIA Subsecretário de Administração

PORTARIA SEAP SUBADM Nº 173 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR CO-DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR CO-MISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 09/2023, CELEBRADO ENTRE A SEAP E A EKO AMBIENTAL SERVIÇOS E EMPREENDI-MENTOS LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-CIAS

CIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-∠10098/000688/2022, CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e
- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979; **RESOLVE:**

Art. 1º- Designar servidores para compor a comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do contrato nº 09/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a EKO AMBIENTAL SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços contínuo de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos Classe IIA (resíduo não perigoso e infação linal de residuos solidos classe IIA (residuo hao perigoso e não inerte), denominado lixo extraordinário, com fornecimento de sa-cos de lixo de 100 litros e fornecimento de coletores de lixo de 240 litros, para as Unidades Prisionais desta da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Rio de Janeiro - SEAP-RJ, relacionados ao LOTE II, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

- Designar Pedro Jeveaux Azevedo Silva, Diretor, ID. Funcional nº 5011429-8, para a função de gestora titular; e Lenon Tavares Palma, Superintendente, ID. Funcional nº 4336875-1, para a função de gestor substituto; e a fiscalização caberá aos servidores desta Por-

Crea Vieira Mourão, Diretora de Divisão, ID Funcional 4382041-7; Leonardo Pacheco Sales, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional 5021218-4

Manoella da Costa de Oliveira, Assistente, ID Funcional 5135542-6. Art. 3°- Os servidores designados no artigo anterior desta Portaria deverão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600/2016, incumbindo-lhe:

I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com n - anotar, en registro proprio, todas as ocorrencias relationadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regu-larização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 2023
ALEXANDER DE CARVALHO MAIA

Subsecretário de Administração ld: 2457902 PORTARIA SEAP SUBADM Nº 174 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR CO-MISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 10/2023, CELEBRADO ENTRE A SEAP E A EKO AMBIENTAL SERVIÇOS E EMPREENDI-MENTOS LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-

MENTOS LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-CIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-210098/000688/2022:
CONSIDERANDO: CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas:
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e
- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979; RESOLVE:

RESOLVE:
Art. 1º - Designar servidores para compor a comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do contrato nº 10/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a EKO AMBIENTAL SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços contínuo de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos Classe IIA (resíduo não perigoso e não inerte), denominado lixo extraordinário, com fornecimento de sacos de lixo de 100 litros e fornecimento de coletores de lixo de 240 litros para as Unidades Prisionais desta da Secretaria de Estado de litros, para as Unidades Prisionais desta da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Rio de Janeiro - SEAP-RJ, relacionados ao LOTE III, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Art. 2º - Designar Pedro Jeveaux Azevedo Silva, Diretor, ID. Funcio-nal nº 5011429-8, para a função de gestora titular; e Lenon Tavares Palma, Superintendente, ID. Funcional nº 4336875-1, para a função de gestor substituto; e a fiscalização caberá aos servidores desta Por-

Ana Regina Farias Resende, Diretora, ID Funcional 4382041-7; Cristiano Lopes Stofel, Assistente Administrativo, ID Funcional 5000103-5;

Manoella da Costa de Oliveira, Assistente, ID Funcional 5135542-6. Manoella da Costa de Oliveira, Assistente, ID Funcional 5135542-6. Art. 3º- Os servidores designados no artigo anterior desta Portaria de-verão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do De-creto Estadual nº 45.600/2016, incumbindo-lhe: I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em con-

I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;
II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;
III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade: bilidade

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 2023
ALEXANDER DE CARVALHO MAIA

Subsecretário de Administração

ld: 2457903

PORTARIA SEAP SUBADM Nº 175 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR CO-MISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 11/2023, CELEBRADO ENTRE A SEAP E A EKO AMBIENTAL SERVIÇOS E EMPREENDI-MENTOS LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-

CIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-210098/000688/2022: **CONSIDERANDO:**

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e
- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979; RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do contrato nº 11/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a EKO AMBIENTAL SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços contínuo de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos Classe IIA (resíduo não perigoso e não inerte), denominado lixo extraordinário, com fornecimento de sa-cos de lixo de 100 litros e fornecimento de coletores de lixo de 240 litros, para as Unidades Prisionais desta da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Rio de Janeiro - SEAP-RJ, relaciona-dos ao LOTE IV, na forma do Termo de Referência e do instrumento

- Designar Pedro Jeveaux Azevedo Silva, Diretor, ID. Funcional nº 5011429-8, para a função de gestora titular; e Lenon Tavares Palma, Superintendente, ID. Funcional nº 4336875-1, para a função de gestor substituto: e a fiscalização caberá aos servidores desta Por-Fiscais:

Ana Regina Farias Resende, Diretora, ID Funcional 4382041-7; Cristiano Lopes Stofel, Assistente Administrativo, ID Funcional

5000103-5

Manoella da Costa de Oliveira, Assistente, ID Funcional 5135542-6.

Art. 3° - Os servidores designados no artigo anterior desta Portaria deverão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600/2016, incumbindo-lhe:

I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em con-

formidade com o objeto do mesmo:

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adocão das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 2023

ALEXANDER DE CARVALHO MAIA Subsecretário de Administração

PORTARIA SEAP SUBADM Nº 176 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR CO-MISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 12/2023, CELEBRADO ENTRE A SEAP E A EKO AMBIENTAL SERVIÇOS E EMPREENDI-MENTOS LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-CIAS

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-210098/000688/2022, CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e
- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de desembro de 1979; RESOLVE:

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a composição da comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do contrato nº 12/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a EKO AMBIENTAL SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços contínuo de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos Classe IIA (resíduo não perigoso e não inerte), denominado lixo extraordinário, com fornecimento de sacos de lixo de 100 litros e fornecimento de coletores de lixo de 240 litros, para as Unidades Prisionais desta da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Rio de Janeiro - SEAP-RJ, relacionados ao LOTE V, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório. convocatório.

Art. 2º - Designar Pedro Jeveaux Azevedo Silva, Diretor, ID. Funcional nº 5011429-8, para a função de gestora titular; e Lenon Tavares Palma, Superintendente, ID. Funcional nº 4336875-1, para a função de gestor substituto; e a fiscalização caberá aos servidores desta Por-

Alexandre Lima Costa Abreu, Administrador, ID Funcional 4281675-0; Herbert Gustavo Nunes dos Santos, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional 4371825-6;

Manoella da Costa de Oliveira, Assistente, ID Funcional 5135542-6.

Art. 3º - Os servidores designados no artigo anterior desta Portaria deverão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da

execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600/2016, incumbindo-lhe:

I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em con-

I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;
II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;
III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade: IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das

medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competê da Comissão. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as

disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 2023
ALEXANDER DE CARVALHO MAIA Subsecretário de Administração

ld: 2457905

PORTARIA SEAP SUBADM Nº 178 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR CO-MISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 14/2023, CELEBRADO ENTRE A SEAP E A EKO AMBIENTAL SERVIÇOS E EMPREENDI-MENTOS LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-

CIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-210098/000688/2022 CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a ga-rantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos:
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e
- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287. de 04 de dezembro de 1979; RESOLVE:

RESOLVE:
Art. 1º- Designar servidores para compor a comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do contrato nº 14/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a EKO AMBIENTAL SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços contínuo de coleta, transporte e des-tinação final de resíduos sólidos Classe IIA (resíduo não perigoso e cos de lixo de 100 litros e fornecimento de coletores de lixo de 240 litros, para as Unidades Prisionais desta da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Rio de Janeiro - SEAP-RJ, relacionados ao LOTE VII, na forma do Termo de Referência e do instrumento Art. 2º - Designar Pedro Jeveaux Azevedo Silva, Diretor, ID, Funcio-

nal nº 5011429-8, para a função de gestora titular; e Lenon Tavares Palma, Superintendente, ID. Funcional nº 4336875-1, para a função de gestor substituto; e a fiscalização caberá aos servidores desta Portaria;

Fiscais:

ld: 2457904

Roberta Santos de Menezes, Diretora, ID Funcional 5012562-1 Paulo Henrique Diniz, Chefe de Seção, ID Funcional 4324620-6; Manoella da Costa de Oliveira, Assistente, ID Funcional 5135542-6.

Art. 3º - Os servidores designados no artigo anterior desta Portaria deverão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600/2016, incumbindo-lhe:

I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas:

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsa-

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 2023 ALEXANDER DE CARVALHO MAIA Subsecretário de Administração

PORTARIA SEAP SUBADM Nº 179 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR CO-MISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 15/2023, CELEBRADO ENTRE A SEAP E A EKO AMBIENTAL SERVIÇOS E EMPREENDI-MENTOS LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-CIAS.

CIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-210098/000688/2022,

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, geren-ciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a ga-rantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e
- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

Art. 1º - Designar servidores para compor a comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do contrato nº 15/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a EKO AMBIENTAL SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços contínuo de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos Classe IIA (resíduo não perigoso e não inerte), denominado lixo extraordinário, com fornecimento de sariado intete), denominado inde extraordinario, com infrecimento de sacos de lixo de 100 litros e fornecimento de coletores de lixo de 240 litros, para as Unidades Prisionais desta da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Rio de Janeiro - SEAP-RJ, relacionados ao LOTE VIII, na forma do Termo de Referência e do instrumento

Art. 2º - Designar Pedro Jeveaux Azevedo Silva, Diretor, ID. Funcional nº 5011429-8, para a função de gestora titular; e Lenon Tavares Palma, Superintendente, ID. Funcional nº 4336875-1, para a função de gestor substituto; e a fiscalização caberá aos servidores desta Portaria;

Roberta Santos de Menezes, Diretora, ID Funcional 5012562-Paulo Henrique Diniz, Chefe de Seção, ID Funcional 4324620-6; Manoella da Costa de Oliveira, Assistente, ID Funcional 5135542-6. Art. 3°- Os servidores designados no artigo anterior desta Portaria deverão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600/2016, incumbindo-lhe:

I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo; II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com

a execução do contrato, determinando o que for necessário à regu-larização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsa-bilidade:

bilidade, IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência

da Comissão Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 2023 ALEXANDER DE CARVALHO MAIA Subsecretário de Administração

PORTARIA SEAP SUBADM Nº 180 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR CO-MISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 16/2023, CELEBRADO ENTRE A SEAP E A EKO AMBIENTAL SERVIÇOS E EMPREENDI MENTOS LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-

CIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 45.600. de 16/03/2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-210098/000688/2022, **CONSIDERANDO:**

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e
- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979; RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do contrato nº 16/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a EKO AMBIENTAL SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços contínuo de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos Classe IIA (resíduo não perigoso e não inerte), denominado lixo extraordinário, com fornecimento de sacos de lixo de 100 litros e fornecimento de coletores de lixo de 240 litros, para as Unidades Prisionais desta da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Rio de Janeiro - SEAP-RJ, relacionados ao LOTE IX, na forma do Termo de Referência e do instrumento

Art. 2º - Designar Pedro Jeveaux Azevedo Silva, Diretor, ID. Funcional nº 5011429-8, para a função de gestora titular; e Lenon Tavares Palma, Superintendente, ID. Funcional nº 4336875-1, para a função de gestor substituto; e a fiscalização caberá aos servidores desta Por-

Roberta Santos de Menezes, Diretora, ID Funcional 5012562-1; Paulo Henrique Diniz, Chefe de Seção, ID Funcional 4324620-6; Manoella da Costa de Oliveira, Assistente, ID Funcional 5135542-6.

Art. 3º- Os servidores designados no artigo anterior desta Portaria de verão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600/2016, incumbindo-lhe:

- verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o obieto do mesmo:

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à reqularização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade:

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 2023 ALEXANDER DE CARVALHO MAIA Subsecretário de Administração

ld: 2457908

PORTARIA SEAP SUBADM Nº 177 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR CO-MISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 13/2023, CELEBRADO ENTRE A SEAP E A EKO AMBIENTAL SERVIÇOS E EMPREENDI-MENTOS LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-CIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITÊNCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-210098/000688/2022, CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, geren-ciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a ga-rantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas:
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e

- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

Art. 1º- Designar servidores para compor a comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do contrato nº 13/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a EKO AMBIENTAL SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços contínuo de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos Classe IIA (resíduo não perigoso e não inerte), denominado lixo extraordinário, com fornecimento de sa cos de lixo de 100 litros e fornecimento de coletores de lixo de 240 litros, para as Unidades Prisionais desta da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Rio de Janeiro - SEAP-RJ, relacionados ao LOTE VI, na forma do Termo de Referência e do instrumento

Art. 2º - Designar Pedro Jeveaux Azevedo Silva, Diretor, ID. Funcional nº 5011429-8, para a função de gestora titular; e Lenon Tavares Palma, Superintendente, ID. Funcional nº 4336875-1, para a função de gestor substituto; e a fiscalização caberá aos servidores desta Por-

Roberta Santos de Menezes, Diretora, ID Funcional 5012562-Paulo Henrique Diniz, Chefe de Seção, ID Funcional 4324620-6; Manoella da Costa de Oliveira, Assistente, ID Funcional 5135542-6. Art. 3º - Os servidores designados no artigo anterior desta Portaria deverão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600/2016, incumbindo-lhe:

l - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo; II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com

a execução do contrato, determinando o que for necessário à regu-larização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsa-bilidade:

bilidade, IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão.

da comissao. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 2023 ALEXANDER DE CARVALHO MAIA Subsecretário de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DO SUBSECRETÁRIO DE 07.02.2023

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESIGNA o Superintendente de Recursos Logísticos, Símbolo DG, Inspetor de Polícia Penal **ANDRÉ LUIZ TEIXEIRA DO CARMO**, Id. Funcional 5082745-6, Engenheiro de Segurança do Trabalho, para emissão de laudo técnico de condições ambientais de trabalho para fins de comprovação da efetiva exposição dos Inspetores de Polícia Penal MANOEL TEIXEIRA CAVALCANTE, Id. 1997382-9 e KENEDY VICENTE DA SILVA, Id. 1938224-3, durante suas jornadas de trabalho a agentes nocivos, bem como a emissão de perfil profissiográfico previdenciário objetivando a concessão de aposentadoria especial. Processos n°s SEI-210005/000510/2022 e SEI-210005/001197/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

PROCESSO Nº SEI-210119/000015/2023 - Resultado da Apuração de Responsabilidade nas obrigações a pagar referente a Despesas de

Exercícios Anteriores junto à empresa WP Sistemas pela prestação de serviço de solução continuada de impressão cópia e digitalização corporativa Impressão em formato "especial"- Plotter A0, fatura Z18524 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 2.554,00, no qual **SE CON-CLUIU** "que não foi comprovada irregularidade que possa ser atribuída a quaisquer servidores desta pasta".

ld: 2457855

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÚMANOS COORDENAÇÃO DE COMANDO E CONTROLE DE PAGAMENTO DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO DIRETOR DE 13.02.2023

PROCESSO № SEI-E-06/927.098/2002 - JORGE LINO COSTA SILVA ID 19787855. Período Base de 23/09/2017 a 22/09/2022. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio.

ld: 2458175

SUBSECRETARIA E ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS COORDENAÇÃO DE COMANDO E CONTROLE DE PAGAMENTO DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO DIRETOR

PROCESSO Nº SEI-210045/000070/2023 - LÁZARO BENTO LOPES GUIMARÃES, ID 43182550, **ANOTE-SE** para fins de aposentadoria o tempo de serviço prestado ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, nos períodos de 21/11/86 a 01/12/88 e de 01/09/89 a 30/11/89 no total de 831 dias de efetivo exercício.

PROCESSO Nº SEI-210053/000121/2023 - ROBSON TEIXEIRA ARA-GAO, ID 5708311, ANOTE-SE para fins de aposentadoria o tempo de serviço prestado ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, nos períodos de 18/09/95 a 20/05/96, 26/01/99 a 02/09/99 e de 01/05/00 a 14/03/01 no total de 784 dias de efetivo exercício.

PROCESSO Nº SEI-210059/000052/2023 - MARCELO SOUZA DA SILVA, ID 20053134, **ANOTE-SE** para fins de aposentadoria o tempo de serviço prestado ao CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ES-TADO DO RIO DE JANEIRO, no período de 13/08/90 a 29/11/94, no total de 1.570 dias de efetivo exercício.

PROCESSO Nº SEL-210037/000034/2023 - AGENOR JUSTINIANO PATRICIO FILHO, ID 41902742, ANOTE-SE para fins de aposentado ria o tempo de serviço prestado ao REGIME GERAL DE PREVIDÊN-CIA SOCIAL, nos períodos de 05/03/04 a 31/08/04 e de 20/02/06 a 31/12/06, no total de 495 dias de efetivo exercício, desconsiderando o

PROCESSO Nº SEI-210082/000045/2023 - ALOISIO SACRAMENTO, ID 42699525, ANOTE-SE para fins de aposentadoria o tempo de serviço prestado ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, nos períodos de 01/05/80 a 22/09/80, 01/06/81 a 18/01/82, 01/10/82 a 28/02/83, 01/10/84 a 31/12/84, 09/05/88 a 18/11/98, 01/12/98 a 31/12/98 e de 04/12/02 a 25/12/06, no total de 5.980 dias de efetivo exercício, desconsiderando o período concomitante.

PROCESSO Nº SEI-210065/000113/2023 - FELIPE ALMEIDA DA CU-NHA SILVA, ID 51217805, ANOTE-SE para fins de aposentadoria o tempo de serviço prestado ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, nos períodos de 19/01/04 a 31/01/04, 22/03/04 a 20/04/04, 12/05/04 a 24/05/07, 14/01/08 a 30/04/10, 17/01/11 a 27/08/15 e de 28/08/15 a 09/07/21, no total de 5.809 dias de efetivo exercício

PROCESSO № SEI E-21/999.313/2011 - ANTONIO CARLOS COSTA DE CARVALHO, ID 50011650, ANOTE-SE para fins de aposentadoria o tempo de serviço prestado ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, no período de 15/02/07 a 03/03/11, no total de 1.478 dias de efetivo exercício, desconsiderando os períodos concomitantes

PROCESSO Nº SEI-210011/000073/2023 - MARCELO ANDRÉ DE SOUZA FERREIRA, ID 51301067, ANOTE-SE para fins de aposentadoria o tempo de serviço prestado ao MINISTÉRIO DA DEFESA -EXÉRCITO BRASILEIRO, no período de 18/03/96 a 17/03/04, no total de 2.922 dias de efetivo exercício.

PROCESSO Nº SEI-210090/000041/2023 - WAGNER MARINS ELIAS, ID 43209289, ANOTE-SE para fins de aposentadoria o tempo de serviço prestado ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, nos Viço presiado ao Recimie Gerkal De Previdencia Social, ilos períodos de 04/08/86 a 15/08/86, 01/11/86 a 02/01/88, 03/01/88 a 30/01/88 a 21/03/88, 01/04/88 a 30/11/88, 02/05/89 a 26/06/89, 14/02/92 a 10/10/96, 11/10/96 a 31/10/97, 01/06/98 a 30/11/99, 01/12/99 a 31/10/06, 01/11/06 a 25/07/07, 26/07/07 a 01/10/07 e de 02/10/07 a 31/12/07, no total de 6.397 dias de efetivo

PROCESSO Nº SEI-210032/000107/2023 - SANDRO FARIA GIME-NES, ID 19678150, ANOTE-SE para fins de aposentadoria o tempo de serviço prestado ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, nos períodos de 13/08/91 a 19/03/92, 01/07/92 a 30/03/93 e de 01/03/94 a 06/10/94, no total de 708 dias de efetivo exercício.



Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO

INCLUI JOÃO LUIZ SANTOS DE OLIVEIRA, CPF 163.639.437-01 mediante contratação temporária, na forma da Lei Estadual nº 9.027, de 28 de setembro de 2020, no Serviço Militar Temporário Voluntário do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, no cargo de Soldado Bombeiro Militar Temporário no Quadro de Praças na Qualificação de Bombeiro Militar Particular 06 - Técnico de Enfermagem Socorrista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, em cumprimento à decisão judicial proferida pela 24ª Câmara Cível da Comarca da Capital nos autos do processo nº 0020839-75.2022.8.19.0000, e de acordo com o que consta nos processos nºs SEI-140001/003429/2023 e SEI-270137/000048/2023.

ld: 2457976

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 13.02.2023

INCLUI HELDER VILELA DE OLIVEIRA E SILVA, CPF 105.489.737-92, mediante contratação temporária, na forma da Lei Estadual nº 9.027, de 28 de setembro de 2020, no Serviço Militar Temporário Voluntário do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, no cargo de 1º Tenente Bombeiro Militar Temporário do Quadro de Oficiais de Saúde, na especialidade Médico Socorrista do Corpo de Socialis de Sadde, na especialidade Medico Socialista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, em cumprimento à decisão judicial proferida pela 14ª Câmara Cível da Comarca da Capital nos autos do processo nº 0025003-83.2022.8.19.0000, e de acordo com o que consta nos processos nºs SEI-140001/003223/2023 e SEI-270137/000049/2023.

ld: 2457977

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 2954 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE O FLUXO DE ENCAMINHA-MENTO DE SOLICITAÇÕES E REQUERIMEN-TOS FORMULADOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribui-ções legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-080002/000636/2023: e

CONSIDERANDO:

- os princípios constitucionais da publicidade e da eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal;
- a necessidade de otimizar e regulamentar o fluxo de encaminhamento de documentos aos Municípios do Estado do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

- Art. 1º Estabelecer fluxo de encaminhamento de solicitações e requerimentos formulados pelas áreas técnicas da Secretaria de Estado de Saúde aos municípios do estado do Rio de Janeiro.
- Art. 2º As solicitações, requerimentos e demais expedientes, formulados pelas áreas técnicas da Secretaria de Estado de Saúde e direcionados aos municípios do Estado do Rio de Janeiro deverão ser encaminhados diretamente pelo órgão requisitante, por intermédio do respectivo Subsecretário.

Parágrafo Único - Os documentos de que trata o caput deste artigo deverão ainda ser encaminhados em cópia ao Conselho de Secr rias Municipais de Saúde do Estado do Rio de Janeiro - C

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2023 LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 2955 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

INSTITUI O APOIO FINANCEIRO TEMPORÁ RIO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚ-DE DE DUQUE DE CAXIAS E DE SÃO JOÃO DE MERITI.

- O SECRETARIO DE ESTADO DE SAUDE, no uso de suas atribui ções legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-080001/027462/2022 e,
- CONSIDERANDO: a Seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição Federal, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde - SUS:
- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos servicos correspondentes:
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde; - o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei
- nº 8.080, de 19 de setembro e 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras provi-
- a Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados Distrito Federal e Municípios em acões e servicos públicos de
- o Decreto nº 48.300, de 29 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as condições e a forma de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde diretamente aos Fundos Municipais de Saú-
- a importância do fortalecimento dos servicos de imagem para o Sistema Único de Saúde do Estado do Rio de Janeiro;
- a caracterização fática das unidades objeto da presente Resolução em unidade regional de saúde em razão do atendimento das necessidades de saúde de usuários do SUS; - a urgência em mitigar a insuficiência da oferta de vagas da rede de
- imagem do Estado do Rio de Janeiro;
- que o Hospital Municipal Moacyr Rodrigues do Carmo (6007317) e o Centro de Imagem Municipal de São Joao de Meriti (9747028), todos

- da região da Baixada Fluminense, apresentaram aumento da produção ambulatorial de serviços de imagem em razão do atendimento de pacientes de outras municipalidades;
- o relatório da produção ambulatorial (Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS SIA/SUS) do Estado do Rio de Janeiro colhido em 05 de outubro de 2022;
- a documentação anexada ao Processo nº SEI-080001/027462/2022;
 a 12ª Reunião Ordinária da CIB-RJ realizada em 08/12/2022;
- a publicação da Deliberação CIB-RJ Nº 7.080 de 08 de Dezembro RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o apoio financeiro temporário, às Secretarias Municipais de Saúde de Duque de Caxias e de São João de Meriti, que apresentaram aumento de sua produção dos serviços de diagnóstico por imagem, em razão do atendimento de pacientes SUS de outras municipalidades.

§1º O apoio financeiro de que trata o caput trata-se de recurso de fonte estadual com vistas ao custeio dos servicos de diagnóstico por imagem nos municípios de Duque de Caxias e de São João de Me-

§2º Considerou-se para determinação dos municípios sujeitos ao aporte financeiro os que apresentaram maiores índices de atendimento a pacientes SUS de outras municipalidades, a saber:

I- Hospital Municipal Moacyr Rodrigues do Carmo (CNES 6007317) -56% de residentes de outros municípios:

Centro de Imagem Municipal de São Joao de Meriti (CNES 9747028) - 30% de residentes de outros municípios.

Art. 2º - O apoio financeiro será de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para o município de Duque de Caxias e R\$ 1.0000,000,00 (um milhão de reais) para o município de São João de Meriti, a ser transferido_em parcela mensal, do Fundo Estadual de Saúde aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, com vistas ao custeio dos serviços de diagnóstico por imagem.

§1º Para fazer jus ao recebimento do recurso financeiro a respectiva Secretaria Municipal de Saúde deverá enviar ao gabinete da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro Termo de Compromisso (Anexo I), devidamente assinado pelo gestor municipal até 30 (trinta) dias após a data de publicação da Resolução/SES.

§ 2º No ato da assinatura do Termo de Compromisso, o gestor municipal deverá informar, via ofício, o número da conta corrente e agência bancária do Banco Bradesco, de titularidade do Fundo Municipal de Saúde, para recebimento da transferência financeira

Art. 3º - Para fazer jus ao apoio financeiro, os municípios deverão atender aos seguintes requisitos:

I - ser submetido à visita técnica pela Superintendência de Atenção Especializada Controle e Avaliação (SUPAECA) que verificará as condições físicas e capacidade instalada das unidades;

II - apresentar relatório de inspeção sanitária satisfatório emitido pela Superintendência de Vigilância Sanitária/SES (SUPVS);

III - apresentar Termo de compromisso entre gestores e relatório de conformidade (Anexo I e II) assinados;

IV - disponibilizar cópia do contrato ou termo aditivo ao contrato já existente entre as Secretarias municipais gestoras e os respectivos prestadores:

V - demonstrar o funcionamento regular, ou de forma atualizada, do Conselho Municipal de Saúde; VI - apresentar o Plano Municipal de Saúde;

VII - apresentar relatório de Gestão.

Art. 4° - É vedada a utilização do recurso do apoio financeiro para pagamento das despesas relacionadas abaixo:

a) pagamento de aposentadorias e pensões; b) assistência à saúde que não atenda ao princípio da universalidade

- (clientela fechada);
- c) merenda escolar
- d) saneamento básico:
- e) limpeza urbana;
- f) preservação e correção do meio ambiente; g) ações de assistência social não vinculada diretamente à execução
- das ações e serviços de saúde e não promovidas pelos órgãos de saúde do SUS;
- h) acões e servicos públicos de saúde custeados com recursos que não os especificados nas bases de cálculos das receitas próprias de
- estados e municípios; i) servidores ativos e servidores inativos;
- j) gratificação de função de cargos comissionados;
- k) pagamento de assessorias/consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio hospital.
- l) pagamento de recursos humanos.

 Art. 5º O repasse dos recursos para as Secretarias Municipais de Saúde dar-se-á na modalidade "Fundo a Fundo" decorrente de recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde nos termos desta Resolução e em conformidade a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Decreto Estadual nº 48.300 de 29 de dezembro de 2022, naquilo que o Decreto não for contrário à Lei Complementar e Lei Complementar n° 152, de 10 de dezembro de 2012

Parágrafo único. O recurso financeiro objeto dessa Resolução se destina às competências de novembro e dezembro de 2022.

- Art. 6° A prestação de contas se dará por meio dos relatórios do Sistema de Informação Ambulatorial do SUS.
- §1º O processo de pagamento será constituído ainda por Cópia da Resolução, com a indicação da data de sua publicação e Termo Compromisso (Anexo I).
- §2º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde encaminhar à Superintendência de Atenção Especializada, Controle e Avaliação da SES/RJ, atactanda aos requisitos para o repasse dos recursos previstos na presente Resolução.

Art. 7° - Competirá:

gestão, guando for o caso:

nais, por interesse público.

- I. À Secretaria de Estado de Saúde:
- a. celebrar o Termo de Compromisso junto às Secretarias Municipais de Saúde:
- b. realizar o repasse do financiamento;
- c. realizar o acompanhamento da produção pelo Sistema de Informacão Ambulatorial do SUS.
- II. Ao Município Gestor (Secretaria Municipal de Saúde): a. confeccionar e/ou aditar o contrato com os prestadores sob sua
- aplicar o repasse dos recursos previstos por esta Resolução, transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde para o cofinanciamento dos procedimentos de servico de imagem
- c. realizar o controle e avaliação dos serviços prestados;
- d. monitorar o cumprimento das obrigações dos prestadores dispostas
- e. solicitar à SES o repasse referente aos serviços realizados.
- III. Às Unidades de Saúde objeto desta Resolução: a. ser responsável pela assistência das pessoas em tratamento;
- b. manter atualizados regularmente os sistemas de informação vigentes, conforme normas técnico-operacionais preconizadas pelo Ministério da Saúde:
- c. submeter-se ao monitoramento e à avaliação dos Gestores Estadual e Municipal;
- d. não realizar nem permitir a realização de qualquer cobrança complementar aos usuários do SUS ou familiares: e. providenciar as adequações e documentações comprobatórias para
- cumprimento das exigências previstas nesta Resolução. Art. 8º - O repasse dos recursos será imediatamente interrompido caso a unidade de saúde deixe de atender a um dos critérios, ou requisitos, que constam na presente Resolução, e nos casos excepcio-

- Art. 9º Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento próprio da Secretaria de Estado da Saúde.
- § 1º As unidades de saúde beneficiadas com este recurso poderão utilizá-lo para as despesas de custeio conforme classificação dos elementos de despesa do Estado
- § 2º Os Municípios farão constar do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) e do Relatório de Gestão Anual, de que trata da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012 a comprovação e o detalhamento da aplicação dos recursos recebidos por decorrência desta Resolução, encaminhados aos respectivos Tribunais de Contas, divulgados, especialmente, em meios eletrônicos de acesso público, das prestações de contas periódicas da área da saúde, para consulta e apreciação dos Conselhos de Saíde cidadãos e de instituirões da

das prestações de contas periódicas da área da saúde, para consulta e apreciação dos Conselhos de Saúde, cidadãos e de instituições da sociedade.

Art. 10 - Os recursos financeiros de que tratam esta Resolução correrão por conta do PT: 2961.10.302.0454.2727- ED: 3340.41.01- Fonte: 100 / 122 / 145, via transferência do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde.

Parágrafo único. O valor a ser destinado aos entes municipais que apresentaram aumento de sua produção dos serviços de diagnóstico por imagem, em razão do atendimento de pacientes SUS de outras municipalidades será de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões).

Art. 11 - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

blicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2023

LUIZ ANTONIO TEIXEIRA JUNIOR

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO
Pelo presente Termo de Compromisso, de um lado a Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Rio de Janeiro, com endereço na Rua México 128 - 5º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ nº 42.498.717/0001-55, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde Alexandre Chieppe, e do outro lado o Município gestor de unidade de saúde que apresentou aumento de sua produção dos serviços de diagnóstico por imagem, em razão do atendimento de pacientes SUS de outras municipalidacientes outras municipalida-

, representado pelo (a) Sr(a) Secretário Municipal de Saúde e a Uni-, com endereço na _, inscrito no CNPJ dade de Saúde CEP CNES nº ____, institutio ito citi o ____, representado ____, CPF nº pelo(a) condição na com legítimos poderes de representa-ção resolvem, nos termos da Resolução SES Nº/2023, celebrar o

ção resolvem, nos termos da Resolução SES Nº/2023, celebrar o presente Termo nas seguintes condições:

1. O pagamento dos recursos oriundos do presente instrumento será realizado após avaliação da produção do município.

2. O repasse ocorrerá mediante transferência do Fundo Estadual de Saúde - FES ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, na conta corrente do Banco Bradesco, informada neste ato.

3. A Secretaria Municipal de Saúde está celebrado de que o não atendimente des debraçãos insplicarás na secretario de que o não atendimente des debraçãos insplicarás na secretario de que o não atendimente des debraçãos insplicarás na secretario de que o não atendimente des debraçãos insplicarás na secretario de que o não atendimente des debraçãos insplicarás na secretario de que o não atendimente des debraçãos de productivos de construir de debração de productivos de productivos de construir de debração de productivos de construir de construir de productivos de

dimento das obrigações implicará no cancelamento da adesão, bem como em outras penalidades previstas na legislação vigente. E, por estarem de acordo com o presente termo e condições nele es-

e forma, a fim de gerar efeitos jurídicos e legais.

Rio de Janeiro - RJ, _____ de _____ de 2023.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE

SECRETÁRIO ESTADO DE SAÚDE

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DO GESTOR MUNICIPAL
COM AS INFORMAÇÕES DO PRESTADOR Relatório circunstanciado

Nome do estabelecimento: CNES: Município: Regional de saúde: Natureza jurídica: Habilitação do serviço:

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que o (nome do estabelecimento) no período de a_____ de 2023, cumpriu todos os critérios e requisitos para o repasse no valor de R\$ dos recursos previstos na Resolução SES Nº

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo o presente.

Assinatura e carimbo do Gestor da SMS

ld: 2458281

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SUBEX Nº 236 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fulcro no Decreto Estadual nº. 45.600/16. RESOLVE: DISSOLVE E DESIGNA COMISSÃO DE FISCA-

Art. 1º - Dissolver a Comissão de fiscalização, designada pela Portaria SEAPPA/DGAF ne 113 de 20 de julho de 2022.
Art. 2º - Designar o servidor Thiago Azevedo Ferreira de Souza, ID: 50930559, como Gestor, do Contrato nº 024/2022, que tem por objeto a contratação de estabelecimentos médicos-veterinários para prestação do service de setabelecimentos médicos-veterinários para prestação de serviços de esterilização cirúrgica de cães e gatos, além da implantação de microchip, na Região Serrana do Estado do Rio de Janeiro, referente ao processo administrativo SEI-Janeiro, referente 020007/001813/2022.

Parágrafo Único - Fica designado como Fiscais do respectivo contrato, os seguintes servidores Diogo Cardoso Campos, ID: 51063832, Flavia Vitória Cardoso Carcez Fiaux, ID: 51061040 e Maria Renata Maroja Jaccoud, ID: 51058316.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2023 e revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro. 10 de fevereiro de 2023

LEONARDO FERREIRA Subsecretário Executivo de Estado de Saúde ld: 2458170

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

ATO DO SUBSECRETÁRIO PORTARIA SUBEX Nº 241 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

DISSOLVE E DESIGNA COMISSÃO DE FISCA-LIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 028/2022.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fulcro no Decreto Estadual nº. 45.600/16:

Art.1º - Dissolver a Comissão de fiscalização, designada pela Portaria SEAPPA/DGAF ne 120 de 04 de agosto de 2022.

Art.2º - Designar o servidor Diogo Cardoso Campos, ID: 51063832, como Gestor, do Contrato nº 028/2022, que tem por objeto a contratação de estabelecimentos médicos-veterinários para prestação de serviços de esterilização cirúrgica de cães e gatos, além da implantação de microchip, na Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro, constituída dos seguintes bairros: Ramos, Olaria, Bonsucesso, Manguinhos, Penha, Penha Circular, Brás de Pina, Freguesia (Ilha do Governador), Bancarios, Galeão, Tauá, Portuguesa, Moneró, Cocotá, Jardim Carioca, Jardim Guanabara, Praca da Bandeira, Cacuia, Pitangueiras, Ribeira, Cidade Universitária, Complexo do Alemão, Maré, Vigário Geral, Jardim América, Cordovil, Parada de Lucas, Inhauma, Engenho da Rainha, Tomás Coelho, Higienópolis, Del Castilho, Maria da Graça, Meier, Pilares, Piedade, Abolição, Cachambi, Engenho de Dentro, Jacaré, Encantado, Rocha, Sampaio, Riachuelo, São Francisco Xavier, Engenho Novo, Todos os Santos, Agua Santa, Lins de Vasconcelos, Jacarezinho, Irajá, Vista Alegre, Colégio, Vila da Penha, vila Kosmos, Vicente de Carvalho, Madureira, Turiaçu, Marechal Hermes, Vaz Lobo, Honório Gurgel, Rocha Miranda, Bento Ribeiro, Osvaldo serviços de esterilização cirúrgica de cães e gatos, além da implan-Vaz Lobo, Honório Gurgel, Rocha Miranda, Bento Ribeiro, Osvaldo Cruz, Cavalcanti, Engenheiro leal, Cascadura, Quintino Bocaiúva, Campinho, Anchieta, Guadalupe, Parque Anchieta, Ricardo Albuquerque, Pavuna, Parque Columbia, Acari, Costa Barros, Coelho Neto, Barros Filho, referente ao processo administrativo

Parágrafo Único - Fica designado como Fiscais do respectivo contrato, os seguintes servidores Thiago Azevedo Ferreira de Souza, ID: 50930559, Flavia Vitória Cardoso Garcez Francesco Es Sousa Estados Cardoso Garcez Francesco Es Sousa Estados Estad

naldo Afonso Neves do Valle Simões, ID: 50702556.

Art.3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2023 e revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2023

LEONARDO FERREIRA

Subsecretário Executivo de Estado de Saúde

ld: 2458171

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 14/02/2023

PROCESSO N° SEI-080017/002263/2022 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico n° 562/22, para aquisição do insumo AĞULHA CANETA INSULINA, CALIBRE: N/A, COMPRIMENTO: 8 MM (item 01), em favor da empresa EXCELÊNCIA DO SABER DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), conforme preceitua o art.43, VI, da Lei 8.666/93.

ld: 2458169

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 09/02/2023

PROCESSO N° SEI-080001/026867/2021 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico n° 555/22, para aquisição do medicamento SIROLIMO 1 MG (item 01), em favor da empresa DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 13.115.709,00 (Treze milhões, cento e quinze mil, setecentos e nove reais), conforme preceitua o art.43, VI, da Lei 8.666/93.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 07.02.2023

READAPTA, pelo prazo de 1 ano, os servidores:

BRUNA DA COSTA DO AMOR DIVINO, Professor Docente I, matricula nº 942.993-7, ID Funcional nº 4209644-8, em local até 50km da residência atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data des-

ta publicação. Processo nº SEI-030033/006126/2022.

GESSILENE COUTINHO LISBOA, Professor Docente I, matricula nº 832.606-8, ID Funcional no 3345314-4, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 12 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030033/000307/2023.

READAPTA, pelo prazo de 2 anos, os servidores:

BERNARDO DE OLIVEIRA FERREIRA, Inspetor de Polícia, matricula nº 889.115-2, ID Funcional nº 571362-5, fora das diligencias policiais, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licendata desta publicação. 360290/000004/2023.

CINTIA DA ROCHA BONFIM, Professor Docente I, matricula nº 962.785-2, ID Funcional nº 4387692-7, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo no SEI-030037/000364/2023.

FLAVIA DE SOUZA MUNIZ MENEZES, Professor Docente I, matricula nº 916.352-8, ID Funcional nº 4204115-5, serviços que não exiiam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, sem esforço físico, devendo manter atividades que desenvolvam a psicomotrices e ou outras competências, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030030/006144/2022

LEILA IMMEDIATO MARTINS, Professor Docente I, matricula nº 954.107-9, ID Funcional nº 4361288-1, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030038/003659/2022.

LUIZ CLAUDIO QUARESMA BRUM, Professor Docente I, matricula nº 896.586-5, ID Funcional nº 4272924-6, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal em local com acesso através de rampas ou elevadores, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030035/000321/2023.

MARIA DE LOURDES PAULA DA SILVA, Professor Docente I, matricula nº 933.531-6, ID Funcional nº 3480703-9, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEL-0300/37/004055/2022

PATRICIA PINTO RODRIGUES, Agente de Segurança Socioeducativa, matricula nº 3.076.125-8, ID Funcional nº 562411-8, serviços internos sem contato habitual com menores cumprindo medidas socioeducativas em regime fechado, em local com acesso através de rampas ou elevadores, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030022/017949/2022.

PAULO ROBERTO CORDEIRO RIBEIRO, Professor Docente I, matricula nº 891 362-6 e nº 934 230-4 ID Funcional nº 567979-6, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, servicos que não exijam repetitividade de mo-

vimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030030/007877/2022.

POLIANA CORREA LEAL, Professor Docente I, matricula nº 3.057.122-8 e nº 964.534-2, ID Funcional nº 4386506-2, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, em local diferente da lotação atual, em local até 50km da residência atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030030/000535/2023.

PRORROGA, pelo prazo de 2 anos a readaptação dos servidores:

ADRIANA DA SILVA GARCIA, Professor Docente I, matricula $n^{\rm o}$ 878.201-3, ID Funcional $n^{\rm o}$ 560711-6, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030037/001951/2021.

ANDERSON BARBOZA DE SOUZA, Professor Docente I, matricula nº 925.143-0, ID Funcional nº 578223-6, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº 030036/002839/2020.

ARIDELSON FERREIRA, Professor Docente I, matricula nº 944.642-8, ID Funcional nº 4261213-6, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-03/010/2092/2016.

JANAINA ANDRADE PEREIRA, Auxiliar de Enfermagem, matricula nº 813.733-3, ID Funcional nº 3075424-0, fora de plantão, fora de plantão da emergência, serviços leves, em local que não implique em mo-vimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando vinientação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080007/020187/2022.

JOSE VANDERLEY PIRAN RODRIGUES, Inspetor de Polícia, matricula $n^{\rm o}$ 266.241-9, ID Funcional $n^{\rm o}$ 2973652-8, fora das diligencias policiais, fora de plantão, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessan-do todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360227/000001/2023.

MARIA CRISTINA SESSA DAMASIO, Professor Docente I, matricula nº 841.067-2, ID Funcional nº 3585164-3, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, ces-

sando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-03/10.800.256/2006.

RITA DE CASSIA FONSECA CAMPISTA, Oficial de Cartório Policial, matricula nº 965.859-2, ID Funcional nº 4385759-0, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, fora das diligencias policiais, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, ces-

sando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360198/00007/2023.

ROMILDO JOSE DO NASCIMENTO, Oficial de Cartório Policial, matricula nº 180.943-3, ID Funcional nº 2946665-2, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, fora das diligencias policiais, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360200/000002/2023.

WERLEN GUSMAO DE SOUZA, Inspetor de Polícia Penal, matricula

nº 822.158-2, ID Funcional nº 1993762-8, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, em função sem contato habitual e perma-nente com presos ou detentos, fora de plantão, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-210070/000562/2020.

PRORROGA, pelo prazo de 3 anos a readaptação do servidor. CLEU-NICE MARIA GAGNO PESSOA, Professor Docente I, matricula nº 846.184-0 e nº 918.753-5, ID Funcional nº 4022175-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 36 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030039/005594/2022.

RETIRA o termo "sendo recomendável a suspensão do porte de arma", na readaptação anterior do servidor, TEILOR ALVES, Inspetor de Polícia Penal, matricula nº 3.042.848-6, ID Funcional nº 5012912-0, concedido através do Ato datado de 20/09/2022, e publicado no Diário Oficial de 09/11/2022. Processo nº SEI-210088/000105/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGIA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDÊNCIA DE 06/02/2023

PROCESSO Nº SEI-E-01/601607/2005 - JORGE ROBSON TABET PARENTE Médico, Classe "A", Matrícula nº 185.041-1, ID. nº 3166165-3. **REFIXADOS** os proventos mensais do servidor proporcioralmente ao tempo de contribuição com valores assim discriminados: Vencimento-base - R\$ 208,00; Triênio (45%) (Lei 1608/90) - R\$ 93,60; 80% Gratificação de Encargos SES - (Processo nºs s E-12/1238/1994 e E-08/602358/94) R\$ 166,40, GEELED - (Proc. Autorizativo nº E-08/656/99, publicado DO de 26/04/99) - R\$ 1.108,00; 20% Gratificação de Adicional Insalubridade sobre a classe "C" do nível superior (Art. 37, Inc I da Lei 720/1983 c/ redação da Lei 811/84 e calculada com o Art.29 da Lei 1531 de 21/09/89), R\$ 33,28; Proporcionalidade 8.798/12.775 dias subtotal R\$ 1.609,28 Total - R\$ 1.108,29, nos termos do § 1º, inciso I, do art. 40, da Constituição da República, combinado com o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação atribuída pela EC nº 70/2012 a partir de 29/03/2012.

ld: 2458145

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGIA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE DE 13/02/2023

PROCESSO Nº SELE-080001/022992/2021 - MARIA GILDA ALEN-CAR QUEIROGA, Sanitarista, Classe "A", matrícula nº 866.784-2, ID. n° 3003951-7, FIXADOS os proventos da servidora pela média remuneratória com os valores assim discriminados: Última remuneração atribuída ao cargo, R\$ 3.513,71; Média Apurada - R\$ 3.110,21, na proporcionalidade 7.573/10.950 (dias), total R\$ 2.151,02. Conforme § 3º do artigo 40 da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003) c/c o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 14/09/2022 ao tempo de contribuição.

PROCESSO Nº SEI-E-080001/002676/2022 - ISAURA SAMPAIO DA COSTA, Auxiliar de Enfermagem, Classe "A", matrícula nº 850.903-6, ID. nº 3033316-4. FIXADOS os proventos da servidora pela média remuneratória com os valores assim discriminados: Última remuneração atribuída ao cargo, R\$ 1.798,18; Média Apurada - R\$ 1.416,76, na proporcionalidade 8.430/10.950 (dias), total R\$ 1.090/72. Conforme § do artigo 40 da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003) c/c o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 23/09/2022 ao tempo de contribuição.

ld: 2458146

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO DE 06/02/2023

*PROCESSO Nº SEI-080007/001042/2023- RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 059/2023, no valor total de R\$ 777.636,06 (setecentos e setenta e sete mil seiscentos e trinta e seis reais e seis centavos) e a emissão da Nota de Empenho nº 2023NE00930, em favor da ATRIA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LT-2023NE00930, em favor da ATRIA SERVIÇOS TERCEIRIZÁDOS LT-DA: Objeto: contratação de serviço de limpeza e desinfecção de superfícies, emergencial, visando manter condições adequadas de salubridade e higiene com a disponibilidade de mão de obra, fornecimento de materiais, equipamentos, incluindo manutenção de jardins, dedetização, desratização e descupinização em todas as dependências da Unidade de Pronto Atendimento UPA VALENÇA, na forma do Termo de Referência doc. SEI nº 46080283 e da proposta SEI nº 46529936, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.
*Omitido do DOERJ de 10/02/2023.

ld: 2458011

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA DE 14/02/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/011694/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 277/22, cujo objeto é a aquisição de insumos com comodato, no valor total de R\$ 118.080,00 (cento e dezoito mil e oitenta reais), em favor da empresa: IMPORT-MED COMERCIAL LT-DA - ME (17.047.691/0001-81), licitante vencedor para o Item 01, no valor de R\$ 118.080,00 (cento e dezoito mil e oitenta reais). Despacho de homologação (doc. SEI 47165987).

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA DE 14/02/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/009135/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 204/2022, cujo objeto é a Aquisição de kit de reagentes com comodato, em favor das empresas: UP MED DISTRI-BUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA (39.475.700/0001-78), para o lote 01, no valor total de R\$ 780.554,00 (setecentos e oitenta mil quinhentos e cinquenta e quatro reais); GL REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (30.243.793/0001-30), para o lote 02, no valor total de R\$ 124.283,20 (cento e vinte e quatro mil duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos) valor total dobal adduzentos e oitenta e três reais e vinte centavos), valor total global adjudicado dos lotes 01 e 02 é de R\$ 904.837,20 (novecentos e quatro mil oitocentos e trinta e sete reais e vinte centavos). Autorização da homologação (doc. SEI 47163631).

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DO DIRETOR DE 09/02/2023

*PROCESSO Nº SEI-080007/000716/2023 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 071/2023, no valor total de R\$ 1.784.277,12 (um milhão e setecentos e oitenta e quatro mil e duzentos e setenta e sete reais e doze centavos) e a emissão da Nota de Empenho nº 2023NE00955, em favor da VIGDEL SEGURANCA E VIGILÂNCIA LTDA: Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de natureza contínua de vigilância patrimonial armada, compreendendo além da mão de obra (incluindo supervisão), armada, compreendendo alem da mão de obra (incluindo supervisao), a disponibilização de todos os equipamentos necessários a guarda da sede da FSERJ, na forma do Projeto Básico doc. SEI nº 45577227 e da proposta SEI nº 46545528, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. *Omitido no D.O. de 13/02/2023.

ld: 2458211

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO DE 25/11/2022

PROMOVE por formação o servidor EVANISE COSTA TELES, Identidade Funcional 43407714/01, matrícula948599-6, Professor Inspetor Escolar, nível C, referência 5 para nível D, referência 6, tendo em vista o disposto art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no la contrata de contrata e conference de contrata e contrata e conference de contrata e con uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030038/000574/2020.

PROMOVE por formação o servidor GILDA FRANCISCO DE OLIVEI-RA SILVA, Identidade Funcional 40169839/02, matrícula 240175-0, professor Docente II. 40h, nível C, referência 8 para nível D, referência 9, tendo em vista o disposto art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030036/006942/2022.

PROMOVE por formação o servidor RAFAELA CRISTINA SANCHES PROMOVE por formação o servidor RAFAELA CRISTINA SANCHES BRAGA, Identidade Funcional 43717187/01, matrícula 957509-3, Professor Inspetor Escolar, nível C, referência 5 para nível D, referência 6, tendo em vista o disposto art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030030/004094/2022.

PROMOVE por formação o servidor MIGUEL ANGELO BALTHAZAR, Identidade Funcional42548624/01, matrícula0925306-3, Professor Docente I, 16h, nível C, referência 6 para nível D, referência 7, tendo em vista o disposto art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030030/001974/2022.

PROMOVE por formação o servidor KATIA BITTENCOURT MARTINS, Identidade Funcional 34804064/01, matrícula5010653-3, Professor Docente II, 40h, nível C, referência 8 para nível D, referência 9, tendo em vista o disposto art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030037/003378/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 14/02/2023

APOSENTA ARLETE DO NASCIMENTO SILVEIRA, Professor Docente I 18h, nível D, referência 9, Identidade Funcional 36842699, vínculo 02, matrícula nº 828-629-6, nos termos do art. 4°, caput e parágrafos e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar desta publicação, tendo por base a última

remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 18h, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.567,60. Processo nº SEI-030037/002659/2021.

APOSENTA PATRICIA LILIAN RIZZO FERREIRA, Professor Docente I 18h, nível D, referência 7, Identidade Funcional 41818717, vínculo 02, matrícula nº 920.117-9, nos termos do art. 4°, caput e § 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 18h, nível D, referência 7 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.499,36 e 40% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 999,74. Processo nº SEI-030042/002274/2021.

APOSENTA KATIA BATISTA FAVACHO, Professor Docente I 18h, nível D, referência 8, Identidade Funcional 33361339, vínculo 01, matrícula nº 841.268-6, nos termos do art. 4°, caput e parágrafos 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 18h, nível D, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.799,27 e 40% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.119,71. Processo nº SEI-030037/001526/2022.

APOSENTA CINTIA MEDEIROS DE AVILA, Professor Docente II 40h, nível D, referência 9, Identidade Funcional 36601888, vínculo 01, matrícula nº 5.000.549-5, nos termos do art. 4º, caput e parágrafos 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II 40h, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 5.573,66 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 2.786,83. Processo nº SEI-030030/003557/2021.

APOSENTA SOLANGE DE SOUZA SANTOS ALVES, Professor Docente II 22h, nível C, referência 8, Identidade Funcional 35399236, vínculo 01, matrícula nº 293.724-1, nos termos do art. 4º, caput e parágrafos 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimentobase atribuído ao cargo de Professor Docente II 22h, nível C, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.488,24 e 55% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.368,53. Processo nº SEI-030036/000963/2021.

APOSENTA MARIA CELINA BERNARDINO DE OLIVEIRA, Professor Docente I 40h, nível C, referência 8, Identidade Funcional 36253987, vínculo 01, matrícula nº 5.004.494-0, nos termos do art. 4º, caput e parágrafos 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 40h, nível C, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 6.220,64 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 3.110,32. Processo nº SEI-E-03/008/3529/2010

APOSENTA LUCIANE MORAES MENEGARDO ARAUJO, Professor Docente II, nível D, referência 9, Identidade Funcional 37287931, vínculo 01, matrícula nº 290.064-5, nos termos do art. 4º, caput e parágrafos 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimentobase atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.786,83 e 55% de triênio (Lei nº 608/90), no valor de R\$ 1.532,76. Processo nº SEI-030034/000589/2022.

APOSENTA MARCIA MACEDO MEIRA, matrícula nº 291.701-1, Professor Docente II 22h, nível C, referência 8, Identidade Funcional 32717415, vínculo 01, nos termos do art. 4°, caput e parágrafos 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II 22h, nível C, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.488,24 e 55% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.368,53. Processo nº SEI-030042/001968/2021.

APOSENTA LEONARDO DE LEMOS MARINS, matrícula nº 281.529-8, Professor Docente I 18h, nível D, referência 9, Identidade Funcional 38868326, vínculo 01, nos termos do art. 4°, caput e parágrafos 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 18h, nível D, referência 9 (Lei nº 9.952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.881,11. Processo nº SEI-030046/001823/2021.

APOSENTA SIMONE DE SOUZA BRAGA GUERREIRO, Professor Docente I 40h, nível D, referência 9, Identidade Funcional 33689849, vínculo 01, matrícula nº 5.252.035-0, nos termos do art. 4°, caput e parágrafos 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 40h, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 6.967,11, 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 3.135,20 e Adicional de Qualificação-Doutorado (Lei nº 5539/2009), no valor de R\$ 1.243,04. Processo nº SEI-030038/006089/2022.

APOSENTA CONSTANCIA HERINGER, matrícula nº 839.403-3, Professor Docente I 18h, nível D, referência 8, Identidade Funcional 38456850, vínculo 01, nos termos do art. 4º, caput e parágrafos 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 18h, nível D, referência 8 (Lei nº 9.952/2023), no valor de R\$ 2.799,27, 40% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.119,71 e Adicional de Qualificação-Mestrado (Lei nº 5539/2009), no valor de R\$ 310,75. Processo nº SEI-030043/004509/2022.

APOSENTA DENISE APARECIDA DA SILVA, Professor Docente II 40h, nível D, referência 9, Identidade Funcional 33824363, vínculo 01, matrícula nº 5.022.308-0, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal e com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II 40h, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 5.573,66 e

50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 2.786,83. Processo nº SEI-030032/000206/2023.

APOSENTA DENISE AZEREDO CABRAL, Merendeira, nível I, Identidade Funcional 38276356, vínculo 01, matrícula nº 284.898-4, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 combinado com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Merendeira, nível I (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 936,21, 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 561,73 e Direito Pessoal (Abono Leis nº 1550/89), no valor de R\$ 0,01. Processo nº SEI-030034/000293/2023.

APOSENTA ROSELAINE FONSECA NEIMI, Professor Docente I 18h, nível D, referência 6, Identidade Funcional 43875564, vínculo 01, matrícula nº 964.792-6, nos termos do art. 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021 combinado com o § 1º, inciso III, alínea "b", do art. 40, da Constituição Federal, com a redação atribuída pela Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo nº SEI-030037/001661/2022.

ld: 2457999

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 14.02.2023

APOSENTA LUCIA FATIMA RIBEIRO DE ALMEIDA, Professor Docente I - 18 Horas, nível C, referência 8, Identidade Funcional nº 5485576, vínculo 01, matrícula nº 283.363-0, nos termos do artigo 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 18 Horas, nível C, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.799.27 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.259,67. Processo nº SEI-E-03/005/104239/2018.

APOSENTA MONICA FRANCESCA MONTANO PESTANA, Professor Docente II - 22 horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 33557535, vínculo 01, matrícula nº 290.427-4, nos termos do artigo 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II - 22 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.786,83 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.393,42. Processo nº SEI-E-03/039/968/2019.

APOSENTA DIRCE ALVES PEREIRA DA SILVA, Professor Docente II - 22 Horas, nível C, referência 7, Identidade Funcional nº 36005240, vínculo 01, matrícula nº 847.966-9, nos termos do artigo 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II - 22 Horas, nível C, referência 7 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.221,65 e 40% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 888,66. Processo nº SEI-E-03/035/2304/2019.

APOSENTA MARCELO JORGE DE SOUZA BEZERRA, Agente de Segurança Socioeducativa, Identidade Funcional nº 19861680, vínculo 01, matrícula nº 817.585-3, nos termos do art. 5º, caput e § 6º da Emenda Constitucional nº 90/2021. Processo nº SEI-E-03/021/1873/2019.

APOSENTA JUREMA MONTEIRO VICTALINO, Assistente Social, Identidade Funcional nº 19853475, vínculo 01, matrícula nº 821.697-0, nos termos do art. 4°, caput e § 5° e § 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021. Processo nº SEI-030022/017326/2022.

APOSENTA JOAO BATISTA DE OLIVEIRA, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 40733165, vínculo 01, matrícula nº 282.162-7, nos termos do artigo 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.881,11. Processo nº SEI-030039/004468/2022.

APOSENTA ALBERTO CARLOS SABATON DISTLER, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 7, Identidade Funcional nº 32931883, vínculo 02, matrícula nº 933.942-5, nos termos do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021 combinado com o § 1º, inciso III, alínea "b", do artigo 40, da Constituição Federal, com a redação atribuída pela Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo nº SEI-030038/001265/2022.

APOSENTA, com eficácia a contar de 31/01/2023, HULDA FREITAS PORTUGAL, Professor Docente I - 18 Horas, nível C, referência 7, Identidade Funcional nº 35812664, vínculo 01, matrícula nº 827.192-6, nos termos do art. 2°, inciso II e art. 7, caput e § 6° da Lei Complementar nº 195/2021. Processo nº SEI-030030/003681/2022.

APOSENTA HERLI RIBEIRO ALVES SILVA, Professor Docente II -40 Horas, nível C, referência 8, Identidade Funcional nº 37019333, vínculo 01, matrícula nº 5.011.666-4, nos termos do artigo 4º, caput e §\$ 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II - 40 Horas, nível C, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 4.976,50 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 2.488,25. Processo nº SEI-030037/003601/2022.

APOSENTA ROSANGELA DA CONCEICAO, Professor Docente I - 16 Horas, nível C, referência 5, Identidade Funcional nº 43892612, vínculo 01, matrícula nº 965.483-1, nos termos do art. 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021 combinado com o § 1º, inciso III, alínea "b", do art. 40, da Constitucioño Federal, com a redação atribuída pela Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo nº SEI-030030/005176/2022.

APOSENTA MARCIA RAQUEL EMMERICK CORDEIRO, Professor Docente I - 18 Horas, nível C, referência 7, Identidade Funcional nº 32606079, vínculo 02, matrícula nº 847.120-3, nos termos do artigo 3º caput e §§ 4º e 6º, inciso I, alínea "b" da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 18 Horas, nível C, referência 7 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.499,36 e 35% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 874,78. Processo nº SEI-030036/004632/2022.

APOSENTA ELIZABETE BRITES RICARDO, Professor Docente II - 22 Horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 40240541, vínculo 02, matrícula nº 242.025-5, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003. combinado com o § 5º. do artigo 40. da

Constituição Federal e com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II - 22 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.786,83 e 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.672,10. Processo nº SEI-030035/000831/2023.

APOSENTA, com eficácia a contar de 28/01/2023, ROSA MARIA D AVILA MEYOHAS PEREIRA, Professor Docente I - 18 Horas, nível C, referência 7, Identidade Funcional nº 35645431, vínculo 01, matrícula nº 832.432-9, nos termos do art. 2°, inciso II e art. 7, caput e § 6° da Lei Complementar nº 195/2021. Processo nº SEI-030038/000451/2023.

APOSENTA CLEUZA CANDIDA DE CARVALHO, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 8, Identidade Funcional nº 39623416, vínculo 01, matrícula nº 833.663-8, nos termos do artigo 4º, caput e § 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimentobase atribuído ao cargo de Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.799,27 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.259,67. Processo nº SEI-030032/000141/2023.

APOSENTA CARMEM LUCIA DELAHYDE RAMOS, matrícula 158.673-4, Professor Docente II - 22 Horas, nível C, referência 8, ID, Funcional 38734109, vínculo 01, nos termos do artigo 4°, caput e § 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimentobase atribuído ao cargo de Professor Docente II - 22 Horas, nível C, referência 8 (Lei nº 9.952/2023), no valor de R\$ 2.488,24 e 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.492,94. Processo nº SEI-030030/000044/2023.

APOSENTA PEDRO MELLO FILHO, Professor Docente I - 18 Horas, nível C, referência 8, Identidade Funcional nº 36025666, vínculo 01, matrícula nº 803.960-4, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal e com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 18 Horas, nível C, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.799,27 e 55% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.539,60. Processo nº SEI-030035/008519/2022.

APOSENTA ISMERIE SALLES DE SOUZA FIGUEIREDO, Professor Docente II - 40 Horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 35987960, vínculo 01, matrícula nº 5.012.361-1, nos termos do artigo 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II - 40 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 5.573,66 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 2.786,83. Processo nº SEI-030040/003680/2022.

APOSENTA VIRGINIA NATAL NOGUEIRA, matrícula 805.712-7, Professor Docente II - 22 Horas, nível A, referência 6, ID. Funcional 40641139, vínculo 02, nos termos do artigo 4°, caput e § 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II - 22 Horas, nível A, referência (Lei nº 9.952/2023), no valor de R\$ 1.983,16 e 55% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.090,74. Processo nº SEI-030030/008087/2022.

APOSENTA MARGARETE TEREZA MOURA ESSER, matrícula 5.251.927-9, Professor Docente I - 40 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 40264971, vínculo 01, nos termos do artigo 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 40 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9.436/2021 e Decreto nº 47.933/2022), no valor de R\$ 6.967,11 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 3.135,20. Processo nº SEI-030035/008196/2022.

APOSENTA MARIO FERREIRA LIMA, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 7, Identidade Funcional nº 42634253, vínculo 05, matrícula nº 928.777-2, nos termos do art. 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021 combinado com o § 1º, inciso III, alínea "b", do art. 40, da Constituição Federal, com a redação atribuída pela Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo nº SEI-030035/007264/2022.

ld: 2458091

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 14/02/2023

APOSENTA MARCIA LUCE MARTINS CASSINO, matrícula 835.296-5, Psicólogo, Id. Funcional 19863853, vínculo 01, nos termos do art. 3°, caput e §6°, inciso I, alínea "a" da Emenda Constitucional nº 90/2021. Processo nº SEI-030022/000480/2023.

APOSENTA VALNELICE RIBEIRO MARTINS, matrícula 918.225-4, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 6, Id. Funcional 42727871, vínculo 06, nos termos do § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40 da Constituição Federal, combinado com o § 5º, do mesmo artigo e com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021. Processo nº SEI-030037/000353/2023.

APOSENTA ISAEL DELGADO, matrícula 275.062-8, Servente, nível I, Id. Funcional 32714254, vínculo 01, nos termos do art. 4°, caput e §2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais de inatividade, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei n° 9952/2023), no valor de R\$ 936,21, 60 % de triênio (Lei n° 1608/90), no valor de R\$ 561,73 e Direito Pessoal (Abono Leis 1550/1989), no valor de R\$ 0,01. Processo n°SEI-030042/000842/2021.

APOSENTA WANDERLEI FRANCISCO CARDOSO, matrícula 243.116-1, Professor Docente I, 18 Horas, Nível D, referência 9, Id. Funcional 32815379, vínculo 01, nos termos do art. 6°, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o § 5°, do art. 40, da Constitucional nº 41/03, combinado com o § 5°, do art. 40, da Constitucional nº 41/03, combinado com o § 5°, do art. 40, da Constitucional nº 90/2021. fixando os proventos mensais de inatividade tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9, 1608/90), no valor de R\$ 3.135,19 e 55 % de triênio (Lei n° 1608/90), no valor de R\$ 1.724,35. Processo n° SEI-030030/001612/2021.

APOSENTA com eficácia a contar de 14/09/2022, MARIA HELIA FERRAZ ALVES, matrícula 284.560-0 Agente Auxiliar Administrativo, nível I, Id. Funcional 35791586, vínculo 01, nos termos do art. 3°, da Emenda Constitucional nº 47/05 combinado com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais de inatividade tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Agente Auxiliar Admi-

nistrativo, nível I (Lei n° 9.436/21 e Decreto n° 47.933/22), no valor de R\$ 1.113,67, 60 % de triênio (Lei n° 1608/90), no valor de R\$ 668,20 e Direito Pessoal (Abono Leis 1550/1989), no valor de R\$ 0,01. Processo n° SEI-030034/000460/2023.

APOSENTA FLAVIA MARIA DUTRA DA SILVA, matrícula 291.941-3, Professor Docente II, 22 Horas, nível D, referência 9, Id. Funcional 38413388, vínculo 02, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais de inatividade tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II , 22 Horas, Nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.786,83 e 45 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.254,07. Processo nº SEI-030043/000406/2023.

APOSENTA MARIA CELIA BRITO SILVA, matrícula 270.676-0, Servente, nível I, Id. Funcional 38606445, Vínculo 01, nos termos do art. 4°, caput e §2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021. fixando os proventos mensais de inatividade, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 936,21, 60 % de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 561,73 e Direito Pessoal (Abono Leis 1550/1989), no valor de R\$ 0,01. Processo nº SEI-030030/000316/2023.

APOSENTA ROMILDA ENERGINA DE AGUIAR, matrícula 5.251.971-7, Professor Docente I, 40 Horas, nível D, referência 9, Id. Funcional 39426629, vínculo 01, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais de inatividade, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 40 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 6.967,11 e 45 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 3.135,20. Processo nº SEI-030036/005411/2021.

APOSENTA VANIA PAULA FERREIRA, matrícula 293.867-8, Professor Docente II, 22 Horas, nível C, referência 8, Id. Funcional 36655759, vínculo 01, nos termos do art. 6°, da Emenda Constitucional n° 41/03, combinado com o § 5°, do art. 40, da Constitução Federal e com o art. 2° da Emenda Constitucional n° 90/2021, fixando os proventos mensais de inatividade, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, 22 Horas, nível C, referência 8 (Lei n° 9952/2023), no valor de R\$ 2.488,24 e 55 % de triênio (Lei n° 1608/90), no valor de R\$ 1.368,53. Processo n° SEI-030042/002217/2021.

APOSENTA MARIA DAS GRACAS ALMEIDA NOBREGA, matrícula 501.654-8, Professor Docente II, 22 Horas, nível B, referência 7, Id. Funcional 36812676, Vínculo 01, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os protentos mensais de inatividade, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, 22 Horas, nível B, referência 7 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.221,65 e 60 % de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.332,99. Processo nº SEI-030040/000109/2023.

APOSENTA FERNADO VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 290.329-2, Professor Docente II, 22 Horas, nível D, referência 9, Id. Funcional 37484710, vínculo 02, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais de inatividade, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, 22 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.786,83 e 55 % de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.532,76. Processo nº SEI-030030/000836/2022.

APOSENTA IOLANDA FABIA DA SILVA, matrícula 5.020.741-0, Professor Docente I, 40 Horas, nível C, referência 8, Id. Funcional 37756125, vínculo 01, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal e com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais de inatividade, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 40 Horas, nível C, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 6.220,64 e 50 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 3.110,32. Processo nº SEI-030041/005953/2022.

ld: 24580

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 14/02/2023

PROCESSO Nº SEI-030030/000973/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor ELIZABETH FIGUEIREDO VIEIRA DE MELLO, Professor Docente II, 40H, nível D, referência. 9, Id. Funcional 36164186, Vínculo 01, matrícula nº 50196427, tendo em vista ter reunido, com base no art. 2º, caput, inciso III, da Lei Complementar nº195/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 01/01/2022.

PROCESSO Nº SEI-030034/000504/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor POLYANNA BARROS CARRETE, Professor Docente I, nível C, referência. 7, Identidade Funcional 35581360, vínculo 01, matrícula nº 829785-5, tendo em vista ter reunido, com base no art. 2º, caput, inciso III, da Lei Complementar nº 195/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 01/01/2022.

PROCESSO № SEI-030040/000313/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor ADRIANI BOECHAT NUNES, Professor Docente II, nível D, referência 9, Id. Funcional 33859329, vínculo 01, matrícula nº 804712-8, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4°, § 5° da EC n° n° 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 01/03/2022.

PROCESSO Nº SEI-030032/000179/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor MARIA JOSE REIS DA SILVA, Professor Docente II, nível D, referência 9, Id. Funcional 33097631, vínculo 01, matrícula nº 815.384-3, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 25/05/2019.

PROCESSO Nº SEI-030039/000154/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor JORGE LUIS DA SILVA, Servente I, Id. Funcional 39515230, vínculo 01, matrícula nº 284092-4, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 04/12/2021.

PROCESSO Nº SEI-030030/008096/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor SORAIA TAVARES FERREIRA DIAS, Inspetor de Alunos I, Id. Funcional 38712342, vínculo 01, matrícula nº 279019-4, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 08/05/2021.

PROCESSO Nº SEI-030034/005687/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor VANIA CURCIO DA SILVA, Servente I, Id. Funcional 38142961, vínculo 01, matrícula nº 278804-0, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 16/02/2018.

PROCESSO Nº SEI-030034/005380/2022 - CONCEDO o benefício

Abono de Permanência ao servidor UBIRAJARA PINHEIRO, Zelador I, Id. Funcional 35814942, vínculo 01, matrícula nº 5020740-6, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput, § 2º, inciso I, da EC nº 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 17/03/2022

PROCESSO Nº SEI-030040/003194/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor CARLA APARECIDA DE OLIVEI-RA, Agente Administrativo I, Id. Funcional 35957832, vínculo 01, matrícula nº 5019606-2, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, § 5º da EC nº 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 30/09/2022.

PROCESSO Nº SEI-030029/001934/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor DAMARIS NACIFF FREITAS, Servente I, Identidade Funcional 36319139, vínculo 01, matrícula nº 1203464-1, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 29/09/2016.

PROCESSO Nº SEI E-03/010/2143/2019 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor ELIANA DE OLIVEIRA EUFRA-SIO, Professor Docente II, 40Horas, nível A, referência 6, Id. Funcional 35930845, vínculo 01, matrícula nº 5007030-9, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 20/03/2019.

PROCESSO Nº SEI E-03/034/323/2019 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor MARIA ALICE NUNES MOURA, Agente Auxiliar Administrativo I, Id. Funcional 38375214, vínculo 01, matrícula nº 271.037-4, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 22/06/2020.

PROCESSO Nº SEI-03/033/002140/2019 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor MARCIA PICCININI DOS SAN-TOS, Professor Docente II, nível D, referência 9, Id. Funcional 34225480, vínculo 01, matrícula nº 290959-6, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 31/05/2014.

PROCESSO Nº SEI-03/042/003234/2019 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor LUCIA REIS E REIS, Professor Docente II, 40Horas, nível C, referência 8, Id. Funcional 36116505, vínculo 01, matrícula nº 5019420-8, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 09/09/2019.

PROCESSO Nº SEI-030038/001841/2021 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor CLAUDIA CONCEICAO GONCAL-VES DORNELLES, Professor Docente II, nível D, referência 9, ld. Funcional 35398540, vínculo 01, matrícula nº 293789-4, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art.40, da C.F, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 04/02/2019.

PROCESSO Nº SEI-030034/001937/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor JANAINA GUIMARAES DA ROSA, Agente Administrativo I, Id. Funcional 35885556, vínculo 01, matrícula nº 5005882-5, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 19/11/2020.

PROCESSO Nº SEI-030041/004693/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor LUCIANA GERALDO DA SILVA PERES, Professor Docente II, 40Horas, nível D, referência 9, Id. Funcional 33941858, vínculo 01, matrícula nº 5020632-5, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da EC nº 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 03/07/292

ld: 2458126

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 14/02/2023

PROCESSO Nº SEI-030034/000766/2023 - RAFAEL DE OLIVEIRA BRAGANCA, Id. Funcional 51361027/01, matrícula 5136102701, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 06/01/2023.

PROCESSO Nº SEI-030034/000816/2023 - CAMILLA FOGACA AGUIAR, Id. Funcional 50356976/01, matrícula 3073168-1, Professor Docente I ,18 Horas. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 08/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-030030/000234/2023 - RAPHAEL COMBAT CECCHETTI, Id. Funcional 51359405/01, matrícula 5135940501, Professor Docente I,18 Horas. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010. o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 02/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-030036/001202/2023 - SILVIA PATROCINIO DO NASCIMENTO, Id. Funcional 50272292/01, matrícula 3059990-6, Assistente Executivo. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei 6.114 de 2011 e no Decreto 44.573/2014, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 01/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-030041/000616/2023 - TULIO MELLO TEIXEIRA, Id. Funcional 6419348/04, matrícula 3083665-4, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 06/02/2023.

PROCESSO N° SEI-030039/000402/2023 - STEFANNIE DUSEK DE NOVAES WERNEK, Id. Funcional 43880550/01, matrícula 964380-0, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei n° 5.539 de 10/09/2009, no Decreto n° 42.160 de 02/12/2009, na Lei n° 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC n° 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 15/12/2022.

PROCESSO Nº SEI-030038/006502/2022 - LUIZ CRISTINO MAGA-LHAES, Id. Funcional 43945732/01, matricula 967630-5, Professor Docente I ,18 Horas. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 21/12/2022.

ld: 245819

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 14/02/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/7910301/2006 - ELOISA FATIMA DE CASTRO, Identidade Funcional 37516833/02, matrícula nº 840463-4, Professor Docente I 18h. TORNO SEM EFEITO o despacho de 07/07/2007, publicado no D.O. de 16/07/2007, que averbou Tempo de Serviço, totalizando 378 días.

PROCESSO Nº SEI-E-03/11400297/2007 - ANA CRISTINA CABRAL

THEOBALD, Identidade Funcional 32734085/02, matrícula nº 844652-8, Professor Docente I 18h. **TORNO SEM EFEITO** o despacho de 21/08/2007, publicado no D.O. de 24/08/2007, que averbou Tempo de Serviço, totalizando 3648 dias.

PROCESSO Nº SEI-E-03/014/334/2019 - JOSELITO FRANCISCO DE ALMEIDA, Identidade Funcional 30359341/04, matrícula nº 928993-5, Professor Docente I 18h. AVERBE-SE nos termos do § 9º, do art. 201, da CRFB/88 e no inciso I, do art. 80 do Decreto nº 2479/79, o período de 01/12/1986 a 29/06/2006, num total de 7014 dias de serviço prestado a Secretaria de Estado da Saúde e Defesa Civil - SESDEC (RPPS), como Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, desprezando-se o período de 30/06/2006 a 13/08/2006, por ser concomitante com o Governo do Estado do Rio de Janeiro.

ld: 2458129

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 14.02.2023

PROCESSO № SEI-080014/000592/2022 - ALESSANDRA VALERIA ZAPHIRO DA SILVA, Professor Docente I - 18 Horas, nível C, referência 6, Identidade Funcional nº 42783500, vínculo 01, matrícula nº 929900-9. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 14/10/2022, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média equivalente ao percentual de 60% da média aritmética simples das remunerações a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.288,71 (mil duzentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos).

PROCESSO Nº SEI-030038/002274/2022 - MARIA TEREZA BAIERL, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 8, Identidade Funcional nº 41881206, vínculo 02, matrícula nº 914039-3. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 23/09/2022, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média integrais a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 2.005,12 (dois mil e cinco reais e doze centavos).

PROCESSO Nº SEI-030040/002408/2022 - RONIA PEREIRA SCHIMITH, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 7, Identidade Funcional nº 36800341, vínculo 02, matrícula nº 935096-8. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 28/09/2022, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 5264/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 995,42 (novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos) e complementação de R\$ 216,58 (duzentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos), com base no salário mínimo de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de acordo com a MP nº 1091/2021.

PROCESSO Nº SEI-030030/005318/2022 - GRACINDA DA CONCEIÇAO TAVARES HENRI, Professor Docente I - 18 Horas, nível C, referência 6, Identidade Funcional nº 42549167, vínculo 01, matrícula nº 28376-3. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 23/09/2022, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 5806/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1097,91 (mil e noventa e sete reais e noventa e um centavos) e complementação de R\$ 114,09 (cento e quatorze reais e nove centavos), com base no salário mínimo de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de acordo com a MP nº 1091/2021.

PROCESSO Nº SEI-030035/004188/2022 - MARIA CELESTE DIAS SPATA, Professor Docente I - 18 Horas, nível C, referência 7, Identidade Funcional n° 37315269, vínculo 01, matrícula n° 832834-9. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 06/10/2022, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 8479/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 2.011,72 (dois mil e onze reais e setenta e dois centavos).

ld: 2458092

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 14/02/2023

PROCESSO Nº SEI-030046/001357/2021 - INOCY SILVA DO SACRA-MENTO, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 7, Id. Funcional 34936211, vínculo 02, matrícula 839945-3. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 23/09/2022, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 8005/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.831,43 (mil oitocentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos).

PROCESSO Nº SEI-030036/006050/2021 - MARIA VALERIA SOARES BAHIA VIANNA, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 7, Id. Funcional 36253570, vínculo 02, matrícula 926435-9. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 23/09/2022, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 5807/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.230,15 (mil duzentos e trinta reais e quinze centavos).

PROCESSO Nº SEI-030036/000666/2022 - PEDRO SILVA DE ALMEIDA FILHO, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 8, Id. Funcional 39492176, vínculo 01, matrícula 833291-8. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 28/09/2022, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 8500/12775 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.936,04 (mil novecentos e trinta e seis reais e quatro centavos).

PROCESSO Nº SEI-030042/000830/2022 - CLAUDIA MARIA LISBOA QUADROS DE SOUSA, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 6, Id. Funcional 42776511, vínculo 01, matrícula 929755-7. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 12/09/2022, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 5334/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.008,66 (mil e oito reais e sessenta e seis centavos) e complementação de R\$ 203,34 (duzentos e três reais e trinta e quatro centavos), com base no salário mínimo de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de acordo com a MP 1091/2021.

PROCESSO Nº SEI-030030/004626/2022 - MARIA DE FATIMA RA-MOS BALDI DA SILVA, Professor Inspetor Escolar, nível D, referência 6, Id. Funcional 43259391, vínculo 01, matrícula 942721-2. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 23/09/2022, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 5038/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.488,90 (mil quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).

ld: 2458088

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

DESPACHOS DA COORDENADORA GERAL DE 14/02/2023

PROCESSO Nº SEI-030042/003011/2022 - ENC.SI.007.0012.23 - CES-CENTRO EDUCACIONAL SANTIAGO, Rua da Saudade, nº 30, Vila Recreio, Município de(o) Magé/RJ. ENCERRA as atividades com validade a partir do término do ano letivo de 2022. **DEFIRO.**

PROCESSO Nº SEI-E-03/014/1664/2013 - DEFIRO o cadastramento de DIEGO DE CASTRO CAMARGO para exercício na função de CORDENADOR TÉCNICO EM RADIOLOGÍA, na Instituição de Ensino CEFAE/UNO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO E PROFISSIONALIZANTE MANTIDO PORCEFAE/UNO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO E PROFISSIONALIZANTE EIRELI a con-

tar de OUTUBRO DE 2013 sob o registro 039.CT.00311.129.0300.1013.

PROCESSO Nº SEI-E-03/014/1664/2013 - DEFIRO o cadastramento de EVERALDO PEDRO GOMES DE PLIVEIRA para exercício na função de CORDENADOR TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE, na Instituição de Ensino CEFAE/UNO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO E PROFISSIONALIZANTE MANTIDO POR CEFAE/UNO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO E PROFISSIONALIZANTE EIRELI a contar de OUTUBRO DE 2013 sob o registro 039.CT.55325.129.0301.1013.

PROCESSO № SEI-030037/004118/2022 - A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA V nos termos da (o) Deliberação CEE RJ № 388/2020, art.36, TORNA EXTINTO, por inércia do representante legal, o processo administrativo referente a Autorização de Funcionamento de curso, da(o) JARDIM ESCOLA FORMI-GUINHAS SABIDAS, mantida(o) por COMPLEXO DE EDUCAÇÃO MODERNA LTDA, CNPJ nº 12.985.256/0001-84, localizada na Rua Santa Teresa, 350, Quadra 76, Lote 20, bairro Vila São Luís, Duque de Caxias, CEP 25.086-200,referente a oferta do(s) curso(s) ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INCIAIS -1º AO 5º ANO DE ESCOLARIDADE

PROCESSO Nº SEI-030034/005808/2022 - A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA II, nos termos da Deliberação CEE nº 388/2020, TORNA EXTINTO, por inércia do representante legal, o processo administrativo referente a Autorização de Funcionamento Inicial, do GRAU EDUCACIONAL - UNIDADE SÃO GONÇALO mantida(o) por PORTO CENTRO DE ENSINO LTDA-ME, CNPJ nº 48.173.522/0001-11, localizado na Rua Lindolfo Color, nº 50 - Bairro Raul Veiga, município São Gonçalo/RJ, referente a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio para os cursos: Técnico em Administração, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, nas formas Concomitante e Subsequente, Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, nas formas Concomitante e Subsequente e Técnico em Radiologia, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na forma Subsequente.

ld: 245817

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

DESPACHOS DA COORDENADORA GERAL DE 14.02.2023

PARECER Nº 100/2022/SEEDUC/COOIEMII PROCESSO Nº SEI-030034/003547/2022

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 23 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 12/12/2022, o qual autoriza para todos os fins, a(o) ESCOLA TÉCNICA FRATEC, mantida(o) por FRAEND - CONSULTORIA, INSPEÇÃO E TREINAMENTO LTDA-ME, CNPJ nº 11.037.998/0005-49, localizada na Rua Paulo Scotellaro, 55 - Sobrado - Bairro: Vendas das Pedras, Município: Itaboraí/RJ a oferta do(s) curso(s) da Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Técnico em Cuidados de Idosos Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde - nas formas Concomitante e Subsequente; Técnico em Radiologia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde - na forma Subsequente; Técnico em Estética - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde - nas formas Concomitante e Subsequente Técnico em Massoterapia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde - nas formas Concomitante e Subsequente; Técnico em Meio Ambiente - Ei-xo Tecnológico: Ambiente e Saúde - nas formas Concomitante e Subsequente; Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios - nas formas Concomitante e Subsequente; Técnico em Logística - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios - nas formas Concomitante e Subsequente; Técnico em Automação Industrial - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais - nas formas Concomitante e Sub-sequente; Técnico em Edificações - Eixo Tecnológico: Infraestrutura nas formas Concomitante e Subsequente e Técnico em Química - Eixo Tecnológico: Produção Industrial - nas formas Concomitante e Subsequente, com capacidade máxima de matrícula de 560 alunos, distribuída em 03 (três) turno(s) de funcionamento, incluindo turno integral aos sábados, cóm eficácia a partir de 12/12/2022. Regimento Escolar registrado sob o nº 49041, Livro A-9, data do registro em 11/06/2019 e Adendos sob nº 50217, Livro A-9 em 13/09/2021; nº 50536, Livro A-9, em 08/03/2022 no Cartório do 2º Ofício em Itaboraí/RJ. Laudo Conclusivo emitido em 12/12/2022 pelos servidores: Keila de Azevedo Mata Nazaret, ID. 4369463-2; Katia Elisa Andrade Baptista, ID. 4329257-7; Rosacleide Barbosa Menon Albuquerque, ID. 4332119-4

PARECER N° 111/2022/SEEDUC/COOIEMII PROCESSO N° SEI-030034/003547/2022

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 23 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL TRANSITÓRIO da tado de 12/12/2022, o qual autoriza para todos os fins a(o) ESCOLA TÉCNICA FRATEC, mantida(o) por FRAEND - CONSULTORIA, INSPEÇÃO E TREINAMENTO LTDA-ME, CNPJ nº 11.037.998/0005-49, localizada na Rua Paulo Scotellaro, 55 - Sobrado - Bairro: Vendas das Pedras, Município: Itaboraí/RJ a oferta do(s) curso(s) da Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde - nas formas Concomitante e Subsequente, com capacidade máxima de matrícula de 560 alunos, distribuída em 03 (três) turno(s) de funcionamento, incluindo turno integral aos sábados, com eficácia a partir de 12/12/2022. Regimento Escolar registrado sob o nº 49041, Livro A-9, data do registro em 11/06/2019 e Adendos sob nº 50217, Livro A-9 em 13/09/2021; nº 50536, Livro A-9, em 08/03/2022 no Cartório do 2º Oficio em Itaboraí/RJ. Fica o Representante Legal cientificado que tem o prazo de 90 dias para apresentar ao Órgão Regional de Inspeção Escolar que esteja vinculado o Certificado de Responsabilidade Técnica - CRT do Coordenador Técnico do Curso de Enfermagem. Laudo Conclusivo emitido em 12/12/2022 pelos servidores: Keila de Azevedo Mata Nazaret, ID. 4369463-2; Katia Elisa Andrade Baptista, ID. 4329257-7; Rosacleide Barbosa Menon Albuquerque, ID. 4332119-4.

PARECER Nº 70/2022/SEEDUC/COOIEMIII PROCESSO Nº SEI-030035/005824/2022

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 26 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL TRANSITÓRIO, que autoriza a MUDANÇA DE ENDEREÇO do SISTEMA GAU DE ENSINO, mantido por SISTEMA DE ENSINO UNIVERSU'S, CNPJ nº 08.881.520/0001-62, localizada na Avenida Braz de Pina, 1760 loja B, CEP 21235-603, Braz de Pina -Rio de janeiro, que passará a funcionar a partir de 06/02/2023, no endereço rua Comandante Vergueiro da Cruz, 315, Olaria, CEP 21021- 020 ofertando os cursos ENSINO FUNDAMENTAL II REGULAR (6º ao 9º ano) e ENSINO MÉDIO REGULAR (1º ao 3º ano), com capacidade máxima de matrícula de 324 alunos, distribuída em 02 turnos de funcionamento.

Fica o Representante Legal cientificado que tem o prazo de 180 dias para proceder com a alteração do endereço em toda documentação da instituição de ensino, em especial nos atos societários e alvará de localização que deverá ser disponibilizado ao Órgão Regional de Inspeção Escolar que esteja vinculado para juntada ao processo. Laudo Conclusivo emitido em 13 de dezembro pelos servidores: Rosenely Nogueira dos Santos Dantas, ID 4382053-0, Marcélia da Costa Braga, ID 4368486-6 e Paulo Roberto dos Santos ID 4368397-5.

PARECER Nº 5/2023/SEEDUC/COOIE-MIV PROCESSO Nº SEI-030036/006618/2022

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 58 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 31/01/2023, o qual autoriza para todos os fins, a(o) MONTE CASTE-LO COLÉGIO E CURSO, mantida(o) por MONTE CASTELO COLÉGIO E CURSO LTDA, CNPJ nº 40.375.640/0001-09, localizado na Rua Liberato Bittencourt, nº 334, Realengo, Rio de Janeiro-RJ, CEP. 21.735-120, a oferta do(s) curso(s): ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO), com capacidade máxima de matrícula de 116 alunos, distribuída em 02 turno(s) de funcionamento, com eficácia a partir de 31/01/2023. Regimento Escolar registrado sob o nº 1191606 - 3º RTD-RJ, data do registro em 29/07/2022 e Adendo registrado sob o nº 1191606 - 3º RTD-RJ, data do registro em 11/01/2023. Laudo Conclusivo emitido em 31/01/2023 pelos servidores: Amanda Ferreira Santos Braga, ID. 4372231-8, Gisele Maria Teixeira de Abreu, ID. 4428435-7 e Keller Ferreira da Silva, ID. 4428434-9.

PARECER Nº 18/2023/SEEDUC/ METROPOLITANA IV PROCESSO Nº SEI-030036/006271/2022

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 22, da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 02/02/2023, o qual autoriza para todos os fins, a(o) ELITE REDE DE ENSINO, mantida(o) SISTEMA ELITE DE ENSINO S.A. por, CNPJ nº 14.011.425/0062-22, localizada à Avenida Deputado Octavio Cabral, SN, Lote 3, 4, 5, 17, 18 e 19, Quadra 11, Progresso, Itaguaí - RJ. CEP: 23.810.301, a oferta do(s) curso(s): ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR - ANOS INICIAIS, ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR RANOS FINAIS E ENSINO MÉDIO REGULAR, com capacidade máxima de matrícula de 1230 alunos, distribuída em 02 turno(s) de funcionamento, com eficácia a partir de 06/02/2023. Regimento Escolar registrado sob o nº 1403669 6º RTD-RJ, data do registro em 26/10/2022. Laudo Conclusivo emitido em 02/02/2023 pelos servidores: Vanessa do Nascimento Fonseca, ID Funcional 4329299-2, Márcia Maria de Brito Souza, ID Funcional 4368505-6 e Maria das Graças de Almeida, ID Funcional 4329889-3.

PARECER N° 01/2023/SEEDUC/COOIESF PROCESSO N° SEI-030032/003129/2022

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 22 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 6/01/2023, o qual autoriza para todos os fins, a(o) CENTRO EDUCACIONAL AMORA, mantida(o) por CENTRO EDUCACIONAL AMORA LTDA-ME, CNPJ nº 47.400.511/0001-54, localizada na AV. CRISTIANO DOS REIS MEIRELES FILHO, 684, VISTA ALEGRE, BARRA MANSA/RJ, CEP: 27.320-010 a oferta do(s) curso(s): CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) E ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO), com capacidade máxima de matrícula de 262 alunos, distribuída em 2 turno(s) de funcionamento, com eficácia a partir de 01/02/2023. Regimento Escolar registrado sob o nº 40415, livro B-462, cartório SERVIÇO REGISTRAL TÍTULOS E DOCUMENTOS 1º OFÍCIO - BM/RJ), data do registro em 30/12/2022. Laudo Conclusivo emitido em 06/01/2023 pelas servidoras: CAMILA DE CASTRO DALLACQUA RIBEIRO, 4360731-4; EDIMARA MEDEIROS VAZ ALVES, 4325057-2, MARIA ALICE DA MOTA GOUVÊA, 4368520-0.

PARECER N° 03/2023/SEEDUC/COOIESF PROCESSO N° SEI-030032/002943/2022

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 23 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 12/01/2023, o qual autoriza para todos os fins, a(o) ESCOLA SANTA TERESINHA, mantida(o) por ESCOLA SANTA TERESINHA LTDA-ME, CNPJ nº 30.653.703/0001-80, localizada na RUA QUARENTA DOIS, 8, VILA SANTA CECÍLIA, VOLTA REDONDA/RJ, CEP: 27.260-210 a oferta do(s) curso(s): CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO), com capacidade máxima de matrícula de 156 alunos, distribuída em 2 turno(s) de funcionamento, com eficácia a partir de 02/02/2023. Regimento Escolar registrado sob o nº 76476, livro B-669, cartório SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO - VR/RJ), data do registro em 10/01/2023. Laudo Conclusivo emitido em 12/01/2023 pelas servidoras: CAMILA DE CASTRO DALLACQUA RIBEIRO, 4360731-4; EDIMARA MEDEIROS VAZ ALVES, 4325057-2, MARIA ALICE DA MOTA GOUVÊA, 4368520-0.

PARECER Nº 5/2023/SEEDUC/COOIESI/SERRANA I PROCESSO Nº SEI-030042/002792/2022

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 22, da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 02/02/2023, o qual autoriza para todos os fins, mantido por Colégio Silva & Werneck LTDA - ME, CNPJ nº 42.094.924/0001- 44, localizado na Rua Maria Rosa da Costa nº 95 - lote 45 - Vargem Grande - Teresópolis - RJ CEP:: 25990 - 112, a oferta do curso: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E NEGÓCIOS - NA FORMA DE OFERTA SUBSEQUENTE, com capacidade máxima de matrícula de 56 alunos, distribuída em 02 turnos de funcionamento, com eficácia a partir de 06/02/2023. Regimento Escolar registrado sob o nº 73629, no livro B - 610, 616 e 618, 1º OFICIO - RTD, data do registro em 03/09/2022, 29/11/2022 e 10/01/2023. Laudo Conclusivo emitido em 02/02/2023 pelos servidores: Adriana Nogueira Pereira, ID Funcional 4351636-0; Margaret Pereira Reguengo, ID Funcional 4330619-5; Marcos Pinto Cerqueira, ID Funcional 4391023-8.

DE 28.11.2018

*PARECER N° 001.MI.01.113.018/SEEDUC/DICA/2018 PROCESSO N° SEI-E-03/014/1664/2013

A DIRETORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o PARECER FAVORÁVEL, constante às fls. 164, datado de 03 de outubro de 2013, o qual autoriza para todos os fins a oferta do CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE, SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, NO CEFAE/UNO - CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONALIZENTE LTDA, CEFAE/UNO - CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONALIZENTE LTDA, CEFAE/UNO - CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONALIZENTE, sito Avenida Getúlio de Moura, 1457, sobre loja, apartamentos 301 e 303, Centro, Município de Nilópolis - RJ, com capacidade máxima de matrícula de 828 alunos, distribuída em 03 turnos, mantida pelo CEFAE/UNO - CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE LTDA, CNPJ 31991755/0001-29, Regimento Escolar registrado sob o nº 40133, livro B - 95, no 3º oficio de Nilópolis, com eficácia a partir de 03 de outubro de 2013.

*Republicado por incorreção no original, publicado no D.O. de 03/12/2018, página 11.

DE 03.08.2022

*PARECER N° 001.MV.01.022.022/SEEDUC/COOGIE/2022 PROCESSO N° SEI-030037/002670/2021

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o PARECER FAVORÁVEL constante no documento 27750393, datado de 22 de dezembro de 2021, o qual autoriza para todos os fins a oferta do ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR, ANOS FINAIS - 6º AO 9º ANO, no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MOTTA, sito situado à Rua G, número 657, Casa 1, Bairro: Nova Campinas - Município: Duque de Caxias/RJ, com capacidade máxima de matrícula de 290 alunos, distribuída em 02 turnos, mantida pelo VERÔNICA MOTA DA SILVA EDUCAÇÃO, CNPJ 17.795.126/0001-00, Regimento Escolar registrado sob o nº 184633 - 28/04/2015 -2º ofício de Duque de Caxias-RTD, adendos: 184825 de 22/06/2015 -2º ofício de Duque de Caxias-RTD, 187316 de 16/12/2016 -2º ofício de Duque de Caxias RTD, 4955 de 28/09/2021 - 3º ofício Duque de Caxias-RTD, com eficácia a partir de 01 de fevereiro de 2022.

*Republicado por incorreção no original, publicado no D.O. de 04/08/2022, página 19.

ld: 2458237

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SERRANA I

DESPACHOS DO COORDENADOR DE 14/02/2023

PROCESSO N° SEI-E-03/1.100.277/97 - MÁRCIA GONÇALVES JUSTEN, Prof. Doc. II, ID Funcional n° 32713860/1, mat. n° 253.193-7, período base de 17/04/2017 a 01/05/2022.

PROCESSO N° SEI-030042/000.333/2023 - CLAUDIA MARIA COSTA LOPES, Prof. Doc. I, ID Funcional n° 43651321/2, mat. n° 975.152-0, período base de 27/07/2016 a 16/09/2021.

PROCESSO N° SEI-E-03/11.400.383/2004 - ADRIANA REGINA DE OLIVEIRA, Prof. Doc. I, ID Funcional n° 32729553/1, mat. n° 829.377-1, período base de 09/02/2018 a 08/02/2023.

PROCESSO N° SEI-030042/003.899/2022 - FRANCISCO DE SOUZA GONÇALVES, Prof. Doc. I, ID Funcional n° 43661319/1, mat. n° 954.852-0, período base de 27/07/2016 a 26/07/2021.

PROCESSO N° SEI-E-03/11.400.777/2007 - RAQUEL DOS SANTOS RAMOS, Prof. Doc. I, ID Funcional n° 32740638/1, mat. n° 845.670-9, período base de 27/07/2016 a 26/07/2021.

PROCESSO N° SEI-E-03/11.400.379/2010 - RAQUEL DOS SANTOS RAMOS, Prof. Doc. I, ID Funcional n° 32740638/2, mat. n° 920.140-1, período base de 29/04/2017 a 28/04/2022.

PROCESSO N° SEI-E-03/11.400.312/2010 - VANIA MEIER DA SILVA GOMES FERREIRA, Prof. Doc. I, ID Funcional n° 41923782/2, mat. n° 914.895-8, período base de 17/04/2015 a 01/05/2020.

PROCESSO N° SEI-E-03/11.400.804/2012 - VANIA MEIER DA SILVA GOMES FERREIRA, Prof. Doc. I, ID Funcional n° 41923782/3, mat. n° 910.090-0, período base de 09/05/2017 a 23/05/2022.

CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

PROCESSO № SEI-030042/000.334/2023 - RENATO VIEIRA JUNGS-TEDT, Prof. Doc. I, ID Funcional n° 5454697/1, mat. n° 243.608-7. CONCEDO 09 (nove) meses de licença especial períodos base de 26/08/2002 a 25/08/2007, de 26/08/2007 a 25/08/2012 e de 20/07/2016 a 19/07/2021.

PROCESSO N° SEI-030042/000.332/2023 - SUELY FERREIRA SARAIVA, Prof. Doc. I, ID Funcional n° 32723040/1, mat. n° 838.108-9. CONCEDO 12 (doze) meses de licença especial períodos base de 23/02/2000 a 22/02/2005, de 23/02/2005 a 22/02/2010, de 23/02/2010 a 22/02/2015 e de 23/02/2015 a 22/02/2020.

PROCESSO N° SEI-E-03/013/2.411/2019 - ADRIANA REGINA BRITTO DE OLIVEIRA, Prof. Doc. I, ID 42827493/1, mat. n° 935.351-7. INDEFIRO o processo.

PROCESSO N° SEI-030042/000.742/2023 - FRANSCINE ROMERO DE SOUZA MARQUES, Prof. Doc. I, ID 43753698/1, mat. n° 958.699-1. CONCEDO alteração de nome.

ld: 2458094

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SUL FLUMINEN-SE

DESPACHOS DA COORDENADORA DE 13/02/2023

PROCESSO N° SEI-E-03/5500103/1987 - REGINALDO JOSÉ TAU-CEI, Prof. Doc. I, mat. n° 0197598-6, período base de 02/12/2009 a 01/12/2014.

PROCESSO N° SEI-E-03/10700099/2003 - ELIANE CARLENE NUNES CESÁRIO DE FREITAS, Prof. Doc. II, mat. n° 5007310-5, período base de 02/12/2003 a 11/12/2008.

PROCESSO Nº SEI-E-03/1210228/2002 - MARIA CLÁUDIA RODRI-GUES DE ARAÚJO, Agente Adm. Secretaria, mat. nº 5066662-7, período base de 07/03/2014 a 06/03/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-03/5410092/1997 - PAULA MARIA LOPES DA SILVA, Inspetora de Alunos, mat. nº 0270308-0, período base de 20/06/2017 a 19/06/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/11000986/2001 - NÚBIA GOMES DE OLI-VEIRA, Prof. Doc. II, mat. nº 5013923-7, período base de 12/03/2008 a 17/03/2013.

PROCESSO Nº SEI-030032/003988/2022 - PATRÍCIA DE PAULA SIL-

VA, Prof. Doc. II, mat. nº 5023282-6, período base de 14/11/2014 a 28/12/2019.

PROCESSO Nº SEI-030032/000335/2023 - CLÁUDIA RIBEIRO DOS

SANTOS MONTENEGRO, Prof. Doc. I, mat. nº 0940432-8, período base de 23/01/2014 a 21/01/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-03/8100501/1988 - MARA RUBIA MOULIN FREIRE, Prof. Doc.I, mat. nº 0197001-1, período base de 13/06/2017

PROCESSO N° SEI-E-03/5410452/2005 - MARIA LUCIA DA SILVA,

Servente, mat. nº 5007162-0, período base de 04/10/2015 a 02/10/2020.

PROCESSO Nº SEI-030032/000415/2022 - GIOVANNA DA SILVA MA-CEDO, Prof. Doc. I, mat. nº 0911801-9, período base de 18/09/2017 a

PROCESSO Nº SEI-030032/000665/2023 - TEÓFILO OLIVEIRA DE PAULA, Prof. Doc. I, mat. nº 3084862-6, período base de 07/05/2017

18/09/2022

PROCESSO N° SEI-E-03/010/3573/2017 - GLEICE MARTINS DE OLI-VEIRA DA SILVA, Prof. Doc. I, mat. n° 0965500-2, período base de 29/04/2017 a 28/04/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/010/2481/A/2018 - KLEBER JOSÉ DA SIL-VA CORREIA, Prof. Doc. I, mat. nº 0919546-2, período base de 28/02/2016 a 27/02/2021.

PROCESSO № SEI-E-03/11000986/2001 - NÚBIA GOMES DE OLI-VEIRA, Prof. Doc. II, mat. nº 5013923-7, período base de 12/03/2008 a 17/03/2013.

a 17/03/2013.

PROCESSO № SEI-E-03/1310536/2006 - SÔNIA ESCANO, Prof. Doc.

I, mat. nº 0828023-2, período base de 09/02/2018 a 08/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-030032/000707/2023 - HEBE DE CARVALHO, Prof. Doc. I, mat. nº 0837603-0, período base de 25/09/2014 a 24/09/2019.

CONCEDO 03 (três) meses de Licença Especial.

PROCESSO Nº SEI-030032/000371/2023 - JANICE DA SILVA, Prof. Doc. I, mat. nº 0911619-5, períodos base de 02/10/2012 a 30/09/2017 e de 01/10/2017 a 28/11/2022.

PROCESSO N° SEI-030032/000667/2023 - VINÍCIUS RANGEL DA SILVA, Prof. Doc. I, mat. n° 0937822-5, períodos base de 11/02/2008 a 23/03/2013 e de 02/08/2017 a 01/08/2022.

CONCEDO 06 (seis) meses de Licença Especial.

PROCESSO Nº SEI-030032/000181/2023 - ANA SIMONE BEZERRA DIAS, Prof. Doc. I, mat. no 0830597-1, períodos base de 09/02/1998 a 09/02/2003, de 11/11/2003 a 10/11/2008, de 11/11/2008 a 10/11/2013 e de 30/09/2016 a 30/09/2021. CONCEDO 12 (doze) meses de Li-

PROCESSO Nº SEI-E-03/3510027/2004 - SUELI DIAS DE SOUZA, Prof. Doc. II, mat. nº 0195369-4, períodos base de 01/04/1987 a 01/05/1992, de 02/05/1992 a 01/05/1997, de 02/05/1997 a 01/05/2002, de 02/05/2002 a 01/05/2007, de 02/05/2007 a 01/05/2012, de 02/05/2012 a 31/05/2017 e de 01/06/2017 a 31/05/2022. **CONCEDO** 12 (doze) meses de Licença Especial, tornando sem efeitos publicacões anteriores.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS -METROPOLITANA I

DESPACHOS DA COORDENADORA DE 14/02/2023

PROCESSO Nº SEI-030033/000926/2021 - PENHA ROSA MUNIZ DE SOUZA, Merendeira, mat. nº 5.021.728-0, período base de 12/12/2017

PROCESSO Nº SEI-030033/000763/2023 - TATIANA SANTOS DO NASCIMENTO, Prof. Doc. I, mat. nº 933.373-3, período base de 13/02/2015 a 12/02/2020.

CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL

PROCESSO N° SEI-E-03/902.652/1994 - CLAUDIA DA SILVA GON-ÇALVES, Prof. Doc. II, mat. n° 281.946-4, período base de 11/03/2008a 10/03/2018.

PROCESSO Nº SEI-E-03/005/103256/2018 - DENISE DA SILVA CHA-GAS, Prof. Doc. I, mat. nº 925.722-1, períodos base de 14/12/2009 a 31/12/2014 e de 21/02/2016 a 19/05/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10.001.616/2002 - FLISANGELA MORFIRA Prof. Doc. II, mat. nº 5.007.817-9, período base de 08/09/2011 a 27/09/2021.

PROCESSO Nº SEI-030033/000919/2023 - LUIZ GONZAGA DE LIMA FILHO, Prof. Doc. I, mat. nº 941.955-7, períodos base de 03/03/2008 a 26/04/2013 e de 25/05/2017 a 08/07/2022.

CONCEDO 06 (SEIS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10.002.637/2006 - ANGELA MARIA DE OLI-VEIRA CAPELLI, Merendeira, mat. nº 5.021.052-5. CONCEDO 09 (nove) meses de Licença Especial relativa ao período base de 18/04/2006 a 17/04/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-03/005/2660/2019 - RITA CRISTINA COIMBRA SILVA, Prof. Doc. I, mat. nº 929.071-9. CONCEDO 15 (quinze) meses de Licença Especial relativa aos períodos base de 07/03/1994 a 21/03/1999, 22/03/1999 a 11/06/2009 e de 12/06/2009 a 17/08/2019, tornando sem efeito as publicações anteriores referentes ao mesmo beneficial.

PROCESSO Nº SEI-030033/005345/2022 - MARIA JOSÉ DOS SAN-TOS SILVA BARBOSA, Auxiliar de Apoio Educacional I, mat. nº 272.522-4. CONCEDO alteração de nome.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA METROPOLITANA VI

ATOS DO DIRETOR DE 13.02.2023

PRORROGA, por 08 (oito) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos de sindicância, objeto do Processo nº SEI-030038/005401/2022, publicado no D.O. de 19/12/2022.

PRORROGA, por 08 (oito) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos de sindicância, objeto do Processo nº SEI-030038/006234/2022, publicado no D.O. de 13/12/2022.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E DE EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA CECIERJ Nº 591 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE APOIO A PRO-JETOS ACADÊMICOS (CAPA) DA FUNDAÇÃO CECIERJ E DESIGNAÇÃO DE SEUS MEM-

EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CECIERJ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 148, 149 e 150 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e o contido no Processo nº SEI-260004/000253/2023.

CONSIDERANDO:

- a Lei de criação da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro CECIERJ, Lei Complementar n.º 103, de 18 de marco de 2002:
- o Decreto nº 42.765 de 22 de dezembro de 2010 que aprovou o Regimento Interno da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro (CECIERJ);
- a necessidade urgente de institucionalizar no âmbito interno e junto a instituições e órgãos de Ensino e Pesquisa as atividades de Pesquisa desenvolvidas no âmbito da Fundação CECIERJ:
- o fortalecimento institucional da Fundação CECIERJ junto às agências de fomento à nesquisa:
- a sistematização, o acompanhamento e o estímulo ao desenvolvimento dos Projetos de Pesquisa pela Presidência da Fundação CE-CIERJ
- que a criação da referida Comissão CAPA da Fundação CECIERJ não acarretará aumento de despesas ou quaisquer ônus à Fundacão CECIERJ
- o constante dos autos do processo n.º SEI-260004/000253/2023,

Art. 1º - Criar a Comissão de Apoio a Projetos Acadêmicos da Fun-

dação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro - Fundação CECIERJ (CAPA).

Art. 2º - A Comissão de Apoio a Proietos Acadêmicos tem por objetivo incentivar a implantação e/ou o desenvolvimento das ati de pesquisa e de inovação no âmbito da Fundação CECIERJ.

- Constituem funções e atribuições da Comissão de Apoio a Projetos Acadêmicos: representar a Fundação CECIERJ junto a diretórios de pesquisa, órgãos e agências de fomento à pesquisa; incentívar e avalizar projetos e atividades de pesquisa e de inovação no âmbito da Fundação CECIERJ; fomentar a captação de recursos, junto aos órgãos públicos e privados; assessorar a Presidência da Fundação CECIERJ nas deliberações sobre as atividades de pesquisa; colores captação de recursos por captação de consenta de c realizar, periodicamente, reuniões para acompanhamento do desenvol-vimento das atividades que estejam no âmbito da Comissão.

Art. 4º - A Comissão de Apoio a Projetos Acadêmicos será constituída pela/o:

turda pela/o:

I - Vice-Presidente Científica/o;

II - Vice-Presidente de Educação Superior à Distância;

III - Três servidores estáveis da Fundação CECIERJ, sendo um representante da Vice-Presidência Científica, um da Vice-Presidência de Educação Superior à Distância e um do Núcleo de Inovação, Tecnologia e Educação (NITE).

Art. 5º - A indicação dos três servidores estáveis a que o inciso III do Art. 4º faz referência caberá à Vice-Presidência Científica e à Vice-Presidência de Educação Superior à Distância.

Art. 6º - A Presidência da Comissão será definida por seus mem-

Art. 7º - Em consonância com sua constituição, além da Vice-Presidente Científica e do Vice-Presidente de Educação Superior à Distância, em referência ao inciso III do Artigo 4º desta Portaria, a Comissão será constituída pelos seguintes servidores:
- Caroline Alciones de Oliveira Leite (ID: 5030824-6), representante da

Vice-Presidência Científica - Milena de Sousa Nascimento Bento (ID: 5081413-3), representante

da Vice-Presidência de Educação Superior a Distância - Vittorio Leandro Oliveira Lo Bianco (ID: 5029284-6), representante do Núcleo de Inovação, Tecnologia e Educação

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2023

JOÃO DE MELO CARRILHO Presidente Fundação CECIERJ

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA. TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE DE 13/02/2023

PROCESSO Nº SEI-26/004/000205/2019 - RECONHEÇO a dívida re-FROCESSO N° SEI-26/004/000209/2019 - RECONHEÇO a divida referente à despesa de exercícios anteriores - DEA, no valor de R\$ 6.822,26 (seis mil oitocentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos), objetivando o pagamento a empresa ARCOLIMP SERVICOS GERAIS LTDA (CNPJ 05.576.482/0001-46), referente às diferenças entre os valores pagos sem reajuste, em 16/01/2019.

ld: 2457897

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE DE 13/02/2023

DESIGNA os servidores GUILHERME NICOLAU BORGES DE OLI-VEIRA ID. 51032791, RAFAEL SALES CRUZ ID. 5008820-3, e JOAB DA ROCHA OLIVEIRA ID. 51158680-1, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 03/2023 com a Empresa WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI. Processo nº SEI-260004/000044/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 14/02/2023

PROCESSO Nº SEI-260004/002546/2022 - RECONHEÇO a dívida referente à despesa de exercícios anteriores - DEA, no valor de R\$ 7.990,51 (sete mil novecentos e noventa reais e cinquenta e um centavos), objetivando o pagamento a empresa REVITALIZA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS LTDA, referente a aquisição de mobiliários e eletrônicos para atendimento aos serviços do Núcleo de Inovação, Tecnologia e Educação - NITE, a ser realizada pela Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro (Fundação CECIERJ).

SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA

E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIS
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E MOBILIDADE ESPA-

ATO DA CHEFE DE 13/02/2023

INDICA a servidora SHIGENO DE PAIVA KURIYA, mat. 37.405-8, como responsável pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados na UNID DE FISCALIZAÇÃO DO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO - UFRU. Processo n° SEI-260007/046602/2022.

ld: 2458038

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO REITOR DE 08.02.2023

PORTARIA Nº 127/2023 - DELEGA competência à Comissão de Apoio à Regularização de Pesquisas em Biodiversidade do IBRAG (CARPESBio) para emitir e enviar ao IBAMA o Relatório de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (RAPP) do Instituto de Biologia Roberto Alcântara Gomes - IBRAG, de 2023, referente a 2022 - Processo nº 260007/003470/2023

DE 13.02.2023

PORTARIA Nº 147/2023 - DESIGNA JONAS DE FIGUEIREDO SILVA JUNIOR, matr. nº 37.787-9, ID nº 50150030, Técnico Universitário II / Assistente Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Serviço de Gestão PROATEC, símbolo FG-01, código tar de 20/12/2022 - Processo nº SEI-26007/002688/2023.

PORTARIA Nº 148/2023 - NOMEIA GLÓRIA MARIA ALVES RAMOS. matr. nº 38.196-2, ID nº 41359631, Professor Adjunto, para exercer o

Cargo em Comissão de Assessor II (Acadêmica-Administrativa) , símbolo CC-09, código 1106, a contar de 01/02/2023 - Processo nº SEI-260007/003385/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO REITOR DE 15.07.2022

PORTARIA Nº 565/2022 - PROMOVE, a contar de 31/05/2022, AGNALDO JOSE LOPES, matr. nº 34.990-2 / ID: 30917085, lotado na Faculdade de Ciências Médicas, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016 - Processo nº SEI-260007/024374/2022.

DE 23.07.2022

PORTARIA Nº 569/2022 - PROMOVE, a contar de 07/06/2022, MÔ-NICA SIMÕES ISRAEL, matr. nº 36.015-6 / ID: 6155383, lotada na Faculdade de Odontologia, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016 - Processo nº SEI-260007/025559/2022 260007/025559/2022.

PORTARIA Nº 570/2022 - PROMOVE, a contar de 28/06/2022, JULIANA PEREIRA CASEMIRO, matr. nº 38675-5 / ID: 50377345, lotada no Instituto de Nutrição, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016 - Processo nº SEl-260007/028252/2022.

PORTARIA Nº 571/2022 - PROMOVE, a contar de 08/06/2022, DANIEL ESCORSIM MACHADO, matr. nº 408385 / ID: 43791808, lotado na Faculdade de Ciências Biológicas e Saúde, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016 - Processo nº SEI-260007/025527/2022.

PORTARIA Nº 572/2022 - PROMOVE, a contar de 05/06/2022, JA-MILA ALESSANDRA PERINI MACHADO, matr. nº 40863-3 / ID: 43477380, lotada na Faculdade de Ciências Biológicas e Saúde, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, do Beliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016 - Processo nº SEI-260007/025219/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO REITOR

PORTARIA Nº 587/2022 - PROGRIDE, a contar de 28/06/2022, DA-NIELLE BASTOS LOPES, matr. nº 38503-9 / ID: 5037206-8, lotada no Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira, à categoria de Professor Adjunto Nível 4, nos termos da Resolução nº 06/2017, da Deliberação nº 13/2017, do Decreto nº 44.788/2014 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Proceson nº SEL260007/027098/2022 so nº SEI-260007/027998/2022.

PORTARIA Nº 588/2022 - PROGRIDE, a contar de 16/06/2022, GUSTAVO ESTEF LINO DA SILVEIRA, matr. nº 39158-1 / ID: 50755625, lotado no Instituto de Aplicação Fernandes Rodrigues da Silveira, à categoria de Professor Adjunto Nível 2, nos termos da Resolução nº 06/2017, da Deliberação nº 13/2017, do Decreto nº 44.788/2014 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/026830/2022.

PORTARIA Nº 589/2022 - PROMOVE, a contar de 24/10/2021, WILLIAMS DA SILVA GONÇALVES, matr. nº 32.340-2 / ID: 25603787, lotado no Instituto de Filosofía e Ciências Humanas, à categoria de Professor Titular, nos termos da Deliberação nº 01/2017, da Resolução nº 01/2017 e da Lei nº 5.343/2008 com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/028453/2021.

PORTARIA Nº 590/2022 - PROGRIDE, a contar de 08/06/2022, LEONARDO MARICATO MUSMANNO, matr. nº 38916-3 / ID: 50732234, lotado no Instituto de Aplicação Fernandes Rodrigues da Silveira, à categoria de Professor Adjunto Nível 3, nos termos da Resolução nº 06/2017, da Deliberação nº 13/2017, do Decreto nº 44.788/2014 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/025626/2022.

DE 29.07.2022

PORTARIA Nº 559/2022 - PROMOVE, a contar de 09/06/2022, DA-PORTARIA N° 559/2022 - PROMOVE, a contar de 09/06/2022, DA-NIELLE DE MENDONÇA HENRIQUE, matr. n° 39.169-8 / ID: 50755307, lotada na Faculdade de Enfermagem, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução n° 03/2011, com nova redação dada pela Resolução n° 03/2014 e n° 05/2017, da Deliberação n° 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação n° 11/2017 e da Lei n° 5343/2008, com nova redação dada pela Deliberação n° 7423/2016 - Processo n° SEI-260007/025849/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DE 23.07.2022

PORTARIA Nº 573/2022 - PROMOVE, a contar de 08/03/2022, **CRISTIANA SOLZA**, matr. nº 33.438-3 / ID: 32299745, lotada na Faculdade de Ciências Médicas, à categoria de Professor Titular, nos termos da Deliberação nº 01/2017, da Resolução nº 01/2017 e da Lei nº 5.343/2008 com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/010077/2022.

PORTARIA Nº 574/2022 - PROMOVE, a contar de 13/03/2021, ADAIR LEONARDO ROCHA, matr. nº 33.870-7 / ID: 20232950, lotado na Faculdade de Comunicação Social, à categoria de Professor Titular, nos termos da Deliberação nº 01/2017, da Resolução nº 01/2017 e da Lei nº 5.343/2008 com nova redação dada pela Lei nº 1000 pela Contra 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/007223/2021.

PORTARIA Nº 575/2022 - PROMOVE, a contar de 09/03/2022, CE-SAR DOS REIS PEREZ, matr. nº 33795-6/ ID: 6078311, lotado na Faculdade de Odontologia, à categoria de Professor Titular, nos termos da Deliberação nº 01/2017, da Resolução nº 01/2017 e da Lei nº 5.343/2008 com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/011245/2022

so nº SEI-260007/001767/2022.

PORTARIA Nº 584/2022 - PROGRIDE a contar de 02/02/2022 PHII -LIPE VALENTE CARDOSO, matr. nº 39663-0 / ID 50857010, lottado na Faculdade de Formação de Professores, à categoria de Professor Adjunto Nível 2, nos termos da Resolução nº 06/2017, da Deliberação nº 13/2017, do Decreto nº 44.788/2014 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/024800/2022



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

APOSTILA DO REITOR DE 08.02.2023

PORTARIA Nº 569/1992 - MARCIO NEVES BOIA, matr. nº 30.540-9 / ID: 25518127- A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que a carga horária foi alterada de 20 para 40 horas semanais, a contar de 05/12/2022 - Processo nº SEI-260007/044179/2022. Id: 2458221

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO REITOR DE 13.02.2023

PROCESSO № SEI-260007/022194/2022 - AUTORIZO a prorrogação da cessão, iniciada em 01/06/2022, do servidor RENATO EDUARDO VENTURA FREITAS, TUS/Procurador, matr. nº 34.445-7, ID:41854446, para continuar exercendo suas atividades nessa Municipalidade de Petrópolis, até 31/12/2023, excepcionalmente sem ônus para o Órgão Cessionário

PROCESSO № SEI-260007/018883/2022 - AUTORIZO o afastamento do servidor WAGNER DE PAULA CARVALHO, matr.nº 34.389-7, Professor Associado, no período de 19/05/2022 a 13/06/2022, para participar do trabalho de campo no experimento CMS/LHC/CERN, com ônus CAPES-PRINT, em Genebra, Suiça.

PROCESSO № SEI-260007/002981/2023 - AUTORIZO o afastamento do servidor MARTINHO BRAGA BATISTA E SILVA, matr.nº 35.959-6, Professor Associado, no período de 08/02/2023 a 01/03/2023, para participar de Visita à Universidade do Minho no âmbito do CAPES Print IMS-UERJ, em Braga, Portugal.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO REITOR DE 01.02.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/037018/2022 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da empresa THERMO FISHER SCIENTIFIC (ECUBLENS) SARL,

no valor de R\$ 7.053,56. OBJETO: manutenção preventiva e/ou corretiva do equipamento sob nº de tombamento 140201, com fulcro no artigo 24, XXI do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

DE 03.02.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/002388/2023 - RECONHEÇO a dívida no valor de R\$ 36.065,23, em favor da empresa PROLAGOS S/A - Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto, CNPJ 02.382.073/0001-10. Considerando o disposto no inciso VI, do parágrafo único do artigo 2º do Decreto nº 47.240, de 31 de agosto de 2020.

DE 06.02.2023

PROCESSO Nº SEI-260008/012020/2022 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da SGHN - HIGIENIZACAO TEXTIL E NUTRICAO HOSPITALAR LTDA, no valor de R\$ 3.645.421,02. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de lavanderia hospitalar para execução de serviços de processamento de roupas hospitalares do Hospital Universitário Pedro Ernesto e da Policlínica Piquet Carneiro, com fulcro no artigo 24 IV do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

Id: 24E0024

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

APOSTILA DA SUPERINTENDENTE DE 10.02.2023

PORTARIA SRH Nº 88/2015 - FICAM refixados em R\$ 6.788,54 os proventos mensais da inativa CLEUSA RAMALHO DE OLIVEIRA, Técnico Universitário I/ Assistente Administrativo, matr. nº 06.020-2 ID Funcional:6068570 a contar de 13/10/2022, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro contida no Processo nº SEI-260007/031836/2022 e Processo nº SEI-E-26/007/15090/2014.

ld: 2458223

SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVA-ÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE PRODUÇÃO

ATO DO DIRETOR DE 26/08/2022

DISPENSA a servidora CLAUDIA SANTOS SOARES, matrícula nº 37.866-1, da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados na Seção de Apoio Administrativo e de Pessoal (SEADM), a contar de 31/08/2022, indicando como substituto o servidor BRUNO RIBEIRO COSTA, matrícula 36.350-7, a contar de 01/09/2022. Processo n° SEI-260007/037108/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO POLICLINICA PIQUET CARNEIRO

ATO DO DIRETOR GERAL DE 05/09/2022

DISPENSA a servidora MARCIA CRISTINA COSTA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 37.481-9, da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados na Cord. do Centro de Atenção Psicossocial PPC (CAPSI-PPC), a contar de 31/08/2022, indicando como substituta a servidora ANÁLIA DA SILVA BARBOSA, matrícula 39.611-9, a contar de 01/09/2022. Processo n° SEI-260007/029422/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

DESPACHO DO REITOR DE 11.10.2022

FICA o servidor, abaixo mencionado, enquadrado, de acordo com avaliação do processo de progressão diferenciada, realizada pela Comissão Central de Carreira Técnico Administrativa, aprovada pelo Conselho Universitário em 08/07/2022, conforme Lei nº 4.800/2006 e Portaria Reitoria nº 009/2008, em consonância com o parecer da Assessoria Jurídica e com as determinações do Voto GC-6 do Processo TCE-RJ nº 111.315-6/2014.

	PROCESSO Nº	NOME	ID FUNCIONAL Nº	CARGO	NÍVEL/FAIXA/PADRÃO ATUAL	NÍVEL/FAIXA/PADRÃO FUTURO	A PARTIR DE
SE	EI-260009/002702/2021	Wagner Nóbrega Torres	4276806-3	Profissional de Nível Superior	D-XII-5	D-XIII-5	19/04/2020

ld: 2433123

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

DESPACHO DA REITORA EM EXERCÍCIO DE 19.10.2022

PROCESSO Nº SEI-260009/003873/2021 - FICA o servidor, abaixo mencionado, enquadrado, de acordo com avaliação do processo de progressão diferenciada, realizada pela Câmara de Carreira Docente, aprovada pelo Conselho Universitário em 22/10/2021, conforme Lei nº 4.800/2006, Portaria Reitoria nº 009/2008 e Portaria Reitoria nº 063/2021, em consonância com o parecer da Assessoria Jurídica e com as determinações do Voto GC-6 do Processo TCE-RJ nº 111.315-6/2014.

PROCESSO Nº	NOME	ID FUNCIONAL Nº	CARGO	NÍVEL/FAIXA/PADRÃO ATUAL	NÍVEL/FAIXA/PADRÃO FUTURO	A PARTIR DE
SEI-260009/003873/2021	Andre Luis Policani Freitas	641475-3	Professor Associado	E-XV-5	E-XVII-5	18/02/2020

ld: 2433541

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

DESPACHO DO REITOR DE 25.10.2022

PROCESSO Nº SEI-260009/005736/2022 - FICA o servidor, abaixo mencionado, enquadrado, de acordo com avaliação do processo de progressão por antiguidade, conforme Lei nº 4.800/2006 e Portaria Reitoria nº 009/2008

NOME	ID FUNCIONAL N°	CARGO	NÍVEL/FAIXA/PADRÃO ATUAL	NÍVEL/FAIXA/PADRÃO FUTURO	A PARTIR DE
Luis Cesar Passoni	641532-6	Professor Associado	E-XV-4	E-XV-5	01/04/2014
Luis Cesar Passoni	641532-6	Professor Associado	E-XV-5	E-XVI-1	01/04/2018
Luis Cesar Passoni	641532-6	Professor Associado	E-XVI-1	E-XVI-2	01/04/2022

ld: 2434216

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

DESPACHOS DO REITOR DE 31.10.2022

PROCESSO Nº SEI-260009/003680/2021 - FICA o servidor, abaixo mencionado, enquadrado, de acordo com avaliação do processo de progressão por antiguidade, conforme Lei nº 4.800/2006 e Portaria Reitoria nº 009/2008.

NOME ID FUNC	IONAL N° CARGO	NÍVEL/FAIXA/PADRÃO ATUAL	NÍVEL/FAIXA/PADRÃO FUTURO	A PARTIR DE
Thiago Motta Venancio 4392	692-4 Professor Assoc	iado E-XVII-4	E-XVII-5	14/05/2021

PROCESSO Nº SEI-260009/005504/2022 - FICA o servidor, abaixo mencionado, enquadrado, de acordo com avaliação do processo de progressão por antiguidade, conforme Lei nº 4.800/2006 e Portaria Reitoria nº 009/2008.

NOME	ID FUNCIONAL N°	CARGO	NÍVEL/FAIXA/PADRÃO ATUAL	NÍVEL/FAIXA/PADRÃO FUTURO	A PARTIR DE
Sérgio Tibana	641295-5	Professor Associado	E-XVI-5	E-XVII-1	01/07/2010
Sérgio Tibana	641295-5	Professor Associado	E-XVII-1	E-XVII-2	01/07/2014
Sérgio Tibana	641295-5	Professor Associado	E-XVII-2	E-XVII-3	01/07/2018
Sérgio Tibana	641295-5	Professor Associado	E-XVII-3	E-XVII-4	01/07/2022

PROCESSO Nº SEI-260009/005632/2022 - FICA o servidor, abaixo mencionado, enquadrado, de acordo com avaliação do processo de progressão por antiguidade, conforme Lei nº 4.800/2006 e Portaria Reitoria nº 009/2008.

NOME	ID FUNCIONAL N°	CARGO	NÍVEL/FAIXA/PADRÃO ATUAL	NÍVEL/FAIXA/PADRÃO FUTURO	A PARTIR DE
Dylmar Penteado Dias	641491-5	Professor Associado	E-XVII-2	E-XVII-3	13/07/2013
Dylmar Penteado Dias	641491-5	Professor Associado	E-XVII-3	E-XVII-4	13/07/2017
Dylmar Penteado Dias	641491-5	Professor Associado	E-XVII-4	E-XVII-5	13/07/2021

PROCESSO Nº SEI-260009/005845/2022 - FICA o servidor, abaixo mencionado, enquadrado, de acordo com avaliação do processo de progressão por antiguidade, conforme Lei nº 4.800/2006 e Portaria Reitoria nº 009/2008.

NOME	ID FUNCIONAL N°	CARGO	NÍVEL/FAIXA/PADRÃO ATUAL	NÍVEL/FAIXA/PADRÃO FUTURO	A PARTIR DE
Olney Vieira da Motta	642042-7	Professor Associado	E-XVII-3	E-XVII-4	31/03/2019
Onioy violia da Motta	0120121	1 10100001 7100001440	270110	E XVIII I	01/00/2010

PROCESSO Nº SEI-260009/006217/2022 - FICA a servidora, abaixo mencionada, enquadrada, de acordo com avaliação do processo de progressão por antiguidade, conforme Lei nº 4.800/2006 e Portaria Reitoria nº

NOME	ID FUNCIONAL N°	CARGO	NÍVEL/FAIXA/PADRÃO ATUAL	NÍVEL/FAIXA/PADRÃO FUTURO	A PARTIR DE
Teresa de Jesus Peixoto Faria	641357-9	Professor Associado	E-XVII-2	E-XVII-3	01/09/2021
•	*				

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

DESPACHO DO REITOR DE 26.10.2022

FICA a servidora, abaixo mencionada, enquadrada, de acordo com avaliação do processo de progressão diferenciada, realizada pela Câmara de Carreira Docente, aprovada pelo Conselho Universitário em 06/12/2019, conforme Lei nº 4.800/2006 e Portaria Reitoria nº 009/2008, em consonância com o parecer da Assessoria Jurídica e com as determinações do Voto GC-6 do Processo TCE-RJ nº 111.315-6/2014.

PROCESSO N°	NOME	ID FUNCIONAL N°	CARGO	NÍVEL/FAIXA/PADRÃO ATUAL	NÍVEL/FAIXA/PADRÃO FUTURO	A PARTIR DE
SEI-260009/001492/2021	Nadia Rosa Pereira	4324505-6	Professor Associado	E-XVI-5	E-XVII-5	05/04/2019

ld: 2435061

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

DESPACHO DO REITOR DE 28.11.2022

FICA a servidora, abaixo mencionada, enquadrada, de acordo com avaliação do processo de progressão diferenciada, realizada pela Câmara de Carreira Docente, aprovada pelo Conselho Universitário em 11/11/2022, conforme Lei nº 4.800/2006 e Portaria Reitoria nº 009/2008, em consonância com o parecer da Assessoria Jurídica e com as determinações do Voto GC-6 do Processo TCE-RJ nº 111.315-6/2014.

PROCESSO Nº	NOME	ID FUNCIONAL N°	CARGO	NÍVEL/FAIXA/PADRÃO ATUAL	NÍVEL/FAIXA/PADRÃO FUTURO	A PARTIR DE
SEI-260009/005293/2021	Maria Raquel Garcia Vega	4274433-4	Professor Associado	E-XV-3	E-XVII-3	18/02/2019

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SUBGERENTE DE 10.02.2023

PROCESSO Nº SEI-E-26/051638/2007 - MARILENA COELHO DE AZEVEDO, ID Funcional nº 2079144-5, Profissional de Nível Superior, período de 09/08/2017 a 08/08/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-26/051164/2008 - LUIS CESAR PASSONI, ID Funcional nº 641511-3, Professor Associado, período de 03/06/2017 a 02/06/2022.

PROCESSO № SEI-260009/000143/2023 - FERNANDA DA SILVA DE SIQUEIRA, ID Funcional nº 4384010-8, Profissional de Nível Superior, período de 01/09/2017 a 31/08/2022.

CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO.

DE 13.02.2023

PROCESSO № SEI-E-26/052290/2003 - MARILENE DE ALMEIDA VIANA REID SILVA, Profissional de Nível Superior, ID Funcional nº 641129-0. AVERBEM-SE os períodos de 02/06/1987 a 05/08/1988; 15/12/1993 a 31/05/1998 e 01/06/1998 a 24/06/2002, num total de 3.540 dias de efetivo exercício, prestados a PETROBRÁS e FENORTE, como Auxiliar de Escritório e Assistente Técnico Administrativo, tornando sem efeito o despacho de 14/10/2003, publicado no DOERJ de 21/10/2003.

ld: 245799

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 13.02.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/000940/2023 - INDEFIRO com base no parecer da área técnica (Doc. SEI Nº 46895952).

DE 14.02.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/001269/2023 - AUTORIZO o parcelamento de débito.

ld:

COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CENTRAL Nº 459 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMIS-SÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA EMPRESA AGUAS DO RIO 4 SPE S.A. À CENTRAL.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA-CENTRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a manifestação da Superintendência de Planejamento e Orçamento - SUPLAN (46724852) e os constantes dos autos do Processo nº SEI-100006/001986/2021;

Art. 1º - Apresentar o novo Gestor da Comissão de Fiscalização e Gestão dos Serviços prestados pela Empresa Águas do RIO 4 SPE S.A. à CENTRAL:

l	FUNÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
		DAVI VIANNA DE MACE- DO OLIVEIRA	99.000.879	99.000.879

Art. 2º - O Gestor ora designado deverá observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600/2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3 - Esta Portaria altera as Portarias CENTRAL nº 318/2022 e 357/2022.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2023

> FABRÍCIO ABÍLIO DUARTE DE MOURA Diretor-Presidente

COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

DE TRANSPORTES E LOGISTICA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CENTRAL Nº 461 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMIS-SÃO DE FISCALIZAÇÃO DO ACORDO OPE-RACIONAL, FIRMADO ENTRE A CENTRAL E

ld: 2457934

A MRS LOGÍSTICA S.A. Nº 001/2014.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - CENTRAL, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a manifestação da Superintendência de Planejamento e Orçamento - SUPLAN (46945639) e os constantes dos autos do Processo nº SEI-E-10/300.102/2010;

Art. 1º - Designar o novo Gestor da Comissão de Fiscalização do Acordo Operacional nº 001/2014:

FUNÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Gestor	DAVI VIANNA DE MACE-	99.000.879	99.000.879
	DO OLIVEIRA		

Art. 2º - O Gestor ora designado deverá observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600/2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3° - Esta Portaria altera as Portarias DIPRE nº 083/17 e 052/20 e a Portaria CENTRAL nº 430/2022.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2023

FABRÍCIO ABÍLIO DUARTE DE MOURA

ld: 2457940

COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CENTRAL Nº 462 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMIS-SÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CON-TRATO CENTRAL Nº 024/PRESI/2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA-CENTRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a manifestação da Superintendência de Planejamento e Orçamento - SUPLAN (46749344) e os constantes dos autos do Processo n° SEI-100006/000753/2022; RESOLVE:

Art. 1º - Designar a relação atualizada da Comissão de Fiscalização e Gestão do Contrato CENTRAL nº 024/PRESI/2022:

FUNÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Gestor	DAVI VIANNA DE MACE-	99.000.879	99.000.879
	DO OLIVEIRA		

Art. 2º - O Gestor ora designado deverá observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600/2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

 Art. 3° - Esta Portaria altera a Portaria CENTRAL nº 419/2022.
 Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2023

FABRÍCIO ABÍLIO DUARTE DE MOURA

Diretor-Presidente

ld: 2457944

COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CENTRAL Nº 463 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMIS-SÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CON-TRATO CENTRAL Nº 019/PRESI/2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA-CENTRAL, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a manifestação da Superintendência de Planejamento e Orçamento - SUPLAN (46946724) e os constantes dos autos do Processo nº SEI-100006/000591/2021; RESOLVE:

Art. 1º - Designar a relação atualizada da Comissão de Fiscalização e Gestão do Contrato CENTRAL nº 024/PRESI/2022

FUNÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Gestor	DAVI VIANNA DE MACE-	99.000.879	99.000.879
	DO OLIVEIRA		

Art. 2º - O Gestor ora designado deverá observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600/2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3° - Esta Portaria altera a Portaria CENTRAL nº 390/2022. Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2023

> FABRÍCIO ABÍLIO DUARTE DE MOURA Diretor-Presidente

ld: 2457943

ld: 2444170

COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CENTRAL Nº 464 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMIS-SÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CON-TRATO CENTRAL Nº 004/PRESI/2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA-CENTRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a manifestação da Superintendência de Planejamento e Orçamento - SUPLAN (46947205) e os constantes dos autos do Processo nº SEI-100006/000595/2021;

Art. Designar o novo Gestor do Contrato CENTRAL nº 004/PRE-SI/2022:

FUNÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Gestor	DAVI VIANNA DE MACE-	99.000.879	99.000.879
	DO OLIVEIRA		

Art. 2º - O Gestor ora designado deverá observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600/2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Esta Portaria altera as Portarias CENTRAL nºs 341/2022 e 370/2022.

370/2022. **Art. 4° -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2023

FABRÍCIO ABÍLIO DUARTE DE MOURA
Diretor-Presidente

COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CENTRAL Nº 465 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMIS-SÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CON-TRATO CENTRAL Nº 001/PRESI/2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA-CENTRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a manifestação da Superintendência de Planejamento e Orçamento - SUPLAN (46948287) e os constantes dos autos do Processo nº SEI-100006/001572/2021; RESOLVE:

 $\mbox{\bf Art.}$ Designar o novo Gestor do Contrato CENTRAL nº 001/PRE-SI/2022:

FUNÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Gestor	DAVI VIANNA DE MACE-	99.000.879	99.000.879
	DO OLIVEIRA		

Art. 2º - O Gestor ora designado deverá observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600/2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º Esta Portaria altera as Portarias CENTRAL nºs 326/2022,

362/2022 e a 404/2022.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2023

FABRÍCIO ABÍLIO DUARTE DE MOURA Diretor-Presidente

ld: 2457941

ld: 2457942

COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CENTRAL Nº 466 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMIS-SÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CON-TRATO Nº 013/PRESI/2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA-CENTRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a manifestação da Superintendência de Planejamento e Orçamento - SUPLAN (46949522) e os constantes dos autos do Processo nº SEI-100006/002001/2021; RESOLVE:

Art. 1º - Designar o novo Gestor do Contrato nº 013/PRESI/2022:

FUNÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Gestor	DAVI VIANNA DE MACE-	99.000.879	99.000.879
	DO OLIVEIRA		

Art. 2º - O Gestor ora designado deverá observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600/2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Exe-

cutivo do Estado do Rio de Janeiro. Art. 3° - Esta Portaria altera a Portaria CENTRAL nº 382/2022. Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2023

FABRÍCIO ABÍLIO DUARTE DE MOURA

ld: 2457950

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CENTRAL Nº 466 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMIS-SÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CON-TRATO CENTRAL Nº 026/DIPRE/2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGE-NHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA-CENTRAL, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a manifestação da Superintendência de Planejamento e Orçamento - SUPLAN (46946460) e os constantes dos autos do Processo nº SEI-100006/001509/2020;

Art. 1º - Designar o novo Gestor do Contrato CENTRAL nº 026/DI-PRE/2020:

FUNÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Gestor	DAVI VIANNA DE MACE-	99.000.879	99.000.879
	DO OLIVEIRA		

Art. 2º - O Gestor ora designado deverá observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600/2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Exe-

a gestad e a liscalização das Contratações no ambito do Podel Excutivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3 - Esta Portaria altera a Portaria CENTRAL nº 441/2022.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2023

FABRÍCIO ABÍLIO DUARTE DE MOURA Diretor-Presidente

ld: 2457938

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA

DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CENTRAL Nº 467 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMIS-SÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CON-TRATO Nº 014/PRESI/2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGE-NHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA-CENTRAL, no uso de

CONSIDERANDO a manifestação da Superintendência de Planejamento e Orçamento - SUPLAN (46949522) e os constantes dos autos do processo nº SEI-100006/002001/2021. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o novo Gestor do CONTRATO Nº 014/PRE-SI/2022:

FUNÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Gestor	DAVI VIANNA DE MACE-	99.000.879	99.000.879
	DO OLIVEIRA		

Art. 2º - O Gestor ora designado deverá observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600/2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3° - Esta Portaria altera a Portaria CENTRAL SEI N° 383/2022.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2023

FABRÍCIO ABÍLIO DUARTE DE MOURA Diretor-Presidente da CENTRAL

ld: 2457951

COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CENTRAL Nº 468 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMIS-SÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CON-TRATO Nº 032/PRESI/2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA-CENTRAL, no uso de

CONSIDERANDO a manifestação da Superintendência de Planejamento e Orçamento - SUPLAN (46949839) e os constantes dos autos do Processo nº SEI-100006/000426/2022, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o novo Gestor do Contrato nº 032/PRESI/2022:

FUNÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Gestor	DAVI VIANNA DE MACE-	99.000.879	99.000.879
	DO OLIVEIRA		

Art. 2º - O Gestor ora designado deverá observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600/2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3° - Esta Portaria altera a Portaria CENTRAL nº 433/2022. Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2023

> FABRÍCIO ABÍLIO DUARTE DE MOURA Diretor-Presidente

> > ld: 2457949

COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CENTRAL Nº 469 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMIS-SÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CON-TRATO CENTRAL Nº 026/PRESI/2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA-CENTRAL, no uso de

CONSIDERANDO a manifestação da Superintendência de Planejamento e Orçamento - SUPLAN (46750812) e os constantes dos autos do Processo nº SEI-100006/000561/2022;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o novo Gestor do Contrato CENTRAL Nº 026/PRE-

FUNÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
	DAVI VIANNA DE MACE- DO OLIVEIRA	99.000.879	99.000.879

Art. 2º - O Gestor ora designado deverá observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600/2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Exe-

a gestad e a liscalização das contratações no ambito do Poder Ex cutivo do Estado do Río de Janeiro. Art. 3° - Esta Portaria altera a Portaria CENTRAL nº 412/2022. Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Río de Janeiro, 13 de fevereiro de 2023

FABRÍCIO ABÍLIO DUARTE DE MOURA

ld: 2457948

COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CENTRAL Nº 470 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMIS-SÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CON-TRATO CENTRAL Nº 018/PRESI/2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA-CENTRAL, no uso de

CONSIDERANDO a manifestação da Superintendência de Planejamento e Orçamento - SUPLAN (46950219) e os constantes dos autos do Processo n SEI-100006/000681/2022; RESOLVE:

 $\mbox{\bf Art.}$ Designar o novo Gestor do Contrato CENTRAL nº 018/PRE-SI/2022:

FUNÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Gestor	DAVI VIANNA DE MACE-	99.000.879	99.000.879
	DO OLIVEIRA		

Art. 2º - O Gestor ora designado deverá observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600/2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.
Art. 3º - Esta Portaria altera a Portaria CENTRAL nº 378/2022.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2023

FABRÍCIO ABÍLIO DUARTE DE MOURA

Diretor-Presidente

ld: 2457947

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE UR-BANA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA

DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CENTRAL Nº 471 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMIS-SÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CON-TRATO Nº 035/PRESI/2022. O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA-CENTRAL, no uso de

CONSIDERANDO a manifestação da Superintendência de Planejamento e Orçamento - SUPLAN (46955276) e os constantes dos autos do processo nº SEI-100006/001217/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o novo Gestor do Contrato CENTRAL nº 035/PRE-SI/2022:

FUNÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Gestor	DAVI VIANNA DE MACE-	99.000.879	99.000.879
	DO OLIVEIRA		

Art. 2º - O Gestor ora designado deverá observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600/2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3° - Esta Portaria altera a PORTARIA CENTRAL Nº 440/2022. Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2023

> FABRÍCIO ABÍLIO DUARTE DE MOURA Diretor-Presidente da CENTRAL

ld: 2457952

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CENTRAL Nº 472 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMIS-SÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CON-TRATO CENTRAL Nº 020/PRESI/2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGE-NHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA-CENTRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a manifestação da Superintendência de Planejamento e Orçamento - SUPLAN (46750637) e os constantes dos autos do Processo nº SEI-100006/000383/2022;

Art. 1º - Designar a relação atualizada da Comissão de Fiscalização e Gestão do Contrato CENTRAL nº 020/PRESI/2022:

FUNÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Gestor	DAVI VIANNA DE MACE-	99.000.879	99.000.879
	DO OLIVEIRA		
FISCAL	CARLOS ANDRE FER-	03.007.216	DIRAF
	REIRA		
FISCAL	IVO FRANCISCO DA SIL-	99.000.723	DIRAF
	MA		

Art. 2º - O Gestor e os Fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600/2016, que regulamenta a Gestão e a Fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Art. 3º - Esta Portaria altera a Portaria/CENTRAL/nº 418/2022.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2023

FABRÍCIO ABÍLIO DUARTE DE MOURA Diretor-Presidente

ld: 2457939

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁ-RIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANSP Nº 423 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

CONSELHEIRO-PRESIDENTE **DESIGNA** SUBSTITUTO PARA RESPONDER PELA PRE-SIDÊNCIA DA AGETRANSP NAS AUSÊNCIAS E IMPEDIMIENTOS DO CONSELHEIRO-PRESI-DENTE E DELEGA COMPETÊNCIA PARA A PRÁTICA DOS ATOS QUE MENCIONA.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IX e § 1º, do art. 82 da Lei nº 287, de 04/12/79, combinado com o inciso XIX, do art. 18 do Decreto nº 38.617/2005, alterado pelo Decreto nº 42.888/2011, considerando o que consta dos autos do Processo nº SEI220008/000305/2023 e conforme deliberado pelo Conselho Diretor da AGETRANSP na 1ª Reunião Interna Ordinária, realizada em 08 de feversiro de 2023. vereiro de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, na forma do artigo 13 do Decreto nº 38.617/05, alterado pelos Decretos nºs 42.888/2011 e 43.571/2012, o Conselheiro José Fernando Alves Moraes, ID Funcional 29168635 para responder pela Presidência da AGETRANSP nas ausências e impedimentos do . Conselheiro-Presidente.

Art. 2º - Delegar, com base no inciso XIX, do artigo 18 do Decreto nº 38.617/2005, competência ao Conselheiro José Fernando Alves Moraes, ID Funcional 29168635 para praticar, nas ausências e impedimentos do Conselheiro-Presidente, na qualidade de Ordenador de Despesas, nos termos da legislação em vigor, os seguintes atos de contra accompatição a financiar propriema de legislação em vigor, os seguintes atos de contra accompatição a financiar propriema de legislação em vigor, os seguintes atos de contra accompatição de financiar propriema de legislação em vigor, os seguintes atos de contra de legislação em vigor, os seguintes atos de contra de legislação em vigor, os seguintes atos de contra de legislação em vigor, os seguintes atos de contra de legislação em vigor, os seguintes atos de contra de legislação em vigor, os seguintes atos de contra de legislação em vigor, os seguintes atos de contra de legislação em vigor, os seguintes atos de contra de legislação em vigor, os seguintes atos de contra de legislação em vigor, os seguintes atos de contra de legislação em vigor, os seguintes atos de contra de legislação em vigor, os seguintes atos de contra de legislação em vigor, os seguintes atos de contra de legislação em vigor, os seguintes atos de contra de legislação em vigor, os seguintes atos de contra de legislação em vigor, os seguintes atos de contra de legislação em vigor, os seguintes atos de contra de legislação em vigor, os seguintes atos de contra de legislação em vigor, os seguintes de legislações de gestão orçamentária e financeira:

I - aprovar a abertura de processos licitatórios, bem como adjudicar e homologar os resultados das licitações nas modalidades Convite, To-mada de Preços, Concorrência, Concurso, Leilão e Pregão;

II - reconhecer dívidas, autorizar ou ordenar despesas e o consequen-III - autorizar viagens nacionais e as respectivas despesas de Con-

III - autorizar viagens nacionais e as respectivas despesas de Conselheiros e da Secretária Executiva;
IV - ratificar e autorizar as despesas por inexigibilidades ou dispensas de licitação aprovadas pelo Chefe de Gabinete;
V - autorizar o afastamento de Conselheiro, da Secretária Executiva e demais servidores da Agência para desempenho de missão no exterior, bem como as respectivas despesas.

Art. 3º - Delegar, ainda, nas ausências e impedimentos do Conselheiro-Presidente, os atos de gestão administrativa previstos no artigo 18 do Decreto nº 38.617/2005, com suas alterações posteriores.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria AGETRANSP nº 397, de 11 de julho de 2022, devendo ser providencia a comunicação ao Tribunal de Contas do Estado e à Secretaria de Estado de Fazenda.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2023

MURILO LEAL
Conselheiro-Presidente

ld: 2458003

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁ-RIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANSP Nº 424 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023 CONSTITUI COMISSÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO N.º 04/2023.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUA-VIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta no processo nº SEI-220008/000128/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 04/2023, firmado com a empresa TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, a ser composta pelos seguintes servidores:

1 - Jaime Silva Mendes dos Santos - ID funcional 43317081- Gestor do Contrato;

2 - Renata Madeira Villar Palmier - ID funcional 11761946 - Fiscal do Contrato;

3 - Carlos André da Silva Coutinho - ID funcional 6177174 - Fiscal do Contrato;

Art. 2º - Fica designada a Servidora Renata Madeira Villar Palmier - ID funcional 11761946, como substituta do Gestor do Contrato em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2023

MURILO LEAL

Conselheiro Presidente

ld: 2458191

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE ATO DO PRESIDENTE E DO SECRETÁRIO

PORTARIA CONJUNTA INEA/SEAS Nº 290 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

> DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE ORCA-MENTO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICA-

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILI-DADE - SEAS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Lei nº 9.970, de 12 de Janeiro de 2023 que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023 e o Decreto nº 48.287, de 27 de dezembro de 2022 que dispõe sobre a execução antecipada do orçamento anual do poder executivo para o exercício de 2023, e dá outras providências, o Decreto nº 43.641, de 15 de junho de 2012, que dispõe sobre a criação, implantação, estruturação e operação das Unidades de Polícia Ambiental (UPAm) no Estado no Rio de Janeiro, o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução Orçamentária, e dá outras providências e o que consta no Processo nº SEI-070026/000165/2023,

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

- I OBJETO: Pagamento de gratificações dos servidores lotados nas Unidades de Polícia Ambiental/UPAM.
- II VIGÊNCIA: Esta Portaria terá vigência de 01/01/2023 até
- III DE/Concedente: 2432 Instituto Estadual do Ambiente INEA UO: 24320 Instituto Estadual do Ambiente INEA
- UG: 243200 Instituto Estadual do Ambiente INEA IV - PARA/Executante: 2401 - Secretaria de Estado do Ambiente e
- Sustentabilidade SEAS UO - 24010 - Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade -
- UG 240100 Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade -

V - CRÉDITO:

P.T. 2432.18.122.0002.2660 - Pessoal e Encargos Sociais

ND: 3190 FONTE: 1.899.218/ 1.501.230/ 1.753.232 VALOR: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436/2010, deverá ser elaborada pelo responsável do setor que acompanhou a execução do objeto da descentra-lização, acompanhada de toda documentação, conforme previsto na Instrução Normativa AGE nº 24 de 10/09/2013. Quando a prestação de contas final não for encaminhada no prazo determinado ou se fo-rem constatadas quaisquer impropriedades, quando da análise, deverá a concedente notificar, de imediato, a executante, a fim de, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de contas, cumprir a obrigação ou sanar as impropriedades.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2023

PHILIPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA Presidente do Instituto Estadual do Ambiente

THIAGO PAMPOLHA GONCALVES Secretário de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ld: 2457893

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA/PRES Nº 1.202 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

CRIA GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA RE-VISAR O PLANO DE MANEJO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL ESTADUAL (APA) DO ALTO IGUAÇU (APAIGU), APROVADO PE-LA RESOLUÇÃO INEA Nº 222/2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições, previstas na Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual nº 46.619, de 03 de abril de 2019, e conforme ciência do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 08 de fevereiro de 2023, Processo nº SEI-070002/013429/2022,

RESOLVE:

 ${\bf Art.~1^o}$ - Criar Grupo de Trabalho (GT) para revisar o Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Estadual (APA) do Alto Iguaçu (APAIGU), aprovado pela Resolução INEA nº 222/2021.

Art. 2º - Designar Clarice Costa Gomes Pinto, Id. Funcional 4337845-5, Gabriel Freitas de Aguiar Lardosa, Id. Funcional 4411470-2, Andréa Franco de Oliveira, id funcional 2690654-6, Vlamir Fortes de Azevedo, Id. Funcional 4348066-7, Ricardo Rosado de Oliveira, Id. Funcional 4461233-8, e Leon Medeiros Dalmasso, Id. Funcional 5106546-0, para sob a coordenação técnica da primeira, constituírem o GT, para as acões descritas no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - A Coordenadora do Grupo de Trabalho fica autorizada a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades, que por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeicoamento do trabalho.

Art. 4º - O prazo de conclusão das atividades do Grupo de Trabalho, previstas no art. 1º desta portaria, será de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação desta

Parágrafo Único - O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado mediante à justificativa prévia.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2023

PHILIPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA

PORTARIA INEA/PRES Nº 1.203 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

ALTERA A PORTARIA INEA/PRES Nº 720, DE 22/06/2017, ALTERADA PELA PORTARIA INEA/PRES N° 903, DE 17/12/2019, ALTERA-DA PELA PORTARIA INEA/PRES N° 959, DE 24/09/2020, QUE CRIOU GRUPO DE TRABA-LHO (GT) PARA FLARORAR INSTRUCÃO TÉCNICA E PROCEDER À ANÁLISE E ACOM-PANHAMENTO DE ESTUDO DE IMPACTO AM-BIENTAL (EIA) E DE SEU RELATÓRIO DE IM-PACTO AMBIENTAL (RIMA), REFERENTE À ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO E BENEFICIA-MENTO DE CALCÁRIO, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO, SOB A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA MINERADORA DE CALCÁRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE -INEA, no uso das atribuições, previstas na Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual nº 46.619, de 03 de abril de 2019, e conforme ciência do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 08 de fevereiro de 2023, Processos nºs SEI-070002/007158/2020 e nº SEI E-07/002.8255/14,

LTDA. (EMCA)

Art. 1º - Alterar a Portaria INEA/Pres nº 720, de 22/06/2017, alterada pela Portaria INEA/Pres nº 903, de 17/12/2019, alterada pela Portaria INEA/Pres nº 959, de 24/09/2020, que criou Grupo de Trabalho (GT) para elaborar Instrução Técnica e proceder à análise e acompanhamento de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e de seu Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), referente à atividade de extração e beneficiamento de calcário, no Município de Cantagalo, sob a responsabilidade da Empresa Mineradora de Calcário Ltda. (EMCA)

§ 1º - Ficam incluídos os servidores Mariana Sathler Mozart Gonzaga, Id. Funcional 5119760-0, Henrique Egues Lopes, Id. Funcional 5127588-0, e Maíra Vieira Zani, Id. Funcional 4465325-5. § 2º - Ficam excluídos Raoni Oliveira de Souza Cardoso, Id. Funcio-

nal 4199514-7, Flavia de Carvalho Dias Monteiro, Id. Funcional 4315394-1, e Carla de Assunção Signorelli, id. 5084650-7; e

§ 3º - Ficam mantidas as servidoras Claudia Semis Vitorio Gomes, Id.

Funcional 2148306-0, Viviani de Moraes Freitas Ribeiro, id. 4199514e Patrícia Suane de Souza, Id. Funcional 5101412-2.

7, e Patricia Suane de Souza, Id. Funcional 5101412-2. Art. 2º - O GT fica estabelecido com os servidores: Claudia Semis Vitorio Gomes, Id. Funcional 2148306-0, na coordenação do GT, Viviani de Moraes Freitas Ribeiro, id. 4199514-7, Patricia Suane de Souza, Id. Funcional 5101412-2, Mariana Sathler Mozart Gonzaga, Id. Funcional 5119760-0, Henrique Egues Lopes, Id. Funcional 5127588-0, e Maíra Vieira Zani, Id. Funcional 4465325-5.

 ${\bf Art.~3^o}$ - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2023

PHILIPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA

PORTARIA INEA/PRES Nº 1.204 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

ALTERA A PORTARIA INEA/PRES Nº 194. DE 18/01/11, ALTERADA PELAS PORTARIAS INEA/PRES N° 531, DE 16/05/14, N° 964, DE 06/10/2020, E PORTARIA INEA/PRES N° 1.143, DE 13/06/2022, QUE CRIOU A COMISSÃO DESTINADA A AVALIAR OS PEDIDOS DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO INEA N° 29, DE 29/12/10

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições, previstas na Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual nº 46.619, de 03 de abril de 2019, e conforme ciência do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 08 de fevereiro de 2023, Processo Administrativo nº SEI-

Art. 1º - Alterar a Portaria INEA/Pres nº 194, de 18/01/11, alterada pelas Portarias INEA/Pres nº 531, de 16/05/14, nº 964, de 06/10/2020, e 1.143, de 13/06/2022, que criou a Comissão destinada a avaliar os pedidos de concessão de adicional de qualificação, regulamentada pela Resolução INEA nº 29, de 29/12/10.

- 1º Fica incluída a servidora Eduarda Borba Rodrigues Soares, Id.
- § 2° Fica excluído Vinicius Duarte Mendes, Id. Funcional 4359517-0;
- § 3º Ficam mantidos os servidores Hilana Paula Drummond de Andrade, Id. Funcional 4359409-3, Zeni da Conceição da Silva, Id. Funcional 5102063-7, Thaís da Costa Ferreira, Id. Funcional 4348059-4, e Milton Leonardo Jardim de Souza, Id. Funcional 5106084-1.
- Art. 2º A Comissão fica estabelecida com os servidores: Hilana Pau-Art. 2º - A Comissão fica estabelecida com os servidores: Hilana Paula Drummond de Andrade, Id. Funcional 4359409-3, como representante da Presidência e Coordenadora da Comissão, Zeni da Conceição da Silva, Id. Funcional 5102063-7, como suplente da Presidência, Eduarda Borba Rodrigues Soares, Id. Funcional 5109520-3, como representante da Diretoria de Gente e Gestão (DIGGES), Thaís da Costa Ferreira, Id. Funcional 4348059-4, como suplente da DIGGES, Milton Leonardo Jardim de Souza, Id. Funcional 5106084-1, como representante da Procuradoria do INEA, e Luiza Conti Diederichs, Id. Funcional 5089582-6, como suplente da Procuradoria do Inea.
- Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2023

PHILIPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA

ld: 2458016

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE **AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00157965**

NOME: THOBIAS JOSE ARMANDO DA SILVA SANTOS. CNPJ/CPF N° 054.488.227-03. ENDEREÇO: RUA NOVE L26 Q24. MUNICIPIO: CABO FRIO. INFRAÇÃO: Artigo 46 da Lei Estadual 3.467/00. PENA-R\$ 907,11. Processo LIDADE: Multa Simples 070002/014399/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00157967

NOME: FILISMARIO SANTIAGO PESSANHA. CNPJ/CPF N° 015.143.337-24. ENDEREÇO: RUA PROJETADA 07 C/ 26. MUNICI-PIO: CABO FRIO. INFRAÇÃO: Artigo 46 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 907,11. Processo N° SEI-070002/014400/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157970

NOME: NELSON LUIZ BRAZ DE SOUZA. CNPJ/CPF N° 016.003.807-35. ENDEREÇO: RUA JOSÉ RODRIGUES POVOAS, 870. MUNICI-PIO: CABO FRIO. INFRAÇÃO: Artigo 46 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 907,11. Processo N° SEI-

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157972

NOME: JOÃO PAULO DA SILVA LADISLAU. CNPJ/CPF Nº 078.123.447-62. ENDEREÇO: RUA SANTO ANTONIO, Nº 2001. MU-NICIPIO: TRÊS RIOS. INFRAÇÃO: Artigo 31 da Lei Estadual PENALIDADE: Multa Simples R\$ 3.000,00. Processo N° SEI-070002/014161/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157973

JOAQUIM DE JESUS PALHARES. CNPJ/CPF N° 840.539.767-15. ENDEREÇO: RUA JOSÉ SANTINON, Nº 475. MUNI-CIPIO: AREAL. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. PE-NALIDADE: Multa Simples R\$ 5.133,77. Processo N° SEI-070002/014158/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00157974

NOME: ANDRÉ DA SILVA RODRIGUES. CNPJ/CPF N° 054.905.317-46. ENDEREÇO: ESTRADA PEROBAS, Nº 1010. MUNICIPIO: PE-TRÓPOLIS. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENA-**LIDADE**: Multa Simples R\$ 5.133,77. Processo N° 070002/014154/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00157975

NOME: JOÃO CARLOS DA SILVA BANDEIRA. CNPJ/CPF Nº 771.745.777-68. ENDEREÇO: RUA ARARIBÓIA, 61. MUNICIPIO: TE-RESÓPOLIS. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENA-LIDADE: Multa Simples R\$ 5.133,77. Processo N° SEI-070002/014149/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00157976

 ${f NOME}:$ Anderson azevedo rodrigues. ${f CNPJ/CPF}$ ${f N}^\circ$ 133.873.307-90. ENDEREÇO: RUA RAUL ALFREDO DE ANDRADE, 401. MUNICIPIO: MARICA. INFRAÇÃO: Artigo 62 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 999,96. Processo N° Sei-070002/014140/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00157977

NOME: MANOEL PEREIRA DE PAIVA. CNPJ/CPF N° 788.947.197-15. ENDEREÇO: ESTRADA JERÔNIMO FERREIRA ALVES, 1500. MUNICIPIO: PETRÓPOLIS. INFRAÇÃO: Artigo 31 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 1.500,00. Processo N° SEI-070002/014137/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157324

NOME: MIGUEL DE ASSIS ALMEIDA. CNPJ/CPF N° 107 396 407-80 ENDEREÇO: ESTRADA DA AZEITONA S'Nº. MUNICIPIO: SÃO JOÃO DA BARRA. INFRAÇÃO: Artigo 46 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 857,42. Processo N° SEI-

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00157531

NOME: JOILSON DE SOUZA ALMEIDA. CNPJ/CPF N° 007.062.597-26. ENDEREÇO: ESTRADA DA AZEITONA S/N°. MUNICIPIO: CAMPOS DOS GOYTACAZES. INFRAÇÃO: Artigo 46 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 857,42. Processo N° SEI-070003/013035/2021

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00157318

NOME: PAULO SERGIO BATISTA MANHÃES. CNPJ/CPF N° 472.443.807-04. ENDEREÇO: RUA GUIDO DE OLIVEIRA - PRÓXIMO A MANILHA. MUNICIPIO: CAMPOS DOS GOYTACAZES. INFRAÇÃO: Artigo 46 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 749,97. Processo N° SEI-070002/009923/2020.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158134

NOME: ANGÉLICA DE FÁTIMA NUNES DOS SANTOS DE MATTOS. CNPJ/CPF N° 130.388.807-60. ENDEREÇO: RUA DA ASSEMBLEIA, N° 305. MUNICIPIO: CABO FRIO. INFRAÇÃO: Artigo 44 e 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 5.420,96. Processo N° SEI-070002/014339/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00158136

NOME: MAXICIEL LENIRO DA SILVA. CNPJ/CPF N° 073.930.926-97. ENDEREÇO: AV. LITORÂNEA, N° 61. MUNICIPIO: MANGARATIBA. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 8.538,71. Processo N° SEI-070002/014373/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158137

NOME: NOGUEIRA EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA LTDA - ME. CNPJ/CPF N° 17.921.526/0001-07. ENDEREÇO: EST LAUDELI-NO DE CASTRO, S/N - KM 6 FAZ SANTA PAULINA. MUNICIPIO: RIO DAS FLORES. INFRAÇÃO: Artigo 46 e 62 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 64.927,60. Processo N° SELO70002/000180/2021

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00158138

NOME: RENATA RIZATOVNA DUYNALIEVA. CNPJ/CPF N° 100.771.851-02. ENDEREÇO: PONTA NEGRA, S/N°, HOSTEL SACO BRAVO. MUNICIPIO: PARATY. INFRAÇÃO: Artigo 45 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 2.398,50. Processo N°

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00158144

NOME: JOSÉ MARCOS CARNEIRO LESSA. CNPJ/CPF N° 012.311.927-80. ENDEREÇO: RUA JOSÉ SABINO, S/N°. MUNICIPIO: ITAOCARA. INFRAÇÃO: Ártigo 36 da Lei Estadual 3.467/00. PENA-LIDADE: Multa Simples R\$ 1.110,28. Processo N° SEI-070002/0418928/023.

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00157479

NOME: ADEMILSON GOMES PAIXÃO. CNPJ/CPF N° 736.682.817-34. ENDEREÇO: RUA DAS ARARAS (FAZENDA ASSUNÇÃO), S/N°. MUNICIPIO: CABO FRIO. INFRAÇÃO: Artigo 31 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 4.000,00. Processo N° SEI-070002/012397/2021.

ld: 2458030

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

DESPACHO DO DIRETOR DE 03/01/2023

PROCESSO Nº SEI-E-07/002.924/2019 - DETERMINO, com efeitos a partir do dia 02/01/2023, a SUSPENSÃO dos prazos de vigência e execução do Contrato INEA nº 31/2019 firmado entre a empresa LOCTECH LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, e o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, objeto "SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS CORPOS HÍDRICOS DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DA BAÍA DA ILHA GRANDE (RH I) E DOS RIOS DO GUANDU (RH II) - RIO DE JANEIRO", conforme justificativa da fiscalização do Contrato, constante nos autos do processo nº SEI-E-07/002.924/2019.

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO COORDENADORIA DE CONTROLE DE QUALIDADE **DE PRODUTOS**

DESPACHOS DO COORDENADOR DE 14.02.2023

PROCESSO Nº SEI-02/007/006620/2022 - Auto de Infração nº 202218902470004 emitido em 20/12/2022, contra Andriolo Aves Abatidas Ltda por produzir linguica tipo calabresa em desacordo com o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade.

PROCESSO Nº SEI-02/007/006621/2022 - Auto de Infração nº 202218902470007 emitido em 20/12/2022, contra Andriolo Aves Abatidas Ltda por produzir carne mecanicamente separada de frango sem registro no SIE/RJ.

PROCESSO Nº SEI-02/007/006625/2022 - Auto de Infração nº A-536 emitido em 22/12/2022, contra Vanderson Pereira da Silva ME por não implantação dos programas de autocontrole.

PROCESSO Nº SEI-02/007/006626/2022 - Auto de Infração nº A-535 emitido em 21/12/2022, contra Abatedouro Saudaves Ltda ME por utilizar rótulos de terceiros.

PROCESSO Nº SEI-02/007/006627/2022 - Auto de Infração nº A-529 emitido em 21/12/2022, contra Pejumi Aves Abatidas Ltda por não implantação dos programas de autocontrole.

mercial Ltda por ineficiência no sistema de refrigeração.

PROCESSO Nº SEI-02/007/002149/2021 - Auto de Infração nº A-508 emitido em 16/03/2021, contra Frigorífico Guarus Ltda por desobedecer às exigências sanitárias relativas ao funcionamento do estabelecimento bem como a manipulação das matérias primas e produtos.

PROCESSO Nº SEI-02/007/003448/2022 - Auto de Infração nº 202223401630025 emitido em 07/07/2022, contra Hortigil Hortifruti S/A por desobedecer a quaisquer das exigências sanitárias relativas ao funcionamento do estabelecimento e a higiene das dependências e

de vistoria nº 202223400310003

PROCESSO N° SEI-02/007/003170/2022- Auto de Infração n° 202223401630023 emitido em 23/06/2022, contra Cencosud Brasil Comercial Ltda por desobedecer às exigências sanitárias relativas à manipulação de produtos cárneos e matérias-primas.

ld: 2458172

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA FIPERJ N°67 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORA PARA A FUNÇÃO DE CHEFE DE ESCRITÓRIO REGIONAL.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições le

CONSIDERANDO:

- o constante dos autos do processo nº SEI-020006/000129/2023;
- constante na Portaria FIPERJ SEI Nº 62 de 23 de dezembro de 2022;
- o constante dos autos do processo nº SEI-020006/000150/2023,

RESOLVE:

- Art. 1º Designar o servidor Fernando Ildefonso Lardosa, ID. Funcional 3214457-1, para exercer temporariamente a função de Chefe do Escritório Regional Centro-Sul Fluminense II da FIPÉRJ, a contar de 06 de fevereiro de 2023, em razão do gozo de licença médica pelo
- Art. 2º A designação é feita sem prejuízo das demais atribuições da função do Servidor.
- Art. 3º A presente designação tem caráter provisório pelo período em que durar a licença médica do Chefe atual, e se dá sem qualquer aumento de despesa
- Art. 4° Esta Portaria NÃO REVOGA a Portaria FIPERJ SEI Nº 62 de 23 de dezembro de 2022, que permanece em vigor.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 14 de fevereiro de 2023

RICARDO GANEM

ld: 2458034

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

ATOS DA SECRETARIA

RESOLUÇÃO SECEC Nº 254 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

DETERMINA O TOMBAMENTO DEFINITIVO DOS IMÓVEIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATI-VA, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea "a" e inciso V do artigo 5º do Decreto nº 5.808, de 13/07/1982, tendo em vista a autorização governamental publicada no Diário Oficial de 23/12/2022 e o que consta no Processo nº SEI-E-18/300288/85.

RESOLVE:

- Art. 1º Homologar o parecer do Conselho Estadual de Tombamento e determinar o TOMBAMENTO DEFINITIVO dos seguintes BENS
- 1 Coreto na Praça Central de Quissamã, localizado na Praça Brigadeiro Jose Caetano, Centro, Quissamã RJ, identificando como área de proteção da ambiência a área circunvizinha à Igreja Matriz de Nossa Senhora do Desterro, circundada pelas ruas Barão de Vila Franca e Comendador José Julião;
- 2 Coreto na Praça Barão do Rio Branco, localizado na Rua Gil de Góis, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, identificando como área de proteção da ambiência a área da Praça Barão do Rio Branco;
- 3 Coreto na Praça no Campo de São Bento, localizado na Alameda Edmundo de Macedo Soares e Silva, s/n, Icaraí, Niterói - RJ, identificando como área de proteção da ambiência a área no raio de 20 vião Peixoto e Dor próximo ao Colégio Estadual Joaquim Távora; 4 - Coreto na Praça Marquês de São João Marcos, antigo Coreto da
- Praça da Bandeira, localizado na Praça Marquês de São João Marcos. s/n. Centro. Paraíba do Sul - RJ. identificando como área de proteção da ambiência a área da Praça Marquês de São João Marcos; 5 - Coreto da Praça João XXIII, localizado na Avenida Barão de Cantagalo, Centro, Cantagalo - RJ, identificando como área de proteção da ambiência a área da Praça João XXIII, circundada pela Avenida Barão de Cantagalo e pelas ruas Cérsar Freijanes e Maestro Joaquim Antônio Naegele:
- 6 Coreto na Praça de São Sebastião, localizado na Rua Alberto Andrade Simões, nº 02, Barra do Itabapoana, São Francisco de Itabapoana - RJ, identificando como área de proteção da ambiência a área delimitada a sul pela Rua Alberto Simões, a norte pela margem do Rio Itabapoana, a leste pela fachada da Paróquia Imaculada Conceição e São Sebastião e a oeste por entrada de acesso a margem do Rio Itabapoana;
- 7 Coreto no Campo de São Cristovão, localizado na Rua São Cristovão, nº 334, São Cristovão, Rio de Janeiro - RJ, identificado como área de proteção da ambiência o polígono delimitado por pontos A, B, C e D iniciado no ponto A, onde está localizado o portão de acesso a Praça pela Rua Campo de São Cristovão, próximo a rua Esberard, seguindo o traçado do gradil da Praça até a esquina onde marca o ponto B. Seguindo o gradil da praça até a subida fo viaduto de acesso para a Linha Vermelha, onde está o ponto C. Seguindo por 89 metros onde se situa o ponto D, adentrando a Praça por 64 metros até o ponto E. Para fechar o polígono, ainda dentro da praça, segue uma reta de 91 metros, até o ponto A.
- 8 Coreto na Praca Barão da Taguara ou Praca Seca Jocalizado na Praça Barão da Taquara, Praça Seca - Rio de Janeiro - RJ, identificando como área de proteção da ambiência a área no raio de 20 metros do coreto, delimitada a norte pela Rua Praca Seca, a sul pela Rua Cândido Benício, a leste pela Rua Baronesa e a oeste pela Rua
- 9 Coreto no Campo de Marte, localizado no Campo de Marte, Rea-

lengo, Rio de Janeiro - RJ, identificando como área de proteção da ambiência a área no raio de 10 metros do coreto;

10 - Coreto na Praça Catolé do Rocha, localizado na Praça Catolé do Rocha, Vigário Geral, Rio de Janeiro - RJ, identificando como área de proteção da ambiência a área da Praça Catolé do Rocha;

11 - Coreto na Praça de São Roque, localizado na Praça São Roque, Paquetá, Rio de Janeiro - RJ, identificando como área de proteção da ambiência a área no raio de 10 metros do coreto;

12 - Coreto na Praça Quintino Rocaliva localizado na Praça Quintino

- 12 Coreto na Praça Quintino Bocaiúva, localizado na Praça Quintino Bocaiúva, Quintino Bocaiúva, Rio de Janeiro RJ, identificando como área de proteção da ambiência a área da Praça Quintino Bocaiúva, circundada pela Rua da República e a norte pela Rua Elias da Silva e a Linha Férrea; 13 - Coreto do Jardim do Méier, localizado na Praça Jardim do Méier,
- Méier, Rio de Janeiro RJ, identificando como área de proteção da ambiência a área no raio de 20 metros do coreto, delimitada a oeste pelo Viaduto Castro Alves e a sul pela Rua Arquias Cordeiro; 14 Coreto na Praça Washington Luiz, localizado na Praça Washington Luiz, nº 44, Sepetiba, Rio de Janeiro RJ, identificando como área de proteção da ambiência a área no raio de 10 metros do corto circulador do Spotiba e om franta e Pasia do Servicio de Servicia do Servicia d
- reto, circundada pela Estrada de Sepetiba e em frente a Praia de Sepetiba.

Parágrafo Único: O detalhamento das informações relativas ao tombamento definitivo em questão e os mapas ilustrativos das áreas protegidas integram o processo nº SEI-E-18/300288/85, conforme Fichas de Inventário números SEI 27666648, 27666707, 276667725, 2766709, 2766709, 27667094, 27667026, 27667046, 27667057, 27667584, 27667591, 27667262

Art. 2º - Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2023

DANIELLE CHRISTIAN RIBEIRO BARROS DANIELLE CHRISTIAN RIDEIRO DANICO Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa Id: 2458119

RESOLUÇÃO SECEC Nº 255 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

INSTAURA PROCEDIMENTO DE SINDICÂN-CIA PARA APURAR O ATO DO NÃO PAGA-MENTO DOS SERVIDORES CEDIDOS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATI-VA, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 4º do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto nº 7.526, de

RESOLVE:

- Art. 1º Instaurar procedimento de sindicância para apurar o reconhecimento de Despesas de Exercícios Anteriores (DEA), considerando o Art 15 do Decreto n.º 45.230 de 24 de Abril de 2015 que informa a necessidade de abertura de sindicância se o valor for igual ou superior a 6000 UFIR-RJ;
- Art. 2º Fica responsável pelo presente procedimento de Sindicância, comissão composta por 03 (três) servidores da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, abaixo definidos e sob presidência do
- Maria Aparecida Jacomelli Pombo Freitas ID 37085835; e
 Bernardo Rodrigues Gomes Sampaio ID 51208725.
- Art. 3º Fica designado o prazo legal de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos desta sindicância.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2023

DANIELLE CHRISTIAN RIBEIRO BARROS Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa Id: 2458120

RESOLUÇÃO SECEC Nº 256 DE 07 DE JANEIRO DE 2023

INSTAURA PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR O ATO DO NÃO PAGAMENTO DOS SERVIDORES CEDIDOS DA SECRETA-RIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SECEC/RJ.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATI-VA, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 4º do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto nº 7.526, de 06/09/1984.

RESOLVE:

- Art. 1º Instaurar procedimento de sindicância para apurar o reconhecimento de Despesas de Exercícios Anteriores (DEA), considerando o Art. 15 do Decreto nº 45.230 de 24 de abril de 2015 que informa a necesidade de abertura de sindicância se o valor for igual ou su-
- Art. 2º Fica responsável pelo presente procedimento de Sindicância, comissão composta por 03 (três) servidores da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, abaixo definidos e sob presidência do Primeiro:
- 1. Maria Aparecida Jacomelli Pombo Freitas ID 37085835; e 2. Bernardo Rodrigues Gomes Sampaio - ID 51208725.
- Art. 3º Fica designado o prazo legal de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos desta sindicância.
- Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2023

DANIELLE CHRISTIAN RIBEIRO BARROS DANIELLE CHRISTIAN RIBERRO DE CONTROL SECRETÁRIA DE Estado de Cultura e Economia Criativa Id: 2458121

RESOLUÇÃO SECEC Nº 257 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

INSTALIRA PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR O ATO DO NÃO PAGAMENTO
DOS SERVIDORES CEDIDOS SECRETARIA
DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SECEC/RJ.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATI-VA, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 4º do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto nº 7.526, de 06/09/1984,

RESOLVE:

- Art. 1º Instaurar procedimento de sindicância para apurar o reconhecimento de Despesas de Exercícios Anteriores (DEA), consideran-do o Art 15 do Decreto n.º 45.230 de 24 de Abril de 2015 que in-forma a necessidade de abertura de sindicância se o valor for igual ou superior a 6000 UFIR-RJ;
- Art. 2º Fica responsável pelo presente procedimento de Sindicância, comissão composta por 03 (três) servidores da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, abaixo definidos e sob presi-
- 1. Maria Aparecida Jacomelli Pombo Freitas ID 37085835; e 2. Bernardo Rodrigues Gomes Sampaio - ID 51208725.
- Art. 3º Fica designado o prazo legal de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos desta sindicância.
- Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2023

DANIELLE CHRISTIAN RIBEIRO BARROS Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa

ld: 2458122

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 09/02/2023

PROC. Nº SEI-180002/001217/2022 - Substanciado na Ata de Reunião da Sessão Pública da Comissão de Pregão, referente ao Pregão Eletrônico FUNARJ R1 Nº 024/2022, declaro DESERTO o certame.

ld: 2458020

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 690 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

INDICA A NOVA COMPOSIÇÃO DA COMIS-SÃO INTERGESTORES BIPÁRTITE/RJ PARA O PERÍODO DE 2023-2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8742/93 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e em consonância com a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social, conforme Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005 e Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012. Processo nº SEI-310003/000538/2021 310003/000538/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar a representação da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) para o período de 2023 a 2024, a saber:

I - Pelo Órgão Gestor Estadual (SEDSODH)

Titular: Rosângela de Souza Gomes - ID Funcional: 5137979-1

Suplente: Pedro Jarbas Melro Junior - ID Funcional: 5032106-4

Titular: Rosangela Silva Lima - ID Funcional: 5125130-2

Suplente: Erica Trajano Xavier Miquilino - ID Funcional: 5122829-7

Titular: Letícia Guimarães da Silva - ID Funcional: 5130487-2

Suplente: Graziela Mônica de Oliveira Rosario - ID Funcional:

Suzzora-9 Titular: Diogo Bastos Xavier - ID Funcional: 5121646-9 Suplente: Monica Elizabeth Guedes Dias de Carvalho - ID Funcional: 5084179-3

Fundação Leão XIII
Titular: Luciana Martins Calaça - ID Funcional: 5127083-8
Suplente: Fabiana Pereira de Oliveira - ID Funcional: 5138011-0
Fundação para a Infância e Adolescência
Titular: Fernanda Lessa Flores Rodrigues - ID Funcional: 5126956-2
Suplente: Luiz Henrique Oliveira da Silva- ID Funcional: 3990653-1
II - Pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social (COEGEMAS)
Municipio Titular São Gonçalo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Representante: Edinaldo Basílio
Municipio Suplente Rio de Janeiro

Municipio Suplente Rio de Janeiro SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

HUMANOS
Representante: Maria Domingas Vasconcellos Pucú
Município Titular São Fidélis
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Representante: Jusheyla Gandra Cruz Peixoto
Município Suplente Árraial do Cabo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRA-BALHO, RENDA E DIREITOS HUMANOS
Representante: Wagner Lima Vidal Suplente Município
Município Titular Bom Jesus do Itabapoana
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Representante: Angélica Cristina Nagel Hullen
Município Suplente Mangaratiba
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS
Representante: Eduardo Ferreira Jordão

Representante: Eduardo Ferreira Jordão

Município Suplente Areal

Município Suplente Areal

Município Suplente Areal
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
Representante: Álvaro Lima de Freitas
Município Titular Comendador Levy Gasparian
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Representante: Flávia Lima Bruno

Município Suplente Rio Claro SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS

Município Titular Petrópolis SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Representante: Fernando Luis de Araújo Município Suplente Rio das Ostras SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Representante: Eliara Fialho Ribeiro dos Santos

Representante: Júlio César Rocha de Camargo Castro

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro. 13 de fevereiro de 2023

ROSANGELA DE SOUZA GOMES Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ld: 2457914

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEEL Nº 311 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CAP DE QUE TRATA O TÍTULO II DO ANEXO A DA RESO-COMPLEMENTAR LUCÃO SEELJE 172/2019 PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 3º, inciso II, do Decreto Estadual nº 31.896, de 20/09/2002 e o disposto no Processo nº SEI-300001/000056/2020, e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 5º do Regimento Interno da Comissão de Aprovação de Projetos - CAP, Anexo A da Resolução Complementar nº 172 de maio de 2019 sobre a necessidade de se designar os membros integrantes da CAP e o seu Presidente;

Art. 1º - Ficam designados como membros da Comissão de Aprovação de Projetos - CAP da Secretaria de Esporte e Lazer os seguintes servidores:

- Membros Titulares:

Eduardo de Azevedo Galdino - ID 5122025-3 Eduardo de Azevedo Galdino - ID 5122025-3;
João Lucas Nepomuceno Orsay - ID 5109809-1;
Maycon Rohen Linhares - ID 4430039-5;
Priscilla de Franca Mesquita - ID 5137477-3;
Sthefany Syandra Cimino Castro - ID 5098132-3;
Karina de Freitas Bronzo - ID 4401033-8;
Allan Oliveira da Costa - ID 5134600-1;
Parágrafo Único - O Presidente da Comissão de Aprovação de Projetos será o primeiro nome indicado dentre os membros titulares de que trata o inciso I

que trata o inciso I.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada RESOLUÇÃO SEEL Nº 280, de 12 de julho de 2022.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2023

RAFAEL PICCIANISecretário de Estado de Esporte e Lazer

ld: 2458204

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL

RESOLUÇÃO CGE Nº 186 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

CONSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA A ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PAR-TICIPAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO 7º CON-SÓRCIO DE INTEGRAÇÃO SUL SUDESTE.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, o estabelecido no Decreto Estadual nº 48.345/2023 e o disposto no Processo nº SEI-320001/000495/2023,

Art. 1º - Constituir Grupo de Trabalho para a organização e plane-jamento da participação da Controladoria Geral do Estado no 7º Con-sórcio de Integração Sul Sudeste, sob a supervisão da Chefia de Ga-binete, composto pelos seguintes servidores:

Coordenação Geral - Gisele Rosendo, Assessora de Comunicação, ID Funcional 5113416-0

Coordenação Administrativa - Vanderson de Souza Nascimento, Assistente, ID Funcional 5103309-7

tente, lo Funcional 30309-7 Responsável pelo Receptivo e Traslado - Anderson Luiz da Silva Drummond, Assistente, ID Funcional 43872760

Relator- Silvia Marchon Rezende, Auditora do Estado, ID Funcional Relator Assistente - Raquel de Lucena Gaio, Assistente, Id Funcional

Art. 2º - A participação no Grupo de Trabalho não será remunerada e

não implica em aumento de despesa. Art. 3º - O Grupo de Trabalho ora constituído poderá requisitar outros

servidores no intuito de colaborar com o alcance de seu objetivo Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2023

DEMETRIO ABDENNUR FARAH NETO Controlador-Geral do Estado

ld: 2458045

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL DE 13/02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° SEI-E-08/008/4127/2017. O Corregedor-Geral do Estado, no uso da competência delegada na Resolução CGE n° 147 de 09/06/2022, ACOLHE integralmente, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (2° COMISPI - SEI 42638016; COORÁ - SEI 47054022 e SUPRA - SEI 47124193), com fulcro no art. 74, § 1° do Decreto-lei n° 220/75 e art. 1°, inciso I da Resolução CGE n° 147, de 09/06/2022, DECIDE PELO ARQUIVA-MENTO do presente processo instaurado para apurar abandono de cargo cometido pelo servidor GUSTAVO BITTAR, Identidade Funcional n° 41974158, Cargo: Médico, Matrícula n° 08909038, Vínculo 1, na forma do art. 16, parágrafo único, item 2, do Decreto-Lei n° 220/1975, eis que houve transcurso do lapso prescricional trienal em sua integralidade. gralidade

ld: 2458182

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANCA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO GSI Nº 126 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA AUXILIAR O GESTOR DE TRANSPORTES DA SUBSECRE-TARIA MILITAR DO GABINETE DE SEGURAN-CA INTITUCIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com art. 22 do Decreto nº 47.298/2020, onde institui e regulamenta o novo SIGETRANSP e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-390002/000250/2023,

RESOLVE:

- Art. 1º Designar, para, sem prejuízo das suas atribuições, responder pelo encargo referente à função de Auxiliar do Gestor de Transportes do Gabinete de Segurança Institucional do Estado do Rio de Janeiro (SUBM/GGSI) das unidades abaixo:
- § 1º Da Subsecretaria de Avaliação de Cenários e Inteligência Estratégica de Estado (SUBIE/GSI) Carlos César Silva de Moraes, Id Funcional 4269749-2;
- § 2º Da Diretoria Geral de Administração e Finanças (DGAF/GSI): Bruno da Silva Valverde, Id Funcional 5010514-0; e
- § 3º Da Diretoria Geral de Operações Aéreas (DGOA/GSI): Roger Coimbra Ferreira, Id Funcional 2242507-1.
- Art. 2º Aos servidores competirá cumprir as atribuições previstas no art. 7º da Resolução SEPLAG nº 95/2022, em especial:
- I realizar a gestão do uso, da guarda, da manutenção e da conservação dos veículos de sua frota e dos veículos locados; e II - emitir os Boletins Diários de Transporte (BDT), encaminhando para

SUPTRANS para arquivamento.

III - na hipótese de uso em ações que demandem sigilo o auxiliar de transportes deverá alinhar junto à unidade demandante forma de arquivamento dos documentos de forma a salvaguardar as informações, remetendo mensalmente para a unidade GSI/SUPTRANS relatório contendo no mínimo as seguintes informações: nº do BDT, motorista

cordenciado empregado, data/hora/quilometragem de início e data/hora/quilometragem de término da missão;

IV - solicitar, sempre que necessário e com antêdencia de 48 horas encaminhamento de blocos numerados de BDT para emissão;

V - inutilizar, invalidando todos os campos, o BDT com erro de confecção, encaminhando, juntamente com o relatório mensal, ao Gestor

de Transportes:

VI - realizar as gestões cabíveis para encaminhamento dos veículos locados, sob sua responsabilidade, para manutenção, sempre que ne-

VII - fiscalizar para que os veículos somente sejam autorizados a trafegar com a documentação exigida pelos órgãos competentes e apresentando boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso

VIII - coordenar as solicitações e a utilização dos veículos, otimizando a saída dos mesmos para atender vários serviços, quando for o ca

IX - verificar as informações reportadas pelos condutores nos Boletins de Transporte, BDT ou aplicativo específico, quando disponível, e adotar as ações decorrentes necessárias, comunicando-as ao Gestor de Transportes:

de Transportes; X - orientar os condutores sobre os procedimentos previstos no Có-digo de Trânsito Brasileiro - CTB, em caso de sinistro, exigindo a con-fecção do Boletim de Registro de Acidente de Trânsito (BRAT), quan-do não houver vítima, ou solicitando o registro mediante acionamento no local do acidente quando houver vítima:

XI - orientar e supervisionar os respectivos condutores de veículos ofi-ciais para que a inserção dos parâmetros de hodômetro seja realizada de forma precisa e fidedigna, por ocasião dos abastecimentos; e XII - observar as vedações sobre a utilização da frota estadual, con-forme dispõe o art. 17 do Decreto 47.298/20.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro. 02 de fevereiro de 2023

EDU GUIMARÃES DE SOUZA Secretário do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

ld: 2458001

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO GSI Nº 127 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA COMISSÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRA-TO ABAIXO LISTADO, PARA FINS QUE MEN-CIONA, INDICA SEUS MEMBROS E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO GABINETE DE SEGURANÇA INS-TITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo;
- o disposto nos arts. 58, inciso III, 67, 73 e 74 da Lei n.º 8.666/93 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei n.º 287/79 e o Decreto 45.600/2016; e
- o contido no processo administrativo nº SEI-390004/000302/2022.

RESOLVE:

- Substituir o Gestor Gutemberg Rodrigues Vicente: Id. Funcional nº 5100341-4, indicado por meio da RESOLUÇÃO GSI Nº 116 de 17 de novembro de 2022, pelo servidor Jhoni Matheus Torres da Silva, Id Funcional n.° 5008160-8.

Art. 2º - A Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento do Contrato e seus aditivos, no contrato celebrado entre o GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a empresa abaixo mencionada, fica atualizada da seguinte forma:

1) Processo administrativo nº SEI-390004/000302/2022. CONTRATANTE: SUBSECRETARIA MILITAR DO GABINETE DE SE-

GURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANÉIRO CONTRATADA: LIBEX SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LT-

CONTRATO Nº 018/2022.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos especiais, de representação, de escolta e de serviço na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório GESTOR: Jhoni Matheus Torres da Silva, Id Funcional n.º 5008160-

Osvaldo de Oliveira Teixeira: Id. Funcional n.º 2622195

FISCAL 2: Claudio Gomes de Brito; Id. Funcional n.º 5077070-5; FISCAL 3: Rodrigo Moreira Lima; Id. Funcional n.º 4369141-2; e FISCAL SUPLENTE: Bruno da Silva Valverde; Id. Funcional n.º

Art. 3º - A Comissão terá incumbência de gerir, acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços mensalmente, e apresentar relatório sucinto sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual

Parágrafo Único - O relatório de que trata o caput deste artigo deverá conter, no mínimo, as informações que constam do modelo previsto no Anexo desta Resolução.

Art. 4º - Caberá ao gestor e aos fiscais da comissão os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato.

Parágrafo Único - O gestor e os fiscais da comissão deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos, preferencialmente aquele oferecido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, na modalidade EAD - Ensino à Distância, e posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Gestão do Corpo Funcio-

Art 5º - A Comissão de gestão fiscalização e acompanhamento instruirá processo de prestação de contas, conforme Instrução Normativa AGE nº 44, de 02 de março de 2018, e remeterá para a Diretoria Geral de Administração e Finanças - DGAF.

Art. 6º - Fica estabelecido que em hipótese de exoneração de um dos integrantes da Comissão de Fiscalização, deverá, de imediato, a Comissão, informar o desligamento do servidor e consequentemente indicar novo servidor para substituição, encaminhando a solicitação através do SEI para Diretoria Geral de Administração e Finanças -

DGAF/GSI, a qual formalizará a substituição do integrante da Comis-

Art. 7º - O agente público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe são confiadas, estando sujeito às penalidades previstas nas normas em vigor.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2023

EDU GUIMARÃES DE SOUZA

Secretário de Estado do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

ld: 2457993

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 13/02/2023

PROCESSO Nº SEI-150001/001814/2023 - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

ld: 2457969

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 14/02/2023

PROCESSO Nº SEI-390003/000023/2023 - Desvinculação de Placas Particulares - MARINHA DO BRASIL. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-210071/000027/2023 - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITEN-CIÁRIA. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021

PROCESSO Nº SEI-390003/000027/2023 - Desvinculação de Placa Particular - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

ld: 2458196

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE 07/02/2023

PROCESSO Nº SEI-400001/000794/2021 - RATIFICO a despesa por PROCESSO Nº SEI-400001/000794/2021 - RATIFICO a despesa por dispensa de licitação, referente à aquisição de 01 (um) certificado To-ken e-CPF através da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, conforme determina o Decreto nº 47.365/20, em conformidade com o art. 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, documento SEI nº42952375.

ld: 2457871

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PROCESSO Nº SEI-400001/000794/2021 - AUTORIZO como Ordenador de Despesas, designado pela Resolução SETRAB nº 972, de 06 de fevereiro de 2023, a despesa, por dispensa de Licitação, referente à aquisição de 01 (um) certificado Token e-CPF através da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, conforme determina o Decreto nº 47.365/20, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666/1993, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).



Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DA SUBSECRETÁRIA EM EXERCÍCIO

PORTARIA SERGB SUBADM N° 21 DE 09 DE FEVEREIRO DE

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR CO-MISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 08/2022, CELEBRADO ENTRE A SERGB E A EMPRESA TRIVALE INSTITUI-ÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Resolução SERGB nº 30, de 23 de junho de 2022, que trata de delegação de competência para práticas de atos de gestão, na qualidade de substituta,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, bem como o que consta no Processo nº SEI-1979, bem como 370003/000122/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do contrato nº 08/2022, celebrado entre a Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília e a empresa Trivale Instituição de Pagamento Ltda., que tem por objeto a prestação de serviços de gestão de abastecimento e fornecimento de combustíveis com a utilização de solução tecnológica, e fornecimento de combustíveis através de postos credenciados para atender a Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília, pelo período de 30 (trinta) meses.

Art. 2º - Designar o servidor Nadson Diego Ribeiro de Alecrim, Id. Funcional nº5115315-7, para a função de gestor de contrato.

Art. 3º - Designar o servidor Chrystian Ivan de Souza Benevides, Id. Funcional nº 5101564-1, para a função de fiscal do contrato, na qualidade de titular; e a servidora Rafaella Alves Preusse, Id. Funcional nº 5103058-6, para a função de fiscal do contrato, na qualidade de substitutos. substituto.

Art. 4°- Os servidores designados nos arts. 2° e 3° desta Portaria deverão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual n. 45.600/2016, incumbindo-lhes:

- verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsa-

- solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Brasília, 09 de fevereiro de 2023

DANIELLE CRISTINA DE ABREU SILVA

Subsecretária de Administração em exercício

ld: 2457898

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 26.12.2022

PROCESSO Nº SEI-330018/000658/2022 - HOMOLOGO e ADJUDI-CO, nos termos da legislação vigente, a CONCORRÊNCIA Nº 58/2022, do tipo "menor preço", regime de empreitada por preço unitário, tendo como objeto a execução de obras de revitalização, incluindo: pavimentação, drenagem, sinalização, iluminação e paisagismo, com inclusão de acessibilidade, em ruas do Bairro Valão do Barro, com elaboração de projeto executivo, no Município de São Sebastião do Alto - RJ, em favor da empresa CONPLAN EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA ME., no valor total de R\$ 3.294.597,99 (três milhões, duzentos e noventa e quatro mil quinhentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos).

ld: 2457935

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 23.12.2022

PROCESSO Nº SEL-330018/001392/2022 - HOMOLOGO e ADJUDI-CO, nos termos da legislação vigente, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022, do tipo "menor preço global", em regime de execução de empreitada por preço unitário, tendo como objeto a Contratação de serviço comum de engenharia para recuperação de pavimentação as-fáltica e sinalização, em várias ruas do Município de Volta Redonda -RJ - Lote 02, em favor da empresa STATLED BRASIL CONSTRU-TORA E PARTICIPAÇÕES S.A., no valor total de R\$ 30.599.999,01 (trinta milhões, quinhentos e noventa e nove mil novecentos e noventa è nove reais e um centavo).

ld: 2457931

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 28.12.2022

PROCESSO N° SEI-330018/001161/2022 - HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos da legislação vigente, a CONCORRÊNCIA Nº 63/2022, do tipo "menor preço", regime de empreitada por preço unitário, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para execução de obras de drenagem pluvial, pavimentação e sinaliza ção viária, com elaboração de projeto executivo no Bairro Santo Antônio em Itaboraí/RJ, em favor da empresa CONSTRUTORA AXIAL LTDA, no valor total de R\$ 47.613.937,28 (quarenta e sete milhões, seiscentos e treze mil novecentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos).

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 28.12.2022

PROCESSO Nº SEI-330018/001070/2021 - HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos da legislação vigente, a CONCORRÊNCIA Nº 18/2022, do tipo "menor preço", regime de empreitada por preço unitário, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação, microdrenagem E implantação de rede de água e esgoto sanitário, com elaboração de projeto executivo, na localidade de Santa Clara no Municípo de São Francisco de Itabapoana/RJ, em favor da empresa CONPLAN EMPREEN-DIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME, no valor total de R\$ 9.390.550,49 (nove milhões, trezentos e noventa mil quinhentos e cinquenta reais è quarenta e nove centavos).

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 13.02.2023

PROCESSO Nº SEI-170026/003399/2021 - Consubstanciado no PA-RECER Nº 1/2023/SEHAB/ASSJUR (47066934) da Assessoria Jurídi-ca, bem como nas manifestações técnicas constantes do autos e do art. 1º do Decreto Estadual nº 48.319, de 12 de janeiro de 2023, que art. 1º do Decreto Estadual nº 48.319, de 12 de janeiro de 2023, que regulamentou, provisoriamente, os atos de gestão da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, AUTORIZO, em caráter excepcional, a celebração do Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo do Contrato nº 041/2022, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, pela antiga Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA e a empresa HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LT-DA., cujo objeto consiste na "Reforma e requalificação do Conjunto Habitacional Crato, Bairro - Penha Circular, no Município do Rio de Janeiro/RJ", pelo prazo de 240 (duzentos e quarenta dias), com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 13.02.2023

PROCESSO Nº SEI-330018/000421/2022 - HOMOLOGO e ADJUDI-CO, nos termos da legislação vigente, a CONCORRÊNCIA Nº 49/2022, do tipo "menor preço", regime de empreitada por preço unitário, tendo como objeto a "Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo e execução do serviço de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e urbanização do Bairro Bom Retiro em São Gonçalo - RJ", em favor do CÓNSÓRCIO VIEIRA BOM RETIRO, no valor total de R\$ 252.225.720,44 (duzentos e cinquenta e dois milhões, duzentos e vinte e cinco mil setecentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos) reais e quarenta e quatro centavos).

ld: 2457945

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 13.02.2023

PROCESSO Nº SEI-330018/000906/2022 - HOMOLOGO e ADJUDI-CO, nos termos da legislação vigente, a CONCORRÊNCIA Nº 70/2022, do tipo "menor preço", regime de empreitada por preço unitário, tendo como objeto a "Contratação de empresa especializada para execução de obras de revitalização da Avenida Getúlio Vargas, incluindo asfaltamento, drenagem, implantação de tubulação de esgotamento sanitário, implantação de tubulação de adutora de abastecimento de água, iluminação, passeio e acessibilidade, com elaboração de Projeto Executivo no Município de Carapebus/RJ", em favor da empresa COFRANZA CONSTRUTORA LTDA, no valor total de R\$ 10.993.303,07 (dez milhões, novecentos e noventa e três mil trezentos e três reais e sete centavos).

ld: 2457946

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JA-

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 990 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

INSTITUI A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO o estabelecido nos Artigos 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP, e o exposto no despacho index 47053615, do Diretor de Administração e Finanças, constante do Processo Nº SEI-170002/003045/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Responsável pela Gestão e Fiscalização do Contrato 077/2022, celebrado entre a Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP e a empresa OI S/A, tendo por objeto a prestação de serviço telefônico fixo comutado - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), a ser executado de forma configua com fornecimento de aparelhos povos ou seminovos por comodato, se necessário, na forma do Termo de Referência, do Instrumento Convocatório e da Ata de Registro de Preços nº 015/2022, em atendimento ao Decreto nº 45.600, de 26/10/2016.

GESTOR DO CONTRATO: Maria das Graças Ribeiro - ID Funcional nº 2849592-6.

FISCALIZAÇÃO:

Denise da Fonseca - ID Funcional nº 2849573-0. Wanderley Barbosa de Oliveira - ID Funcional nº 28496655.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro. 13 de fevereiro de 2023

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA

ld: 2458072

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

APOSTILA DO PRESIDENTE DE 24/01/2023

ATO DE 19/06/2012 - ANA PAULA SANT'ANNA MASIEIRO. Engenheiro, Nível B, ID. 44322399. De acordo com o processo nº SEI- E- 17/004/278/2017, com os §§ 2º e 3º da Lei nº 1.733, de 01 de novembro de 1990, a servidora, a quem se refere o presente título, pas-sa a integrar o Nível C, com validade de 22/06/2022, a teor do disposto na Lei nº 6.826, de 30 de junho de 2014, considerando o Parecer TCA/ASJUR/SEINFRA nº 150/201 e o Visto PGE/RJ constante dos autos do Processo nº SEI-E-17/004/207/2017.

ld: 2454244

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

APOSTILA DO DIRETOR

ATO DE 22/11/2012 - ANA CAROLINA HYCZY DE SIQUEIRA, Arquiteto, Nível B, ID. 44368615. De acordo com o processo SEI nº E-17/004/261/2017, com os §§ 2º e 3º da Lei 1.733, de 01 de novembro de 1990, a servidora, a quem se refere o presente título, passa a integrar o Nível C, com validade de 20/11/2022, a teor do disposto na Lei nº 6.826, de 30 de junho de 2014, considerando o Parecer TCA/ASJUR/SEINFRA nº 150/201 e o Visto PGE/RJ constante dos putos de Processos Nº SEI, E 17/004/207/2012 autos do Processo Nº SEI- E-17/004/207/2017.

ld: 2458192

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

APOSTILA DO DIRETOR DE 09/02/2023

ATO DE 19/06/2012 - LUCIANA DE DEUS MELO, Engenheiro, Nível ATO DE 19/06/2012 - LUCIANA DE DEUS MELO, Engenheiro, Nível B, ID. 44323034. De acordo com o processo nº SEI-E-17/100062/2018, com os §§ 2º e 3º da Lei nº 1.733, de 01 de novembro de 1990, a servidora, a quem se refere o presente título, passa a integrar o Nível C, com validade de 22/06/2022, a teor do disposto na Lei nº 6.826, de 30 de junho de 2014, considerando o Parecer TCA/ASJUR/SEINFRA nº 150/201 e o Visto PGE/RJ constante dos autos do Processo nº SEI-E-17/004/207/2017.

ld: 2458193

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHO DO DIRETOR DE 10/02/2023

PROCESSO Nº SEI-E-17/004/260/2017 - ANA CAROLINA HYCZY DE SIQUEIRA, Arquiteto, ID. 44368615. Período base de 22/11/2017 a 20/11/2022. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio.

ld: 2458082

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE DE 13.02.2023

EXONERA, com validade a contar de 13 de fevereiro de 2023, **MARIANGELA DE ALMEIDA MIRANDA**, ID Funcional 5114390-9, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da extinta Diretoria de Projetos de Engenharia, da Presidência, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330032/000111/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇAO - REGIONAL III

DESPACHO DO DIRETOR

DE 24.01.2023

*PROCESSO Nº SEI-460003/000465/2023 - AUTORIZO, a partir da data do presente despacho as "Obras de expansão e modernização de iluminação em trechos das Rodovias Estaduais RJ-121 (Miguel Pereira/Vassouras) E RJ-125 (Japeri/Miguel Pereira), Município de Miguel Pereira - RJ", a cargo da empresa HASHIMOTO MANUTENÇÃO ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA.

Processo nº SEI-330022/000132/2022

Valor: R\$ 36.709.063,33 Prazo: 5 (Meses) Contrato: 101/2022 Início: 24/01/2023 Término: 23/06/2023

*Republicado por incorreção no original publicada no D.O. de 14/02/2023.

ld: 2458098

Secretaria de Estado da Mulher

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE 14.02.2023

PROCESSO Nº SEI-030029/016990/2022 - RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, no valor total de R\$ 12.568,16 (doze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos), referente à cessão do Servidor Leonardo de Souza Leite, Id. Funcional nº 44167806, Cargo PROFESSOR DOC I, tendo como credor a Secretaria de Esde Educação - SEEDI

ld: 2458195

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Convênio de Cooperação Técnica.

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado da Casa Civil, representado pelo Secretário e Estado Nicola Moreira Miccione e a Prefeitura Municipal de Itaperuna, representada pelo Prefeito Alfredo Paulo Margues Rodrigues

OBJETO: a Cooperação Técnica entre os partícipes, consubstanciada na modalidade de cessão sem ônus para o cedente, na forma do art. do Decreto Estadual nº 32.532/2002, pela SECC/RJ, dos servidores especificados na listagem constante do Anexo I, que é parte integrante do presente termo de Convênio.

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2023.

PRAZO: 01 (um) ano, ressalvada a possibilidade de prorrogação da cessão, observado o disposto no artigo 21 § 1º da Lei estadual nº 5.355/08

PROCESSOS N° 150001/001869/2023. N°S SEI-150001/001866/2023 SEI-

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS SUPERITENDÊNCIA DE NORMAS E CONSULTAS COORDENADORIA DE GESTÃO DO CADASTRO E PROCESSOS DE PESSOAL

EDITAL

A COORDENADORIA DE GESTÃO DO CADASTRO E PROCESSOS DE PESSOAL - COCPP, com base nos autos do Processo nº SEI-080001/018789/2020, tendo em vista o disposto no artigo 22 da Lei nº 80001/018789/2020, tendo em vista o disposto no artigo 22 da Lei nº 5427, de 2009, assim como artigo 50 do Decreto nº 31.896 - 20/09/2002, FAZ SABER que o(a) servidor(a) JORGINA FRANCISCA OLIVEIRA DA SILVA, ID Funcional 3175910, FICA INTIMADO A TO-MAR CIÊNCIA da decisão do referido processo que apurou sua acumulação de cargos públicos como ILÍCITA, tendo em vista o não enquadramento com as excepcionalidades do artigo 37, XVI da Constituição Federal de 1988, publicada no DOERJ de 22/09/2021 E APRESENTAR DEFESA, SE HOUVER, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (Quinze) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, OU OPÇÃO ENTRE OS CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES, nos moldes dos Itens 15.6 e 15.7 da Resolução SEPLAG nº 109 de 2008 e artigo 67 da Lei nº 5.427, de 2009.Tendo em vista o advento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/RJ, Decreto nº 46.730 de 09 de agosto de 2019, para ter vista dos autos e ciência o(a) servidor(a), ou seu representante legalmente constituído, deverá enviar e-mail para o seu representante legalmente constituido, deverá enviar e-mail para o endereço eletrônico cocpp@casacivil.rj.gov.br. A falta de manifestação por parte do servidor no prazo acima referido acarretará, observado os artigos 305 e 360 do Decreto-Lei nº 220 de 1975, na suspensão do pagamento do servidor e no encaminhamento do referido processo à órgão responsável pela instauração de processo administrativo disciplinar - PAD. Não haverá atendimento presencial, uma vez que os processos estão digitalizados no SEI.

ld: 2457899

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 016/2023 (DPR) PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE - e a TESS PRODUCAO E COMUNICACAO LTDA. OBJETO: "patrocínio e a participação da CEDAE no evento "FESTI-VAL CASABLOCO 2023", de responsabilidade do PATROCINADO". PRAZO: Este contrato estará vigente após sua assinatura pelo período estritamente necessário à realização do evento e disponibilização

VALOR TOTAL: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). DATA DE ASSINATURA: 0n/02/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/001774/2023 (Inexigibilidade de Licitação - IL nº 002/2023 - DPR).

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 150/2022 (DDC).

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE - e a LBL CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI.

OBJETO: "EXECUÇÃO DE OBRA EMERGENCIAL DE CONSTRU-ÇÃO DA ENCOSTA E CONTENÇÃO DO TALUDE DA ETA DE SAN-TA MARIA MADALENA - RIO DE JANEIRO".

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil

DATA DE ASSINATURA: 08/02/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/015569/2022 (Dispensa de Licitação - DL nº 001/2022 - DDC).

ld: 2458077

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 020/2023 (DAD)

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE _ - e a INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGE-RAÇÃO EIRELI.

OBJETO: "OUTSOURCING DE EQUIPAMENTOS DO TIPO COMPU-TADORES -DESKTOPS, NOTEBOOKS E MONITORES DE VIDEO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE ENTREGA, GARANTIA, MANUTEN-ÇÃO, GERENCIAMENTÓ, SEGURO E LOGISTICA REVERSA

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 5.999.040,00 (cinco milhões, novecentos e noventa e nove mil e quarenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 07/02/2023

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/001669/2023 (Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2022 - PRODERJ).

ld: 2458079

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 02 ao Contrato CEDAE nº 202/2019

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE - e a COOPARIOCA - COOPERATIVA DE TRABALHO DE TÁXI CARIOCA LTDA.

OBJETO: "PROMOVER A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRA-

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). DATA DE ASSINATURA: 03/02/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI- E-07/100370/2019 (Pregão Eletrônico nº 655/2019).

ld: 2458073

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 02 ao Contrato CEDAE nº 077/2021

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE - e a SONDOTÉCNICA ENGENHARIA DE SOLOS S/A.

OBJETO: "RERRAȚIFICAÇÃO DE ITENS DA PLANILHA ORÇAMEN-ÁRIA, COM ACRÉSCIMÓ DE VALORES

VALOR: R\$ 2.076.519,16 (dois milhões, setenta e seis mil, quinhentos e dezenove reais e dezesseis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 10/02/2023.

PRAZO: SEM PRAZO.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-E-12/800.350/2020 (Pregão Eletrônico - PE nº 694/2020).

ld: 2458074

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 098/2022

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE - e a SANTA RITA ILHA REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: "PROMOVER A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECU-

OBJETO: "PROMOVER A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS".
PRAZO: 02 (dois) meses.
VALOR: SEM VALOR.
DATA DE ASSINATURA: 31/01/2023.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-E-12/801.135/2020 (Procedimento Licitatório - LI nº 009/2021).

ld: 2458075

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 02 ao Contrato CEDAE nº 202/2020

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE - e a WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA. OBJETO: "RENOVAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E A SUPRES-

SÃO QUANTITATIVA".

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 171.954,94 (cento e setenta e um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos). DATA DE ASSINATURA: 30/12/2022

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-E12/800.335/2020.

ld: 2458078

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 02 ao Contrato CEDAE nº 203/2020

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE - e a AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

OBJETO: "RENOVAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E A SUPRES-

OBJETO: "RENOVAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E A SUPRES-SÃO QUANTITATIVA".

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 65.273,60 (sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 16/12/2022.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-E12/800.335/2020.

ld: 2458080

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 091/2022

(DRI).

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS CEDAE - e o SR. LUIZ RONALDO NEVES.

OBJETO: "promover a alteração da cláusula décima-terceira do referido Contrato".

PRAZO: SEM PRAZO.

VALOR: SEM VALOR.

DATA DE ASCINATURA. 00/03/2003

DATA DE ASSINATURA: 09/02/2023.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/001625/2022 (Dispensa de Licitação - DL nº 004/2022 - DAD).

ld: 2458081

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2023 OBJETO: FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO, MIGRAÇÃO DE DADOS, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DO SOFTWARE DATABRIDGE - PARA SINCRONIZAÇÃO DO BANCO DE DADOS DMSII X ORACLE - EM AMBIENTE DE PRODUÇÃO E CONTINGÊNCIA.

DATA DA ETAPA DE LANCES: 03/03/2023 HORÂRIO: 11:00 horas ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes.caixa.gov.br PROCESSO N° SEI-150001/022071/2022.

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Caixa, no endereço eletrônico acima citado ou no site www.cedae.com.br/licitacao, podendo, alternativamente, ser retirado mediante permuta de duas resmas de papel tamanho A4 - 75g/m², na Av. Presidente Vargas, n° 2.655 - 5° andar/Cidade Nova - RJ, telefones: 21 2332-3830 ou 2332-3832 no horário de 09h as 12h e de 14h as 17h 14h as 17h.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEI-

AVISO

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO, através do Pregoeiro, designado pela Portaria DETRAN nº 6.262 de 01 de julho de 2022, cumprindo o Princípio da Publicidade torna público que: o presente certame que se encontrava suspenso no Sistema Integrado de Gestão de Aquisições SIGA "w w w. c o m p r a s . r j . g o v. b r " e no Portal de Transparência do DETRAN/RJ, na página "www.detran.rj.gov.br, opção: Licitações/Leilões - Licitações 2022 - Editais", em razão de pedidos de esclarecimentos e impugna-ção interposta, para melhor análise por parte da Área Demandante, obteve a devida análise, onde a Área Demandante se manifestou nos autos do SEI-150157/000189/2021, concluindo pela adequação do Termo de Referência face os pleitos supracitados. Assevere-se, que as referidas análises foram encaminhadas aos peticionantes por e-mail e disponibilizados no Sistema Integrado de Gestão de Aquisições SIGA "w w w. c o m p r a s . r j . g o v. b r " e no Portal de Transparência do DETRAN/RJ, na página "www.detran.rj.gov.br, opção: Licitações/Lei-lões - Licitações 2022 - Editais, bem como, todos os registros anexados no Processo nº SEI-150157/000189/2021 - PERP003/2022.

PROCESSO Nº SEI-150157/000189/2021 - PERP003/2022

OBJETO: Registro de Precos para eventual e futura aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado, dos tipos (I) "Janela" e (II) "Split" para as unidades do DETRAN/RJ, de acordo com as especificações, quantidades e prazos previstos no Termo de Referência, através da proposta mais vantajosa, com vistas a atender de forma adequada as necessidades da Autarquia, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

DA REMARCAÇÃO DO CERTAME

O certame em epigrafe fica REMARCADO conforme indicado abaixo:

ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA:

Item 1: 53 unidades - AR CONDICIONADO TIPO JANELA, CAPACI-DADE TÉRMICA 7.500 BTUs, TENSÃO 127 VOLTS - valor unitário R\$ 2.328,4167, perfazendo o valor total de R\$ 123.406,0851;

Item 2: 274 unidades - AR CONDICIONADO TIPO JANELA, CAPA-CIDADE TÉRMICA 10.000 BTUs, TENSÃO 110 VOLTS - valor unitário R\$ 2.114,0467, perfazendo o valor total de R\$ 579.248,7958; Item 3: 311 unidades - AR CONDICIONADO TIPO JANELA, CAPA-CIDADE TÉRMICA 12.000 BTUs, TENSÃO 127 VOLTS - valor unitário R\$ 3.040,5733, perfazendo o valor total de R\$ 945.618,2963;

Item 4: 20 unidades - AR CONDICIONADO TIPO JANELA, CAPACIDADE TÉRMICA 7.500 BTUs, TENSÃO 220 VOLTS - valor unitário R\$ 2.313,8833, perfazendo o valor total de R\$ 46.277,6660;

Item 5: 40 unidades - AR CONDICIONADO TIPO JANELA, CAPACIDADE TÉRMICA 10.000 BTUs, TENSÃO 220 VOLTS - valor unitário R\$ 2.975,2500, perfazendo o valor total de R\$ 119.010,00;

Item 6: 40 unidades - AR CONDICIONADO TIPO JANELA, CAPACI-DADE TERMICA 12.000 BTUs, TENSÃO 220 VOLTS - valor unitário R\$ 4.285,6100, perfazendo o valo total de R\$ 171.424,4000;

Item 7: 711 unidades - AR CONDICIONADO TIPO JANELA, CAPA-CIDADE TÉRMICA 18.000 BTUs, TENSÃO 220 VOLTS - valor unitário R\$ 4.111,5500, perfazendo o valor total de R\$ 2.923.312,0500;

Item 8: 70 unidades - AR CONDICIONADO TIPO JANELA, CAPACIDADE TÉRMICA 27.000 BTUs, TENSÃO 220 VOLTS. FRIO. - valor unitário R\$5.878,2667, perfazendo o valor global R\$ 411.478,6690; Item 9: 95 unidades - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDA-

DE TÉRMICA 12.000 BTUs, TENSÃO 220 VOLTS - valor unitário R\$ 1.974,3833, perfazendo o valor total de R\$ 187.566,4135; Item 10: 274 unidades - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACI-DADE TÉRMICA 18.000 BTUs, TENSÃO 220 VOLTS - valor unitário R\$ 3.314,0767, perfazendo um valor total de R\$ 908.057,0158;

Item 11: 196 unidades - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACI-R\$ 5.299,6300, perfazendo um valor total de R\$ 1.038.727,48; Item 12: 245 unidades - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACI-

DADE TÉRMICA 30.000 BTUs, TENSÃO 220 VOLTS - valor unitário R\$ 5.780,1733, perfazendo um valor total de R\$ 1.416.142,4585; Item 13: 137 unidades - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO/TE-TO, CAPACIDADE TERMICA 36.000 BTUs, TENSÃO 220 VOLTS - valor unitário R\$ 8.168,3333, perfazendo um valor total de R\$ 1.119.061,6621;

Item 14: 113 unidades - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO/TE-TO, CAPACIDADE TÉRMICA 48.000 BTUs, TENSÃO 220 VOLTS -valor unitário R\$ 12.129,8133, perfazendo um valor total de R\$

1.370.668,9029; Item 15: 142 unidades - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO/TE-TO, CAPACIDADE TÉRMICA 60.000 BTUs, TENSÃO 220 VOLTS -valor unitário R\$ 13.476,3533, perfazendo o valor total de R\$

1.913.642,1686. O valor estimado máximo do certame é de R\$ 13.273.642,06 (treze milhões e duzentos e setenta e três mil e seiscentos e quarenta e

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 07/03/2023 às 09h00m. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/03/2023 às 09h05m. DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 07/03/2023 às 09h30m.

dois reais e seis centavos).

O novo Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br e no portal do DETRAN/RJ, na página www.detran.rj.gov.br, opção: Licitações/Leilões - Licitações 2023 - Editais podendo, alternativamente, ser adquirido mediante o pagamento da importância de R\$ 0,10 (dez centavos) por folha, na Av. Presidente Vargas nº 817/19º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, comprovado por meio de guia de depósito da instituição financeira contratada pelo Estado, agência nº 6898 conta corrente nº 58-2, a favor do DETRAN/RJ.

ld: 2457922

Secretaria de Estado de Fazenda

EDITAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, em cumprimento ao disposto no artigo 2º, da Resolução SEFCON nº 5.927, de 21 de março de 2021, com nova redação conferida pela da Resolução SEFAZ nº 493, de 08 de fevereiro de 2023, CONVOCA os representantes dos contribuintes neste ato listados para que, em vinte (20) días a contar data de publicação deste edital, procedam à indicação de seus candidatos para o Conselho de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro, para o exercício de mandato de 02 (dois) anos, na forma abai-

1 - Cada contribuinte apresentará ofício com a indicação de 1 (uma) lista tríplice de nomes para membros titulares e suplentes para cada vaga prevista no caput, do artigo 2º, da Resolução SEFCON n. 5.927 de 21 de março de 2021 na seguinte proporção legal:

a) 03 (três) representantes das indústrias - Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro - no total de 9 nomes;

b) 02 (dois) representantes dos comerciantes - Federação do Comércio do Estado do Rio de Janeiro - no total de 6 nomes;

c) 01 (um) representante dos produtores agrícolas - Federação da Agricultura do Estado do Rio de Janeiro - no total de 3 nomes;

d) 01 (um) representante dos prestadores de serviço de transporte interestadual e intermunicipal - no total de 3 nomes: e

e) 01 (um) representante dos serviços de comunicação - no total de 3

2 - Em conjunto com as listas, serão apresentados:

a) Curriculum Vitae do indicado, no qual deverão estar discriminadas as funções por ele exercidas e vinculadas à legislação tributária, sendo admitida para esse fim, a comprovação de exercício de profissões tais como de formação superior em Direito, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas e Administração:

b) Cópia de peças e pareceres ou documentos análogos apresenta-dos em Juízo ou fora dele, de produção do indicado, individual ou co-letivamente, no período de 5 (cinco) anos anteriores à indicação;

c) Indicação e apresentação de cópia ou endereço eletrônico de artigos ou trabalhos apresentados em área acadêmica, vinculados às profissões mencionadas na alínea a

3 - As indicações, de que tratam o presente edital, deverão ser protocoladas na Secretaria de Estado de Fazenda, por mensagem eletrônica (e-mail gabinete@fazenda.rj.gov.br) ou por encaminhamento de processo eletrônico via Sistema Eletrônico de Informações-SEI para SEFAZ/GABSEC no prazo estabelecido neste edital.

Processo nº SEI-040083/000101/2023.

ld: 2458199

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES PRIMEIRA CÂMARA

AVISO

DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS POR SORTEIO

Na Sessão da Primeira Câmara deste Conselho de Contribuintes a ser realizada no dia 16 de fevereiro de 2023 às 14h00min, por vi-deoconferência, serão distribuídos aos Relatores, em sessão pública, por sorteio, nos termos do art. 45 da Resolução SEFCON nº 5.927/2001, os seguintes recursos:

Processo nº SEI-20071-001/000010/2020



RECURSO	PROCESSO N°	NOME / RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RECURSO
79888	SEI-040044/000115/2022	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A	Ofício
80039	E-04/008/001273/2017	CLURCRI DISTRIBUIDORA DE GAS EIRELI ME	Ofício
80046	E-04/211/002527/2021	PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS	Ofício
80076	E-04/041/000827/2020	MARIA LIDIA DA SILVA AMOREIRA	Ofício
80077	E-04/041/000828/2020	MARIA LIDIA DA SILVA AMOREIRA	Ofício
80155	SEI-040192/000909/2022	JOSE BARBOSA DE SA NETO	Ofício
80179	SEI-040224/006812/2022	INFOENG INFORMATICA E AUTOMACAO LTDA	Ofício
80201	E-04/041/004840/2019	ALIPIO DA SILVA RESENDE	Ofício
77694	E-04/211/016895/2020	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA	Voluntário
77727	E-04/211/016896/2020	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA	Voluntário
77770	E-04/040/100013/2018	TELLERINA COMERCIO	Voluntário
79978	E-04/211/011574/2021	FORTAL - LAR MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E UTILIDADES PARA O	Voluntário
		LAR EI	
80092	SEI-040014/000079/2022	POSTO FLAMBOYANT DE CAMPOS LTDA	Voluntário

ld: 2457915

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Ordem de Fornecimento de Bens nº 012/2023-DGO.
PARTES: SEPM e a empresa ESPECIFARMA COMERCIO DE ME-DICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 00 085 822/0001-12

OBJETO: Aquisição de LUVAS DE PROCEDIMENTO DESCARTÁ-OBJETO: Aquisição de LUVAS DE PROCEDIMENTO DESCARTA-VEIS para suprir a demanda das Unidades de Saúde Bucal (USBs) da SEPM subordinadas à DGO. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR TOTAL: R\$ 13.417,98 (treze mil quatrocentos e dezesete reais e noventa e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023. GESTOR DO CONTRATO: 2° TEN PM Flávio da Silva Pereira, RG 64.323

FISCAIS DO CONTRATO: CAP PM DENT Gisela Gonçalves Santos, RG 76.836 e CAP PM DENT Rodrigo Nascentes San Sebastian, RG

70. 044. FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350115/000214/2021.

ld: 2457955

ld: 2458128

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR DIRETORIA DE PESSOAL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Credenciamento de Instituições de Ensino Interessadas em Celebrar Termos de Cooperação Técnica para a realização de Estágios Não Remunerados, de Estudantes, na modalidade Obrigató-

PARTES: SEPM/PMERJ, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - Universidade Federal Fluminense UFF.

OBJETO: Execução na SEPM/PMERJ, de Estágio obrigatório não re-

munerado, sob o regime da Lei nº 11.788/08.

AREA DE ATIVIDADE: Enfermagem; Nutrição; Serviço Social; Medicina veterinária e Serviço Social. PRAZO: 60 meses.

VALOR: O estágio será não remunerado
FUNDAMENTO: Conforme a autorização no Processo nº 350088/000087/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - DGO.
TIPO: (MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM).
OBJETO: Aquisição de Aparelhos Odontológicos Periféricos.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.compras.rj.gov.br (PE Nº

007/2023-DGO).

DATA DA LICITAÇÃO: Dia 23/03/2023, às 10:00 horas.

VALOR ESTIMADO: R\$ 398.738,01 (trezentos e noventa e oito mil, setecentos e trinta e oito reais e um centavo).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-350115/000746/2022.

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico https://www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, mediante apresentação de mídia gravável, na Rua Evaristo da Veiga, nº 78 - Centro - Rio de Janeiro/RJ. CEP: 20031-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - DGO
TIPO: (MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM)
OBJETO: Aquisição de Fotopolimerizadores Odontológicos.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.compras.rj.gov.br (PE Nº

DATA DA LICITAÇÃO: Dia 21/03/2023, às 10:00 horas.

VALOR ESTIMADO: R\$ 213.437,00 (duzentos e treze mil, quatrocen-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350115/000737/2022.

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico https://www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, mediante apresentação de mídia gravável, na Rua Evaristo da Veiga, nº 78 - Centro - Rio de Janeiro/RJ. CEP: 20031-

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2023-SEPM TIPO: Menor preco unitário.

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de materiais de cons-

REALIZAÇÃO: 09/03/2023, às 10h00min. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.367.262,18 LOCAL: www.compras.ri.gov.br LOCAL: www.compras.rj.gov.br PROCESSO N° SEI-350191/000474/2020.

O Edital encontra-se disponível no endereco eletrônico www.compras.rj.gov.br e no portal eletrônico www.pmerj.rj.gov.br, podendo, al-ternativamente, ser adquirido mediante o pagamento da importância de R\$ 10,10 (dez reais e dez centavos), na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro, RJ - Quartel General - Diretoria de Licitações e Projetos - Subseção de Pregão, comprovado por meio de guia de depósito da instituição financeira contratada pelo Estado, Banco Bradesco, agência 6898, conta corrente nº 3023-6, a favor a PMERJ.

ld: 2457708

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 022/23 - SEPM.

TIPO: Menor Preço Unitário.

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar - fios cirúrgicos. **ELETRÔNICO**: https://www.compras.rj.gov.br ENDERECO n°0022/23)

DATA DA LICITAÇÃO: Dia 16/03/2023, às 10:00 horas.

VALOR ESTIMADO: R\$ 787.009,19 (setecentos e oitenta e sete mil

nove reais e dezenove centavos) PROCESSO Nº SEI-350207/000291/2022.

Edital se encontra disponível no endereço eletrônico https://www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via mediante apresentação de mídia gravável na rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro, Rio de Janeiro, RJ. CEP: 20.031-040.

ld: 2457874

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 023/23 - SEPM.

TIPO: Menor Preço Unitário.

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar - Apósitos II. https://www.compras.rj.gov.br ELETRÔNICO: (PE n°0023/23)

DATA DA LICITAÇÃO: Dia 15/03/2023, às 10:00 horas.

PROCESSO Nº SEI-350207/000865/2021.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.293.215,28 (dois milhões, duzentos e no-

venta e três mil duzentos e quinze reais e vinte oito centavos).

se encontra disponível no endereco eletrônico https://www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via mediante apresentação de mídia gravável na rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro, Rio de Janeiro, RJ. CEP: 20.031-040.

ld: 2457875

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2023 - SEPM.

TIPO: Menor preço global.

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de 7º uniforme histórico da SFPM

REALIZAÇÃO: 10/03/2023, às 10h00min. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 837.663,32. PROCESSO Nº SEI-35/130/003310/2019.

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.com-O Edital encontra-se disponível no endereço eletronico www.compras.rj.gov.br e no portal eletrônico www.pmerj.rj.gov.br, podendo, al-ternativamente, ser adquirido mediante o pagamento da importância de R\$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos), na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro, RJ - Quartel General - Diretoria de Licitações e Projetos - Subseção de Pregão, comprovado por meio de guia de depósito da instituição financeira contratada pelo Estado, Banco Bradesco, agência 6898, conta corrente n.º 3023-6, a favor a PMERJ.

ld: 2457688

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato 002/SEPOL/2020.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro. Secretaria de Estado de Polícia PARTES: Estado do Rio de Janeiro, Secretaria de Estado de Polícia Civil e a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. OBJETO: Reajuste dos Insumos do Contrato nº 02/SEPOL/2020, aplicando-se o índice de 5,90049% (cinco inteiros e noventa mil, quarenta e nove milésimos por cento), referente ao IPCA (IBGE), acumulado do período de inicial de 12/2021 a 11/2022 com efeitos a partir de 01/12/2022, com fundamento no art. 55, inciso III, e art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: Em razão do reajuste, a partir de 12/2022 o valor do contrato passa de R\$ 2.502.202,95 (dois milhões, quinhentos e dois mil, duzentos e dois reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 2.510.882,16 (dois milhões, quinhentos e dez mil e oitocentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos) e o valor mensal passa de R\$ 43,949.86 (qua-

(dois milnoes, quinnentos e dez mil e oltocentos e oltenta e dois reals e dezesseis centavos) e o valor mensal passa de R\$ 43.949,86 (quarenta e três mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 44.479,08(quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oito centavos).

VIGÊNCIA: A vigência deste apostilamento será a partir da publicação do extrato em DOERJ, com efeitos financeiros retroativos.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-360333/000086/2020.

ld: 2457978

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DIRETORIA GERAL DE CONTRATAÇÕES E CONVÊNIOS

AVISO

A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, ATRAVÉS DA DI-RETORA-GERAL DE CONTRATAÇÕES E CONVÊNIOS, Delegada de Polícia Dra. Andrea Nunes da Costa Menezes, AVISA a todas as empresas interessadas, que entre os dias 15/02/2023 a 01/03/2023 estará recebendo cotações para a prestação de serviço de seguro aeronáutico de uma aeronave (nas modalidades casco e L.U.C.), no âmbito do processo nº SEI-360343/000375/2022. As cotações poderão ser encaminhadas através dos seguintes e-mails: trsilva@pci-

vil.rj.gov.br, luizjunior@pcivil.rj.gov.br. O Termo de Referência e seus Anexos estão disponíveis para consulta através do site http://www.policiacivilrj.net.br/, aba "Transparência", sub aba "Licitações", Modalidade "Aviso/Chamamento". Quaisquer dúvidas poderão ser feitas através

ld: 2458004

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA FUNDAÇÃO SANTA CABRÍNI

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 25/2022

INSTRUMENTO: Contrato nº 25/2022.

PARTES: Fundação Santa Cabrini e a A.C.G. Construções, instalações e serviços LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de gerenciamento de mão de obra prisional para 50 cinquenta) gerenciados em cumprimento de pena sob os regimes semiaberto, aberto, PAD (Prisão Albergue Domiciliar -Modalidade do Regime Aberto) e Livramento Condicional, nos termos do § 2º do art. 28 da Lei nº 7.210,de 11 de julho de 1984, VALOR: R\$ 4.008.690,00 (quatro milhões e oito mil e seiscentos e

noventa reais).

PRAZO: 60 meses,
FUNDAMENTO: processo nº SEI-210123/000157/2022.

ld: 2458230

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 214/2022, FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270114/000091/2021, PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa EFAI - ESCOLA DE PILOTAGEM LTDA.

OBJETO: Prestação de Serviços de Treinamento de Procedimentos de Emergências (TPE) em Escola/ Centro de Treinamento de Aviação Civil homologado pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) na aeronave de modelo AS50 (Esquilo), visando capacitar 13 (treze) pilotos integrantes das escalas de serviço operacional do Grupamento de Operações Aéreas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Japairo (CBMER I)

de Operações Aereas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no DOERJ.

VALOR TOTAL: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 547.092,00 (Quinhentos e quarenta e sete mil e noventa e dois reais).

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023.

GESTOR TÉCNICO OPERACIONAL: Ten Cel BM QOC/02 ALESSANDRO ROSA DE CARVALHO, RG: 31.287.

MEMBROS: Cap BM QOC/08 RODRIGO FAILLACE BUXBAUM, RG: 40.881; Cap BM QOC/02 LUCAS SILVA SOUZA, RG: 48.072;

MEMBRO SUBSTITUTO: Cap BM QOC/07 RAFAEL MEDEIROS

FERRAO, RG. 40.003.

ld: 2458200

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e consoante ao disposto no Edital do Concurso Público para Admissão no 1º Ano do Curso de Formação de Oficiais da Academia de Bombeiro Militar D. Pedro II, publicado no DOERJ do Poder Executivo nº 159, de 26 de agosto de 2022, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270137/00050/2023, TORNA PÚBLICO O RESUL-TADO PRELIMINAR DO EXAME DOCUMENTAL do Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais da Academia de Bombeiro Militar D. Pedro II/2023, a saber:

Obs.: Os candidatos considerados "PENDENTES", no Exame Documental, poderão interpor recurso, conforme item 15.6.3 do edital do certame, publicado no DOERJ Nº 159 de 26/08/2022 e consubstanciado com a retificação do edital, publicada no DOERJ Nº 231 de 14/12/2022.

Local: DGP/2 Seleção e Ingresso - Quartel do QCG (Quartel do Comando-Geral) Endereço: Praça da República, nº 45 - Centro, Rio de Janeiro -

Data: 16 de fevereiro de 2023, das 08h00 às 16h00

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	RESULTADO
223032869	Glauco Martins De Araujo	103.155.497-18	Apto
223074149	Thales Gualberto Rosalino Alves	163.174.267-16	Apto
223061186	Eduardo Gomes Neto	126.701.067-30	Apto
223006285	Lucas Morais Paixão	084.267.515-98	Apto
223051157	Leonardo Oliveira Queiroz Dos Santos	160.322.027-55	Apto
223054483	Joao Vitor Conde Spada	187.977.287-64	Apto
223041665	Steffanie Santos Rios	175.688.757-84	Apto
223000943	Thiago Matheus De Santana Monteiro	134.605.087-28	Apto
223075707	Pedro Henrique Castro De Azevedo	173.494.557-55	Apto
223049515	Igor Rocha De Sena Freire	176.388.907-60	Pendente
223036572	Lucas Gomes Sena Da Silva	149.685.947-20	Apto
223061637	Ygor Garcez Ferrer	061.851.607-73	Apto
223041631	Guilherme Gonçalves Mendonça Vieira	115.965.927-37	Apto
223036416	Matheus Henrique da Silva Machado	178.614.947-80	Apto
223019921	João Paulo Leta Prescott	177.344.747-56	Apto
223088955	Kayllan Barreira Gomes	180.363.057-47	Apto
223061760	Rayner De Paula Silva	163.197.467-00	Apto
223025880	Marcos Paulo Furtado Souza	176.324.217-00	Apto
223081675	Caio Henrique Maurício Baptista	136.369.867-24	Apto

223045913	Thiago Avilez Martins De Oliveira	191.019.697-57	Apto
223032423	Khallil Said Samir Sobh	063.619.047-17	Apto
223050654	Waldinei De Faria Saraiva	124.059.037-76	Apto
223003929	Micael Heringer Coelho Do Nascimento	175.952.017-99	Apto
223040799	Lucas De Souza Jota Monteiro	191.287.287-00	Apto
223010848	Cristiano De Souza Santos Junior	136.089.617-12	Apto
223069265	Felipe Bittencourt Alves Oliveira	188.640.947-17	Apto
223046034	Yago Jhonatan Lavandeira Santos	143.356.077-17	Apto
223044493	Francisco William Cabral Oliveira	096.338.484-82	Apto
223075261	Alessandro De Souza Da Silva	146.860.057-52	Apto
223025350	Renato Rodrigues De Carvalho Junior	184.692.267-46	Apto
223079358	Luiz Felipe Alves De Souza	182.651.937-85	Apto
223042895	André Monteiro De Lima	142.759.897-59	Pendente
223072916	Kevin Bruce Do Nascimento	183.990.467-44	Apto
223087397	Júlio Andrade De Castro	167.714.757-19	Faltou
223028179	Lucas De Sousa Faria	149.450.247-07	Apto
223022519	Breno Bonioli Berto Coro	137.085.917-12	Pendente
223042609	Luiz Filipe Da Costa Pereira	183.137.277-05	Apto
223005915	Gabriel De Almeida Costa	173.046.547-16	Apto
223058844	Kobian Nascimento Carvalho Canela	145.327.557-60	Apto
223002931	Rafael Das Chagas Vieira	151.496.547-01	Apto
223038776	Adolpho Fonseca Lisboa Pousa	160.965.397-18	Apto
223043258	Gabriel Rosa Carreiro	127.348.847-47	Pendente
223005932	Vinícius Seleimend	176.819.007-05	Apto
223025101	Víctor Rodrigues Da Silva Ribeiro	151.153.857-08	Apto
223044053	Bernardo Werneck De Bulhões Oliveira	180.215.237-78	Apto
223052712	Vinicius Barbosa Gomes Alves	111.912.807-21	Apto
223021296	Caio Laport Lavinas	109.688.177-26	Pendente
223077558	Gabriel Barbosa De Freitas	158.906.047-40	Apto
223001154	Aquinaldo Soares De Paula Junior	146.886.177-80	Apto
223001134	Miguel Sciammarello Corrêa De Souza	058.635.887-05	Apto
223044304	Wallace Ferreira Pinheiro	174.530.837-70	Apto
223040100	Lucas Batista Evangelista	161.679.237-01	Faltou
223040100	Régis Da Silva Farias	188.118.937-63	Apto
223027084	Carlos Henrique Francisco Ferreira Junior	145.227.337-55	Apto
223075699	Welton Ribeiro De Oliveira	156.440.867-12	Apto
223075699	Gabriel Troian De Souza	155.921.527-52	Faltou
223001048	Lucas Carvalho Sousa	170.119.257-83	Apto
223001048	Pedro Mauricio Medeiros De Carvalho	140.890.007-69	Apto Pendente
223029338	Gabriel Alves Portes	180.283.437-08	Pendente
223001980	Jade De Souza Cruz	160.323.047-52	Apto
223056849	Filipe Pinto Da Silva	112.877.017-28	Pendente

ld: 2457910

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COORDENAÇÃO DE CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 055/2023. FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 490/2022 PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (vencedora do item 01).

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (CA-NABIDIOL PRATI-DONADUZZI 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRAS-

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 932.683,92 (novecentos e trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos) PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D.O. DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023

PROCESSO Nº SEI-080017/005625/2020.

ld: 2458130

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PRECOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 058/2023. FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 563/2022

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa HOSPINOVA DISTRIBUI-DORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (vencedora do item

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de medicamento (INSU-LINA ASPARTE 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPO-

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 1.161.055.84 (um milhão, cento e sessenta e um mil cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro cen-

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do

extrato no D.O.

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2023. PROCESSO Nº SEI-080017/000108/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A COORDENAÇÃO DE COMPRAS torna público o aviso para CON-TRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIA-LIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A IMPRESSÃO DE TALONÁRIOS DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA "A", À SEREM REALIZADOS PARA ESTA SES, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993 (Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que institui normas para licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências) e o Decreto nº 46.642/2019, que regulamenta a fase preparatória das contratações no âmbito do estado do Rio de Janeiro. Envio da proposta: até ás 17 horas do dia 28 de fevereiro de 2023. Processo SEI-080001/028452/2022.

Informa que está disponibilizando o Termo de Referência, conforme especificações, quantitativos e regulamentações estabelecidas pela Secretaria de Estado de Saúde através do endereço eletrônico https://www.saude.rj.gov.br/licitacoes/informes-e-outros-editais ou pelo e-mail: compras.servicos@saude.rj.gov.br.

ld: 2458294

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/23. TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Aquisição de medicamentos (CLORANFENICOL 1000 MG (INJETÁVEL) E DOXICICLINA 100 MG (COMPRIMIDO), para atender a Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/03/2023, às 14:00 horas.

ETAPA DE LANCES: 06/03/2023, às 14:00 horas. PROCESSO Nº SEI-080001/006948/2022.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, Nº 128 - 6º andar, sala 605 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/23. TIPO: REGISTRO DE PRECOS.

OBJETO: Aquisição de medicamentos (BOSENTANA 62,5 MG E BO-SENTANA 125 MG), para atender a Superintendência de Assistência

Farmacêutica e Insumos Estratégicos, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/03/2023, às 15:00 horas.

ETAPA DE LANCES: 06/03/2023, às 15:00 horas. PROCESSO Nº SEI-080001/007397/2022.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, Nº 128 - 6º andar, sala 605 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/23.

TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Aquisição de medicamentos (HALOPERIDOL 0,2% - FRAS-CO 20 ML (GOTAS) E RISPERIDONA 2 MG - COMPRIMIDO), para atender a Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/03/2023, às 09:00 horas. ETAPA DE LANCES: 06/03/2023, às 09:00 horas. PROCESSO N° SEI-080001/006510/2022.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, Nº 128 - 6º andar, sala 605 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

ld: 2458134

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/23.

TIPO: REGISTRO DE PREÇOS. OBJETO: Aquisição de medicamento (MESALAZINA 500 MG), para atender a Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/03/2023, às 10:00 horas ETAPA DE LANCES: 06/03/2023, às 10:00 horas. PROCESSO Nº SEI-080001/014352/2022.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sauwww.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, Nº 128 - 6º andar, sala 605 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO AVISO A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

citação:
PRÉGÃO ELETRÔNICO Nº 006/23.
TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.
OBJETO: Aquisição de medicamento (PENICILAMINA 250MG - CÁP-SULA), para atender a Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/03/2023, às 11:00 horas.
ETAPA DE LANCES: 06/03/2023, às 11:00 horas.
PROCESSO Nº SEI-080001/016300/2022.
O edital encontrase à disposição dos interessados pos sites:

PROCESSO Nº SEI-080001/016300/2022.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, Nº 128 - 6º andar, sala 605 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/23.

TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Aquisição de medicamentos (RISPERIDONA 1MG E RIS-PERIDONA 2MG), para atender a Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/03/2023, às 10:00 horas.

ETAPA DE LANCES: 06/03/2023, às 10:00 horas.

PROCESSO N° SEI-080001/014764/2022.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impresde.1,gov.br/licitacoes. Podendo tambem ser retirado de forma impres-sa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, Nº 128 - 6º andar, sala 605 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO
A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/23

PREGAO ELETRONICO Nº 008/23
TIPO: REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Aquisição de medicamentos (ELTROMBOPAGUE OLAMINA
25 MG E ELTROMBOPAGUE OLAMINA 50 MG), para atender a Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/03/2023, às 13:00 horas.
ETAPA DE LANCES: 06/03/2023, às 13:00 horas.
PROCESSO Nº SEI-080001/013906/2022.
O edital encontrase à disposição dos interessados pos sites:

PROCESSO Nº SEI-080001/013906/2022.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, Nº 128 - 6º andar, sala 605 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

ld: 2458138

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/23 TIPO: REGISTRO DE PRECOS

TIPO: REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Aquisição de medicamento (BEZAFIBRATO 200 MG), para atender a Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/03/2023, às 14:00 horas.
ETAPA DE LANCES: 06/03/2023, às 14:00 horas.
PROCESSO N° SEI-080001/006688/2022.
Ocultate acceptatos à descriptor des interrecedos para citativa.

PROCESSO Nº SEI-080001/006688/2022.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, Nº 128 - 6º andar, sala 605 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/23. TIPO: REGISTRO DE PRECOS.

OBJETO: Aquisição de medicamento (ACITRETINA 10 MG - CÁPSU-LA), para atender a Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, na forma do Termo de Referência (ANEXO

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/03/2023, às 15:00 horas. ETAPA DE LANCES: 06/03/2023, às 15:00 horas. PROCESSO N° SEI-080001/004914/2022.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, Nº 128 - 6º andar, sala 605 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

ld: 2458140

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/23.

TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Aquisição de medicamentos (BROMETO DE TIOTRÓPIO MONOIDRATADO + CLORIDRATO DE OLODATEROL 2,5/2,5 MCG - SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL (NÉVOA SUAVE - NS) E BRO-

METO DE UMECLIDÍNIO + TRIFENATATO DE VILANTEROL 62,5 MG/25 MCG - PÓ INALANTE), para atender a Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/03/2023, às 14:00 horas.

ETAPA DE LANCES: 06/03/2023, às 14:00 horas. PROCESSO N° SEI-080001/009003/2022.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, Nº 128 - 6º andar, sala 605 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

ld: 2458141

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/23.

TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Aquisição de medicamento (MEPOLIZUMABE 100 MG - SOLUÇÃO INJETÂVEL), para atender a Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/03/2023, às 09:00 horas. ETAPA DE LANCES: 06/03/2023, às 09:00 horas. PROCESSO Nº SEI-080001/004290/2022.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impresde i, gov.brilicitacoes. Podendo tambem ser retirado de forma impres-sa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, Nº 128 - 6º andar, sala 605 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

ld: 2458142

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/23.
TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.
OBJETO: Aquisição de medicamentos (BRINZOLAMIDA 10 MG/ML e MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML), para atender a Superintendência

MALEATO DE TIMOLOL S MOIME), para atender a Superintendencia de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/03/2023, às 10:00 horas.

ETAPA DE LANCES: 06/03/2023, às 10:00 horas.

PROCESSO Nº SEI-080001/019064/2022.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, Nº 128 - 6º andar, sala 605 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

ld: 2458143

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 020/2023-A. PREGÃO ELETRÔNICO nº 241/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. **OBJETIVO**: AQUISIÇÃO DE INSUMOS VITAIS DA GRADE GERAL (CATETER VENOSO CENTRAL) Item: 1. para suprir à demanda das unidades sob gestão da Fundação Saúde. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRA-DO:R\$ 467.504,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil quinhentos e quatro reais). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 2994/2022 (Doc. 41738640) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 46310895). **PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-**080007/011292/2022. DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 020/2023-B. PREGÃO ELETRÔNICO nº 241/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do A 2 AMPRASA ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE de laneiro PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. OBJETIVO: AQUI-SIÇÃO DE INSUMOS VITAIS DA GRADE GERAL (COMPRESSA GA-ZE e FRASCO COLETOR SECRECAO) - Itens: 2 e 6, para suprir à demanda das unidades sob destão da Fundação Saúde. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO:R\$ 1.263.725,34 (um milhão, duzentos e sessenta e três mil setecentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 2994/2022 (Doc. 41738640) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 46310895). **PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-**080007/011292/2022. DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 020/2023-C. PREGÃO ELETRÔNICO nº 241/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa DBV COMERCÍO DE MATERIAL HOS-PITALAR LTDA-ME OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS VITAIS DA GRADE GERAL (ELETRODO ELETROCARDIOGRAMA, SISTEMA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL FECHADO e TORNEIRA CIRURGICA) Itens: 3, 13 e 16, para suprir à demanda das unidades sob gestão da Fundação Saúde. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRA-DO:R\$ 511.908,32 (quinhentos e onze mil novecentos e oito reais e trinta e dois centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 2994/2022 (Doc. 41738640) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 46310895), PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-080007/011292/2022. DATA DA ASSINATURA: 03/02/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 020/2023-D. PREGÃO ELETRÔNICO nº 241/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MEDICAL SUTURE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS VITAIS DA GRADE GERAL (ESCOVA DESCARTAVEL ASSEPSIA MEDICA e LENCOL USO HOSPITALAR DESCARTAVEL) - Itens: 5 e MEDICA e LENCOL USO HOSPITALAR DESCARTAVEL) - Itens: 5 e 8, para suprir à demanda das unidades sob gestão da Fundação Saúde. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO:R\$ 1.372.762,72 (um milhão, trezentos e setenta e dois mil setecentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 2994/2022 (Doc. 41738640) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 46310895). PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-080007/011292/2022. DATA DA ASSINATURA: 03/03/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 020/2023-E. PREGÃO ELETRÔNICO nº 241/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI. Objeto AQUISIÇÃO DE INSUMOS VITAIS DA GRADE GERAL (ELETRODO, KIT ASPIRACAO e PRESERVATI-DA GRADE GERAL (ELETRODO, KIT ASPIRACAO e PRESERVATI-VO MASCULINO) - Itens: 4, 7 e 12, para suprir à demanda das unidades sob gestão da Fundação Saúde. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO:R\$ 797.701,14 (setecentos e noventa e sete mil setecentos e um reais e quatorze centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 2994/2022 (Doc. 41738640) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 46310895). PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-080007/011292/2022. DATA DA ASSINATURA: 10/02/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 020/2023-F. PREGÃO ELETRÔNICO nº 241/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa GAMA MED 13 COMERCIO E SERVI-COS EIRELI. OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS VITAIS DA GRADE GERAL (KIT PARAMENTACAO CIRURGIA) - Item: 9, para suprir à demanda das unidades sob gestão da Fundação Saúde. VI-GÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO:R\$ 234.162,60 (duzentos e trinta e quatro mil cento e sessenta e dois reais e sestrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO:R\$ 234.16260 (duzentos e trinta e quatro mil cento e sessenta e dois reais e sessenta centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 2994/2022 (Doc. 41738640) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 46310895). PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-080007/011292/2022. DATA DA ASSINATURA: 02/02/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 020/2023-G. PREGÃO ELETRÔNICO nº 241/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS VITAIS DA GRADE GERAL (PAPEL ELETROCARDIOGRAMA - MODELO: A4 e M SERIES) - Itens: 10 e 11, para suprir à demanda das unidades sob gestão da Fundação Saúde. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO:R\$ 28.892,00 (vinte e oito mil oitocentos e noventa e dois reais). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 2994/2022 (Doc. 41738640) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 46310895). PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-080007/011292/2022. DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 020/2023-H. PREGÃO ELETRÔNICO nº 241/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BIONEFRO COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LIDA MÉ. **OBJETIVO**: AQUISIÇÃO DE INSUMOS VITAIS DA GRADE GERAL (SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL DIAMETRO: 3,5 MM e SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL DIAMETRO: 4,5 MMM). Hosp: 14 e 15 para suprir à demanda de unidades son des TRO: 3,5 MM e SONDA Ì TUBO ENDOTRAQUEAL DIAMETRO: 4,5 MM) - Itens: 14 e 15, para suprir à demanda das unidades sob gestão da Fundação Saúde. VIGENCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO:R\$ 15.321,80 (quinze mil trezentos e vinte e um reais e oitenta centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de juho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 2994/2022 (Doc. 41738640) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 46310895). PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-080007/011292/2022. DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 022/2023-A. PREGÃO ELETRÔNICO nº 225/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ESPECÍFICOS (FIOS DE SUTURA) - Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 11, para atender à demanda no Complexo Regional da Mãe de Mesquita - Maternidade e Clínica da Mulher e Hospital da Mulher Heloneida Studart - unidades sob gestão desta FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 180.031.60 (cento e oitenta mil. trinta e um reais e sessenta centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual n° 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual n° 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 2850/2022 (Doc. 40835894) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 46364777). PROCESSO ADMINISTRATI 080007/001136/2022. DATA DA ASSINATURA: 08/02/2023. **ADMINISTRATIVO**

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 022/2023-B. PREGÃO ELETRÔNICO nº 225/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa DLW COMERCIAL DISTRIBUIDORA LT-DA. Obieto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ESPECÍFICOS (KIT IDENTI-FICACAO MAMAE/BEBE, ROMPEDOR BOLSA AMNIOTICA e TUBO EXTENSOR CATETER) - Itens: 12, 21 e 30, para atender à demanda no Complexo Regional da Mãe de Mesquita - Maternidade e Clínica da Mulher e Hospital da Mulher Heloneida Studart - unidades sob gestão desta FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRA-DO: R\$ 116.690,40 (cento e dezesseis mil seiscentos e noventa reais e quarenta centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de iunho de 1993: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002: do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 2850/2022 (Doc. 40835894) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 46364777). PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-080007/001136/2022. DATA DA ASSINATURA: 10/02/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 022/2023-C. PREGÃO ELETRÔNICO nº 225/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BIONEFRO COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME. Obieto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ESPECÍ-FICOS (SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL- DIAMETRO (2,0MM / 2,5MM / 6,5 MM e SONDA FOLEY) - Itens: 24, 25, 26 e 27, para atender à demanda no Complexo Regional da Mãe de Mesquita - Maternidade e Clínica da Mulher e Hospital da Mulher Heloneida Studart - unidades sob gestão desta FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 5.600,28 (cinco mil seiscentos reais e vinte e oito centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 2850/2022 (Doc. 40835894) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 46364777). PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-080007/001136/2022. DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 022/2023-D. PREGÃO ELETRÔNICO nº 225/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ESPECÍFICOS (FRASCO COLETOR e SISTEMA DRENAGEM) - Itens: 9 e 23, para atender à demanda no Complexo Regional da Mãe de Mesquita - Maternidade e Clínica da Mulher e Regional da Mãe de Mesquita - Maternidade e Clínica da Mulher e Hospital da Mulher Heloneida Studart - unidades sob gestão desta FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 17.518,50 (dezessete mil quinhentos e dezoito reais e cinquenta centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980 e respectivas alterações do instrumento convocatório. Parecer 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 2850/2022 (Doc. 40835894) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 46364777). PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-080007/001136/2022. DATA DA ASSINATURA: 08/02/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 022/2023-E. PREGÃO ELETRÔNICO nº 225/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ESPECÍFICOS (FRALDA PEDIATRICA DESCAR ÇÃO DE INSUMOS ESPECÍFICOS (FRALDA PEDIATRICA DESCAR-TAVEL) - Item: 8, para atender à demanda no Complexo Regional da Mãe de Mesquita - Maternidade e Clínica da Mulher e Hospital da Mulher Heloneida Studart - unidades sob gestão desta FSERJ. VI-GÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 60.270,00 (sessenta mil duzentos e setenta reais). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 2850/2022 (Doc. 40835894) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 46364777). PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-080007/001136/2022. DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 022/2023-F. PREGÃO ELETRÔNICO nº 225/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ESPECÍFICOS (PAPEL MONITOR FETAL, PROTÉTOR OCULAR e TUBO EXTENSOR CATETER) - Itens: 15, 18 e 31, para atender à demanda no Complexo Regional da Mãe de Mesquita - Maternidade e Clínica da Mulher e Hospital da Mulher Heloneida Studart - unidades sob gestão desta FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 87.738.80 (oitenta e sete mil setecentos e trinta e oito reais e oiblicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 87.738,80 (oitenta e sete mil setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 2850/2022 (Doc. 40835894) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 46364777). PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-080007/001136/2022. DATA DA ASSINATURA: 08/02/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 022/2023-G. PREGÃO ELETRÔNICO nº 225/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ESPECÍFICOS (OCULOS PARA FOTOTERAPIA TAM M - Item 19), para aten-FICOS (OCULOS PARA FOTOTERAPIA TAM M - Item 19), para atender à demanda do Complexo Regional da Mãe de Mesquita - Maternidade e Clínica da Mulher e Hospital da Mulher Heloneida Studart unidades sob gestão desta FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 7.475,00 (sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais). FUNDAMENTO: Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual n° 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual n° 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual n° 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 2850/2022 (Doc. 40835894) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 46364777). PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-080007/001136/2022. DATA DA ASSINATURA: 08/02/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 022/2023-H. PREGÃO ELETRÔNICO nº 225/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa STERI-GRAU PRODUTOS HOSPITALA-RES LTDA - ME Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ESPECÍFICOS (FRASCO COLETOR SECREÇÃO - Item 10), para atender à demanda do Complexo Regional da Mülher Heloneida Studart - unidades sob gestão desta FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRA-DO: R\$ 26.520,00 (vinte e seis mil quinhentos e vinte reais). FUN-DAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 2850/2022 (Doc. 40835894) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 46364777). PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-080007/001136/2022. DATA DA ASSINATURA: 08/02/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 022/2023-I. PREGÃO ELETRÔNICO nº 225/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do COTAÇÃO COMERCIO REPRESENTA ÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ESPÉCÍFICOS (PAPEL P/ CARDIOTOCÓGRAFO É BOBINA PARA ULTRASONOGRAFIA - Itens 14 e 16), para atender à de-NA PARA ULITASONOGRAFIA - Itens 14 e 16), para atender a demanda do Complexo Regional da Mãe de Mesquita - Maternidade e Clínica da Mulher e Hospital da Mulher Heloneida Studart - unidades sob gestão desta FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 29.524,80 (vinte e nove mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos). **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual creto Estadual nº 46./51, de 2/ de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 2850/2022 (Doc. 40835894) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 46364777). PROCESSO ADMINISTRA-TIVO SEI-080007/001136/2022. DATA DA ASSINATURA: 10/02/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 123/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 071/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa da VIGDEL SEGURANCA E VIGILÂNCIA LTDA, cujo obieto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de natureza contínua de vigilância patrimonial armada, compreendendo além da mão de obra (incluindo supervisão), a disponibilização de todos os equipamentos necessários a guarda da sede da FSERJ, na forma do Projeto Básico doc. SEI nº 45577227 e da proposta SEI nº 46545528. VIGÊNCIA: Até 180 (cento e oitenta dias), contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. VALOR TOTAL: R\$ 1.784.277,12 (um milhão e setecentos e oitenta e quatro mil e duzentos e setenta e sete reais e doze centavos). **NOTA DE EMPE-NHO:** 2023NE00955. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. **DATA DA ASSINATURA:** 09/02/2023. Autorização do Ordenador de Despesas (doc. SEI 46927184). Parecer 215/2023 (46673676). **PROCESSO Nº SEI-**080007/000716/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 069/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BAM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. OBJETO: contratação emergencial de empresa de serviço de fornecimento de alimentação transportada, em atendimento às necessidades da UPA BAN-GÚ. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do contrato. VALOR TOTAL: R\$ 638.872,20 (seiscentos e sinatura do contrato. VALOR IOTAL: R\$ 638.872,20 (seiscentos e trinta e oito mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte centavos) e a emissão das Nota de Empenho nº 2023NE00819. FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023. Parecer 17/2023 (45165669) e Autorização do Ordenador de Despesa doc. 17/2023 (45165669) e Autorização do Ordenador de Despesa doc. SEI 46213718. **PROCESSO N° SEI-080007/003019/2022.**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Aiuste de Contas nº 2381/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa SEPA-RAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de equipamentos geradores de gases medicinais, para UPA 24h Ilha do Governador, Irajá, Engenho Novo, Botafogo e Jacarepaguá, no período de 01/07/2022 a 31/07/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 3214 (SEI-43263779). VALOR TOTAL: R\$ 61.350,00 (sessenta e um mil, trezentos e cinquenta reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/010194/2022. DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2507/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa EASY POWER COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. OB-JETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação do grupo gerador, para UPA 24h Tijuca, no período de 01/09/2022 a 30/11/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 3368 (SEI-43941927). VALOR TOTAL: R\$ 27.795,00 (vinte e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/017823/2022. DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1457/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa INTER QUALITY REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de ventilador pul-monar e monitores, para UPA 24h Irajá e Engenho Novo, no período de 01/05/2022 a 31/05/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1860 (SEI-36340034). VALOR TOTAL: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). FUNDAMENTO: Decidido processo administrativo no 080007/007081/2022. DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2385/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa KA IQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de multifuncionais e impressoras, para UPA 24h Maré, no período de 01/07/2022 a 31/07/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 3215 (SEI-43263790). VALOR TO-TAL: R\$ 6.878,00 (seis mil, oitocentos e setenta e oito reais). FUN-DAMENTO: Decidido no processo administrati 080007/011522/2022. DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023. administrativo

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1951/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa CON-SERVADORA DE MAQUINAS FRITZ LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de grupo gera-dor, para UPA 24h Maré, no período de 01/07/2022 a 31/07/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 2574 (SEI-39633364). **VALOR TOTAL**: R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/011521/2022. DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2451/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa KA IQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de impressoras, para UPA 24h Engenho Novo, no período de 01/09/2022 a 30/09/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirma-VALOR (SEI-43699205). 7.894,00 (sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais). FUNDAMEN-TO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/014497/2022. DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2516/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa KOLKE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de equipamentos de informática, para UPA 24h Campo Grande II, no período de 01/10/2022 a 31/10/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 3387 (SEI-44049272). VALOR TOTAL: R\$ 14.340,15 (quatorze mil, trezentos e quarenta reais e quinze centavos). FUNDAMENTO: Decidido no pro cesso administrativo SEI-080007/017737/2022. DATA DA ASSINATU-RA: 06/02/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Aiuste de Contas nº 2020/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa KA IQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de multifuncionais e impressoras, para UPA 24h SEAP, no período de 01/08/2022 a 31/08/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentacão das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 2730 (SEI-40033981). VALOR TO-TAL: R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/012838/2022. DATA DA ASSI-NATURA: 06/02/2023

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1455/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa DJ SER-VICE COMERCIO E SERVICOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de manutenção predial, para UPA 24h Ricardo de Albuquerque, no período de 01/06/2022 a 30/06/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1866 (SEI-36356245). VALOR TOTAL: R\$ 28.333,17 (vinte e oito mil, trezentos e trinta e três reais e dezessete centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/008568/2022. DATA DA ASSINATURA:

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 996/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa CLOMA-TECH TECNOLOGYS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, para UPA 24h Ricardo de Albuquerque, no período de 01/03/2022 a 31/03/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1291 (SEI-34032410). VALOR TOTAL: R\$ 11.440,00 (onze mil, quatrocentos e quarenta reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/004176/2022. DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023.

ld: 2458238

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 056/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa CELERE SOLUCOES LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de engenharia clínica, para UPA 24h Niterói, Realengo, Itaboraí, Mesquita e Queimados, no período de 01/11/2022 a lengo, itaboral, Mesquita e Queimados, no período de 01/11/02/2 a 30/11/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 92 (SEI-45640745). VALOR TOTAL: R\$ 92.893.10 (noventa e dois mil, oitocentos e noventa e três reais e dez centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/020231/2022. DATA DA ASSINATURA:

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 066/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa CN GLO-BAL PARTICIPACAO E SERVICOS LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de refrigeração, para UPA 24h Realengo e Bangu, no período de 01/12/2022 a 31/12/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 106 (SEI-45689482). VALOR TOTAL: R\$ 24.005,94 (vinte e quatro mil, cinco reais e noventa e quatro centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/000629/2023. DATA DA ASSINATURA: 10/02/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 051/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa PERFEK-TA SERVICOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de limpeza e esterilização de instrumentos médicos, para UPA 24h SEAP e Niterói, no período de 01/12/2022 a 31/12/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 86 (SEI-45600985). VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais). FUNDA-MENTO: Decidido no processo administrativo 080007/000344/2023. DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 007/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa SERRA COLONIAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA. **OBJETO**: Tem por obcolonial Locadora de Veliculos ETIDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de ambulância tipo D, para UPA 24h SEAP, Itaboraí, Campo Grande II, Santa Cruz, Campo Grande I e Niterói, no período de 01/10/2022 à 31/10/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 39/2023 (SEI-45241970). VALOR TOTAL: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais). FUNDA-MENTO: Decidido por processo administrativo. **MENTO:** Decidido no processo administrativ 080007/016202/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 08/02/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 048/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa PC PRO-DUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de computador, para UPA 24h São Pedro da Aldeia, no período de 01/12/2022 a 31/12/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 83 (SEI-45587867). VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/000480/2023. DATA DA ASSINATURA: 08/02/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2397/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BIOXXI SERVICOS DE ESTERILIZACAO LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de esterilização, para UPA 24h Nova Iguaçu I, no período de 01/07/2022 a 31/08/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 3249 (SEI-43354832). VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/013668/2022. DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1717/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa INTER QUALITY REPRESENTAÇÕES LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de ventilador pul-monar e monitores, para UPA 24h Jacarepaguá, Irajá, Engenho Novo e Tijuca, no período de 01/07/2022 a 31/07/2022, conforme solicitado e rijuda, no periodo de 01/07/2022 à 31/07/2022, conforme solicitade e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 2256 (SEI-37979757). VALOR TOTAL: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/010036/2022. DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2393/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de equipamentos geradores de gases medicinais, para UPA 24h Copacabana, no período de 01/07/2022 a 31/07/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 3231 (SEI-43304098). VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). FUNDA-Decidido processo 080007/010274/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 07/02/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1490/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa SEPA-RAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de equipamentos geradores de gases medicinais, para UPA 24h Queimados, no período de 01/05/2022 a 31/05/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1905 (SEI-36485524). VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). FUNDA-MENTO: Decidido no processo administrativo 080007/007725/2022. DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Aiuste de Contas nº 2007/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa SEPA-RAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de equipamentos de gerador de gases medicinais, para UPA 24h Irajá, no período de 01/08/2022 a 31/08/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 2635 (SEI-39769817). VALOR TOTAL: R\$ 14.450,00 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/012423/2022. DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023.

ld: 2458239

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RÍO DE JANEIRO torna público a quem interessar que o Pregão Eletrônico PE nº 126/2022 R1, que seria no dia 27/02/2023, referente ao Processo nº SEI-080007/004452/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE REAGENTES QUIMICO LÍQUIDO, está SUSPENSA

ld: 2458027

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO D. O. DE 14.02.2023 PÁGINA 44 - 2ª COLUNA

PROCESSO Nº SEI-080007/0011242/2022 Onde se lê: MODALIDADE: PE 267/23 ... MODALIDADE PE nº 267/22 ...

ld: 2458151

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO D.O. DE 02.02.2023 PÁGINA 46 - 2ª COLUNA

OBJETO: Onde se lê: SRP - Aquisição de medicamentos soluções hidroeletrolíticas

Leia-se: Conforme Termo de Referência: Medicamentos Quimioterápicos e/ou Adjuvantes

ld: 2457920

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

EDITAIS

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, bem como do art. 5º da Resolução SEEDUC nº 6.064 de 23 de março de 2022, e tendo em vista a comprovação da regularidade dos cursos de: 1º Grau, 2º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, concluídos em Instituições de Ensino Extintas, inframencionadas, torna público os nomes dos alunos concluintes. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

1 - CENTRO EDUCACIONAL FUTURA - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS À DISTÂNCIA SEI-030029/001115/2023

Amanda Barbosa dos Santos - 2010

2 - COLÉGIO FUTURO DE CAXIAS LTDA - Duque de Caxias ENSINO MÉDIO SEI-030029/001123/2023 Fagner Rodrigues Moreira - 2006

3 - EDUCANDÁRIO SUL AMERICANO - Duque de Caxias ENSINO MÉDIO - TÉCNICO EM INFORMÁTICA SEI-030029/001130/2023 Marcelle de Lima Sérgio Corrêa - 2007

4 - COMPLEXO CULTURAL SÃO FÉLIX - Duque de Caxias 2º GRAU - TÉCNICO EM CONTABILIDADE SEI-030029/001159/2023 Valéria dos Santos Moreira - 1982

5 - COLÉGIO AMÉRICO DA ROCHA - Rio de Janeiro 2º GRAU - FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE 1ª à 4ª SÉRIE DO

SEI-030029/001178/2023 Patricia Lisboa Ramos - 1992

1º GRAU

6 - INSTITUTO CRUZEIRO DO SUL - Duque de Caxias 2º GRAU - FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE 1º à 4º SÉRIE DO 1º GRAU

SEI-030029/001200/2023 Regina Celia Barreto - 1981

- EDUCANDÁRIO CRUZEIRO DO SUL - Duque de Caxias ENSINO MÉDIO SEI-030029/001213/2023

8 - COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE GRONCHI - Rio de Janei-

ENSINO MÉDIO SEI-030029/001243/2023 Mayara Monique Silva Barboza - 2008

9 - COLÉGIO PROFESSOR CASANOVA - Rio de Janeiro 2° GRAU - FORMAÇÃO GERAL SEI-030029/001255/2023

Antonio Joaquim da Silva - 1988

Ravanne Medeiros de Sousa - 2011

Marcelo da Silva Machado - 1996 10 - CENTRO EDUCACIONAL FLUMINENSE - Duque de Caxias ENSINO SUPLETIVO DE 1ºGRAU

SEI-030029/001945/2023 Janaina Moraes da Silva - 1986 11 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO PARÁ - Rio de

Janeiro ENSINO SUPLETIVO DE 1º GRAU SEI-030035/000915/2023

12 - COLEGIO ESTADUAL BENTO RIBEIRO - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E SEI-030035/007319/2021 Jonas Pereira - 2011

13 - CENTRO EDUCACIONAL RENASCER - Rio de Janeiro TÉCNICO EM RADIOLOGIA SEI-030035/001012/2023 Neuza Muniz da Cunha - 2014

14 - COLÉGIO INTEGRADO CIAM - Rio de Janeiro 2º GRAU - TÉCNICO EM PROCESSAMENT DE DADOS SEI-030035/006419/2021 Reginaldo Cardoso de Albuquerque - 1998

15 - COLÉGIO LUSO CARIOCA - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO

SEI-030035/004691/2022 Lucas Naveiro Peixoto - 2014

16 - COLÉGIO E CURSO PONTO DE ENSINO - Rio de Janeiro

ENSINO FUNDAMENTAL SEI-030035/006213/2022 Manuela da Silva Máximo - 2018 SEI-030035/006214/2022 Mariana da Silva Máximo - 2018

17 - COLÉGIO SÃO TOMÁS DE AQUINO - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E

ADULTOS

SEI-030035/005998/2022

Sthefany Cristina da Mota Rosas - 2018

18 - CSA - CURSO SOUZA AYRES - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E

ADULTOS SEI-030035/000853/2023 Aline Felipe da Silva - 2016

19 - INSTITUTO DE ARTE E CULTURA INTEGRADO - Rio de Janeiro

SEI-030035/006233/2022 **ENSINO FUNDAMENTAL** Luise Pinto Tavares - 2012

20 - INSTITUTO EDUCACIONAL IMACULADA CONCEIÇÃO - Rio

de Janeiro TÉCNICO EM ENFERMAGEM

SEI-030035/002778/2020 Flávio Henrique Cardoso Thomé - 1997

21 - COLÉGIO CASTRO E SILVA - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E

SEI-030036/003888/2021 Amanda Cotrim Amaral - 2009

SEI-030036/007923/2021 Anderson Gonzaga da Silva Nunes - 2002

22 - COLÉGIO TÉCNICO EXCELSIOR - Rio de Janeiro 2º GRAU TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS SEI-030036/006260/2021

Sérgio Roberto Maranhão Dias - 1997 ENSINO MÉDIO E-03/008/3293/2017 Rafaella Lemos Corrêa Garcia - 2007

23 - INSTITUTO ANALICE - Rio de Janeiro

2º GRAU TECNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS

SEI-030036/005121/2022 Renata Souto de Morais - 1999 ENSINO MÉDIO

SEI-030036/000786/2022 Silvio César Barbosa do Prado de Souza - 2003

SEI-030036/007329/2021 Felipe de Araújo Silva - 2011 SEI-030036/006043/2021

Tayssa Nunes da Silva - 2013

SEI-030036/005868/2021 Gabriella de Oliveira Assis dos Santos - 2015

SEI-030036/007200/2021 Marvyn Baldissara da Silva - 2012 SEI-030036/005046/2021

Saint Clair Pereira da Silva - 2015 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA SEI-030036/006043/2021

Tayssa Nunes da Silva - 2013

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO SEI-030036/005868/2021

Gabriella de Oliveira Assis dos Santos - 2015

SEI-030036/007200/2021

Marvyn Baldissara da Silva - 2012

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

SEI-030036/005046/2021

Saint Clair Pereira da Silva - 2015

2º GRAU TECNICO EM CONTABILIDADE

SEI-030036/005249/2022 Marcele Cristina Paes Ferreira - 1997

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL

SEI-030036/005249/2022

Marcele Cristina Paes Ferreira - 2008

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, bem como do art. 5º da Resolução SEEDUC nº 6.064 de 23 de março de 2022, e tendo em vista a regularidade dos estudos realizados nas Instituições de Ensino Extintas, inframencionadas, torna público os nomes dos alunos e a última etapa cursada. Processo nº SEI-030029/000787/2022

- INSTITUTO BATISTA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - IBEC - Ma-

1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL SEI-030030/000172/2023 Maria Eduarda Marques Moura - 2011

2 - COLÉGIO BRASILEIRO - Queimados 2ª FASE DO ENSINO MÉDIO SEI-030033/004619/2022

Alex Sandro da Silva Souza - 2005

3 - COLÉGIO PADRÃO - Nova Iguaçu 7° ANO DO FUNDAMENTAL

SEI-030033/005944/2022

Maria Luiza de Freitas dos Santos Penna - 2020

4 - INSTITUTO CRUZEIRO DO SUL - Duque de Caxias 7ª SÉRIE DO 1º GRAU SEI-030029/010198/2022

Elisangela da Conceição Fernandes dos Santos - 1994

5 - COLÉGIO E CURSO PROGRESSÃO PIEDADE - Rio de Janei-

5° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

SEI-030035/008291/2022

Maria Eduarda Alves da Conceição de Castelli - 2017

6 - COLÉGIO MEIRA LIMA - Rio de Janeiro 5° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL SEI-030035/000674/2023

Claudia Ferreira Costa - 2018 6° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

SEI-030035/000644/2023 Ana Beatriz Mendes Pereira - 2018

7 - COLÉGIO REPUBLICANO - Rio de Janeiro 3° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

SEI-030035/004770/2022 Maria Victoria Berbett de Oliveira Silva - 2013 8 - COLÉGIO SÃO TOMÁS DE AQUINO - Rio de Janeiro FASE III DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JO-VENS E ADULTOS SEI-030035/005408/2021 José da Guia de Oliveira Silva - 2016

9 - INSTITUTO EDUCACIONAL IMACULADA CONCEIÇÃO - Rio de

Janeiro 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL SEI-030035/004145/2021 Ryan Vieira Ferreira - 2015

10 - COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR DINAMERICO PEREIRA POMBO - Rio de Janeiro MÓDULO IV- ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SEI-030036/004501/2021

Felipe Cesar Costa Pinto - 2017

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos das Resoluções SEE nº 2349, de 11.12.2000 e nº 2355, de 18.01.2001, torna público o nome do candidato que foi aprovado no Ensino Médio, ENCCEJA - Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

2º SEMESTRE - ANO: 2008 01 - Antonio Augusto da Costa Corrêa

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos das Resoluções SEE nº 2349, de 11.12.2000 e nº 2355, de 18.01.2001, torna pública a relação nominal de candidatos que foram aprovados no ENEM - Exame Nacional de Ensino Médio. Processo nº SEI-030029/000787/2022. 2º SEMESTRE - ANO: 2009 01 - Jessica Pacifico Dos Reis 2º SEMESTRE - ANO: 2010 01 - Cosme Barbosa Alves

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, bem como do art. 5º da SEEDUC nº 6.064 de 23 de março de 2022, torna sem efeito o Edital, referente a publicação de 27/01/2023, pág. 28, 2ª coluna, BRUNO DA SILVA LESSA, referente a conclusão do ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no COLÉGIO CASTRO E SILVA, no ano letivo de 2005 - Processo nº SEI-030030/007294/2022.

RETIFICAÇÕES D.O. DE 27/01/2023 PÁGINA 28 - 2ª COLUNA **EDITAL**

1 - COLÉGIO ATENEU DO RIO DE JANEIRO - Rio de Janeiro Processo nº SEI-030030/006051/2022

Onde se lê: 8ª SÉRIE DO ENSINO DE 1º GRAU Guilherme Rebello Melo da Silva - 2019

Leia-se: 8° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL Guilherme Rebello Melo da Silva - 2019

> D.O DE 02/02/2023 PÁGINA 46 - 3ª COLUNA **EDITAL**

2 - INSTITUTO ANALICE- Rio de Janeiro SEI-030036/004683/2021

Onde se lê: Carolina Oliveira Ferreira - 2003

Leia-se: Caroline Oliveira Ferreira - 2003 4 - COLÉGIO RESULTANTE II - Rio de Janeiro

SEI-030036/007182/2021 Onde se lê: Emelly Novais de Souza - 2008

Leia-se: Emellyn Novais de Souza - 2008

ld: 2458177

ld: 2458228

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR BAIXADAS LITORÂNEAS

COLÉGIO ESTADUAL MIGUEL COUTO

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL MIGUEL COUTO, Censo Escolar 33027323 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO ENSINO MÉDIO, NO ANO LETIVO DE 2012: Werllen da Costa Barcelos. NO ANO LETIVO DE 2013: Luiz Ricardo Alves dos Santos. CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NO ANO LETIVO DE 2019, 2º SEMESTRE: Luiz Paulo de Oliveira Santos. NO ANO LETIVO DE 2020, 1º SEMESTRE: Rita de Cassia Martins Machado Alvino. NO ANO LETIVO DE 2020, 2º SEMESTRE: Jhonatan da Rocha Tannos, Juarez de Lima Pacheco. NO ANO LETIVO DE 2021, 2º SEMESTRE: Dirlene de Oliveira Santos. NO ANO LETIVO DE 2022, 1º SEMESTRE: Dirlene de Oliveira Santos. NO ANO LETIVO DE 2022, 1º SEMESTRE: Daniel dos Santos Nascimento, Fabiana Soares, Warlon de Jesus Oliveira. NO ANO LETIVO DE 2022, 2º SEMESTRE: Bernardo Augusto dos Santos de Souza, Daniel dos Reis Cardoso de Freitas, Geovanna Pillar Santos Gomes, Indaiara dos Santos Silva, João Pedro Julio Carvalho, Juan Victor dos Santos Brandão, Lilian Aparecida Mendes da Silva Claudino, Matheus Gomes dos Santos Antunes Vieira, Patricia Firmino do Nascimento da Costa, Risocleiton Azevedo Nery Júnior, Rodrigo Araujo Fonseca, Samuel Vasconcelos Pinto Leandro, Thuany da Conceição Henrique, Vitor Lima Furtado. Diretora: Stefânia Pires Gonçalves, designada no DOERJ de 22/02/2017, página 13. Secretária Éscolar: Anita Farias Travassos, designada no DOERJ de 29/10/2020, página 15, 3ª coluna. Servidores que autorizam a publicação lara Moraes da Silva, ID 3589834-8 e Fátima de Moura Ferreira, ID 4328095-1. Processo nº SEI-030030/001171/2023. O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL MIGUEL COUTO, Censo Es-

COLÉGIO ESTADUAL CIZÍNIO SOARES PINTO

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL CIZÍNIO SOARES PINTO Censo Escolar 33055645 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NO ANO LETIVO DE 2022, 2° SEMESTRE: Beatriz Amim Aguiar; Carlos Alberto Mota Júnior; Darcy do Carmo Siqueira; Érica dos Santos Rodrígues; Gabriel Amim Vieira do Nascimento; Jeanne Duarte Martins; João Victor Domingos Oliveira Lourenço; Larissa Celestrino Morais; Leticia da Silva Santos; Lorena de Souza Prado; Maycon Freitas do Espirito Santo; Paola Cristina Miranda de Souza; Risonete Bernardo da Silva; Vilma Soares da Silva Santos. CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NO ANO LETIVO DE 2022, 2° SEMESTRE: Adriana Emili Souza do Nascimento; Beatriz Macario de Oliveira; Bruno de Souza Cruz; Eduarda Oliveira Pessanha; Graziele Cosmo de Melo; Ivete Maria da Silva D'Aquino; João Vitor Gonçalves Coelho; Karine de Aquino Luciano; Laíza Assunção Oliveira; Manuelle de Oliveira de Aquino Luciano; Laíza Assunção Oliveira; Manuelle de Oliveira Gençalves (Laíza) Murilo Roberto da Silva Batista; Ranielle Santos Coutinho; Thaísa de Souza Silva; Vitória Carvalho Americo; Vitoria da Silva Sereno. Diretora: Elizabeth Guimarães Cavallo, designada no DOERJ de 10/03/2017, página 14, 2° coluna. Secretária Escolar: Carmem Lucia Delahyde Ramos, designada no DOERJ de 23/03/2012, página 12, 3° coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Monica Silva Pereira dos Santos, ID 43733468 e Cláudia Siqueira Peccini, ID 3872044-2. Processo nº SEI-030030/000762/2023. Censo Escolar 33055645 - torna pública a seguinte listagem de con-cluintes: CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR NOROESTE FLUMI-NENSE

COLÉGIO ESTADUAL DEODATO LINHARES

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL DEODATO LINHARES, Censo 33006679, torna pública a seguinte listagem de Concluintes: CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO LETIVO DE 2022/2° SEMESTRE: Halyson Barreto Rabelo; Hellen Cristina Silva Marques, Hiorrane Fernanda Carreiro da Silva; Júlio Cesar Amaro da Silva; Kaio Cesar Demiciano de Oliveira; Leandro da Silva; Lívia Gonçalves Moreira; Luiza Rodrigues da Silva; Manoelle da Silva Abreu; Nayara Brandão Sentinelli; Pâmela Campos Barreto; Ruan de Souza Freitas; Sávio Souza da Costa Júnior; Suiam Silva Vieira; Thallis Souza David. Diretor: Ilmar Braz, designado no DOERJ de 15/03/2017, página 11, 2ª coluna, Secretário Escolar: Patrícia de Sá Xavier Pinto, designada DOERJ de 17/03/2010, página 31, 3ª coluna, Servidores responsáveis pela publicação: Maria Aparecida Costa dos Santos Simão, ID. 3853976-4 e Sérgio Luís Gonçalves de Mattos, ID. 03556531-4. Processo nº SEI-030040/000526/2023.

CIEP BRIZOLÃO 343 PROFESSORA EMÍLIA DINIZ LIGIÉRO

EDITAL

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 343 PROFESSORA EMÍLIA DINIZ LIGIÉRO, Censo Escolar nº 33093555, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO LETIVO DE 2022/2º SE-MESTRE: Altamiro Batista Fulgencio Sobrinho, Ana Cristina Horacia Alves, Daniele Bernardo de Oliveira, Dener Cezar Silva, Jaqueline Val-Alves, Daniele Bernardo de Oliveira, Dener Cezar Silva, Jaqueline Valdiero, Joice Martins dos Prazeres, Juliana Manhães Ribeiro de Freitas, Larissa de Paula Gonçalves, Luiz Claudio Lima dos Santos Soares, Maria Clara da Silva Processi, Maria Eduarda Alves, Rosangela Duarte Prata, Rosani Peixoto Machado, Tatiana do Nascimento Esteves, Valber Camillo Oliveira. Diretor: Robson Terra Silva, designado no DOERJ de 17/03/2014, página 18, 1ª coluna, Secretária Escolar: Marcina Freitas Marques, designada no DOERJ de 23/05/2016, página 14, 2ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Susidarley Fonseca de Freitas Coelho, ID. 4329034-5 e Maria Aparecida Costa dos Santos Simão, ID. 3853976-4. Processo nº SEI-030040/000529/2023.

ld: 2457984

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA II

CIEP BRIZOLÃO 129 JOSÉ MARIA NANCI

EDITAL

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 129 JOSÉ MARIA NANCI, Censo Escolar 33051330 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JO-VENS E ADULTOS, ANO 2022/2° SEMESTRE: Alda Regina Vitoriano da Silva Siqueira, Cleber da Conceição Carvalho, Cleide Cristina da Silva, Dara Regina Correia Paulino, Élizabeth Ferreira, Ester da Silva dos Santos, Geovana da Conceição Baptista, Gustavo Felix Batista dos Santos, Jaiane Correa Batista, Jéssica da Silva Pinto, Jhonata Willian da Silva Vicente, Kamille Ribeiro da Silva, Livia Nascimento da Silva, Marcelo Soriano Pinheiro, Maria Victória de Souza Bello, Mateus de Oliveira Nascimento, Mirene de Siqueira, Nathana Maria Fernandes Dias, Nayara Vieira de Oliveira, Neide da Conceição, Raiara de Lima Marques Nery, Rayssa da Rocha Sampaio, Rosiane da Silva Raimundo, Victor Silva da Rocha Daumas. Diretora: Arlete Alves Galvão, designada no DOERJ de 23/01/2018, página 10, 2ª coluna. Secretária Escolar Solange Maria Pereira, designada no DOERJ de 27/11/2020, página 15, 2ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Patricia dos Santos Horta, Id. 4429054-3 e Solange Maria Peixoto Rodrigues, Id. 4276300-2. Processo nº SEI-030034/000937/2023.

ld: 2457957

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV

CIEP BRIZOLÃO 183 JOÃO VITTA

EDITAL

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 183 JOÃO VITTA, Censo Escolar O DIRETOR DO CIEP BRIZULAO 183 JOAO VITA, Censo Escolar 33106657, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO LETIVO DE 2018, 1º Semestre, Turma NEJA IV-02: Douglas Moreira de Paula dos Santos; ANO LETIVO DE 2018, 2º Semestre, Turma NEJA IV-01: Aline de Lima Teixeira, Carlos Antonio Antestre, Turma NEJA IV-01: Aline de Lima Teixeira, Carlos Antonio Antestre, Turma NEJA IV-01: Aline de Lima Teixeira, Carlos Antonio Antestre, Turma NEJA IV-01: Aline de Lima Teixeira, Carlos Antonio Antestre, Turma NEJA IV-01: Aline de Lima Teixeira, Carlos Antonio Antestre, Turma NEJA IV-01: Aline de Lima Teixeira, Carlos Antonio Antestre, Turma NEJA IV-01: Aline de Lima Teixeira, Carlos Antonio Antestre, Turma NEJA IV-01: Aline de Lima Teixeira, Carlos Antonio Antestre de Carlos Antonio An mestre, Turma NEJA IV-01: Aline de Lima Teixeira, Carlos Antonio Andrade da Paz, Dircelane de Sá Barbosa, Suelen Gomes da Silva; Turma NEJA IV-02: Aline Cristina de Araujo Tavora; ANO LETIVO DE 2019, 2º Semestre, Turma NEJA IV-02: Diogo da Silva Cunha; ANO LETIVO DE 2020, 1º Semestre, Turma NEJA IV-01: Felipe Vilas Boas Rodrigues, Lais de Souza Carvalho; ANO LETIVO DE 2021, 2º Semestre, Turma NEJA IV-02: Ana Carolina Nunes dos Santos, Aluisio Meira Esteves Filho. Diretora: Márcia Valeria de Padua Melo, designada no DOERJ de 10/01/2018, página 18. Secretária Escolar Itinerante: Sebastiana dos Reis Bordalo, designada no DOERJ de 21/06/2018, página 16. Servidores responsáveis pela publicação: Regina Alves Cabral, ID. 4332623-4 e Valdineia de Souza Gouvêa Opazo, ID. 4428436-5. Processo nº SEI-030036/000689/2023.

ld: 2458197

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV

CIEP BRIZOLÃO 313 RUBEM BRAGA

EDITAL

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 313 RUBEM BRAGA. Censo Escolar 33106720, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO, NO ANO LETIVO DE 2015: Levy Fa-CURSO DE ENSINO MEDIO, NO ANO LETIVO DE 2015: Levy Farias. CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NO ANO LETIVO DE 2020, 1º Semestre, Adriana Pereira de Santana. NO ANO LETIVO DE 2021, 1º Semestre, Daylane Sabina da Silva. NO ANO LETIVO DE 2021, 2º Semestre, Eric Carvalho Silva Bernardino. NO ANO LETIVO DE 2022, 1º Semestre, Davi dos Santos Alves; Erivelton Costa do Rosario. NO ANO LETIVO DE 2022, 2º Semestre, Turma IV 01: Adriana Macedo da Silva Guimarães; Alan Barbosa da Silva; Andressa Ferreira Cardoso; Brenno luiz do Rosário José; Evelin Nascimento de Novaes; Gilvania dos Santos Pereira; Henrique Gomes Cordeiro da Silva; Ivalter Ribeiro da Silva; Lais dos Santos da Rocha; Natália dos Santos de Freitas; Raphael Vinicius Nunes Gonçalves; Wanderléia Araújo Macedo Almei-da; Yan Mauricio de Freitas Souto. Turma IV 02: Beatriz Luísa de Sena Morais da Silva; Danilo de Lima da Silva; Fernanda de Araujo Tavares; Helena Anastácio da Silva; Jean Carlos Pereira Costa; Juan Alvaries, ricieria Ariastació da Silva; Jean Carlos Peteria Costa, Juan Arves da Silva; Liliane Pê da Silva; Marise Aragão da Silva; Monique Machado Veloso; Patricia Rodrigues de Souza; Reinan Pires Santos; Rejane Lima Martins; Thayane Cristina Ribeiro da Silva; Thayane de Oliveira Quinto de Andrade. Diretora: Maria da Glória Hentzy Meneces, designada no DOERJ de 18/08/2017, página 20. Secretária Escolar: Fatima Pereira Cardoso Ataide, designada no DOERJ de 25/03/1998, página 21. Servidores que autorizaram a publicação: Regina Alves Cabral, ID. 4332623-4 e Amanda Ferreira Santos Braga, ID. 4372231-8. Processo nº SEI-030036/001315/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA VI

COLÉGIO ESTADUAL GOLDA MEIR

FDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL GOLDA MEIR, Censo Escolar nº 33087733 - torna pública a listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2015/1º SEMESTRE: Boaz Carvalho Sopmac; no ANO LETIVO DE 2017/1º SEMESTRE: Giordana Alves Remígio Luiz; no ANO LETIVO DE 2017/1º SEMESTRE: Felipe da Silva Casado Crespo; no ANO LETIVO DE 2020/1º SEMESTRE: Leonardo de Castro Winkelmann; no ANO LETIVO DE 2021/1º SEMESTRE: Erivo DE 2021/1º SEMESTRE: Gilvane Bento Corrêa; Gislaynne Arruda Justino; no ANO LETIVO DE 2022/1º SEMESTRE: Francisco de Assis Pereira dos Santos; Rafael Luis Fontes de Jesus. Diretora: Susana Pessanha Pires, designada no DOERJ de 29/10/2021, página 34, 1º coluna. Secretária Escolar: Elisangela Morais Soares, designado no DOERJ de 16/05/2022, página 26, 3º coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Debora Maria Pamplona Boyd, ID. 4065673-0 e Cláudia Marchesano Diniz, ID. 4395357-3. Processo nº SEI 030038/000617/2023.

RETIFICAÇÃO D.O.30/08/2022 PÁGINA 43 - 3ª COLUNA

EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO

TURMA: NEJA IV-02/2° SEMESTRE - ANO:2016

Onde se lê: Michael Lucas da Cruz Fonseca

Leia-se: Michael Lucas Cruz da Fonseca Processo nº SEI-030038/000617/2023.

ld: 2457867

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA VII

CIEP BRIZOLÃO 337 BERTA LUTZ

EDITAL

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 337 BERTA LUTZ, Censo Escolar 33098131, torna pública a seguinte listagem de concluintes: Curso de Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, Ano: 2022/2°semestre: Adriano Luiz Braga Silva; Ana Lucia de Moura Cipriano; Cássia dos Santos Damasceno; Clayton do Nascimento Andrade da Paz; Cristiane Araújo Pires da Silva; Deise Evelyn Pinheiro Moreira; Gabriela Almeida Apolonio; Marcela Siqueira Miranda; Marcos Benicio Moço; Mirella Martins Barbosa; Valeska da Silva de Alencar. Diretor Emilio Carlos de Assis. Designado no DOERJ de 10/01/2018, página 21, 2ª coluna. Secretária Escolar Rita de Cássia Costa da Silva. Designada no DOERJ de 04/08/2004, página 14, 2ª coluna. Servidor responsável pela publicação: Leonardo Meirelles Cerqueira. ID::4206712-0.Processo SEI nº 030039/001004/2023.

ld: 2457981

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL INSTRUMENTO: Contrato nº 001/2023, PARTES: Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE e a empresa L.F.O. PERES MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ME. OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, tratamento, conservação e manutenção de piscinas, com fornecimento de guardião de piscinas para proteção física dos usuários nas unidades do DEGASE. PRAZO: 30 (trinta) meses, contados a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais).

cinco mil reais). FUNDAMENTO: Lei Federal n°s 8.666/93 e 10.520/02. ASSINADO EM: 13/02/2023. PROCESSO N° SEI-030022/001154/2022.

ld: 2457987

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Distrato ao Contrato nº 10/2022. PARTES: Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro e a empresa WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI.

OBJETO: Resilição do contrato de prestação de serviços de agência de viagens, a contar de 14/02/2023.

DATA DA ASSINATURA: 14/02/2023, FUNDAMENTO DO ATO: Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93. PROCESSO Nº SEI-260004/000155/2023.

ld: 2458044

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

*O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CECIERJ, no uso de suas competências e atribuições legais, faz saber que está disponível no site da Fundação CECIERJ (https://www.cecierj.edu.br/pre-vestibular-social/), o resultado final da seleção pública destinada à concessão de bolsa de tutoria a distância (TD) para atuação na coordenação e orientação de bolsistas de tutoria nos cursos do Pré-vestibular Social - Processo nº SEI-260004/002272/2022.

*Omitido no D.O. de 30/01/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAI

*INSTRUMENTO: Contrato 03/2023. PARTES: UERJ e Concessionária Águas do Imperados S/A. OBJETO: Prestação de Serviço de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, para a instalação situada à Avenida Barão do Rio Branco, nº 279, Centro, Petrópolis. PRAZO: Indeterminado. VALOR: R\$ 4.500,00. RESPONSÁVEIS: Bárbara Cristina de Oliveira, mat.: 35.723-6 (gestora), Bernardo da Silva Vieira, Mat.: 39.230-8 e Elizabeth Lahamar, Mat.: 37.973-5 (fiscais). NOMEAÇÃO: Portaria nº 017/DAF/2023. NOTÁ DE EMPENHO: 2022NE03761. DATA DA ASSINATURA: 11/01/2023. FUNDAMENTO DO ATO: Proc. Nº. SEI-260007/008200/2022.
*Omitido no D.O. de 27/01/2023.

ld: 2458227

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR ADJUN-TO, 01 (UMA) VAGA, DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍS-TICA (IME), DO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA APLICADA, ÁREA DE MATEMÁTICA APLICADA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) H/S.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, de acordo com A SUPERINIENDENTE DE GESTAO DE PESSOA, de acordo com o Edital do Concurso Público em epígrafe, convoca o candidato RO-GÉRIO TEIXEIRA CAVALCANTI, 1º classificado, para entrega de documentação e para a realização de exame médico admissional presencial, ambos a serem agendados por e-mail. Proc. nº SEI-260007/029626/2022.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE PAGAMENTO

EDITAL

O COORDENADOR DE CÁLCULO DO DEPARTAMENTO DE PAGA-MENTO desta Superintendência CITA, pelo presente Edital, KARINA DE SOUZA RODRIGUES, CPF nº 103.838.127-47, para entrar em contato através do e-mail cocalc@sgp.uerj.br, ou do telefone (21) 2334-0492, no intuito de tratar de assunto relativo ao Processo nº SEI-260007/013089/2021 de Ressarcimento por Cancelamento de Contrato

ld: 2457560

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISOS

A DIRETORA DA FACULDADE DE DIREITO, no uso de suas atribuições, divulga o resultado final do Processo Seletivo para Professor Substituto, nos termos dispostos nas Leis nº 5.343/2008 e 6.901/2014, processo nº SEI-260007/042042/2022:

DEPARTAMENTO DE TEORIAS E FUNDAMENTOS DO DIREITO

Área: Teorias e Fundamentos do Direito

Colocação	Nome do Candidato	Média Final
1°	Felipe Paute Leme de Campos	100
2°	Pedro Henrique Veiga Chrismann	100
3°	Thiago Pinheiro Corrêa	95
4°	Aline Pomodoro Dias	92
5°	Thayla Fernandes da Conceição	90
6°	Ana Luiza Gama e Souza	90
7°	Wladmir Cerveira de Alencar	90
8°	Flávia Martins Affonso	90
9°	Júlia de Souza Rodrigues	90
10°	Fernanda Cavalcanti Costa	90
11°	Felipe Barboza Pereira	90
12°	Clarissa Pires Naback	90
13°	João Roorda	90
14°	Régis João Nodary	90
15°	Gustavo da Encarnação Galvão França	90
16°	Michele Gueraldi	89
17°	Marcos Pascotto Palermo	89
18°	Natália Sales Oliveira	89
19°	Guilherme Alfradique Klausner	89
20°	Douglas Estevam Silva	88

A DIRETORA DA FACULDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições, divulga o resultado final do Processo Seletivo para Professor Substituto, nos termos dispostos nas Leis nº 5.343/2008 e 6.901/2014, processo nº SEI-260007/047830/2022:

DEPARTAMENTO DE JORNALISMO

Área: Design Gráfico

Colocação	Nome do Candidato	Total
1	Lena Benzecry	86
2	Camila Augusta Alvez Pereira	86
3	Allan de Gouvêa Pereira	86
4	Luana Ellen de Sales Inocêncio	82
5	Rafael Rangel Winch	69
6	Aline Haluch	31
7	Ingrid Barros Novaes	9
8	Leandro Ferreira Gatinho	8

Obs.: Desempate da primeira à terceira colocações por idade

Área: Fotojornalismo e Fotografia na Comunicação

Colocação	Nome do Candidato	Total
1	Tatiane Mendes Pinto	88
2	Flaviano Silva Quaresma	84
3	Caio Dayrell Santos	65
4	Dandara Magalhães Telles Feijó de Leiros	35
5	Angelo Antonio da Motta Duarte	8
6	Michael do Anjos Meneses	4
-	Ângela Menezes Pingo	Reprovada
-	Lucas Mourão Tavares	Reprovado
-	Viviane Rodrigues Costa	Reprovada

Área: Jornalismo Impressso

Colocação	Nome do Candidato	Total
1	Renata Luzia Feital de Oliveira	88
2	Raquel Lobão Evangelista	82
3	Melina Aparecida dos Santos Silva	68
4	Luciano Sebastião Rodrigues Dias	63
5	Luciana Carvalho de Moraes	61
6	Carlos Alberto Salim Leal	60
7	Marlos Augusto Rangel Mendes	59
8	Alan de Jesus Pereira	47
9	Ribamar José de Oliveira Júnior	46
10	Mariana Filgueiras de Souza	41
11	Hélio Moreira de Araújo	39
12	Camila Fortes Monte Franklin	37
13	Adriana Guimarães Moreira	35
14	Gabrielle Granadeiro da Silveira	35
15	Tatiana Helich Lopes	32
16	Leandro Fernandes de Barros Resende	30
17	Rebeca Letieri Guasti da Silva	17
18	Telma Alvarenga	12

Área: Telejornalismo

Colocação	Nome do Candidato	Total
1	Mônica Nunes Neustadt	88
2	Ana Paula Goulart de Andrade	88
3	Rosangela de Jesus Fernandes	84
4	Paulo Passos de Oliveira	83
5	Caio Bortolotti Batista	78
6	Luciana Carla de Almeida	76
7	Wanderley Anchieta	73
8	Rafael de Oliveira Barbosa	66
9	Luiza de Mello Stefano	62
10	Maria Cristina Guimarães Rosa do Amaral	58
11	Letycia Gomes Nascimento	54
12	Christiane Alves da Costa Carvalho dos Santos	45
13	Pedro Cezar Duarte Guimarães	39
14	Daniel Alves Scarcello	35
15	Andressa Maria Silveira de Alcântara	19
16	Luciano Wilser da Costa Zarur	10
17	Juan José Pereyra Silvera	8
18	Flávio Nehrer	6
19	Alexandra de Araujo Nu	4

Área: Webjornalismo

Colocação	Nome do Candidato	Total
1	Luciana Aparecida Carlos Ribeiro	84
2	Victor Henrique Marques Belart	81
3	Luciana de Alcantara Roxo	81
4	Solange Inês Engelmann	73
5	Débora Moreira Giunti	72
6	Marcella Maria Monteiro Vieira	68
7	Wagner dos Santos Dornelles	65
8	Fernanda Cristina Cardoso Guedes	64
9	Eunice Affonso Rodrigues Gonzalez	55
10	Robson Evangelista dos Santos Filho	53
11	Renata Cristina da Silva Monty	49
12	Camila Montagner Fama	33
13	George Guilherme Soares de Oliveira	17
4.4	Sousa	40
14	Ludmila Maria Gomes da Costa	13
	Tatiana Cioni Couto	Reprovada
-	Juliano Borges	Reprovado

O DIRETOR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS, no uso de suas atribuições, divulga o resultado final do Processo Seletivo para Professor Substituto, nos termos dispostos nas Leis nº 5.343/2008 e 6.901/2014, processo nº SEI-260007/007768/2023:

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA ATIVIDADE FÍSICA

Área: Recreação e Lazer

Colocação	Nome do Candidato	Total
1	Renata Ferreira Chrispino	84
2	Ignacio Antônio Seixas da Silva	83
3	Flavia Fernandes Oliveira	82
4	Fernanda Andressa dos Santos ChagaS	82
5	Deborah Touguinho Gonet	79
6	Joana Delfino Abreu	78
7	Caio Serpa	74
8	Alexandre Fernandes Machado	70

ld: 2458224

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE **DARCY RIBEIRO**

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ASSOCIADO

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINEN-SE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 003/2001 do Conselho Universitário, homologa as inscrições dos candidatos, abaixo, do Concurso Público para prenchimento de vagas de Professor Associado, com base em Edital publicado no D.O. de 25/10/2022. Processo nº SEIpublicado no D 260009/002110/2022

CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS - CCT

LAB.	ÁREA DE CONHE- CIMENTO	CANDIDATOS
LAMAV	J	Everton Maick Rangel Pessanha Flávia Fernandes Navarro Nuss Rocha Noan Tonini Simonassi Rafael Deloronce Lugon Renata Oliveira da Silva Rodrigo André Valenzuela Reyes

ld: 2458085

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Apostilamento nº 001/2023 referente ao Décimo Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2013 que tem como objeto a operacionalização do sistema do Bilhete único Intermunicipal - BUI.

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETA-RIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA - SE-TRAM e RIO CARD TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Décimo Quinto Termo Aditivo do Convênio nº 001/2013, por parte da CONCEDENTE, visando à inclusão da fonte de recursos 101 no item 2.2, de sua cláusula segunda.

"As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta do seguinte crédito orçamentário:

Programa de Trabalho: 3161.26.453.0469.2581

Fonte de Recursos: 101 e 122 Natureza da Despesa: 3360.45"

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ATO: Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores; Decreto Estadual nº 48.359, de 7 de fevereiro de 2023; de acordo com os termos previstos no Processo nº SEI-100001/000319/2023.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

AVISO

O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTA-O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTA-DO DO RIO DE JANEIRO torna público, para conhecimento dos interessados, que, no dia 06 de março de 2023 às 10h00min, no auditório do CLUBE DE ENGENHARIA, situado à Av. Rio Branco nº 124, 22º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, realizará o leilão APLDETRO05-23, na forma online e presencial, dos veículos apreendidos ou removidos a qualquer título, classificados como conservados e não reclamados por seus proprietários dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recolhimento, conforme Portaria DETRO/PRES nº 1537 de 04 de agosto de 2020, tendo como leiloeiro o Sr. GEILSON ALMEIDA, devidamente matriculado na JUCERJA sob o nº 287. A cópia do edital poderá ser consultada através dos sites www.depia do edital poderá ser consultada através dos sites www.de-tro.rj.gov.br / www.aplleiloes.com.br Processo n° SEI-100005/000529/2023

ld: 2458009

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁ-RIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio. PARTES: Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP, o estudante Eduardo da Rocha Santos Manhães e o Centro Federal de Educação Celso Suckow da Fonseca - CEFET. OBJETO: Estágio. Área de Concentração: Engenharia Mecânica. DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 11.788/2008. PROCESSOS N°S SEI-E-12/010.186/2008 e SEI-E-22/0008/000187/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio. PARTES: Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP, o estudante Gabriel Lengruber Feijó Goulart e a Universidade do Grande Rio - UNIGRANRIO. OBJETO: Estágio. Área de Concentração: Administração. DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 11.788/2008. PROCESSOS NºS SEI-E-12/010.186/2008 e PROCESSO SEI-E-22/0008/000315/2023.

ld: 2457988

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 04/2023. PARTES: INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, E A PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Prestação de serviço de manutenção do software sistema SOPHIA biblioteca (atualização do sistema e suporte técnico), com atendimento remoto (via internet), na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório. PRAZO: 12 (doze) meses VALOR: R\$ 13.834,80 (treze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 11/02/2023. PROCESSO Nº SEI-070002/012184/2022

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO torna público, que a abertura das licitações, na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, abaixo especificadas, foram prorrogadas para o dia 23 de fevereiro de 2023, sem prejuízo das proposadas para o dia 23 de fevereiro de 2023, sem prejuízo das proposadas para o dia 23 de fevereiro de 2023, sem prejuízo das proposadas para o dia 23 de fevereiro de 2023, sem prejuízo das proposadas para o dia 23 de fevereiro de 2023, sem prejuízo das proposadas para o dia 23 de fevereiro de 2023, sem prejuízo das proposadas para o dia 23 de fevereiro de 2023, sem prejuízo das proposadas para o dia 23 de fevereiro de 2023, sem prejuízo das proposadas para o dia 23 de fevereiro de 2023, sem prejuízo das proposadas para o dia 23 de fevereiro de 2023, sem prejuízo das proposadas para o dia 23 de fevereiro de 2023, sem prejuízo das proposadas para o dia 23 de fevereiro de 2023, sem prejuízo das proposadas para o dia 23 de fevereiro de 2023, sem prejuízo das proposadas para o dia 23 de fevereiro de 2023, sem prejuízo das proposadas para o dia 23 de fevereiro de 2023, sem prejuízo das proposadas para o dia 23 de fevereiro de 2023, sem prejuízo das proposadas para o dia 23 de fevereiro de 2023, sem prejuízo das proposadas para o dia 23 de fevereiro de 2023, sem prejuízo das proposadas para o dia 23 de fevereiro de 2023, sem prejuízo das proposadas para de 2023, sem prejuízo das prejuízos das p tas formuladas pelo edital, pois não há alteração editalícia.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº

001/2023.
TIPO: Menor Preço Global por Lote.
DATA: 23 de Fevereiro de 2023 às 10:00 horas
OBJETO: Registro de preços para eventuais aquisições de materiais de consumo a serem utilizados na recuperação/manutenção de estradas vicinais, vinculadas ao programa Estradas da Agro RJ nos Municípios de Itaperuna e São José de Ubá PROCESSO Nº SEI-02/007/005156/2022.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº

PROCESSO Nº SEI-02/007/005290/2022.

TIPO: Menor Preço Global por Lote.

DATA: 23 de Fevereiro de 2023 às 14:00 horas OBJETO: Registro de preços para eventuais aquisições de materiais de consumo a serem utilizados na recuperação/manutenção de estradas vicinais, vinculadas ao programa Estradas da Agro RJ nos Municípios de Teresópolis e São José do vale do Rio Preto

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº

DATA: 23 de Fevereiro de 2023 às 15:00 horas
OBJETO: Registro de preços para eventuais aquisições de materiais de consumo a serem utilizados na recuperação/manutenção de estra-das vicinais, vinculadas ao programa Estradas da Agro RJ nos Mu-nicípios de Municípios de Macae, Rio das Ostras, Casemiro de Abreu

PROCESSO N° SEI-02/007/005394/2022.

ld: 2458123

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

*INSTRUMENTO: Protocolo de Intenções nº 017/2021. PARTES: A Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro - PESAGRO-RIO e o Município de Quissamã. OBJETO: Busca envidar esforços necessárias para a alavancagem do cultivo do milho no Estado do Rio de Janeiro, através da implantação de um programa pioto de incentivo ao plantio denominado RIO MILHO. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura ou da publicação, podendo ser prorrogado mediante celebração de aditivo. ASSINATURA: 05.08.2021. AUTORIZAÇÃO: Processo nº SEI-020003/000577/2021. *Omitido do D.O. de 06.08.2021. *Omitido do D.O. de 06.08.2021.

ld: 2458118

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2021. PAR-TES: A Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro e a empresa Luminus Eletricidade, Geradores e Serviços Eirelli. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 031/21, OBJETO: A prorrogação do prazo de vigencia do Contrato nº 031/21, relativo à Execução de Obras de Reforma do Centro de Pesquisa em Sanidade Animal - CEPGM, com fundamento nos arts. 71 e 72 da Lei nº 13.303/16 e na Cláusula Terceira, § 1º do contrato. VALOR: Inalterado. PRAZO: (60) dias, contados a partir de 19/12/2022, dando-se ao contrato o prazo total 450 (quatrocentos e cinquenta) dias corridos. AUTORIZAÇÃO: ASSINATURA: 07/02/2022. PROCESSO № SEI-020003/000974/2021.

ld: 2457985

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

RETIFICAÇÃO D.O. DE 30/03/2022 PAGINA 40 - 3ª COLUNA.

EXTRATO DE TERMO

Onde se lê:

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO por intermédio da SECRE-TARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA como CÉSSIONÁRIO e MUSEU DE FAVELAS - MUF como CEDENTE

Leia-se:

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA como CEDENTE e MUSEU DE FAVELAS - MUF como CESSIONÁRIO

ld: 2458184

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº

PARTES: FUNARJ e ADUPLA PRODUÇÃO CULTURAL LTDA EPP, OBJETO: prestação de serviços de pós-produção de itinerância de

PRAZO: Será de 30 (trinta) dias, contados a partir de 13/02/2023.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023.

VALOR: R\$ 59.995,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e diase recipio.

EMPENHO: 2023NE00109. FUNDAMENTO: Proc. SEI-180002/000001/2023

ld: 2458017

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/024/2023.
PARTES: FUNARJ e TOBIAS VOLKMANN
OBJETO: A utilização da SALA CECÍLIA MEIRELES, para realização de concerto "Orquestra Rio Villarmônica - Viva Villa!" valore: A FUNARJ receberá, 15% (quinze por cento) da receita bruta obtida pela venda de ingressos, com taxa mínima de R\$3.000,00 (três mil reais) pelo uso da Sala Cecília Meireles DATA DA ASSINATURA: 14/02/2023 FUNDAMENTO: Proc. n° SEI-180002/000141/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO ESTADO DO RIO DE JANEI-

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso

PARTES: FTM/RJ e Arteducação empreendimento Artístico

O presente Termo de Permissão de Uso, em caráter eminentemente precário, tem por objeto o Theatro Municipal do Rio de Janeiro, sendo destinado exclusivamente para o seguinte EVENTO "Terra Além-Mar" no dia 01 de março de 2023.

no dia 01 de março de 2023.

A contrapartida será, em caso de cobrança dos ingressos, a totalidade do valor arrecadado destinado à FTM/RJ, com ingressos no valor de R\$10,00, pela entrada inteira, e R\$5,00 pela meia entrada, conforme estabelecido no item 5.6.1 do edital "Municipal em Cena" (SEI - 180005/000592/2021). A FTM/RJ e a PERMISSIONÁRIA promoverão o necessário ACERTO DE CONTAS, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a realização do EVENTO objeto da presente permissão, perante a Diretoria Administrativa e Financeira da FTM/RJ, quando serão apresentadas todas as receitas obtidas com o EVENTO, bem como indicado o inadimplemento por parte da PERMISSIONÁRIA, para fins de cobrança de eventual multa e também para as providências posteriores. posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023

FUNDAMENTO: Lei n° 8.666/1993 e alterações, Lei complementar estadual n° 8/1977

PROCESSO N° SEI-180005/000378/2022.

ld: 2458047

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO ESTADO DO RIO DE JANEI-RO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso

PARTES: FTM/RJ e ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ESCOLA DE DANÇA MARIA OLENEWA - AMADANÇA

O presente Termo de Permissão de Uso, em caráter eminentemente precário, tem por objeto o Theatro Municipal do Rio de Janeiro, sendo destinado exclusivamente para o espetáculo "Bodas de Aurora", nos dias 17,18,19,20,21,23,24,26,27 e 28 de novembro de 2021. Como contraprestação pela permissão de uso objeto deste Termo, a

Como contraprestação pela permissão de uso objeto deste termo, a PERMISSIONÁRIA oferecerá à FTM/RJ o conserto do ar-condicionado presente no prédio/sala. A FTM/RJ e a PERMISSIONÁRIA promoverão o necessário ACERTO DE CONTAS, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a realização do EVENTO objeto da presente permissão, perante a Diretoria Administrativa e Financeira da FTM/RJ, quanda de acompanio de acompani do serão apresentadas todas as receitas obtidas com o EVENTO, o número de espectadores bom como initiativa de espectadores número de espectadores, bem como indicado o inadimplemento por parte da PERMISSIONÁRIA, para fins de cobrança de eventual multa e também para as providências posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023.

FUNDAMENTO: Lei n° 8.666/1993 e alterações, Lei complementar estadual n° 8/1977

PROCESSO N° SEI-180005/000686/2021.

ld: 2458042

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DÓ RIO DE JANEIRO

FDITAL

A FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL E A SUA ESCOLA DE DANÇA, ARTES E TÉCNICA DO THEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - MARIA OLENEWA na forma regimental, torna público o presente Edital, estabelecendo as normas para inscrição e matrícula para o Curso de Pós-Graduação lato sensu em Ensino da Dança Clássica. As inscrições estarão abertas no período compreendido entre 27/02/2023 a 03/03/2023, estando o Edital completo disponível no sítio eletrônico do Theatro Municipal do Rio de Janeiro: http://theatro-municipal.rj.gov.br/. Processo nº SEI-180005/000114/2022.

ld: 2458050

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022. PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - CNPJ 07.340.993/0001-90.

CNPJ 07.340.993/0001-90.

OBJETO: Prestação de serviços de agência de viagens.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 337.999,90 (trezentos e trinta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

FUNDAMENTO: Inciso IV do Art. 24 da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 14/02/2023.

PROCESSO N° SEI-310003/000081/2022.

ld: 2457997

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

O PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-E-03/2230/2019, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER o servidor DANIEL JORGE MARQUES, Professor Docente I, Nível C, Referência 5, ID Funcional nº 4.200.884-0, Matrícula nº 912.267-1, Vínculo 1, que ID Funcional nº 4.200.884-0, Matrícula nº 912.267-1, Vínculo 1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão, situada nesta Cidade à Avenida Erasmo Braga, 118, 13º andar, sala 1302, Centro/RJ, Tel. 2333-1890, no horário de 10h às 16h, a fim de prestar depoimento no Processo Administrativo Disciplinar a que responde, por Abandono de Cargo, instaurado para apurar 10 (dez) faltas consecutivas (período entre 12/03/2019 à 21/03/2019) de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1.º do Decreto-Lei nº 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Fdital

ld: 2457799

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

O PRESIDENTE DA 3º COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, com base nos autos do Processo nº SEI-030029/0035252021, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER o servidor THIAGO DA SILVA RAMOS FERREIRA, Professor Docente I, ID Funcional n.º 4.411.140-1, Matrícula n.º 971.175-5, Vinculo 1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão, situada nesta Cidade à Avenida Erasmo Braga, 118, 13.º andar, sala 1302, Centro/RJ, Tel. 2333-1890, no horário de 10h às 16h, a fim de prestar depoimento no Processo Administrativo Disciplinar a que responde, por Abandono de Cargo, instaurado para apurar 10 (dez) faltas consecutivas (período entre 27/07/2020 à 05/08/2020) de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1.º do Decreto-Lei nº 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital. O PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO

ld: 2457916

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS 3º COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

O PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo, tendo em vista os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, o disposto no artigo 70, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo Decreto nº 2.479/79, CITA pelo presente Edital, a servidora SUE-LI DOS SANTOS GONÇALVES, Identidade Funcional nº 3.735.134-6 - Professor AAE, Matrícula nº 680.423-1, Vínculo 1, fica notificada/citada para receber o Termo de Ultimação e Citação na sede da referida Comissão Processante, situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, nº 118 - 13º andar - sala 1302 - Centro/RJ - Tel: 2333-1890, no horário de 10h às 16h, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, a fim de apresentar defesa escrita no Processo nº SEI-E-03/035/1844/2020, uma vez que foi indiciada pela transgressão ao artigo 38, pela inobservância e transgressão ao artigo 39, incisos III, IV, V, VI e VII e artigo 40, segunda parte do Inciso XV e ao artigo 55, Inciso I, todos do Decreto Lei nº 220/75, regulamentado pelo R.E.F.P.C/RJ, aprovado pelo Decreto nº 2479/79, que vem a ser o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Rio de Janeiro, aplicável a todos os Agentes Públicos Estadous que não estejam re-O PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO aplicável a todos os Agentes Públicos Estaduais que não estejam regulados em legislação própria. Nesse contexto, pela inobservância e transgressão aos artigos acima citados do Decreto-Lei nº 220/75, a servidora estar sujeita às sanções previstas no artigo 46 e seus Incisos I, II, III e VII do aludido Diploma Legal.

ld: 2457927

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS 15º COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

O PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo nº SEI-030039/002303/2021, tendo em vista os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, o disposto no artigo 70, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo Decreto nº 2.479/79, CITA pelo presente Edital, o servidor FELIPE MOREIRA BERTOL DE COUTO, Professor Docente I - 16 Horas, Matrícula nº 3.084.293-4, Vínculo 1, para comparecer à sede da referida Comissão Processante com o objetivo de receber o Termo de Ultimação e Citação, situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 13º andar, sala 1302, Centro/RJ, Tel: 2333-1890, no horário de 10h às 16h, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, a fim de apresentar defesa escrita, uma vez que foi indiciado por transgressão ao § 1º do artigo 37, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo R.E.F.P.C., aprovado pelo Decreto nº 2479/79, concomitantemente com do art. 37, inciso XVI, da CRFB/1988. Nesse contexto, pela transgressão as normas constitucional e administrativa, o servidor está sujeito às sanções previstas no artigo 46 e seus incisos do citado Decreto-Lei nº 220/75.

Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº

U0/2022.

PARTES: SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA e a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2022.

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2022.

OBJETO: Prestação de serviços de solução continuada de impressão, cópia e digitalização corporativa.

FUNDAMENTO DO ATO: Artigo 65, § 8°, da Lei n° 8.666/1993.

PROCESSO N° SEI-370003/000045/2022.

ld: 2458006

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº

PARTES: SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA e a empresa EMBRATEL TVSAT TE-LECOMUNICAÇÕES S/A.

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2022.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TV POR ASSINATURA. FUNDAMENTO DO ATO: Artigo 65, § 8°, da Lei n° 8.666/1993. PROCESSO N° SEI-370003/000137/2022.

ld: 2458232

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº

PARTES: SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO

PARTES: SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA e a empresa INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2022.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DE PLATAFORMA DE SOLUÇÃO DE SELF-SERVICE BI CORPORATIVO, BASEADA EM ANÁLISE ASSOCIATIVA DE DADOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE LICENÇAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO E ATUALIZA-

FUNDAMENTO DO ATO: Artigo 65, § 8°, da Lei n° 8.666/1993. PROCESSO N° SEI-370004/000005/2022.

ld: 2458029

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº

DO GOVERNO EM BRASÍLIA E A EMPRESA CENTRO DE TECNOLO-GIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE

GIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2022.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM SERVIDORES VIRTUAIS PRIVADOS (VPS) PARA ATENDER AS NECESIDADES DE INFRAESTRUTURA DE SERVIÇO DE ACTIVE DIRETORY PRIMÁRIO E SERVIDOR DE ARQUIVOS INCLUINDO CONSULTORIA, MONITORAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MIGRAÇÃO DE DADOS COM PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ACONTECERÁ DE FORMA PRESENCIAL QUÁNDO REQUISITADA OU VIA REMOTO, EM HORARIO INTEGRAL, COM SUPORTE 08X05 (OITO HORAS POR DIA CINCO VEZES POR SEMANA).

FUNDAMENTO DO ATO: Artigo 65, § 8°, da Lei n° 8.666/1993.

PROCESSO N° SEI-70070-600/000001/2022.

ld: 2458217

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2022. PARTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a Empresa CMAX Empreendimentos Concreto e Construção Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 014/2022, relativo à de drenagem e pavimentação, com elaboração de projeto executivo, da Rua Dona Amélia, Rua da Constituição, Rua da Independência, Rua da República, Rua Artur Bernardes, Rua Carlos Soares, Rua Ary Schiavo (trecho) e Rua Mário Guimarães, na localidade de Santa Amélia, Município de Japeri - RJ. DATA DE ASSINATURA: 20/01/2023. PRAZO: 90 (noventa) dias. VALOR DO TERMO ADITIVO: A prorrogação não resultará alteração no valor do contrato. INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2022.

FUNDAMENTO: no art. 57, § 1°, inciso II, da Lei n° 8.666, de

suas alterações.

PROCESSO Nº SEI-330018/000568/2021.

ld: 2458115

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

AVISO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-330018/001159/2022, referente a CO nº 69/22, cujo objeto trata de Contratação de empresa especializada para execução de obras de drenagem urbana, pavimentação e sinalização viária, com elaboração de projeto executivo de lo-gradouros públicos do Bairro Vila Camarim - Queimados - RJ, vem divulgar o resultado do julgamento das propostas, declarando como vencedora do certame a empresa STATLED BRASIL CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES SA , apresentou proposta no valor de R\$ 6.784.130,44 (seis milhões, setecentos e oitenta e quatro mil cento e trinta reais e quarenta e quatro centavos). Maiores informações podem ser encontradas no documento SEI (44130619). Processo nº SEI 320018/004150/2022 SEI-330018/001159/2022.

ld: 2457924

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-330018/000932/2022, referente a CO nº 65/22, cujo objeto trata de Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação e drenagem pluvial de logradouros públicos, com elaboração de projeto executivo, no Bairro Duques, no Município de Tanguá/RJ, vem divulgar o resultado do julgamento das propostas, declarando como ven-

cedora do certame a empresa SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONS-TRUÇÕES LTDA, apresentou proposta no valor de R\$ 82.279.543,81(oitenta e dois milhões, duzentos e setenta e nove mil quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos). Maiores informações podem ser encontradas no documento SEI (44891048). Processo nº SEI-330018/000932/2022.

ld: 2457925

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO: Contrato nº 003/2023

IDENTIFICAÇÃO: Contrato nº 003/2023.
ASSINATURÁ: em 03 de fevereiro de 2023.
PARTES: DER-RJ e a empresa DES SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.650.389/0001-44.
OBJETO: "Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, e assistência técnica em 02 (dois) elevadores instalados no Edifício Sede Niterói desta Fundação DER-RJ, incluindo o fornecimento de material necessário pelo período de 12 (doze) meses", em decorrência da licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 020/2022.
PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir da autorização do início dos serviços.

dos serviços.

VALOR: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993.

PROCESSO Nº SEI-330027/002421/2022.

ld: 2458096

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE TERMO

*IDENTIFICAÇÃO: Termo de Permissão de Uso Especial da Faixa de

*IDENTIFICAÇÃO: Termo de Permissão de Uso Especial da Faixa de Domínio da Rodovia RJ-131.
ASSINATURA: em 13 de janeiro de 2023.
PARTES: DER-RJ e CLARO S.A.
OBJETO: "Implantação de rede subterrânea de cabo de fibra óptica na faixa da RJ-131" localizada no Município de Paraíba do Sul-RJ.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Complementar nº 8/1977; Decreto 25.689/1999 e Deliberação PRE/DER-RJ nº 12/1999.
PROCESSO Nº SEI-330027/003639/2021.
*Omitido no D.O de 10/02/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

*IDENTIFICAÇÃO: Termo Aditivo (III) de Prorrogação e Reajuste ao Contrato nº 001/2020, de 21/01/2020.

VALOR: R\$ 2.112.604,44 (dois milhões, cento e doze mil seiscentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos) em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 176.050,37 (cento e setenta e seis mil cinquenta reais e trinta e sete centavos)

ASSINATURA: em 23 de janeiro de 2023.

PARTES: DER-RJ e a empresa ESSENCIAL SERVIÇOS, COMÉRCIO E MANUTENÇÃO EIRELI.

OBJETO: "Serviços de anoio e manutenção predial das instalações ci-

E MANUTENÇÃO EIRELI.

OBJETO: "Serviços de apoio e manutenção predial das instalações civis, elétricas e hidráulicas, da Fundação DER-RJ, Sede Rio e Niterói, com fornecimento de equipamentos necessários", com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Oitava do Instrumento Convocatório assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666 de 1993 e na Cláusula Décima Primeira do Contrato.

PRAZO: 12 (doze) meses a contar de 23/01/2023, transferindo seu término para 23/01/2024.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993. PROCESSO Nº SEI-330027/002887/2022. *Omitido no D.O de 10/02/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

AVISO

A COORDENADORIA DE AQUISICÕES DA FUNDAÇÃO DEPARTA-MENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DERIRJ, torna público a REALIZAÇÃO de PESQUISA DE MERCADO destinada à aferir os preços estimados para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de copeiragem, de forma contínua, para atendimento do edifício sede do DER/RJ.

PRAZO DE PESQUISA: O prazo de pesquisa será de até 05 (cinco) dias contados a partir da data da publicação do presente aviso.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Forma de Apresentação: As propostas poderão ser enviadas através do sistema SIGA, por e-mail, para endereço: dma.cota-cao@der.rj.gov.br ou ainda por meio de envelope lacrado, aos cuidados da Coordenadoria de Aquisições do DER, na Av. Presidente Var-gas nº 1.100, 5º andar.

OBS: Todas as informações necessárias para a elaboração das pro-postas estão disponíveis no processo SEI-330022/001424/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

AVISO

A COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES da FUNDAÇÃO DEPARTA-MENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/RJ, torna público a REALIZAÇÃO de PESQUISA DE MERCADO destinada à aferir os preços estimados para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de recepcionista, de forma contínua, com mão de obra exclusiva, para atendimento do edifício sede do DER/RJ e demais unidades descentralizadas, no âmbito do Estado do Rio de Ja-

PRAZO DE PESQUISA: O prazo de pesquisa será de até 05 (cinco) dias contados a partir da data da publicação do presente aviso. CRITÉRIO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Forma de Apresentação: As propostas poderão ser enviadas através do sistema SIGA, por e-mail, para endereço: dma.cota-cao@der.rj.gov.br ou ainda por meio de envelope lacrado, aos cuidados da Coordenadoria de Aquisições do DER, na Av. Presidente Var-

gas nº 1.100, 5º andar. **OBS:** Todas as informações necessárias para a elaboração das propostas estão disponíveis no processo SEI-330022/001416/2022.

ld: 2458179

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

AVISO

A COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES DA FUNDAÇÃO DEPARTA-MENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/RJ, torna público a REALIZAÇÃO de PESQUISA DE MERCADO destinada à aferir os preços estimados para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de vigilância e segurança patrimonial, armada e desarmada, nas escalas 12x36 (doze horas de trabalho por trinta e seis de descanso) e 5x2 (8 horas diárias/44 horas semanais), para atender às unidades do DER/RJ, no âmbito do Estado do Rio de Ja-

PRAZO DE PESQUISA: O prazo de pesquisa será de até 05 (cinco) dias contados a partir da data da publicação do presente aviso. CRITÉRIO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Forma de Apresentação: As propostas poderão ser enviadas através do sistema SIGA, por e-mail, para endereço: dma.cota-cao@der.rj.gov.br ou ainda por meio de envelope lacrado, aos cuidados da Coordenadoria de Aquisições do DER, na Av. Presidente Var-

gas nº 1.100, 5º andar. **OBS:** Todas as informações necessárias para a elaboração das propostas estão disponíveis no processo SEI-330022/002043/2022.

ld: 2458180

Secretaria de Estado da Mulher

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado da Mulher, e a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

OBJETO: alterar a representação do CONTRATANTE, modificando-se o preâmbulo do CONTRATO para que, onde consta SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA À VÍTIMA, passe a contar SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER.

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2023

VALIDADE: a contar de 01/01/2023
FUNDAMENTO: artigo 6º do Decreto nº 48.310, de 09 de janeiro de 2023 alterado pelo Decreto nº 48.327, de 13 de janeiro de 2023.
PROCESSO Nº SEI-380001/000100/2022.

ld: 2458041

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado da Mulher, e a empresa AGUA MINERAL OASIS DA SAÚDE LTDA.

OBJETO: alterar a representação do CONTRATANTE, modificando-se o preâmbulo do CONTRATO para que, onde consta SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA À VÍTIMA, passe a contar SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER.

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2023.

VALIDADE: a contar de 01/01/2023. FUNDAMENTO: artigo 6º do Decreto nº 48.310, de 09 de janeiro de 2023 alterado pelo Decreto nº 48.327, de 13 de janeiro de 2023. PROCESSO Nº SEI-380001/000284/2022.

ld: 2458108

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº

003/2022.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER e a empresa WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alterar a representação do CONTRATANTE, modificando-se o preâmbulo do CONTRATÓ para que, onde consta SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA A VITIMA, passe a constar SECRETARIA DE ESTADO DA MILI HER DA MULHER.

DA MOLHER.

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2023.

VALIDADE: a contar de 01/01/2023.

FUNDAMENTO: artigo 6° do Decreto n° 48.310, de 09 de janeiro de 2023 alterado pelo Decreto n° 48.327, de 13 de janeiro de 2023.

PROCESSO N° SEI-380001/000412/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado da

Mulher, e a empresa CLARO S/A. OBJETO: alterar a representação do CONTRATANTE, modificando-se o preâmbulo do CONTRATO para que, onde consta SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA À VITIMA, passe a contar SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER.

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2023,

VALIDADE: a contar de 01/01/2023, FUNDAMENTO: artigo 6º do Decreto nº 48.310, de 09 de janeiro de 2023 alterado pelo Decreto nº 48.327, de 13 de janeiro de 2023. PROCESSO Nº SEI-380001/000435/2022.

